Porto Alegre, terça-feira, 27 de maio de 2025

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXXIII
Nº 101

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA CASA CIVIL....5
CASA MILITAR....8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO....12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO....14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO....14
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC....20
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS....21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....22
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL....22
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS....56
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....57
SECRETARIA DA SAÚDE....114
BRIGADA MILITAR....122
POLÍCIA CIVIL....127
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS....131
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS....132
SECRETARIA DA FAZENDA....133
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....172
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....172
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES....187
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A....193
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM....193
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS....206
SECRETARIA DE TURISMO....206
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA....207
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL....208
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO....217
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ....221
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER....222
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL....224
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL....224
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO....225
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS....227
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO....230
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS....231
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL....249
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB....250
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS....250
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO....251
SECRETARIA DA CULTURA....252
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA....254
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA....256
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL....257
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO....258
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL....261
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS....261
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA....262
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ....262
MUNICÍPIO DE BOM JESUS....263
MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL....263
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS....263
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL....263
MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL....264
MUNICÍPIO DE ESTEIO....264
MUNICÍPIO DE GARIBALDI....264
MUNICIPIO DE IGREJINHA....264
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA....264
MUNICIPIO DE NOVO XINGU....265
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO....265
MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO....265
MUNICÍPIO DE PLANALTO....265
MUNICÍPIO DE SANTIAGO....265
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES....266
MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO....266

MUNICIPIO DE SARANDI....267
MUNICÍPIO DE SOLEDADE....267
MUNICÍPIO DE TAQUARA....267
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS....268
MUNICÍPIO DE VACARIA....268
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS....268
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA....268
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA....269
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES....269
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI....269
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL....269
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA....270
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO....270
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS....270
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA....271
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO....271
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA....271
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER....272
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO....272
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL....272
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA....272
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE....272
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO....272
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA....273
COPELMI MINERACAO LTDA....273

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001269410

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL,** no uso de suas atribuições conferida pelo art. 203, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e tendo em vista o que consta no relatório final do Processo Administrativo nº 25/0801-0000205-0, acerca da sindicância instaurada por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2025, e alterado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2025, **RESOLVE** por acolher as conclusões do relatório final da Comissão Sindicante.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268482

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 25/0801-0001758-9
Nome: Antonio Carlos Pacheco Padilha
Identificação Funcional/Vínculo: 2429594/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12
Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, RETIFICA o ato que autorizou o afastamento do(a) Servidor(a), publicado no Diário Oficial do Estado de 22/05/2025, para declarar que o referido afastamento é no dia 04/06/2025 e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2025001267168

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 25/0801-0001763-5
Nome: Lisiane Gomes Lemos
Identificação Funcional/Vínculo: 4877594/3
Tipo Vínculo: agente político
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: Gabinete do Governador

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, que, no período de 20/05/2025 a 21/05/2025, viajou para São Paulo/SP, a fim de participar de reunião do Conselho Report Technology Foresight NTT.

Protocolo: 2025001268870

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 25/1400-0004773-4
Nome: Pricilla Maria Santana
Identificação Funcional/Vínculo: 4868544/1
Tipo Vínculo: agente político
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 19 de maio de 2025, pág. 5, referente ao afastamento da Secretária de Estado para, no período de 12/05/2025 a 13/05/2025, viajar a Brasília/DF, por motivo de cancelamento.

Protocolo: 2025001259135

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1700-0000746-7
Nome: Alessandra Goessel da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 3549690/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08
Lotação: SEHAB - Gabinete do Secretário

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 08, vaga nº 102226000378, com os encargos de Chefe de Divisão, na Unidade Administrativa Divisão de Apoio Administrativo, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, a pedido, a contar de 15-04-2025.

Protocolo: 2025001264118

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0025229-6
Nome: Antonio Rafael Pereira Pintos
Identificação Funcional/Vínculo: 4935870/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal – 09, vaga nº 102225000083, com os encargos de Coordenador Regional Adjunto, na 19ª Coordenadoria Regional de Educação, na Secretaria da Educação, a contar de 16-05-2025.

Protocolo: 2025001263098

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 24/1300-0003309-9
Nome: Fernanda Costa Corezola
Identificação Funcional/Vínculo: 1698893/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Sociologia - F-II
Lotação: Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com a Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **RETIFICA** o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 19 de julho de 2024, página 88, que dispensou da Função Gratificada Transversal - 08, na vaga n.º 102226000633, com os encargos de Chefe de Divisão, na Divisão de Monitoramento de Convênios, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para declarar que a dispensa é a contar de 07/06/2024, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2025001262359

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0023134-5
Nome: Filipe Rodel Barcellos
Identificação Funcional/Vínculo: 5029007/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01
Lotação: Secretaria da Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 01, vaga nº 102233000415, com os encargos de Assessor Técnico I, na Secretaria da Educação, a contar de 02-05-2025.

Protocolo: 2025001262416

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0023112-4
Nome: Flaviana Pinto Nunes
Identificação Funcional/Vínculo: 4876253/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 01, vaga nº 102233000166, com os encargos de Assessor Técnico I, na 35ª Coordenadoria Regional de Educação, na Secretaria da Educação, a pedido, a contar de 24-04-2025.

Protocolo: 2025001262420

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 25/1900-0023781-5
Nome: Gisiane Freire Goggia
Identificação Funcional/Vínculo: 4876610/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 01, vaga nº 102233000110, com os encargos de Assessor Técnico I, na 13 Coordenadoria Regional de Educação, na Secretaria da Educação, a pedido, a contar de 12-05-2025.

Protocolo: 2025001264063

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/2000-0057186-4
Nome: Luciano Lauffer Nunes
Identificação Funcional/Vínculo: 5020220/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 05 / Função Gratif. Transv. 05
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 05, vaga nº 102229000364, com os encargos de Assessor Técnico V, da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, na Secretaria da Saúde, a pedido, a contar de 05/05/2025.

Protocolo: 2025001262380

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/1900-0023173-6
Nome: Nelci Jose Basso
Identificação Funcional/Vínculo: 4769767/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 01, vaga nº 102233000067, com os encargos de Assessor Técnico I, na 4ª Coordenadoria Regional de Educação, na Secretaria da Educação, a pedido, a contar de 02-05-2025.

Protocolo: 2025001267184

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/0801-0001316-8
Nome: Silvani da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4652487/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 05 / Função Gratif. Transv. 05
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 05, a contar de 29/04/2025, na vaga nº 102229000093, com os encargos de Assessor Técnico V, 21ª Coordenadoria Regional de Educação – Três Passos, Secretaria da Educação.

Protocolo: 2025001268665

Assunto: Colegiados
Processo: 25/0801-0001805-4

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA,** no uso de suas atribuições, nos termos do art. 6º do Decreto nº 57.990, de 27 de janeiro de 2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Administradores SEI RS:

Nome	Identificação	Cargo/Função
ALEXANDRE ROVINSKI ALMOARQUEG	4228561/2	Substituto
DIEGO MATTIELLO	4822552/1	Titular

Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001255860

Assunto: Disposição no Estado
Processo: 25/0602-0003583-5
Nome: Debora Pedroso
Identificação Funcional/Vínculo: 2620650/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E
Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Santo Ângelo

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 15-04-2025, na parte que colocou a servidora à disposição da Fundação de Atendimento Socioeducativo - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, para declarar que a modalidade da cedência é com ônus para a origem, nos termos do inciso II do § 1° do art. 7° do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023 e não como constou, ratificando as demais informações.

CASA MILITAR

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Portarias

Protocolo: 2025001269221

PORTARIA N.º 013/SPDC/2025

Regula o prazo de execução e prestação de contas dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, decorrentes de valores anteriormente devolvidos ao FUNDEC-RS pelos munic ípios habilitados conforme o art. 3º, do Decreto Estadual nº 57.988/2025, para ações de resposta e de restabelecimento. PROA n. °25/0804-0000773-2.

O SUBCHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Decreto Estadual n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 16.263, de 27 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.988, de 27 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto n.º 57.292/2023;

Considerando o Art. 9º da Resolução nº 08/2025, do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, que autorizou o financiamento, com recursos FUNRIGS, do projeto de “Suplementa ção do Fundo a Fundo da Defesa Civil” no valor de R$ 4.291.123,10 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e dez centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Regular os prazos de execução das ações de resposta e restabelecimento e de prestação de contas relativas à transferência de recursos aos municípios elencados abaixo, decorrentes de reapropriação de saldos devolvidos ao FUNDEC/RS, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto Estadual nº 57.988/2025.

	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO	VALOR	
1	Arroio do Meio	006/24 e 008/24	R$	54.902,45
2	Cacique Doble	006/24 e 008/24	R$	369.073,66
3	Capão Bonito do Sul	006/24 e 008/24	R$	53.916,61
4	Colinas	006/24 e 008/24	R$	10.864,24
5	Colinas	010/24 (CNJ)	R$	35.791,81

6	Cruzaltense	006/24 e 008/24	R$	200.057,13
7	Esperança do Sul	006/24 e 008/24	R$	40.515,74
8	Estrela	006/24 e 008/24	R$	36.962,44
9	Estrela	010/24 (CNJ)	R$	165.536,30
10	Feliz	010/24 (CNJ)	R$	48.906,01
11	Feliz	006/24 e 008/24	R$	171.763,71
12	Inhacorá	006/24 e 008/24	R$	1.942,35
13	Iraí	006/24 e 008/24	R$	210.890,46
14	Passa Sete	010/24 (CNJ)	R$	9.358,92
15	Pontão	006/24 e 008/24	R$	254.187,89
16	Porto Mauá	006/24 e 008/24	R$	210.671,42
17	Santa Clara do Sul	006/24 e 008/24	R$	43.988,88
18	São João do Polêsine	006/24 e 008/24	R$	8.297,41
19	São João do Polêsine	010/24 (CNJ)	R$	26.716,59
20	São Vendelino	006/24 e 008/24	R$	95.203,85
21	Sapucaia do Sul	010/24 (CNJ)	R$	73.128,20
22	Sertão	006/24 e 008/24	R$	47.803,23
23	Taquari	006/24 e 008/24	R$	25.329,11
24	Triunfo	006/24 e 008/24	R$	570.487,15
25	Triunfo	010/24 (CNJ)	R$	1.079.204,85
26	Tunas	006/24 e 008/24	R$	8.050,95
27	Vacaria	006/24 e 008/24	R$	372.145,14
28	Vista Gaúcha	006/24 e 008/24	R$	65.426,60

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, em parcela única, do FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil dos Municípios citados no artigo anterior, na modalidade fundo a fundo, para fins de continuidade das ações de resposta e restabelecimento vinculados aos eventos que deram origem aos repasses originais.

Art. 3º Os municípios terão o prazo de 120 dias, a contar da data da publicação da transferência do recurso no Diário Oficial do Estado, para a execução das ações de resposta e restabelecimento regulamentadas pela presente portaria, devendo, após, apresentar prestação de contas no sistema de prestação de contas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/RS, no prazo e na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO – Coronel PM
Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

Resoluções

Protocolo: 2025001269088

RESOLUÇÃO N.º 010/FUNDEC, DE 23 de MAIO DE 2025.

Aprova a destinação de recursos do Fundo Estadual de DefesaCivil - FUNDEC/RS para a transferência aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, desaldos anteriormente restituídos por municípios, conforme autorizado pelo Art. 3º do Decreto n.º 57.988, de 27 de janeiro de 2025.

A **JUNTA DELIBERATIVA do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC/RS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 16.263, de 27 de dezembro de 2024, no Art. 9º, inciso II do Decreto n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n.º 57.988, de 27 de janeiro de 2025, a análise e recomendação dos autos do PROA nº 25/0804-0000773-226 e PROA nº 25/0804-0000306-06, e a aprovação pelo Comitê Gestor do FUNRIGS nos autos do PROA nº 25/0804-0000773-238,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação do montante total de R$ 4.291.123,10 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e três reais e dez centavos) de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, para a transferência aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º A transferência dos recursos aprovados nesta resolução será realizada em parcela única para cada município

beneficiado, de acordo com o saldo a que se refere o Decreto Estadual nº 57.988, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Os recursos transferidos aos FUMPDEC serão aplicados exclusivamente na execução de ações finalísticas de resposta e restabelecimento relacionadas aos desastres que deram origem às transferências anteriores, conforme disciplinado pela Portaria 001, de 13 de novembro de 2023, emitida pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 23 de maio de 2025.

Luciano Chaves Boeira Presidente da Junta Deliberativa - FUNDEC
Chefe da Cas Militar

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269277

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Ezequiel Rodrigues da Luz
Identificação Funcional/Vínculo: 2306069/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: CM - Subchefia de Operações

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do 1º SGT PM EZEQUIEL RODRIGUES DA LUZ, Identidade Funcional 2306069, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a Florianópolis/SC, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 02 (duas) diárias inteiras, 1 (uma) meia diária e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão oficial de precursoria e segurança de dignitário, a ser prestada ao Exmo. Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 082/DRF-CM/25.

Protocolo: 2025001269273

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Matheus Adami Martins
Identificação Funcional/Vínculo: 3161188/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: CM - Subchefia de Operações

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do SD PM MATHEUS ADAMI MARTINS, Identidade Funcional 3161188, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar à Florianópolis/SC, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 02 (duas) diárias inteiras, 1 (uma) meia diária e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão Oficial de Segurança de Dignitário, a ser prestada ao Exmo. Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 080/DRF-CM/25.

Protocolo: 2025001269275

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Márcio Holken Soares Lopes
Identificação Funcional/Vínculo: 2951240/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM - Subchefia de Operações

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do MAJ PM MARCIO HOLKEN SOARES LOPES, Identidade Funcional 2951240, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar à Florianópolis/SC, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 02 (duas) diárias inteiras, 1 (uma) meia diária e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão Oficial de Segurança de Dignitário, a ser prestada ao Exmo. Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 081/DRF-CM/25

Protocolo: 2025001268765

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Santiago Soares Dias de Castro
Identificação Funcional/Vínculo: 2311690/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: CM - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Cel PM SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO, Identidade Funcional nº 2311690, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a São Pulo, SP no período de 26/05/2025 a 27/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 01 (uma) diárias inteira, 1 (uma) meia diária, passagens aéreas e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Participação na 8ª Sessão da Plataforma Global para Redução do Risco de Desastres (GP2025). PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 078/DRF-CM/25.

Protocolo: 2025001269280

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Thiago Vinhas Denis
Identificação Funcional/Vínculo: 3136833/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: CM - Subchefia de Operações

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do SD PM THIAGO VINHAS DENIS, Identidade Funcional 3136833, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a Florianópolis/SC, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 02 (duas) diárias inteiras, 1 (uma) meia diária e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão oficial de precursoria e segurança de dignitário, a ser prestada ao Exmo. Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 083/DRF-CM/25.

Protocolo: 2025001269271

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0804-0000039-8
Nome: Tiago da Silva Roque
Identificação Funcional/Vínculo: 2910365/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - Esp
Lotação: CM - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25/0804-0000039-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do SD PM TIAGO DA SILVA ROQUE, Identidade Funcional 2910365, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar à Florianópolis/SC, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 02 (duas) diárias inteiras, 1 (uma) meia diária e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão Oficial de Segurança de Dignitário, a ser prestada ao Exmo. Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 26 de maio de 2025. Afastamento n.º 079/DRF-CM/25.

Subchefia Administrativa da Casa Militar

CORONEL PM DANIEL SILVA DA SILVA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Contratos

Protocolo: 2025001269085

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS N.º 02CM/2022

Partes: **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, CNPJ n.º 87.934.675/0001-96, **CONTRATANTE** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 67.393.181/0001-34, **CONTRATADA**, PROA n.º 22/0804-0000322-6.
Objeto: Terceiro Termo aditivo de prorrogação de prazo instituído na "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL" do contrato, passando a vigorar por mais 6 (seis) meses a contar de 7 de junho de 2025, sem qualquer acréscimo de valor, para os serviços ainda remanescentes de Suporte Premium ArcGIS/Esri - Manutenções Evolutivas 2022 e Suporte Premium ArcGIS/Esri - Manutenções Evolutivas 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações.

Protocolo: 2025001269234

Assunto: Contrato
Processo: 24/0804-0000334-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/021179

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Camboatas Turismo Ltda, CNPJ: 06.200.694/0001-97; OBJETO: CAMBOATAS - contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta, autárquica e fundacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VII ao Edital.; OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo contratual de forma excepcional por até 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025, nos termos previstos no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 1.2. O prazo de vigência a que se refere a subcláusula 1.1. será encerrado antecipadamente se ocorrer a assinatura de contrato decorrente de novo procedimento licitatório, relativo ao mesmo objeto processo administrativo eletrônico nº 24/1300- 0006799-6; PRAZO: 15/06/2024 até 15/06/2026

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2025001269436

BOLETIM Nº 088/2025

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato do Senhor Procurador-Geral do Estado:

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considera autorizado o afastamento a seguir relacionado:

PROCESSO: 25/1000-0009145-9.
NOME: Marcio Cristiano Augusto Brune.
CARGO: Técnico Administrativo.
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 5043158/1.
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado, em exercício na Procuradoria junto aos Tribunais Superiores, em Brasília – DF.
DESTINO: Porto Alegre – RS.
PERÍODO: 18 a 20 de maio de 2025.
N° DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do FURPGE.
MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar da capacitação “Imersão PGE-RS: Competências para a Transformação Digital”, realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Ana Paula Salles,
Diretora do Departamento de Administração, em substituição.

Editais

Protocolo: 2025001269320

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL N.º 01/2025

FIXA INSTRUÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E ABRE PRAZO PARA O REGISTRO DE CANDIDATURAS.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, constituída pela

Portaria n.º 308, de 22 de maio de 2025, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as instruções para a eleição de 4 (quatro) membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, sendo 3 (três) dentre Procuradores do Estado lotados na capital e 1 (um) dentre os lotados no interior.

DAS ELEIÇÕES

1. As eleições ocorrerão do dia 17 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 20 de junho de 2025, por meio da caixa postal de correio eletrônico adotado pela Procuradoria-Geral do Estado.

1.1 As cédulas eletrônicas serão encaminhadas por meio de *link* ao e-mail individual dos Procuradores do Estado em atividade, conforme sua lotação.

1.2 O número de votos por eleitor não poderá exceder o número de vagas, sendo permitido apenas um voto por candidato.

1.3 A cédula eletrônica preservará o sigilo do voto.

DOS CANDIDATOS

2. Estão habilitados a concorrer:

a) para as 3 (três) vagas destinadas aos Procuradores do Estado lotados na capital, os membros da carreira nesta condição, em efetivo exercício na Procuradoria-Geral do Estado, com o estágio probatório já cumprido, que registrarem sua candidatura até o dia 06 de junho de 2025;

b) para a vaga destinada aos Procuradores do Estado lotados no interior, os membros da carreira lotados nas Procuradorias Regionais, em efetivo exercício na Procuradoria-Geral do Estado, com o estágio probatório já cumprido, que registrarem sua candidatura até o dia 06 de junho de 2025;

c) para fins deste dispositivo, consideram-se lotados no interior todos os Procuradores do Estado integrantes da Classe Inicial.

3. As inelegibilidades aplicáveis ao pleito são aquelas regradas pela Resolução n.º 48/2012.

4. O pedido de registro da candidatura deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral do Conselho Superior, por escrito, e protocolizado no prazo fixado no item 2, alíneas *a* e *b* , junto à Comissão Eleitoral do Conselho Superior, preferencialmente por *e-mail* (eleicoes-conselho@pge.rs.gov.br).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA PUBLICAÇÃO

5. Findo o prazo de que trata o item 2 acima, as candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Superior, com a publicação das respectivas nominatas no Diário Oficial do Estado, em até 05 (cinco) dias.

6. Da publicação das nominatas dos candidatos, correrá o prazo de 2 (dois) dias para a apresentação de pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Eleitoral do Conselho Superior, a quem caberá decidir em igual prazo.

6.1 Acolhido o pedido de reconsideração, será alterada a nominata de candidatos, publicando-se nova lista no Diário Oficial do Estado.

DAS DEMAIS REGRAS ELEITORAIS

7. A vaga da Capital, anteriormente ocupada pela Procuradora do Estado Cláudia Balestrin Corrêa, será preenchida pelo candidato eleito com a terceira maior votação, o qual deverá somente completar o mandato, nos termos do § 4º do art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002.

8. As demais regras eleitorais observarão os procedimentos fixados no Regulamento para a eleição de membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, veiculado pela Resolução n.º 48/2012, do Procurador-Geral do Estado, assim como a Lei Complementar Estadual n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002, e o Decreto Estadual n.º 42.819/2004.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho,
Presidente da Comissão Eleitoral.

Rogério Garcia Mesquita,
Membro da Comissão Eleitoral.

Gabriel Almeida de Almeida,
Membro da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2025001269422

Assunto: Súmula
Processo: 24/2200-0000815-8

Contratos

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025
24/2200-0000815-8

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO e da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, como interveniente do contrato, e a empresa DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das fachadas com recuperação de estruturas de concreto armado no prédio do Bloco A da emissora TVE, localizado no Município de Porto Alegre. **PRAZO DE CONCLUSÃO DO OBJETO/VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, ambos a contar do recebimento de autorização de início dos serviços. **VALOR:** R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, atesta conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001269424

PORTARIA SPGG Nº 107/2025

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do GT instituído com objetivo de alinhar e definir os fluxos e processos necessários para a implantação e operação do Tudo Fácil, no que concerne às questões de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG.

A Secretária de Estado da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/04/2025, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SPGG Nº 274/2024, publicada no DOE do dia 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Calazans
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2025001268738

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1300-0003454-0.

PORTARIA 105/2025

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão , no uso de suas atribuições, **ALTERA** a Portaria 171/2024, publicada no DOE em 30/08/2024 e **DESIGNA** os servidores Marcelo da Silva Conterato - ID: 2877198 e Marilia Trevisan Stein - ID: 3252744, como gestores, titular e suplente, respectivamente; Bruna Monteiro Brito - ID: 4450990, Christian da Luz Freitas – ID: 4893336, Douglas Chimanski de Souza – ID: 4777700 e Vagner Ferreira de Souza – ID: 4435486, como fiscais, titular e suplentes, respectivamente, do contrato FPE 021769/2024, celebrado com a empresa CDS INFORMÁTICA LTDA., que tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, em lote único, de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC, compreendendo planejamento, implantação e execução de serviços relacionados a suporte e sustentação de infraestrutura de TIC, de forma transversal, atendendo aos ÓRGÃOS USUÁRIOS nos locais geridos pela STI/SPGG e de forma remota a todos servidores do estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme o inciso II do Artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, os servidores acima possuem formação compatível com as atividades de gestão e fiscalização contratual.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001265332

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0003353-5
Nome: Ana Lira de Camargo
Identificação Funcional/Vínculo: 1671898/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 16/02/2022.

Protocolo: 2025001264656

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0003059-5
Nome: Fabricia Bossardi Ramos
Identificação Funcional/Vínculo: 1770802/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 31/08/2021.

Protocolo: 2025001265472

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0003462-0
Nome: Juliana Cristina Plentz Petry
Identificação Funcional/Vínculo: 1845942/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs

18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 21/07/2024.

Protocolo: 2025001264265

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0002940-6
Nome: Laura Adriana Bonatto Marasca
Identificação Funcional/Vínculo: 2417251/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 31/12/2024.

Protocolo: 2025001265556

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0021655-9
Nome: Linda Rosa dos Santos Ferreira
Identificação Funcional/Vínculo: 2755815/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - B-II
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 26/04/2025.

Protocolo: 2025001266359

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0003689-5
Nome: Magda Celina Gularte Coelho
Identificação Funcional/Vínculo: 1609971/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 29/04/2024.

Protocolo: 2025001265091

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0021374-6
Nome: Mari Nilce Paese Luvisa
Identificação Funcional/Vínculo: 1743511/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-I
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 25/03/2025.

Protocolo: 2025001265210

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0003337-3
Nome: Mariangela Lussani
Identificação Funcional/Vínculo: 1628283/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3°, §3°, combinado com o art. 36, inciso II, e com a Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3°, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE, a contar de 04/02/2019.

Protocolo: 2025001265591

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0022165-0
Nome: Mariza Ana Vivan Detoni
Identificação Funcional/Vínculo: 1722077/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - C-II
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 09/02/2025.

Protocolo: 2025001264801

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0019663-9
Nome: Marli Teresinha Bosco Fumagalli
Identificação Funcional/Vínculo: 1712861/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-I
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 22/12/2023.

Protocolo: 2025001264771

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0018644-7
Nome: Rosmeri Teresinha Delazeri
Identificação Funcional/Vínculo: 1497120/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - D-I
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 26/12/2023.

Protocolo: 2025001265064

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0020838-6
Nome: Vanuza Ines Segabinazzi Arnuti
Identificação Funcional/Vínculo: 1741195/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - D-II
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 20/04/2025.

Protocolo: 2025001264286

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0030529-3

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **RETIFICA** o ato registrado no DOE de 08/04/2025, na página 90, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que é a contar de 01/01/2025.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
LUCIANE GHELLER VERONESE	1893017/1	APPGG - Psicologia	efetivo	SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde
MARIA MARINE PIZZOLOTTO DA COSTA	1872320/1	Analista e Saúde - Nutrição	efetivo	SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde

Protocolo: 2025001265106

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0023432-9

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **RETIFICA** o ato registrado no DOE de 16/04/2025, na página 56, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que é a contar de 01/01/2025.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
BRUNO EGÍDIO CAPPELARI	4825748/1	APPGG - Ciências Biológicas	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
CARLA REGINA ENGEL LIESKE	1917382/1	Analista em Saúde - Nutrição	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional da Saúde
GABRIELA DA SILVA SANT ANNA	4470630/1	Analista em Saúde- Farmácia	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
JÔNATA DALL'OGLIO STACKE	4470982/1	Especialista em Infraestrutura -Segurança do Trabalho	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
LANY CRISTINA OLIVEIRA RAMOS	3793036/2	Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
LUCIANA TOTTI BORGES	4472713/1	APPGG - Medicina Veterinária	efetivo	SEs - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
MAURÍCIO EWALD	4472268/1	Especialista em Infraestrutura - Arquitetura	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
SUSANE SCHOSSLER FICK	4827600/1	Analista em Saúde - Química	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
TANISE FUHR	4469291/1	Analista em Saúde - Farmácia	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde
VANDA FELIX BOLOGNA DE PAIVA	4632354/1	Analista em Saúde - Farmácia	efetivo	SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde

Protocolo: 2025001263173

Assunto: Avanço
Processo: 25/1400-0001829-7
Nome: Diandra Althaus Prediger
Identificação Funcional/Vínculo: 3936163/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - A
Lotação: SEFAZ - Seccional da CAGE 13

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VI, CONCEDE, a contar de 16/01/2025, o avanço 3 no percentual de 9%, tendo em vista a concatenação de vínculos, e a integralização do período aquisitivo até a data de publicação da Lei Complementar Federal nº 173/20, em conformidade com o disposto no art. 3º, "caput", e § 2º Emenda Constitucional nº 78/20.

Protocolo: 2025001265409

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 25/2000-0052143-3
Nome: Lilian Borges Teixeira
Identificação Funcional/Vínculo: 3821200/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Nutrição - B-II
Lotação: 2000

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 14/08/2018 a 12/08/2023, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2025001261810

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 25/1900-0020776-2
Nome: Sueli Sotoriva
Identificação Funcional/Vínculo: 1744488/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - B-I
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2024, referente a concessão da licença-prêmio quinquênio/decênio de 10/07/2017 a 11/02/2024, face a regularização funcional.

Protocolo: 2025001268988

Assunto: Exoneração
Processo: 25/2000-0053085-8
Nome: Diva Verônica Bartz de Ávila
Identificação Funcional/Vínculo: 3132404/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - B-III
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 02/05/2025, nos termos do art.56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2025001263899

Assunto: Exoneração
Processo: 25/1601-0000346-6
Nome: Greize Pohlmann
Identificação Funcional/Vínculo: 3502910/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial - C-III
Lotação: SEDEC - Dep de Promoção Comercial e Assunt. Internacionais

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 16/05/2025, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94, em virtude da nomeação em outro cargo publico.

Protocolo: 2025001263659

Assunto: Exoneração
Processo: 25/1500-0013992-0
Nome: Paulo Zwick
Identificação Funcional/Vínculo: 7421966/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: TPPGG - Técnico Agrícola - E-II
Lotação: SEAPI - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 01/05/2025, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94

Protocolo: 2025001260961

Assunto: Promoção
Processo: 24/1300-0000076-0
Nome: Cassiano Osvaldo Machado Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 3019799/2
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: auxiliar - I-24
Lotação: SEMAI - Divisão de Recursos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso X, com a redação dada pelo Decreto nº 55.395/20, conforme disposições dos Decretos nºs 52.229/14, 54.243/18, 54.000/18, PROMOVE pelo critério de Antiguidade, concedendo-lhe a progressão horizontal de uma faixa à direita, nos termos do Plano de Pessoal da Fundação de Economia e Estatística aprovado em 1979, e conforme Pareceres nºs 16.519/15, 17.255/18 e 17.852/19 da

Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01.07.2023.

Protocolo: 2025001260965

Assunto: Promoção
Nome: Joao Batista Rogoski Dornelles
Identificação Funcional/Vínculo: 3007871/2
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Auxiliar - IV-26
Lotação: SEMAI - Divisão de Recursos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso X, com a redação dada pelo Decreto nº 55.395/20, conforme disposições dos Decretos nºs 52.229/14, 54.243/18, 54.000/18, PROMOVE pelo critério de Antiguidade, concedendo-lhe a progressão horizontal de uma faixa à direita, nos termos do Plano de Pessoal da Fundação de Economia e Estatística aprovado em 1979, e conforme Pareceres nºs 16.519/15, 17.255/18 e 17.852/19 da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01.07.2023.

Divisão de Saúde do Trabalhador

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001265045

Assunto: Acidente de Serviço
Processo: 25/0602-0004347-1
Nome: Émerson Vogt
Identificação Funcional/Vínculo: 3685438/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual Feminino de Lajeado

O Diretor do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, no uso de suas atribuições, ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 10/04/2025, de acordo com a Informação 0040/2025-DISAT.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2025001269140

AVISO DE REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9172/2025 Processo 25/1205-0000249-2

Objeto: Serviços contínuos de Porteiros, para atuarem nos Departamentos do Instituto Geral de Perícias - IGP, por meio de 06 postos de trabalho, em Porto Alegre/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o **REAGENDAMENTO** da data de abertura da sessão do referido pregão para o dia **02 de junho de 2025, às 09 horas**.

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

SUSPENSÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO GCE Nº 397/2024

Suspende-se a vigência da Ata de Registro de Preço em epígrafe, conforme consta no expediente, em atendimento à Informação n° 031/2025- DIARP/DEPRA /CELIC.

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA (CNPJ 89.237.911/0001-40)
ARP GCE Nº: 397/2024
Pregão: 0113/2024 – lotes 01 e 02
PROA: 24/1300-0000534-6

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 306/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 07/03/2025.
Processo n° 23/1900-0046118-8 - PE 9523/2023
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: CETUS CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 32.227.070/0001-73
https://pncp.gov.br/app/atas/87958658000199/2023/117/3

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 308/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 07/03/2025.
Processo n° 23/1900-0046118-8 - PE 9523/2023
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, com CNPJ: 13.348.041/0001-15
https://pncp.gov.br/app/atas/87958658000199/2023/117/4

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 213/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 07/03/2025.
Processo n° 23/1900-0052180-6 - PE 9022/2024
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, com CNPJ: 13.348.041/0001-15
https://pncp.gov.br/app/atas/87958658000199/2024/38/1

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 215/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 07/03/2025.
Processo n° 23/1900-0052180-6 - PE 9022/2024
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: CETUS CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 32.227.070/0001-73
https://pncp.gov.br/app/atas/87958658000199/2024/38/2

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 221/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 07/03/2025.
Processo n° 23/1900-0012259-6 - PE 9524/2023
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Compromitente: CETUS CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 32.227.070/0001-73
https://pncp.gov.br/app/atas/87958658000199/2023/116/4

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2025001269222

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes : **IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRIACO** ; Objeto: renovação de contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Eficácia** : de **1º/04/2024** a **31/03/2025** ; Base Legal: art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar

nº 15.145/2018 e legislação pertinente; Processo **21/2441-0008641-0** .

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PAULO AFONSO OPPERMANN,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERNANI POLO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ERNANI POLO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268957

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente n° 25/4501 0000242-9 , **autoriza** o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, LAUREN MOMBACK MAZZARDO , Id. Func. 3444600/2, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Belo Horizonte/MG
Período de afastamento: 27/05/2025 a 30/05/2025
Evento e justificativa: Reunião Ordinária da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU)
Condição: Com ônus para o Estado
Passagens: Sim
Diárias: Sim

Ernani Polo
DD. Secretário, de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Protocolo: 2025001268958

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente n° 25/4501 0000242-9 , **autoriza** o afastamento da Chefe de Gabinete da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, PRISCILA BUHLER , Id. Func. 3497135/2, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Belo Horizonte/MG
Período de afastamento: 27/05/2025 a 30/05/2025
Evento e justificativa: Reunião Ordinária da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU)
Condição: Com ônus para o Estado
Passagens: Sim
Diárias: Sim

Ernani Polo
DD. Secretário, de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN MOMBACK MAZZARDO
Avenida Borges de Medeiros, 521 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete

LAUREN MOMBACK MAZZARDO
Av. Borges de Medeiros, 521
Porto Alegre / RS / 90020-023

Editais

Protocolo: 2025001269218

UNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2025.

Informamos que o critério de desempate foi aplicado para os candidatos classificados até o dobro das vagas ofertadas para cada cargo.

Lista Final de Classificados Processo Seletivo 2025 - JUCISRS

Cargo: ASSISTENTE do REGISTRO DO COMÉRCIO JUCISRS - ARC **Ampla**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Jonsa de Fatima Duarte	277***	100	Sim	
2	Larissa Reboucas Rodrigues	827***	98	Sim	Experiência profissonal 50 pontos
3	Angela Raquel Verony	011***	98	Sim	Experiência profissonal 50 pontos
4	Gerson Centeno	427***	97	Sim	
5	Horklin Andreoli Padilha	019***	96	Sim	
6	Natilla Ariel Ferreira Fava Fernandes	051***	92	Sim	
7	Raquel Marin	006**	90	Sim	Experiência profissonal 50 pontos
8	Carla da Costa Campos	629***	90	sim	Experiência profissonal 50 pontos
9	Grazielle de Oliveira Pokorski	022***	90	Sim	Experiência profissonal 50 pontos
10	Viviane Cristina Silva da Costa	023***	90	Sim	Experiência profissonal 40 pontos
11	Marcelo Barbosa Ferreira	727***	88	Sim	
12	Cintia Hendges Ribeiro	946***	82	Sim	
13	Laura Oliveira Pereira dos Santos	849***	82	Sim	
14	Fábio André Martins de Oliveira	001***	82	Sim	
15	Rita Daniella Manenti	039***	81	Sim	
16	Henilda Soares Leal Valim Andrades	679***	81	Sim	
17	Denise Zanella	632***	80	Sim	
18	Francisco Rafael Pinheiro Araujo	600***	80	Sim	
19	Jaqueline Martins Rocho	925***	79	Sim	
20	José Bonifácio Gonçalves Quintana	987***	78	Sim	
21	Flávia Santos Xavier	057***	78	Sim	
22	Danusa Rocha e Lima	025***	77	Sim	
23	Isabel Cristina Santos Soares Reis	005***	77	Sim	
24	Jucara Pereira Portes	106***	77	Sim	
25	Paulo Cesar Carboni	546***	77	Sim	
26	Aline Cristina de Oliveira	012***	77	Sim	
27	Stephanie Domingues de Andrade	082***	77	Sim	
28	Liliane de Lima Vigneaux	924***	76	Sim	
29	Ulisses Pinto Moura Conrad	008***	76	Sim	
30	Vani de Mello	941***	76	Sim	
31	Suélen Santos Rodrigues	834***	75	Sim	
32	Ricardo Gonçalves de Deus Villar	980***	75	Sim	
33	Vanderléa Vidalvina Basso Giacobbo	985***	74	Sim	
34	Hélio dos Santos Clips	803***	73	Sim	
35	Paulo Vinicius Elias Campos de Souza	808***	73	Sim	
36	Valentine Daniel Belzarena	023***	73	Sim	

37	Alisson Roberto Bringmann	975***	72	Sim	
38	Fabiane Lise Kühne	823***	72	Sim	
39	Giulio Evangelista Valmori	375***	72	Sim	
40	Milena Viviane Suzarte da Silva	174***	72	Sim	
41	Nalin da Silva Carvalho	014***	72	Sim	
42	Rosangela Pereira da Cunha	472***	72	Sim	
43	Suéli Müller	015***	72	SIM	
44	Luciana Alves	935***	72	sim	
45	Leia Raquel Moraes Albrecht	817***	71	Sim	
46	Adriana Soares Nunes	628***	70	Sim	
47	Anilson Silveira Goncalves	883***	70	Sim	
48	Francisca Maria Rayane da Silva Sal	055***	70	Sim	
49	Isabel Cristina Tombini	900***	70	Sim	
50	Nathalia Saldivia da Silva	012***	70	Sim	
51	Vanessa Katiuzi Ribeiro Ferreira	003***	70	Sim	
52	Gabriela Pereira Simas	813***	70	Sim	
53	Vanessa Wlachitz Freitas de Abreu	017***	70	sim	
54	Carla Porto Quadros	014***	69	Sim	
55	Leonela Pedebos Meireles	008***	69	Sim	
56	Maria Cristina Ulrich Becker dos Santos	444***	69	Sim	
57	Prissila Cavalcante Nogueira	438***	69	Sim	
58	Roni Cristian da Silva	005***	69	Sim	
59	Cláudia Hendges Ribeiro	911***	68	Sim	
60	Rafael da Luz Lisboa	817***	68	Sim	
61	Kellen Freitas de Oliveira	036***	68	sim	
62	Pâmela Silveira da Silva	818***	68	Sim	
63	Danielle Busko	400 ***	67	Sim	
64	Monica Marcante	030***	67	Sim	
65	Alessandra Lopes Weinert	935***	66	Sim	
66	Aline Porto Tavares das Chagas	000***	66	Sim	
67	Bruna Schubert	038***	66	Sim	
68	Bruno Lindner Marquísio	017***	66	Sim	
69	Fagner Machado de Oliveira	010***	66	Sim	
70	Hoberdã Junior Vieira	020***	66	Sim	
71	Leandro Silva Tessaro	013***	66	Sim	
72	Marluci Valadares Saciloto	017***	66	Sim	
73	Natalia da Costa Passos	012***	66	Sim	
74	Tássia Morgana da Silva Souza	019***	66	Sim	
75	Paulo Henrique Capeli da Silva	042***	66	Sim	
76	Silvia Loureiro dos Santos	834***	66	Sim	
77	David dos Santos Lucas	014***	65	sim	
78	Diênifer de Cássia Gavioli Miguel	026***	65	Sim	
79	Geisela Vaz da Silva	019***	65	Sim	
80	Graciela Porto Silveira	003***	65	Sim	
81	Jodelma Costa Gonçalves	575***	65	Sim	
82	Míriam Cristiane Moraes do Amaral	467***	65	Sim	
83	Nádjila Magalhães Mendonça	384***	65	Sim	
84	Nilza da Silva	005***	65	Sim	
85	Silvio Gilberto Neto Sampaio	930***	65	Sim	
86	Simone da Silva Teixeira	029***	65	Sim	
87	Talusa Stadtlober	716***	65	Sim	
88	Tatilaine da Silva de Azevedo	014***	65	Sim	

89	Nórton Nil Lima Clarentino	032***	65	Sim	
90	Gabriela Giehl Boerger	855***	65	Sim	
91	Sandrine Araujo Santos	008***	65	Sim	
92	Júlio Cézar Althaus	003***	64	sim	
93	Monalise Witte dos Santos	031***	64	Sim	
94	Natalia Santoro	002***	64	Sim	
95	Pedro Antonio Vaz Dias	579***	64	Sim	
96	Romilda Padilha Matielli	605***	64	Sim	
97	Viviane Fernandes de Lima	630***	64	Sim	
98	Ana Paula Agostini	935***	63	Sim	
99	Antonia Cleusir Barbosa Ferraz	676***	63	Sim	
100	Carla Giovana Nogueira Cardoso	735***	63	Sim	
101	Caroline Oliveira Chaves	030***	63	Sim	
102	Debora Fröhlich	006***	63	Sim	
103	Edmilson Mendes Rodrigues	022***	63	Sim	
104	Fabiana Brum Schakarowski	663***	63	Sim	
105	Fernanda Pires Muller	782***	63	Sim	
106	Iam Jaeger Schimanoski Cenci	010***	63	Sim	
107	Margarete Menezes Pereira	634***	63	Sim	
108	Vanessa Rochel Papi	907***	63	Sim	
109	Anderson Rocha Cardoso	995***	62	Sim	
110	Denise Madruga Maciel	892***	62	Sim	
111	Ediele Machado de Almeida	019***	62	Sim	
112	Graziela Rosa Lopes	017***	62	Sim	
113	Lieber Fernandes Faerreira	826***	62	Sim	
114	Marcelo de Oliveira Pereira	944***	62	Sim	
115	Nathalia Linde Maciel	014***	62	Sim	
116	Odirlei Almeida de Lima	936***	62	Sim	
117	Tais Varela Kemmerich	039***	62	Sim	
118	Vanessa Castro Ribeiro	013***	62	Sim	
119	Claúdio Olavo Marimom da Cunha	605***	62	Sim	
120	Andresa Roseli Mendes da Silva	818***	61	Sim	
121	Bruna Rodrigues da Silva	030***	61	Sim	
122	Carolina Moreira Ribeiro Silva	000***	61	Sim	
123	Diether Felix Marmitt	015***	61	Sim	
124	Douglas Vieira Bujes Silvia Coelho	332***	61	Sim	
125	Fernando Fengler	012***	61	sim	
126	Gabriela Veronese Pereira	004***	61	Sim	
127	Gisele Beatriz Fraga Rodrigues	007***	61	Sim	
128	Giuliana Zani	010***	61	Sim	
129	Jailton Martins Alves	023***	61	Sim	
130	Luis Ricardo da Rosa Velozo	919***	61	Sim	
131	Thaila Berni de Souza	029***	61	Sim	
132	Ediane da Silva	840***	61	Sim	
133	Adriana Darui Oberto	552***	60	Sim	
134	Alessandra Luize Bortoli	024***	60	Sim	
135	Anaica Carlota Nunes	936***	60	Sim	
136	Breno Leal Berto	375***	60	Sim	
137	Camila Jahns da Silva	024***	60	Sim	
138	Camila Leite da Rosa	014***	60	Sim	
139	Gabrielle Marques Trogilo	024***	60	Sim	
140	Jairo José Dossena Filho	024***	60	Sim	

141	João Raphael Pereira de Souza	410***	60	Sim	
142	Juliana Torres Haas	895***	60	Sim	
143	Kerolyn Malgor	010***	60	Sim	
144	Laura Benedusi dos Santos	029***	60	Sim	
145	Magda Beoquis Silva Maciel	475***	60	Sim	
146	Ramon de Fraga Cardoso	004***	60	Sim	
147	Tamara Luzia Almeida de Morais	952***	60	Sim	
148	Tatiane Bernardi Machado	618***	60	Sim	
149	Sihene Tavares da Rocha	014***	60	Sim	
150	Dejanira da Rosa Machado	002***	59	Sim	
151	Eliana Patricia Silva Stumpf	093***	59	Sim	
152	Fernanda Felippe	009***	58	Sim	
153	Tanussa Pereira Simas	964***	58	Sim	
154	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	58	Sim	
155	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	58	sim	
156	Juliano Ribeiro dos Santos	029***	58	Sim	
157	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	58	Sim	
158	Andre Luis Muller Marion	020***	57	Sim	
159	Jaqueline Santana Morgerot	074***	57	Sim	
160	Naiane Santos de Quadros	029***	57	Sim	
161	Ana Paula Lenzi Dipp	015***	56	Sim	
162	Inayá Fernanda dos Santos Lopes Bussolo	023***	56	Sim	
163	Nilza Elisabete Sanco Keis	445***	56	Sim	
164	Priscila Santos da Silveira	013***	56	Sim	
165	Tamara Miranda do Prado	816***	56	Sim	
166	Juliana Porto Chaves	017***	56	Sim	
167	Alexsandro Alves Garcia	802***	55	Sim	
168	Felipe Corte Lima	848***	55	Sim	
169	Luciano da Silva Muller	018***	55	Sim	
170	Manuela de Souza Correia	025***	55	Sim	
171	Roberta de Carvalho Pereira	017***	55	Sim	
172	Suzana Magnus Bauer	029***	55	sim	
173	Heloína Heríca Marques da Silva	960***	55	sim	
174	CarlaLetícia Carvalho Rodrigues	029***	54	Sim	
175	Caroline Companhoni Savi	940***	54	Sim	
176	Kamila Marcondes Carneiro	016***	54	Sim	
177	Bianca Soares Oliveira	089***	54	sim	
178	Rodrigo Monteiro Rodrigues	828***	54	sim	
179	Ana Paula Dias Brand	024***	53	sim	
180	Ângela Maria Gularte da Silva	733***	53	Sim	
181	Miriam Dias de Oliveira de Campos	652***	53	Sim	
182	Wagner Nunes Blattner	809***	53	Sim	
183	Daniele Belloli Bellora	739***	52	Sim	
184	Danilo Machado	580***	52	Sim	
185	Debora Rodrigues de Carvalho	006***	52	Sim	
186	Magda Regina Gedoz Silveira	611***	52	Sim	
187	Nathalia Rodrigues	038***	52	Sim	
188	Paulo Cesar Lima da Silva	867***	52	sim	
189	Débora da Silveira Gilhinski	040***	51	Sim	
190	Felipe Rodrigues da Conceição	912***	51	Sim	
191	José Dias dos Santos	817***	51	Sim	
192	Roberta Baroni Menegassi	010***	51	Sim	

193	Rodrigo Machado Leão	902***	51	Sim	
194	Virgínia Teixeira Schüller	001***	51	Sim	
195	Viviane Dias da Rosa	004***	51	Sim	
196	Adryelle Cecilia Gimenes Pereira	051***	51	Sim	
197	Elaine Maria da Silva	010***	50	Sim	
198	Guiomar da conceicao da Rosa	017***	50	Sim	
199	Helena Halmenschlager Lontra	008***	50	Sim	
200	Joaquim Fernando Bandeira Mazzoleni	997***	50	Sim	
201	Joseane Pereira de Oliveira	932***	50	Sim	
202	Lúcia Cristina dos Santos Valença	017***	50	Sim	
203	Marcos Antonio Afonso	016***	50	Sim	
204	Maria de Lurdes da Silva Martins	932***	50	Sim	
205	Mateus Antonio Koche	037***	50	Sim	
206	Raysa Lemos dos Santos	849***	50	Sim	
207	Regina Campiol	593***	50	Sim	
208	Rosanea Rodrigues Fernandes	018***	50	Sim	
209	Sara dos Santos Marques	716***	50	Sim	
210	Victória Müller Pessin	860***	50	Sim	
211	Michel Loretto de Oliveira	738***	50	sim	
212	André Luiz Viera	038***	49	Sim	
213	Suellen Cecilia Costa de Souza	021***	49	Sim	
214	Flávia de Aguiar Bertoni	015***	48	Sim	
215	Jéssica Vanessa Mota Minetti	848***	48	Sim	
216	Aline Conte	064***	47	Sim	
217	Daniel Trespach Porto	977***	47	Sim	
218	Larissa Pires	920***	47	Sim	
219	Silvia Farias	031***	47	Sim	
220	Barbara Silva Dominikow	021***	46	sim	
221	Caren Gomes de Almeida Penaloza	962***	46	Sim	
222	Fernanda Rodrigues Vieira	817***	46	sim	
223	Marcio Menegáz Pinto	007***	46	Sim	
224	Bruno Cena Machado	065***	45	Sim	
225	Elis Leite Lopes	857***	45	Sim	
226	Fernanda Ferreira	000***	45	Sim	
227	Gilberto Paulo de Azevedo Junior	336***	45	Sim	
228	Karoline Silveira Marculino	866***	45	Sim	
229	Lidiane Hoff	022***	45	Sim	
230	Lorenzo Augusto Zasso Cunha	845***	45	Sim	
231	Marcus Vinicius Moroz Piccoli	003***	45	Sim	
232	Maria Jose de Souza Lagaggio	010***	45	Sim	
233	Henrique Pedregosa	818***	44	Sim	
234	Duillia Ramos Rosa	848***	43	Sim	
235	Luis Fernando Sant'anna Silva	813***	43	Sim	
236	Bruna Gonçalves Aguiar	845***	42	Sim	
237	Elisagela Cagol	034***	42	Sim	
238	Filipe Oliveira dos Santos Simões da Silva	020***	42	Sim	
239	Marilene Moraes dos Santos	009***	42	Sim	
240	Matheus Sprenger Neubauer da Costa	030***	42	Sim	
241	Ricardo Lúcio da Silva	036***	42	Sim	
242	Leidiane da Cunha Roxo	967***	41	Sim	
243	Paula Borlina Carnieletto	023***	41	Sim	
244	Andressa Catarina Carvalho Lousada	018***	40	Sim	

245	Chaiane Luchetta Hanich	029***	40	Sim	
246	Guilherme Oliveira Abitante	864***	40	Sim	
247	Jenifer Peres Vargas	045***	40	Sim	
248	Jessica Nascimento Rosa	847***	40	Sim	
249	Lucas Santos Estraich	039***	40	Sim	
250	Nilciane de Cássia Lessa Bernardes	014***	40	Sim	
251	Rafael Kelm Pereira de Moura	027***	40	Sim	
252	Thays Cristine Souza do Nascimento	038***	40	Sim	
253	Alexandre Dorneles do Canto	023***	39	Sim	
254	Ana Paula de Oliveira	976***	39	Sim	
255	Kélly Weiller	001***	39	Sim	
256	Maria Isabel Pereira da Rosa	039***	39	Sim	
257	Nur Mussa Salameh Rabay	024***	39	Sim	
258	Jean Flores Dutra	023***	39	Sim	
259	Ana Paula Poletto	042***	38	Sim	
260	Cássia Saraiva Dhein	023***	38	Sim	
261	Gabriel Silva Sitarz	859***	38	Sim	
262	Jéssica Lanz Machado	023***	38	Sim	
263	Róger Ribeiro Vieira	048***	38	Sim	
264	Marcela Maliszewski	003***	37	Sim	
265	Aline dos Santos Cargnelutti	004***	36	Sim	
266	Amanda Moraes Rosa	032***	36	Sim	
267	Andressa de Souza Farias	016***	36	Sim	
268	Gustavo Cassiraghi Scarsi	013***	36	Sim	
269	Aline de Carvalho da Silva	030***	35	Sim	
271	Daniela Buffon	003***	35	Sim	
272	Danielle Crescenti	014***	35	Sim	
273	Everton Duarte Pedro	003***	35	Sim	
274	Gabriela de Freitas Manique	865***	35	Sim	
275	Liege Furini	979***	35	Sim	
276	Matheus Martins Azambuja	033***	35	Sim	
277	Matheus Portela de Camargo	023***	35	Sim	
278	Thais Dias da Silva	014***	35	Sim	
279	Letícia Vasconselos Barcellos	028***	34	Sim	
280	Sílvia Borges Zaffonato	583***	34	Sim	
281	Andressa Mendes de Mattos Silva	051***	33	Sim	
282	Caroline Pasini Ferreira	027***	33	Sim	
283	Desireé Corrêa	014***	33	Sim	
284	Flávio Zanotto Silvéstro	845***	33	Sim	
285	Juliana Rodrigues Justino	021***	33	Sim	
286	Luiz Fernando Rodrigues Lopes	048***	33	Sim	
287	Rafael Almeida da Silva	809***	33	Sim	
288	Rodrigo Leonardo Bitencourt dos Reis	009***	33	Sim	
289	Vanessa Bolico da Silva	020***	33	Sim	
290	Deise Cristina Bisparo Barbosa	491***	32	Sim	
291	Djoilize Martins da Silva	037***	32	Sim	
292	Nilo Simões Neto	978***	32	Sim	
293	Patrick Giuliano Taranti	174***	32	Sim	
294	Vanessa Castro Ribeiro	013***	32	Sim	
295	Jafe Emanuel Chaves Ribeiro	035***	32	sim	
296	Emanoela Francine Ferreira da Silveira	009***	31	Sim	
297	Jean Dejan Ferreira	020***	31	Sim	

298	Juliana Melo dos Santos	024***	31	Sim	
299	Michele Aramburu Serafini	024***	31	Sim	
300	Silvio Telles dos Santos	033***	31	Sim	
301	Taiane Vieira Zeferino	904***	31	Sim	
302	Yuri Corrêa Soares	037***	31	Sim	
303	Andressa Lopes da Silva Vieira	868***	30	Sim	
304	Camila Eliza Sad	006***	30	sim	
305	Elenira Melgueiro da Silva	008***	30	Sim	
306	Felipe Rispoli D' Agostini	042***	30	Sim	
307	Fernanda Bitello Corrêa	010***	30	Sim	
308	Nathan Gomes Pedroso	036***	30	Sim	
309	Queli Charline de Lima Fernandes	024***	30	Sim	
310	Tarcisio Barcellos Bellinaso	599***	30	Sim	
311	Tales Matheus Costa Pozzebon	040***	30	Sim	
312	Juarez Eduardo Alves dos Santos	035***	30	Sim	
313	Willian Proença da Silveira	035***	30	sim	
314	Flavia Santos Severo Prates	001***	29	Sim	
315	Priscila Gomes Pereira Salerno	001***	29	Sim	
316	Samantha Santos Fernandes	038***	29	sim	
317	Lucas Coutinho Puty	018***	28	Sim	
318	Renan Barros Ribeiro	006***	28	Sim	
319	Cássia Cristina Magagnin Farias	066***	27	Sim	
320	Lúcia Helena Gostinski Romero	023***	27	Sim	
321	Sarah Janaína Costa Pinheiro	043***	27	Sim	
322	Stefânia Graminho Assunção	039***	27	Sim	
323	Alessandra Lima Jorge	024***	26	Sim	
324	Gustavo de Holanda Cavalcanti Millan	002***	26	Sim	
325	Marina Mutt Brasil	043***	26	Sim	
326	Suelen Zanini	032***	26	Sim	
327	Thais Jahn dos Santos Gall	032***	26	Sim	
328	Yasmin Corrêa Fontoura	871***	26	Sim	
329	Vitória Camili Mattos	051***	26	Sim	
330	Adriana Zandoná	539***	25	Sim	
331	Anelise Bueno Selbach Barreto	008***	25	Sim	
332	Caroline Scheffler Alexandre	026***	25	Sim	
333	Danielle Stangherlin Guedes da Luz	019***	25	Sim	
334	Eduardo da Silva de Morais	030***	25	Sim	
335	Gabriel Bechert	008***	25	Sim	
336	Gilmar Belitz Pereira Júnior	035***	25	Sim	
337	Giovani Bertolazi Brazil	023***	25	Sim	
338	João Pedro Perez Ouriques	021***	25	Sim	
339	Joice Lacerda Leal Holthausen	038***	25	Sim	
340	Juliana Silveira Feiteiro	017***	25	Sim	
341	Marcelo Pasinatto Xavier	024***	25	Sim	
342	Paola Bandeira Garcia	050***	25	Sim	
343	Renata da Silva	025***	25	Sim	
344	Filipe Adriel Medeiros Aguirre	043***	25	Sim	
345	Renata Conrado Beyer	041***	24	Sim	
346	Teresa Andreatta Rodrigues	860***	24	Sim	
347	Vinícius Viana Gonçalves	002***	24	Sim	
348	Cesar Irigoyen Guandalin	013***	23	Sim	
349	Daniel Martins Costa Schneider	943***	23	Sim	
350	Gessica Miranda Lemos	041***	23	Sim	

351	Gustavo Klein	050***	23	Sim	
352	Marina Bordin Barbosa	029***	23	Sim	
353	Nathan Tortorela Antunes	846***	23	Sim	
354	Talita de Souza Paulino	029***	23	Sim	
355	Tamara Rubin da Silva	029***	23	Sim	
356	Ana Cláudia Cavalcante Amorim Silva	046***	23	Sim	
357	Andréa Karla Câmara Lopes	003***	22	Sim	
358	Caroline Tweedie Luiz	018***	22	Sim	
359	Damiane Silvana Dzielinski	863***	22	Sim	
360	Ercil Mota de Oliveira	323***	22	Sim	
361	Gustavo Pimentel Ribeiro	041***	22	Sim	
362	Kamilla Bes Storch	041***	22	Sim	
363	Marcia Angela Soza	382***	22	Sim	
364	Naiene Dutra de Oliveira Dias	846***	22	Sim	
365	Paxuca Barcellos Sanchez	804***	22	Sim	
366	Thyele Cristina Petry	016***	22	Sim	
367	Agnes Martha da Silva	024***	21	Sim	
368	Caroline Vitória Mendes Bernardo	045***	21	Sim	
369	Ellen Aurora Zanatta Anversa	088***	21	Sim	
370	Jhonatan Schultz de Souza	837***	21	Sim	
371	Millena Lorenzi Morais	045***	21	Sim	
372	Núbia Longaray da Silveira	029***	21	Sim	
373	Pedro Henrique da Silva Rodrigues	038***	21	Sim	
374	Wildson Lucas Lima Fabricio	107***	21	Sim	
375	Édino Eraldo Fernandes Rodrigues	026***	21	Sim	
376	Adriana Carrillo Rios	228***	20	Sim	
377	Adriana Franzen Viana	771***	20	Sim	
378	Alexsander Migliorini Stello	022***	20	Sim	
379	Aline Moraes Soares Kaipper	014***	20	Sim	
380	Caroline da Silva Godoy	860***	20	Sim	
381	Caroline dos Santos Bastos	022***	20	Sim	
382	Edson da Silva	016***	20	Sim	
383	Emilly Bernardes Mengue	867***	20	Sim	
384	Gabriela Porto Piva	019***	20	Sim	
385	Gabrielle Righi da Silva	034***	20	Sim	
386	Giovane Mayer de Matos	040***	20	Sim	
387	Isabela Pinto Soares	042***	20	Sim	
388	Isabela Vacaro	036***	20	Sim	
389	Ivana Pinheiro Flores	033***	20	Sim	
390	Lorenzo Dovera	869***	20	Sim	
391	Maristela Simões Trindade	157***	20	Sim	
392	Meg Huana Backhaus	873***	20	Sim	
393	Monaliza Santos Maia Silvano	033***	20	Sim	
394	Natalia Souza Schmitz	030***	20	Sim	
395	Nathalia Moraes da Silva	040***	20	Sim	
396	Paula Nunes Lages	027***	20	Sim	
397	Roberto Peres de Souza	961***	20	Sim	
398	Rute Lima Kaipper	520***	20	Sim	
399	Tiago Wobeto Pinter	030***	20	Sim	
400	Victoria Mello Fernandes	014***	20	Sim	
401	Vitor Jankunas de Oliveira	454***	20	Sim	

402	Rosângela Santos Lopes	732***	20	Sim	
403	Sônia Regina Cardoso de Oliveira	572***	20	Sim	
404	Alisson Fernandes Teixeira	017***	19	sim	
405	Daiana Wasem	009***	19	Sim	
406	Jocelaine Beatriz Silveira Corrêa	804***	19	Sim	
407	Manoella de Azevedo Rodrigues	045***	19	Sim	
408	Rafael Bielawski de Lima	037***	19	Sim	
409	Luciana Rosa Schreiner	012***	18	Sim	
410	Noély Machado	024***	18	Sim	
411	Lilian dos Santos Albuquerque	031***	18	Sim	
412	Inaiê Bastos Silveira	028***	17	Sim	
413	Joel dos Santos Silva	845**	17	Sim	
414	Juliano Kroeff Bettiol	018***	17	Sim	
415	Raimundo Gonçalves Nogueira Neto	455***	17	Sim	
416	Rosane Maria Carollo de Oliveira	457***	17	Sim	
417	Ben Hur Cavalheiro Ferrao	377***	16	sim	
418	Cássio Augusto Heldt Dresch	853***	16	Sim	
419	Emily Tyska Ferreira	849***	16	Sim	
420	Franciele de Lima do Carmo	879***	16	Sim	
421	Gabriel Malaquias Carvalho dos Santos	043***	16	Sim	
422	Itamara Henrique de Oliveira	003***	16	Sim	
423	Jociara Dias Marques	033***	16	Sim	
424	Loren Khrisley dos Santos Machado	021***	16	Sim	
425	Luís Fernando Soares Reis	029***	16	Sim	
426	Luiz Ricardo Capellari	761***	16	Sim	
427	Márcia Cristina das Chagas	924***	16	Sim	
428	Pamela Bellaver da Cruz	831***	16	Sim	
429	Pedro dos Santos Antunes	056***	16	Sim	
430	Pedro Guilherme Paludo da Silva	056***	16	Sim	
431	Vitor Boneberg Couto	042***	16	Sim	
432	Yuri Silveira Pinheiro	877***	16	Sim	
433	Alessandra Silva Rocha	856***	15	Sim	
434	Ana Paula Nunes Benites	858***	15	Sim	
435	Andréia Padilha da Paixão	946***	15	Sim	
436	Andreo Roberto Gomes da Silva Rodrigues	028***	15	Sim	
437	Bianka de Freitas Biedrzycka Maduell	039***	15	Sim	
438	Caroline Barreto Krause	600***	15	Sim	
439	Cibele de Fraga Silveira	891***	15	Sim	
440	Daiane Correa Machado	010***	15	Sim	
441	Éwerton Pinto Moreira	848***	15	Sim	
442	Gabriela Luz Moraes	018***	15	Sim	
443	Julia da Silva Polesso	043***	15	Sim	
444	Juliano Lopes da Rocha	808***	15	Sim	
445	Ketrin Soza de Castro	834***	15	Sim	
446	Leonardo Silva Leal	014***	15	Sim	
447	Marcia Rava de Campos	896***	15	Sim	
448	Nathalie Boeira Silva	038***	15	Sim	
449	Paula do Nascimento dos Santos	037***	15	Sim	
450	Sibele Cardoso do Prado Santiago	875***	15	Sim	
451	Thalyta de Souza Lima	064***	15	Sim	
452	Tifani Isabele de Fraga Medeiros	051***	15	Sim	
453	Ana Carolina Tavares Dias	861***	14	Sim	

454	Catharine Ribeiro da Silveira	032***	14	sim	
455	Guilheme Hatwig Piper	025***	14	Sim	
456	Keli Marques dos Santos	011***	14	Sim	
457	Lucas Wesley de Melo Rodrigues	036***	14	Sim	
458	Michele Fenilli de Miranda	670***	14	Sim	
459	Tarik da Silva Mota de Lima	023***	14	Sim	
460	Vanessa de Moura	035***	14	Sim	
461	Adriane Goulart Brauner	901***	13	Sim	
462	Alice Hubner Franz	027***	13	Sim	
463	Daiane de Souza Roman	008***	13	Sim	
464	Debora Moraes Brandao	025***	13	Sim	
465	Eduarda de Campos Rojas Nolibos	043***	13	Sim	
466	Felipe Peixoto Moreira	102***	13	Sim	
467	Josele Cristina Roques	927***	13	Sim	
468	Murilo Maurer e Silva	040***	13	Sim	
469	Thaise Karoline Fernandes	027***	13	Sim	
470	Joseanne dos Reis Xavier	836***	13	sim	
471	Aline Bitelo	761***	12	Sim	
472	Aline Ortiz Vieira	992***	12	Sim	
473	Andressa Germann Avila	869***	12	Sim	
474	Cristiane Leier Miranda	676***	12	Sim	
475	Diego Dias	011***	12	Sim	
476	Eduardo Neves da Silva	815***	12	Sim	
477	Fabielly Bellagamba Ramos	029***	12	Sim	
478	Fabíola Marins Rodrigues	021***	12	Sim	
479	Fernanda Motta Paim	897***	12	Sim	
480	Lennon Pereira Macedo	022***	12	Sim	
481	Mariana Rodrigues Jaeger	043***	12	Sim	
482	Rubia Dheisiane dos Santos Muller	020***	12	Sim	
483	Samanta Kleemann	731***	12	Sim	
484	Vilma Viegas Nunes Costa	388***	12	Sim	
485	Mariane Teixeira Both	034***	12	sim	
486	Alessandra Alves Scheffel Zaffari	002**	11	Sim	
487	Alessandra Brasil dos Santos	017***	11	Sim	
488	Ana Karolina Rodrigues da Silveira	015***	11	Sim	
489	Anelise Wicky Dias	003***	11	sim	
490	Angela Corrales Marks	013***	11	sim	
491	Bibiana das Virgens de Castilhos	017***	11	Sim	
492	Camila Luciana Felix Rodrigues	860***	11	Sim	
493	Claudio Antonio Marques Azevedo	593***	11	Sim	
494	Cristian Souza dos Santos	051***	11	Sim	
495	Dalila da Silva Carvalho	065***	11	sim	
496	Eduarda Casalini	019***	11	Sim	
497	Fernando Shigueru Ito Yamaguchi	087***	11	Sim	
498	Gabriela Braz Souza	038***	11	Sim	
499	Leonardo Soares Rodrigues	851***	11	Sim	
500	Míriam Closter Cezar	048***	11	Sim	
501	Silvana Alvarenga da Silveira	018***	11	Sim	
502	Vania Gabriela Martins	020***	11	Sim	
503	Bruno da Silva Santos	174***	11	Sim	
504	Carlos Guilherme da Silva Ramos	015***	11	Sim	
505	Vitória de Freitas Aguiar	852***	11	sim	

506	Adriana Michele Rozati	285***	10	Sim	
507	Aléxia de Oliveira Marion	018***	10	Sim	
508	Aline Pereira Heisler	010***	10	Sim	
509	Ana Carolina Fantuzzi Santana	899***	10	Sim	
510	Ana Lúcia Santos dos Santos	650***	10	Sim	
511	Anderson Luiz Martinelli	035***	10	Sim	
512	Andrea de Cassia Machado Sebben	785***	10	Sim	
513	Andriele Guzzo Picolotto	046***	10	Sim	
514	Batista Bittencourt Fernandes	835***	10	Sim	
515	Bruna Martins Pereira	011***	10	Sim	
516	Calebi Bandeira Miranda da Silva	007***	10	Sim	
517	Cristiene Noronha	003***	10	Sim	
518	Deise da Silva Martins	024***	10	Sim	
519	Eduarda Machado Soares	023***	10	Sim	
520	Emily Estevam de Oliveira	479***	10	Sim	
521	Fabine Torres Martins	852***	10	Sim	
522	Francine de Lima Costa	017***	10	Sim	
523	Francyne Henrique Pires	854***	10	Sim	
524	Francyne Henrique Pires	854***	10	sim	
525	Gabriela Ritter Rau	041***	10	Sim	
526	Gabrielly Barbosa Vargas	083***	10	Sim	
527	Giovanna Torres Szczepanski Santana	032***	10	Sim	
528	João Lucas de Almeida	030***	10	Sim	
529	José Gabriel Giusti Machado	038***	10	Sim	
530	José Guilherme Guimarães	026***	10	Sim	
531	Josefa Maria Gomes Ferreira de Andrade	062***	10	Sim	
532	Júlia Dallacort Nascimento	851***	10	Sim	
533	Juliana dos Anjos Silva	780***	10	Sim	
534	Karoline Duranti Ribeiro	027***	10	Sim	
535	Larissa Borges Parodi	851***	10	Sim	
536	Larissa Carine Pires Mesquita	850***	10	Sim	
537	Laura Garcia Machado	000***	10	Sim	
538	Laura Soares Cavalcanti	011***	10	Sim	
539	Lauro Fabiano Gonçalves de Souza	644***	10	Sim	
540	Luciana Zarzicki	023***	10	Sim	
541	Luiza de Oliveira Figueiredo	008***	10	Sim	
542	Maria Aparecida Rodrigues	570***	10	Sim	
543	Maria Elisandra Gonçalves Paz	035***	10	Sim	
544	Mauricio Americo Dornelles de Oliveira	014***	10	Sim	
545	Mayana Carvalho de Jesus de Almeida	061***	10	Sim	
546	Michele da Rosa Paz	836***	10	Sim	
547	Natalia Martins Campos Souza	441***	10	Sim	
548	Nathalia Santos da Costa Oliveira	016***	10	Sim	
549	Paola Cristiely Amaral da Silva	846***	10	Sim	
550	Patricia Ferreira de Andrade	035***	10	Sim	
551	Patrick Aguiar da Costa	862***	10	Sim	
552	Pedro Eduardo Kiekow	035***	10	Sim	
553	Priscila Engroff Quintiliano	030***	10	Sim	
554	Ricardo Souza da Silveira	018***	10	Sim	
555	Rita de Cassia Kiszewski Medeiros	014***	10	Sim	
556	Rosineia de Oliveira Gonçalves	000***	10	Sim	
557	Simone Adriana Chaves	923***	10	Sim	

558	Stefanie Almeida dos Santos	016***	10	Sim	
559	Vânia Parodi de Souza	661***	10	Sim	
560	Victória Molin Wieth	040***	10	Sim	
561	Vinicius Espinoza da Silva Vasconcelos	026***	10	Sim	
562	Vitória Guimarães de Souza	045***	10	Sim	
563	Viviane Duarte da Silva	001***	10	Sim	
564	Amanda Maria de Sousa Gabriel	047***	9	Sim	
565	Felipe Orestes Demarchi	014***	8	Sim	
566	Bruna Rodrigues dos Anjos	027***	7	Sim	
567	Paulo Fernando Carvalho Andrades	822***	7	Sim	
568	Camila Felten Becker	039***	6	Sim	
569	Camila Oliveira de Souza	819***	6	Sim	
570	Luciana Cusinato dos Santos	016***	6	Sim	
571	Sofhia da Silva Rogério	035***	6	Sim	
572	Tauane Caroline Martins	601***	6	Sim	
573	Luana Oliveira Paz	016***	6	Sim	
574	Brenda Forcelini Rosa	035***	5	Sim	
575	Bruna Ceroni de Oliveira	032***	5	Sim	
576	Emilio Frederico Haenzel Pacheco de Freitas	967***	5	Sim	
577	João Carlos Fernandes Battassini	051***	5	Sim	
578	Vanessa Muller	006***	5	Sim	
579	Jessian Lee Paz da Silva	018***	5	Sim	
580	Celma Santos Corrêa	929***	4	Sim	
581	Mariana Rita Cavaletti	044***	4	Sim	
582	Ana Clara Cougo de Andrade	046***	3	Sim	
583	Carlos Augusto Machado	675***	3	Sim	
584	Letícia Fernandes Battassini	028***	3	Sim	
585	Brunna Avila dos Santos	035***	2	Sim	
586	Clarissa Macalós de Medeiros	019***	2	Sim	
587	Daniel Pimentel Ferreira	897***	2	Sim	
588	Eduardo Soares Scursoni	009***	2	Sim	
589	João Henrique Bueno Vieira Petri	046***	2	Sim	
590	Letícia Gonçalves Ferreira	601***	2	Sim	
591	Marcelo Flores Goulart	003***	2	Sim	
592	Marcelo Rafael Petry	011***	2	Sim	
593	Paula Gomes Mengue	006***	2	Sim	
594	Ronaldo Paz da Rosa	808***	2	Sim	
595	Andressa de Souza Chagas	873***	2	sim	
596	Marcelo Flores Goulart	003***	2	Sim	
597	Mauricio Meireles Canabarro	847***	2	Sim	
598	Alexandre Medeiros Guanuco	000***	1	Sim	
599	Arthur Dias da Silva	600*	1	Sim	
600	Camille Batista Andriola	093***	1	Sim	
601	Carina Souza Lopes	027***	1	Sim	
602	Carine Rodrigues Lawreniuk	006***	1	Sim	
603	Claúdia de Souza Cachola	971***	1	Sim	
604	Eliz Regina dos Santos Maldonado	426***	1	Sim	
605	Felipe Bandeira Duarte Baptista	600***	1	Sim	
606	Felipe Behrens Bernardes	013***	1	Sim	
607	Gabriela Silva Selau Prado	866***	1	Sim	
608	Isabelli Pereira da Silva Bendheim Correa	024***	1	Sim	
609	Karla Aprato Moreira	995***	1	Sim	

610	Kerolay Giusti Machado	033***	1	Sim	
611	Luciana Vargas Kunzler	040***	1	Sim	
612	Luís Felipe Silva da Rosa	012***	1	Sim	
613	Marília de Vargas de Oliveira	035***	1	Sim	
614	Matheus Eduardo Gaspar da Silva Moraes	057***	1	Sim	
615	Paola da Rocha Martins	876***	1	Sim	
616	Sérgio de Moraes Cardoso	305***	1	Sim	
617	Thales Alves Rangel	124***	1	Sim	
618	Wheliton Luiz Godinho	089***	1	Sim	
619	Alessandra Alves de Melo	026***	0	Sim	
620	Ana Carolina Morais de Vargas	043***	0	Sim	
621	Andrey Saldanha de Souza	875***	0	Sim	
622	Annailton Jhonatas Paulino Silva	036***	0	Sim	
623	Betina Lavarda Rodrigues	033***	0	Sim	
624	Bruna Kalil	036***	0	Sim	
625	Bruna Massami Bonilha Saito	020***	0	Sim	
626	Caio Ferreira dos Santos	038***	0	Sim	
627	Carla Maria da Rocha Rodrigues	921***	0	Sim	
628	Cassia Rodrigues Tavares	028***	0	Sim	
629	Cibele Oliveira Longhi	009***	0	Sim	
630	Cindy Chaubet Garcia	043***	0	Sim	
631	Cláudio Eduardo de Aquino Purper	853***	0	Sim	
632	Dayane Petry Vieira	004***	0	Sim	
633	Débora de Souza Ferreira	036***	0	Sim	
634	Dienifer Silva da Cunha	039***	0	Sim	
635	Emanuela Alexandra Silva Rodrigues	053***	0	Sim	
636	Emily Luisa Viana Haack	600***	0	Sim	
637	Éverton de Freitas Binelo	055***	0	Sim	
638	Fabiana Dalila Royer	017***	0	Sim	
639	Filipe Jardim Bitello da Silva	030***	0	Sim	
640	Francisco Carlos Martins Rocha Júnior	026***	0	Sim	
641	Gabriel Canaan da Silva Alves	868***	0	Sim	
642	Gabriel Pitana Trindade	044***	0	Sim	
643	Giovana Oyarzabal Tissot	600***	0	Sim	
644	Giovane Martins Vaz dos Santos	854***	0	Sim	
645	Gislene do Prado da Silva	019***	0	Sim	
646	Guilherme Pinheiro Fontoura	014***	0	Sim	
647	Inajara de Lima	735***	0	Sim	
648	Jennifer Solange Peruzzo	003***	0	Sim	
649	Jéssica Machado Model	027***	0	Sim	
650	Joel Turela Tompsen	033***	0	Sim	
651	Julio Cesar Camargo	519***	0	Sim	
652	Júlio Cézar Luz	015***	0	Sim	
653	Kethelen Natacha Prestes	020***	0	Sim	
654	Laura Broch	656***	0	Sim	
655	Leandro Bueno da Silva	736***	0	Sim	
656	Leonardo Fernadnes da Silva	043***	0	Sim	
657	Louise Serpa Steil	863***	0	Sim	
658	Lucas Rafael Hommerding	034***	0	Sim	
659	Luísa Gabrielle Oliveira	030***	0	Sim	
660	Luisa Gonçalves de Souza	143***	0	sim	
661	Luiz Felippe Leal Gomes	861***	0	Sim	

662	Mahara Santelmo da Silva	850***	0	Sim	
663	Márcia Eduarda de Souza Pereira	834***	0	Sim	
664	Márcio Josoel do Nascimento Gonçalves	602***	0	Sim	
665	Maria Eduarda Dias Curtinaz	046***	0	Sim	
666	Maria Helena Braga Viegas	010***	0	Sim	
667	Mariana Silva dos Santos	852***	0	Sim	
668	Martynna Astolfi Tamanho	033***	0	Sim	
669	Matheus Kremer Massena	015***	0	Sim	
670	Mauricio Côgo	989***	0	Sim	
671	Maurício Durgante Corrêa	865***	0	Sim	
672	Michelle Barbosa da Silva	764***	0	Sim	
673	Monique de Lacerda Rodrigues	004***	0	Sim	
674	Natália Kaslen da Viega Santos	859***	0	Sim	
675	Patrícia Berghan Rippel	043***	0	Sim	
676	Paula Cristiane da Silva	024***	0	Sim	
677	Paulo Belloni dos Passos	012***	0	Sim	
678	Pedro Henrique Lima Encarnação da Silva	030***	0	Sim	
679	Pietra Oliveira Costa	041***	0	Sim	
680	Rafael Machado Barroso	600***	0	Sim	
681	Rafael Meirelles Freitas	861***	0	Sim	
682	Rafael Ponce de Leon Cortes	600***	0	Sim	
683	Rafaela Bertino Pliscki	018***	0	Sim	
684	Rafaela Germano Dutra	055***	0	Sim	
685	Raquel Marques Machado	991***	0	Sim	
686	Renato Souza Baptista	480***	0	Sim	
687	Rosana Maria Ferraz	044***	0	Sim	
688	Samantha Domingues Fernandes	031***	0	Sim	
689	Sanderson Ferrari Santos de Vargas	055***	0	Sim	
690	Schirlei Schemoel	018***	0	Sim	
691	Stéfani Almansa Messerschmitt	040***	0	Sim	
692	Talyta Georg Gomes	041***	0	Sim	
693	Thabata Moraes Rosa	033***	0	Sim	
694	Thales Dutra Paranhos	023***	0	Sim	
695	Vítor Hugo das Chagas de Conto	058***	0	Sim	
696	William Fernandes de Mesquita	018***	0	Sim	
697	Claúdia Madelaine Fernandes da Silva	013***	0	Sim	
698	Giulia Sousa de Castro	059***	0	Sim	
699	Jerfferson Paim Luquini	019***	0	sim	
700	Larissa Monteiro Silveira Frohlich	007***	0	Sim	
701	Lúcia Helena Gostinski Romero	023.7***	0	Sim	
702	Magda Lucrécia da Paz	545***	0	Sim	
703	Rossany Rodrigues Dutra	041***	0	Sim	
704	Caroline Pereira Bielewski (nome social)	019***	0	Sim	

Cargo: ASSISTENTE do REGISTRO DO COMÉRCIO JUCISRS - ARC **PCD**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Fábio Royes Regada	804***	64	Sim	
2	Rafael Augusto Ribeiro Bairrinhos	110***	61	Sim	
3	Saiara Padilha Barbieri Voitkoski	098***	57	sim	

4	Juliana Arrua Pacheco	742***	54	Sim	
5	Guilherme Fenselau David	824***	52	Sim	
6	João Paulo Dumoncel Netto	006***	50	Sim	
7	Juliano Rezer Cesar	014***	36	Sim	
8	Daniele Clatt Marques	972***	32	sim	
9	Roberta Alves Quadros	827***	25	Sim	
10	Jéssica Beron Quintana	864***	24	Sim	
11	Ana Cláudia da Silva Soares	029***	10	sim	
12	Marcelo Flores Goulart	003***	2	Sim	
13	Fabiana da Silva Aguiar	035***	1	Sim	
14	Brenda Barbosa da Silva	024***	0	Sim	

Cargo: ASSISTENTE do REGISTRO DO COMÉRCIO JUCISRS - ARC **TRANS**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Caroline Pereira Bielewski (nome social)	019***	0	sim	

Cargo: ASSISTENTE do REGISTRO DO COMÉRCIO JUCISRS - ARC **Negro**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Carla da Costa Campos	629***	90	sim	
2	Laura Oliveira Pereira dos Santos	849***	82	Sim	
3	Luciana Alves	935***	72	sim	
4	Vanessa Wlachitz Freitas de Abreu	017***	70	sim	
5	Gabriela Pereira Simas	813***	70	Sim	
6	Pâmela Silveira da Silva	818***	68	Sim	
7	Kellen Freitas de Oliveira	036***	68	sim	
8	Paulo Henrique Capeli da Silva	042***	66	Sim	
9	Silvia Loureiro dos Santos	834***	66	Sim	
10	Nórton Nil Lima Clarentino	032***	65	Sim	
12	Claúdio Olavo Marimom da Cunha	605***	62	Sim	
13	Ediane da Silva	840***	61	Sim	
14	Sihene Tavares da Rocha	014***	60	Sim	
15	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	58	sim	
16	Juliano Ribeiro dos Santos	029***	58	Sim	
17	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	58	Sim	
18	Juliana Porto Chaves	017***	56	Sim	
19	Heloína Heríca Marques da Silva	960***	55	sim	
20	Bianca Soares Oliveira	089***	54	sim	
21	Rodrigo Monteiro Rodrigues	828***	54	sim	
22	Paulo Cesar Lima da Silva	867***	52	sim	
23	Adryelle Cecilia Gimenes Pereira	051***	51	Sim	
24	Michel Loretto de Oliveira	738***	50	sim	
25	Luis Fernando Sant'anna Silva	813***	43	Sim	
26	Jean Flores Dutra	023***	39	Sim	
27	Yuri Corrêa Soares	037***	31	Sim	

28	Juarez Eduardo Alves dos Santos	035***	30	Sim	
29	Willian Proença da Silveira	035***	30	sim	
30	Samantha Santos Fernandes	038***	29	sim	
31	Vitória Camili Mattos	051***	26	SIM	
32	Filipe Adriel Medeiros Aguirre	043***	25	Sim	
33	Édino Eraldo Fernandes Rodrigues	026***	21	Sim	
34	Rosângela Santos Lopes	732***	20	Sim	
35	Sônia Regina Cardoso de Oliveira	572***	20	Sim	
37	Lilian dos Santos Albuquerque	031***	18	Sim	
38	Joseanne dos Reis Xavier	836***	13	sim	
39	Mariane Teixeira Both	034***	12	sim	
40	Bruno da Silva Santos	174***	11	Sim	
41	Carlos Guilherme da Silva Ramos	015***	11	Sim	
42	Vitória de Freitas Aguiar	852***	11	sim	
43	Bruna Rodrigues dos Anjos	027***	7	Sim	
44	Paulo Fernando Carvalho Andrades	822***	7	Sim	
45	Luana Oliveira Paz	016***	6	Sim	
46	Jessian Lee Paz da Silva	018***	5	Sim	
47	Andressa de Souza Chagas	873***	2	sim	
48	Marcelo Flores Goulart	003***	2	Sim	
49	Mauricio Meireles Canabarro	847***	2	Sim	
50	Claúdia Madelaine Fernandes da Silva	013***	0	Sim	
51	Giulia Sousa de Castro	059***	0	Sim	
52	Jerfferson Paim Luquini	019***	0	sim	
53	Larissa Monteiro Silveira Frohlich	007***	0	Sim	
54	Lúcia Helena Gostinski Romero	023.7***	0	Sim	
55	Magda Lucrécia da Paz	545***	0	Sim	
56	Rossany Rodrigues Dutra	041***	0	Sim	

Cargo: ASSISTENTE do REGISTRO DO COMÉRCIO JUCISRS - ARC **Indígena**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Jafe Emanuel Chaves Ribeiro	035***	32	sim	

Cargo: ANALISTA JUCISRS - AnJUCIS **Ampla**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Leonardo Jensen Ribeiro	021***	88	Sim	
2	Rafael Stefani	561***	82	Sim	Experiência profissional 50 pontos
3	Isaque Veloso dos Santos	932***	82	Sim	Experiência profissional 50 pontos
4	Víctor Villamil Ferreira	804***	80	Sim	Experiência profissional 50 pontos
5	Angelica Denise Klein	990***	80	Sim	Experiência profissional 50 pontos
6	Leandra da Silva	992***	80	Sim	Experiência profissional 50 pontos
7	Elisa Oliveira Buttenbender	951***	79	Sim	

8	Carina Deolinda da Silva Lopes	001***	78	Sim	
9	Gisele Hidalgo	971.1***	77	Sim	Experiência profissional 50 pontos
10	Artur Neves de Assis	595***	77	Sim	Experiência profissional 50 pontos
11	Marcel Jaroski Barbosa	817***	75	Sim	Experiência profissional 50 pontos
12	Sandrine Araujo Santos	008***	75	Sim	Experiência profissional 45 pontos
13	Julia Fátima Gonçalves Torres	222***	74	Sim	Experiência profissional 50 pontos
14	Claudimar Trentin	034***	74	Sim	Experiência profissional 50 pontos
15	Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira	011***	74	Sim	Experiência profissional 50 pontos
16	Tatiane da Silva	222***	74	Sim	Experiência profissional 50 pontos
17	Claudia Fardin Soares Pereira	019***	73	Sim	Experiência profissional 20 pontos
18	Daniel Moreira Fão	606***	73	Sim	
19	Graciela Marchi	802.1***	73	Sim	
20	Wanderlan Praia Gomes	405***	71	Sim	
21	Aline Louise Kerch	000***	70	Sim	
22	Karine Sofia Graff Perius	882***	70	Sim	
23	Paulo Nadir Rosa de Moura	009.6***	69	Sim	
24	Márcia Samuel Kessler	364***	69	Sim	
25	Flávio Kauê Targino Bezerra	017***	68	Sim	
26	Diêgo Alexandre Duarte	096***	68	Sim	
27	Luiz Antonio da Silva Oliveira	805***	68	Sim	
28	Ottomar Antônio Galizio de Oliveira	438***	67	Sim	
29	Karine Brondani Kontze Vey	562***	67	sim	
30	Claudio Muradas Stumpf	012***	67	Sim	
31	Thiales Borges Bonfim	913***	67	Sim	
32	Alexsandra Ramos Fantinel	003***	66	Sim	
33	Caroline Mendes Leandro Farias	010***	66	Sim	
34	Vanessa Marques Borda	912***	66	Sim	
35	Laura Oliveira Pereira dos Santos	849***	65	Sim	
36	Carla da Costa Campos	629***	64	Sim	
37	Gabriela Bonato Urnau	004***	64	Sim	
38	Matheus Sprenger Neubauer da Costa	030***	64	Sim	
39	Rita Daniella Manenti	039***	64	Sim	
40	Paulo Ricardo Bastos de Menezes	003***	63	Sim	
41	Alexandra Mattos da Silva	017***	62	sim	
42	Ana Lucia Brunetta Cardoso	560***	62	Sim	
43	Ingrid Silveira Nunes	017***	62	Sim	
44	João Herminio Marques de Carvalho e Silva	123***	62	Sim	
45	José Bonifácio Gonçalves Quintana	987***	62	Sim	
46	Marcos Vinicios Machado Machado	548.9***	62	Sim	
47	Rafael Fagundes Mirailh	003***	62	Sim	
48	Vanessa Mirapalheta Oliveira	022***	62	Sim	
49	Danuzi da Silva	097***	61	Sim	
50	Enio Stahlhoefer	354***	61	Sim	
51	Fernanda Nascimento da Silva	016***	61	Sim	
52	Fernando José das Virgens	012***	61	Sim	
53	Giselle Pereira Nunes	013***	61	Sim	

54	Joselaine Lima de Souza	003***	61	Sim	
55	Larissa Rebouças Rodrigues Silva	827***	61	Sim	
56	Lica Sant'Anna Della Giustina	003***	61	Sim	
57	Luis Felipe de Marchi Guerini	846***	61	Sim	
58	Virgínia Teixeira Schüller	001***	61	Sim	
59	Adriane Cristina Kuhne	611***	60	Sim	
60	Bruna Bernardi	025***	60	sim	
61	Cristiane Detzel	773.6***	60	Sim	
62	Daniela Stefanello Sebastião	951***	60	Sim	
63	Fernanda Bosenbecker Machado	9103***	60	Sim	
64	Isabel Cristina Santos Soares Reis	005***	60	Sim	
65	Jessica Aline Molinett	075.3***	60	Sim	
66	Vanessa Katiuzi Ribeiro Ferreira	003***	60	Sim	
67	Caroline Dall'Agnol	015***	59	Sim	
68	Davi de Assuncao Soriano	044***	59	Sim	
69	Fabiane Lise kühne	823***	59	Sim	
70	Fabio Yojiro Wakamatsu	737***	59	sim	
71	Marcelo Dias Camara	070***	59	Sim	
72	Marco Antonio de Oliveira Goessel	486***	59	Sim	
73	Maria de Fátima Martins	587***	59	Sim	
74	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	58	Sim	
75	Benhur Mousquer Martins	955.6***	58	Sim	
76	Cristian Tavares Martins	811.8***	58	Sim	
77	Direne Teixeira Rocha Macedo	983***	58	Sim	
78	Heloína Hérica Marques da Silva	960***	58	Sim	
79	Henilda Soares Leal Valim Andrades	673.5***	58	Sim	
80	Monica Marcante	030***	58	Sim	
81	Monika Wagner Oliveira	993***	58	Sim	
82	Nalin da Silva Carvalho	014***	58	Sim	
83	Nilo Simões Neto	978.9***	58	Sim	
84	Rafael de Souza Rodrigues	000***	58	Sim	
85	Adriana Soares Nunes	628***	57	Sim	
86	Aline Cristina de Oliveira	012***	57	sim	
87	Aline de Souza Moscardini	000***	57	sim	
88	Aline Pereira Dutra	021***	57	Sim	
89	Alvaro Oliveira de Andrade	633***	57	sim	
90	Bruna Nigri de Oliveira	017***	57	sim	
91	Carina da Silveira	016.7***	57	Sim	
92	Claudimar Trentin	034***	57	Sim	
93	Daniela Ana Chini	024***	57	Sim	
94	Daniele Bastos Wilges	973***	57	Sim	
95	Danusa Rocha e Lima	025***	57	Sim	
96	Edna dos Santos Pinto	885***	57	sim	
97	Fernanda Aguiar Peres	788***	57	Sim	
98	Inez Azevedo Pereira	407***	57	Sim	
99	Márcia da Silva Vogt	609***	57	Sim	
100	Rafael da Luz Lisboa	817***	57	Sim	
101	Rossana Beniza Nedel Weschenfelder	988***	57	Sim	
102	Alessandra Lima Jorge	024***	56	Sim	
103	Ana Paula Lenzi Dipp	015***	56	Sim	
104	Danielle Busko	603***	56	sim	
105	Diego Prietto Knorr	785***	56	sim	

106	Geiselane Goulart Costa	008***	56	Sim	
107	Graciela Porto Silveira	003***	56	Sim	
108	Jairo dos Reis Oliveira	420***	56	Sim	
109	Júlio Cezar Althaus	003***	56	Sim	
110	Miriam Cristiane Moraes do Amaral	467.6***	56	Sim	
111	Natalia Santoro	002***	56	Sim	
112	Patrícia Edith Madono Garcia	691***	56	Sim	
113	Rafael Brasil Barcellos	837***	56	Sim	
114	Tatiani de Oliveira Pacheco	969***	56	Sim	
115	Vanessa Thorstenberg Rodel	606.6***	56	sim	
116	Aline Conte	064***	55	Sim	
117	Amanda Lencina Moraes	852.9***	55	Sim	
118	Andresa Roseli Mendes da Silva	818***	55	Sim	
119	Andressa da Cruz de Oliveira	007***	55	Sim	
120	Hilton Floriano Loureiro Garcia	688***	55	sim	
121	Jordana Lima Schmidt Lemos	012***	55	Sim	
122	Jose Henrique das Neves Lambert	187***	55	Sim	
123	Katia Regina Roacha de Almeida	597***	55	Sim	
124	Kátia Rosaura Barboza Nunes	950***	55	Sim	
125	Leticia Moura Arrue	006***	55	Sim	
126	Luciano Alves Costa Sampaio	070***	55	Sim	
127	Lucimara Chagas Soares	832***	55	Sim	
128	Pamela Oliveira Correa	026***	55	Sim	
129	Rute Lima Kaipper	520.1***	55	Sim	
130	Tássia Morgana da Silva Souza	019***	55	Sim	
131	Valentine Daniel Belzarena	023***	55	Sim	
132	Vanderléa Vidalvina Basso Giacobbo	985***	55	Sim	
133	Vanessa Oliveira Cardoso	006.2***	55	Sim	
134	Alexandre Moreira Campos Mendes	084***	54	Sim	
135	Aline Ortiz Vieira	992***	54	Sim	
136	Ana Paula Poletto	042***	54	Sim	
137	Carla Giovana Nogueira Cardoso	735***	54	Sim	
138	Daniela Saldivia de Barros	736***	54	Sim	
139	David dos Santos Lucas	014***	54	sim	
140	Dionéia Kuze Rios	487***	54	Sim	
141	Douglas Camargo Carvalho	837.6***	54	Sim	
142	Eliane Mariana Corbari	036***	54	sim	
143	Joao Paulo Coletto da Silva	004***	54	Sim	
144	Leia Raquel Moraes Albrecht	817***	54	Sim	
145	Louise Maria Rocha de Aguiar	041***	54	Sim	
146	Lucas Willig Quadros	815***	54	Sim	
147	Marcelo Sartori	507***	54	Sim	
148	Michele Bolis	025***	54	Sim	
149	Michele Fenilli de Miranda	670***	54	Sim	
150	Najla Dolores Fontoura Poêckel Dias	452***	54	Sim	
151	Nilva Fernanda Pereira de Souza	010***	54	Sim	
152	Patricia Zeni	735***	54	Sim	
153	Patrick Ferrão Custódio	924***	54	Sim	
154	Patrick Monticelli Netto	020***	54	Sim	
155	Paulo Eduardo Dresch Kronbauer	689***	54	Sim	
156	Paulo Roberto da Cunha	555.6***	54	Sim	
157	Priscila Homero Gonçalves	001***	54	Sim	
158	Rosangela Pereira da Cunha	472***	54	Sim	

159	Wladimir Fischer da Silva	411***	54	Sim	
160	Ana Paula Dias Brand	024***	53	sim	
161	Andressa Pereira da Silva	844***	53	Sim	
162	Arthur Hygino Lauer Wolf Ribeiro	804***	53	Sim	
163	Carolina Lemos da Silva	015***	53	sim	
164	Edivaldo Oliveira de Barros	037***	53	Sim	
165	Eduardo José Pretto	940.9***	53	Sim	
166	Eduardo Sumbercki Weiss	927***	53	Sim	
167	Fernanda Pires Muller	782***	53	Sim	
168	Fernanda Rodrigues Vieira	817***	53	sim	
169	Fernando Henrique Castro Bastos	004***	53	Sim	
170	José Dias dos Santos	817.3***	53	Sim	
171	Lúcia Helena Gostinski Romero	023.7***	53	Sim	
172	Marcelo Francisco do Carmo	752***	53	Sim	
173	Paula Ehlert Richter	020.4***	53	Sim	
174	Adriana Darui Oberto	552***	52	Sim	
175	Alexandra Manto	995***	52	Sim	
176	Cristina de Souza e Souza	004***	52	sim	
177	Daiane Felicio Grossini Ortis	014***	52	Sim	
178	Daniela Jaqueline Schmidt	832***	52	Sim	
179	Franklin Reis de Souza	720***	52	Sim	
180	Gabriela Pereira Simas	813***	52	Sim	
181	Gérson Farias de Souza	675***	52	Sim	
182	Graziela Gross Marques Pereira	994***	52	Sim	
183	Jaqueline Peixoto de Oliveira	892***	52	Sim	
184	Jucara Pereira Portes	106***	52	Sim	
185	Luana Karkow Pitrosky	826.2***	52	Sim	
186	Marcia Kaciane Manchini de Souza	650***	52	Sim	
187	Marciana Denardi	012***	52	Sim	
188	Marta Vanessa Borges Bibiano	822***	52	Sim	
189	Monaliza Santos Maia Silvano	033***	52	Sim	
190	Neiva Pertile	534***	52	Sim	
191	Paulo Rogério de Vasconcelos Pereira	803***	52	Sim	
192	Rebeca Rodriguez Fortes Lemos	013***	52	Sim	
193	Rose Marie Wolff Rodriguez	894***	52	Sim	
194	Sandra Elizabeth Viana de Menezes	409***	52	Sim	
195	Silvane Maria Carolo Kuiava	009***	52	Sim	
196	Suéli Müller	015***	52	Sim	
197	Tais Roberta Rodrigues	020***	52	Sim	
198	Anaica Carlota Nunes	936***	51	Sim	
199	Andréa Teixeira da Rosa	676***	51	Sim	
200	Bruna Ceroni de Oliveira	032***	51	Sim	
201	Eder Rodrigues Ribeiro Junior	020***	51	Sim	
202	Fabrine Krzesinski Batickowski	021***	51	Sim	
203	Fernando Fengler	012***	51	sim	
204	Gabriela Veronese Pereira	004***	51	Sim	
205	Geisela Vaz da Silva	019***	51	Sim	
206	Ieda Maria Oliveira da Silva Rocha	004***	51	sim	
207	José Roque da Silva	633***	51	Sim	
208	Luís Ricardo Guimarães Salgueiro	778***	51	Sim	
209	Márcia Cristina das Chagas	924***	51	Sim	
210	Marcio Lima da Roza	682***	51	Sim	
211	Marcos Rafael Gomes Botelho	894***	51	Sim	

212	Milene Carteli Comaru	997***	51	Sim	
213	Nilza da Silva	005***	51	Sim	
214	Paula Francinete Oliveira Ortiz	022***	51	Sim	
215	Paulo Vinicius Elias Campos de Souza	808***	51	Sim	
216	Rosangela Oliveira Abadie	892***	51	Sim	
217	Silvana Alvarenga da Silveira	018***	51	Sim	
218	Andreia Feil Goulart	009***	50	Sim	
219	Anni Cilenia Scheunemann	922***	50	Sim	
220	Breno Leal Berto	375***	50	Sim	
221	Camila Jahns da Silva	024***	50	Sim	
222	Caren Gomes de Almeida Penaloza	962.2***	50	Sim	
223	Cecilia Schmitt	910***	50	sim	
224	Daiane Araujo da Silva	012***	50	Sim	
225	Daniel Carlos Heinen	032***	50	sim	
226	Debora Fröhlich	006***	50	sim	
227	Douglas Leonardo dos Passos Subtil	023***	50	Sim	
228	Edmilson Mendes Rodrigues	022***	50	Sim	
229	Everton Pinto Moreira	848***	50	Sim	
230	Filipe Oliveira Dos Santos Simões da Silva	020***	50	Sim	
231	Giuliana Zani	010***	50	Sim	
232	Helena Halmenschager Lontra	008***	50	Sim	
233	Jairo José Do ssena Filho	024***	50	Sim	
234	Jéssica Brulinger Pavei	034***	50	Sim	
235	João Paulo Dumoncel Netto	708***	50	Sim	
236	Juliana Riegel Medeiros Minuzzi	005***	50	Sim	
237	Kerolyn Malgor	010***	50	Sim	
238	Laura Benedusi dos Santos	029***	50	Sim	
239	Marco Vinicius Machado Ruibasciki	011***	50	Sim	
240	Margarete Menezes Pereira	634***	50	Sim	
241	Nadine Jackisch Lamaison	029.0***	50	Sim	
242	Naiara Ferronatto Lucena	011***	50	Sim	
243	Natália Perico de Souza Panatieri	013***	50	Sim	
244	Nórton Nil Lima Clarentino	032***	50	Sim	
245	Rodrigo da Silva Bourguignon	044***	50	Sim	
246	Wilhiam Martins Lopes Moraes	578***	50	Sim	
247	Andréia Burgo Pires	004***	49	Sim	
248	Fabiana Aparecida Rigon Schleder	617***	49	Sim	
249	Nicolle Bittencourt Rocha	034***	49	Sim	
250	Simone da Silva Teixeira	029***	49	Sim	
251	Jerson de Oliveira Leal	580.2***	48	Sim	
252	Paola Gomes de Almeida	510***	48	Sim	
253	Andréa de Carvalho Dutra	001***	47	Sim	
254	Daniella da Rocha	837***	47	sim	
255	Daniella Pereira Flores	970***	47	sim	
256	Elaine Marisa Andriolli	655***	47	Sim	
257	Marcos Braga de Oliveira	034***	47	Sim	
258	Rogério de Vargas Metz	009.7***	47	Sim	
259	Cristiane Dapper Leal	942***	46	sim	
260	Joelma Rodrigues Vieira	859***	46	Sim	
261	Ana Elisa Vieira	039***	45	Sim	
262	Edmar Carpes Junior	021***	45	Sim	
263	Fred William Guimarães	875.2***	45	Sim	

264	Márcio Souza de Vargas	973***	45	Sim	
265	Roberta de Carvalho Pereira	017***	45	Sim	
266	Suzana Magnus Bauer	029***	45	Sim	
267	Franciane Woutheres Bortolotto	917***	44	Sim	
268	Ianay Ciarine Freitas Carvalho	014***	44	Sim	
269	Carla Menisck Rodrigues	009***	43	Sim	
270	Flávia de Aguiar Bertoni	015***	43	Sim	
271	Jéssica Vanessa Minetti	848***	43	Sim	
272	Kélly Weiller	001***	43	Sim	
273	Mariana Neves Weber	007***	43	Sim	
274	Natilla Ariel Ferreira Fava Fernandes	051***	43	Sim	
275	Pâmela Carina da Rosa Hammes	014***	43	Sim	
276	Tais Varela Kemmerich	039***	43	Sim	
277	Viviane Severo da Silva de Souza	000***	43	Sim	
278	Bianca Morais da Silva	031***	42	sim	
279	Cleiton Adriano Jung	029***	42	sim	
280	Marco Antonio Guedes Elizalde	810***	42	Sim	
281	Nur Mussa Salameh Rabay	024***	42	Sim	
282	Rafael Borille	018***	42	Sim	
283	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	42	Sim	
284	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	42	Sim	
285	Ed Santos de Oliveira	012***	41	Sim	
286	Paula Gbrielly da Roza Moraes	033***	41	Sim	
287	Viviane Dias da Rosa	004***	41	Sim	
288	Adryelle Cecilia Gimenes Pereira	051***	40	sim	
289	Andréa Alberton Corrêa	804***	40	Sim	
290	Daiane Costa Gonçalves	004***	40	Sim	
291	Katherine Garcia Machado	014***	40	Sim	
292	Michele de Maria Coelho	895***	40	Sim	
293	Nádjila Magalhães Mendonça	384.5***	40	Sim	
294	Naiane Santos de Quadros	029***	40	Sim	
295	Adriana Yamasaki Stumpf	778***	39	Sim	
296	Cíntia Ambrosini da Silva Pereira	842***	39	Sim	
297	Eduarda Maria Conrad	024***	39	Sim	
298	Margane Borelli	826***	39	Sim	
299	Rita Inês Vogt	929***	39	Sim	
300	Ana Paula Agostini	935***	38	Sim	
301	Cristiane Feldmann Dutra	787***	38	Sim	
302	Gerson Centeno	427***	38	Sim	
303	Maynara Kobayashi Almeida Gonzaga	017***	38	Sim	
304	Tamara Miranda do Prado	816***	38	Sim	
305	Ana Paula Moraes Reyes	815***	37	sim	
306	Gisele Simi Turchetti	034***	37	Sim	
307	Karlla da Silva Baum	028.2***	37	Sim	
308	Liziane da Silva	021***	37	Sim	
309	Mariana Rodrigues Jaeger	043***	37	Sim	
310	Taís da Silva Braga	005***	37	Sim	
311	Monalise Witte dos Santos	031***	36	Sim	
312	Vera lúcia Zuchowski da Costa	600***	36	Sim	
313	Ana Paula Nunes Benites	858***	35	sim	
314	Jaime Daniel de Souza	013***	35	Sim	
315	Marilene de Fátima Meixedo Garcia	817***	35	Sim	
316	Muriel Fernanda Ferreira Benites	124***	35	Sim	

317	Vanessa Divina Mendes Lopes Pianowski	804***	35	Sim	
318	Fabiana Loureiro Soilo	021.3***	34	Sim	
319	Victor Franciscatto Silveira	014.1***	34	Sim	
320	Vitor Gabriel Vilela Vieira	023.0***	34	Sim	
321	Carlos Giovane Martins Rodrigues	748.1***	33	Sim	
322	Jaqueline Santana Morgerot	074***	33	Sim	
323	Juliana de Campos Ribeiro	832***	33	Sim	
324	Nathália Souza de Freitas	009***	33	Sim	
325	Atemilson Bispo dos Santos	602***	32	Sim	
326	Donavan Glovacki Ribeiro	853***	32	sim	
327	Michelle Vieira Nunes	831***	32	Sim	
328	Thaís Rosado Castanha Reis	036***	32	Sim	
329	Catharine Ribeiro da Silveira	032***	31	sim	
330	Daniela Buffon	003***	31	Sim	
331	Eduardo Adolfo Ferreira	836***	31	sim	
332	Ellen Duarte Muniz	028.4***	31	Sim	
333	Alisson Fernandes Teixeira	017***	30	sim	
334	Ana Paula Morais do Vale	133.1***	30	Sim	
335	Camila Eliza Sad	006***	30	sim	
336	Gustavo Souza Farias	033***	30	Sim	
337	Jessica Nascimento Rosa	847***	30	Sim	
338	João Raphael Pereira de Souza	410***	30	Sim	
339	Lívia Copelli Copatti	004***	30	Sim	
340	Livia Machado Barros	011***	30	Sim	
341	Naiara Penso Morales	026***	30	Sim	
342	Patrick Aguiar da Costa	862***	30	Sim	
343	Juliano Silva de Oliveira	960***	29	Sim	
344	Letícia Vasconselos Barcelos	028.8***	29	Sim	
345	Pablo Laurindo Garcia Simas	029***	29	Sim	
346	Barbara Silva Dominikow	021***	28	sim	
347	Douglas Abdiel Silva da Silva	029***	28	Sim	
348	Ernesto José Alano Amaral	004***	28	Sim	
349	Alzerinda da Rocha Rodrigues	945***	27	sim	
350	Amanda Sodré Cavalcante	027***	27	Sim	
351	Ana Julia Camatti	119***	27	Sim	
352	Fernanda Ferreira	000***	27	Sim	
353	Flávio Zanotto Silvéstro	845***	27	Sim	
354	Josiana de Oliveira Fritz	007***	27	Sim	
355	Roberta Bittencourt Romeiro	000***	27	Sim	
356	Júlia Graziela Allendorf Soares	002***	26	Sim	
357	Ana Laura Vinck Sabadin	034.9***	25	Sim	
358	Ana Paula de Oliveira	976***	25	Sim	
359	Edna Porto da Silva	101.2***	25	Sim	
360	Anilson Silveira Gonçalves	883***	24	Sim	
361	Jéssika Beron Quintana	864***	24	Sim	
362	Karoline Silveira Marculino	866***	24	Sim	
363	Lucas Saviano Benevenuto	028***	24	Sim	
364	Rodrigo Leonardo Bitencourt dos Reis	009.6***	24	Sim	
365	Carine Moreira	123***	23	sim	
366	Felipe Corte Lima	848.2***	23	Sim	
367	Guilherme Oliveira Abitante	864***	23	Sim	

368	Luciana Rosa Schreiner	012***	23	Sim	
369	Mariana de Queiroz de Souza	038***	23	Sim	
370	Andressa Santiago da Silva	033***	22	Sim	
371	Bianca Boeira Silva	038***	22	Sim	
372	Deise Guerreiro Fernandes	005***	22	sim	
373	Gabriela Marques Dias Torres	825***	22	sim	
374	Paula Borlina Carnieletto	023***	22	Sim	
375	Aline Moraes Soares Kaipper	014.4***	21	sim	
376	Carla Almeida dos Santos	836***	21	sim	
377	Kassiane Mussi Vergára Klafke	002.9***	21	Sim	
378	Plinio Braga Neto	801***	21	sim	
379	Saiara Padilha Barbieri Voitkoski	098***	21	sim	
380	Flávia Holz Angst	023***	20	Sim	
381	Gabriel Bechert	008***	20	Sim	
382	Humberto Marques de Morais	905***	20	Sim	
383	Isabela Silva de Almeida Leindecker	023***	20	Sim	
384	Leonardo Henrique Lima de Brito	026***	20	Sim	
385	Mauricio Loss Vaccari	017***	20	Sim	
386	Núbia Rocha Nunes	019***	20	Sim	
387	Thiago Magalhães Borges	112***	20	Sim	
388	Lilian dos Santos Albuquerque	031***	18	Sim	
389	Natalia de Araujo Pedroso	860***	18	Sim	
390	Alice Hubner Franz	027***	17	Sim	
391	Bernardo Calixto Pinheiro	026***	17	Sim	
392	Diego Aguiar da Silva	022.0***	17	Sim	
393	Érica de Lourdes Neris da Silva	010***	17	Sim	
394	Geiza Santos Xavier	678***	17	Sim	
395	Jafe Emanuel Chaves Ribeiro	0355***	17	Sim	
396	Jéssica Lanz Machado	023***	17	Sim	
397	Raphael Ramos Martins	996***	17	Sim	
398	Roger Santos da Cunha	836***	17	Sim	
399	Taila Monique de Vargas Pedroso	032***	17	Sim	
400	Willian Proença da Silveira	035***	17	Sim	
401	Cíntia Ramos Almeida	665***	15	Sim	
402	Lorenzo Dovera	869***	15	Sim	
403	Thaís Zandoná	003***	15	Sim	
404	Tifani Isabele de Fraga Medeiros	051***	15	Sim	
405	Damiane Silvana Dzielinski	863***	14	Sim	
406	Eduardo Wilson Pereira Nascimento	102***	14	sim	
407	Mariana Vargas de Oliveira	032***	14	Sim	
408	Nathan Gomes Pedroso	036***	14	Sim	
409	Vinicius Camilotti Valandro	024***	14	sim	
410	Ângela Maria Gularte da Silva	733***	13	Sim	
411	Fábio Bloise Mundstock	632.2***	13	Sim	
412	Lavinia Rico Wichinheski	040***	13	Sim	
413	Leonarda Soares de Soares	017***	13	Sim	
414	Queli Charline de Lima Fernandes	024***	13	Sim	
415	Rita Helena Gomes Castro	758***	13	Sim	
416	Tatiana Real Silva Rodrigues	302***	13	Sim	
417	Amanda Moraes Rosa	032**	12	Sim	
418	Andressa Germann Ávila	869***	12	Sim	
419	Fernanda Motta Paim	897***	12	sim	
420	Gustavo de Holanda Cavlcanti Millan	002***	12	Sim	

421	Luiz Ricardo Capellari	761***	12	Sim	
422	Nagea Morais Ienerich	009***	12	Sim	
423	Paxuca Barcellos Sanchez	804***	12	Sim	
424	Pedro Guilherme Paludo da Silva	056***	12	Sim	
425	Anelise Wicky Dias	003***	11	sim	
426	Francisco Botelho Silva	004***	11	sim	
427	Luciana Guterres de Almeida	019***	11	Sim	
428	Valeska Camila Lettnin de Souza	031***	11	Sim	
429	Vanessa Bolico da Silva	020***	11	Sim	
430	Adriana Franzen Viana	771***	10	Sim	
431	Ana Caroline Miotti Nouals	016.8***	10	Sim	
432	Carla Hrynyszyn Ortmann	014***	10	sim	
433	Edina Odete Fassini	029***	10	Sim	
434	Érika Nallusa de Carvalho Madruga	017***	10	Sim	
435	Hannah Pereira Alff	022.6***	10	Sim	
436	Inaiê Bastos Silveira	028***	10	Sim	
437	Jaci Scherer Ribeiro	908***	10	Sim	
438	Jorge Ubirajara Gustavo Júnior	837.0***	10	Sim	
439	Kassiane Solidário	039***	10	Sim	
440	Lucas Dalamaria Correa	025***	10	Sim	
441	Rogerio Pina Maia	016.3***	10	Sim	
442	Tiago Wobeto Pinter	030***	10	Sim	
443	Vania Parodi de Souza	661***	10	Sim	
444	Vitória da Silva Fraga	023***	10	Sim	
445	Fabricio Silveira Dias	022***	9	Sim	
446	Isabela Pinto Soares	042***	9	Sim	
447	Juliana Melo dos Santos	024***	9	Sim	
448	Renata da Silva	025***	9	Sim	
449	Ricardo Damasceno Moura Antunes	681.4***	9	Sim	
450	Yasmin Corrêa Fontoura	871***	9	Sim	
451	Eduardo Pacheco Brignol	001***	8	Sim	
452	Leidi Laura Cardoso Costa	008***	8	Sim	
453	Murilo Maurer e Silva	040***	8	Sim	
454	Roberto Peres de Souza	961***	8	Sim	
455	Gislaine Tavares de Oliveira Deves	024.0***	7	Sim	
456	Helen Bueno Nunes	024***	7	Sim	
457	Jhonatan Schultz de Souza	837***	7	Sim	
458	Letícia Fernanda Costa Ferreira	014***	7	Sim	
459	Letícia Figueiredo Rõa	010***	7	Sim	
460	Letícia Martins Prevedello	042***	7	Sim	
461	Letícia Ruskowski	017***	7	Sim	
462	Clenir Fátima Dalla Rosa	601***	6	Sim	
463	Daiane Cunha Avila	004***	6	Sim	
464	Édino Eraldo Fernandes Rodrigues	026***	6	Sim	
465	Eduarda de Campos Rojas Nolibos	043***	6	Sim	
466	Irina Dostal Schwertner Estevão Maciel	030***	6	Sim	
467	Laura Silveira Machado	038***	6	Sim	
468	Laura Soares Cavalcanti	011***	6	Sim	
469	Priscila Gomes Pereira Salerno	001***	6	Sim	
470	Raquel Belo Schneider Endler	995***	6	Sim	
471	Andreo Roberto Gomes da Silva Rodrigues	028***	5	Sim	
472	Bruna Rodrigues dos Anjos	027***	5	Sim	

473	Caroline Pasini Ferreira	027***	5	Sim	
474	Gabriela Porto Piva	019***	5	Sim	
475	Jaqueline Oliveira do Amaral	600.2***	5	Sim	
476	Lucas Lima de Souza	019***	5	Sim	
477	Marcia Rava de Campos	896***	5	Sim	
478	Noély Machado	024.7***	5	Sim	
479	Patricia Perin	025***	5	Sim	
480	Renata Conrado Beyer	041***	5	Sim	
481	Thyele Cristina Petry	016***	5	Sim	
482	Vitor Boneberg Couto	042***	5	Sim	
483	Vitor Jankunas de Oliveira	454***	5	Sim	
484	Wanda Paula Marques Arroyo	310***	5	Sim	
485	Bárbara Yasmim Vieira Lopes	034***	4	Sim	
486	Bruna da Silva Tavares	849***	4	Sim	
487	Bruno Santos Ribeiro	835***	4	Sim	
488	Daniela Tibola	026***	4	sim	
489	Ellen Aurora Zanatta Anversa	088***	4	Sim	
490	Helena Castilhos Schittler	009***	4	Sim	
491	Jorge Ismael Machado	693***	4	Sim	
492	Raquel Oliveira Garcia	031***	4	Sim	
493	Rosane Spindler	983***	4	Sim	
494	Tatiana Reck Alves	946***	4	Sim	
495	Tayssa Marins de Oliveira Sato Barbosa	057***	4	Sim	
496	Vagner da Silva Bittencourt	032***	4	Sim	
497	Viviane Cezar Cezar	024***	4	Sim	
498	Adriane Aquino Martins	013***	3	Sim	
499	Andréia Salami	758***	3	Sim	
500	Ângela Patrícia Alves Graebin	636***	3	Sim	
501	Celina Ines Conegatti	801***	3	Sim	
502	Cristiane Nunes França	020***	3	Sim	
503	Emanuele Salgado Farias	022***	3	sim	
504	Everton Duarte Pedro	003***	3	Sim	
505	Filipe Epifanio de Camargo	846***	3	Sim	
506	Magali Andrieli Theobald	027***	3	Sim	
507	Maicon Fabiano Cardoso	964***	3	Sim	
508	Rosângela Santos Lopes	732****	3	Sim	
509	Tatiana Siqueira Pereira	810***	3	Sim	
510	Ailien Augusto de Lima Fernandes	012***	2	Sim	
511	Alan Aparecido Zanardo	077***	2	Sim	
512	Aline Cristiane Silva Abreu	027.0***	2	Sim	
513	Amanda Steffani Ribeiro Pires	028***	2	Sim	
514	Ana Paula Anterina Rodrigues Mariano	770***	2	Sim	
515	Beatriz Cavalheiro Galant	017***	2	Sim	
516	Bruna Silva de Souza	600.6***	2	Sim	
517	Camila Giulian Brito	034***	2	Sim	
518	Carlos Fernando Eltz Brum	526***	2	Sim	
519	Claudio Leonel Oliveira da Silva Junior	009***	2	Sim	
520	Cristian Souza dos Santos	051***	2	Sim	
521	Denilson Rodrigues de Almeida	539***	2	Sim	
522	Diego Dias	011***	2	Sim	
523	Fabiana da Silva Pereira	106***	2	Sim	
524	Fabielly Bellagamba Ramos	029***	2	Sim	
525	Fernanda Rodrigues Alves	963***	2	sim	

526	Gabriele Vielmo da Silva	023***	2	Sim	
527	Giovana Montanes Coletto	042***	2	Sim	
528	Giovane Mayer de Matos	040***	2	Sim	
529	Kamila Costa Sfreddo	025***	2	Sim	
530	Laura Affonso da Costa Levy	981***	2	Sim	
531	Letícia Bonella	023***	2	Sim	
532	Lídio Carlos Rodrigues de Lima	016***	2	Sim	
533	Luanna Cruz da Silva	030***	2	Sim	
534	Lucas Santos de Quadros	013***	2	Sim	
535	Martina Moraes Rodrigues	737***	2	Sim	
536	Michele Lopes Ferreira	978***	2	Sim	
537	Millana Ribeiro Reis	028***	2	Sim	
538	Natália Alves de Oliveira	106***	2	Sim	
539	Rubia Dheisiane dos Santos Muller	020***	2	Sim	
540	Samanta Kleemann	731***	2	Sim	
541	Sônia Regina Cardoso de Oliveira	572***	2	Sim	
542	Suelen Velho Trindade	016***	2	Sim	
543	Valeria Candal da Silva	917***	2	Sim	
544	William Schepiura	092***	2	Sim	
545	Alessandra Alves Scheffel Zaffari	002***	1	Sim	
546	Angela Corrales Marks	013***	1	sim	
547	Kamilla Bes Storch	041***	1	Sim	
548	Lorena Dantas Alves	107***	0	Sim	
549	Adriana Menezes Machado	043***	0	sim	
550	Alessandra Maria de Almeida	822***	0	sim	
551	Alexandre de Oliveira Johansson	978***	0	sim	
552	Aléxia de Oliveira Marion	018***	0	Sim	
553	Aline Demétrio Frota	027***	0	Sim	
555	Andre de Carvalho Figueira	018***	0	sim	
556	Andressa de Oliveira Medeiros	865***	0	Sim	
557	Andriele Guzzo Picolotto	046***	0	Sim	
558	Bárbara Bitencourt Estacio	034.5***	0	Sim	
559	Biannca Rossi Chollet	019***	0	Sim	
560	Carlos Alberto Rodrigues Barbosa Filho	827***	0	Sim	
561	Carlos Anderson Bandeira Pereira	650***	0	Sim	
562	Christian Schuch Gomes	904***	0	Sim	
563	Cristinan Rios de Souza Rosa	035***	0	Sim	
564	Daniela Nuyt Angst	936.7***	0	Sim	
565	Eduardo Cestari da Silva Grando	934***	0	sim	
566	Elisangela da Silva Tavares	611***	0	Sim	
567	Enerson Goulart dos Santos	543.4***	0	Sim	
568	Eveline da Cunha Goularte	016***	0	sim	
569	Fernando da Silva Duarte	010***	0	Sim	
570	Francine de Lima Costa	017***	0	Sim	
571	Francyne Henrique Pires	854***	0	Sim	
572	Gabriela dos Santos Torracca	054***	0	sim	
573	Ieda Caroline da Silva Santos	403***	0	sim	
574	Ingrid Rossana Santos de Araujo	012***	0	Sim	
575	Isanly Grinke Calbo	028.1***	0	Sim	
576	Jaciara Franciane Rodrigues dos Santos	029***	0	Sim	
577	Jader Rafael Leonardo Ferreira	033***	0	Sim	
578	Jaqueline Suzin Pereira	043.8***	0	Sim	
579	Jonathan de Oliveira	093***	0	Sim	

580	Jorge Gabriel Brisola Silveira	867***	0	Sim	
581	Jorge Luis Silveira Bustamante	199***	0	Sim	
582	Jose Carlos Monteiro Barros	782***	0	Sim	
583	José Gabriel Giusti Machado	038***	0	Sim	
584	Jose Ronei Kila	294***	0	Sim	
585	Josiane Rodrigues Espíndola	001***	0	sim	
586	Júlia Dallacort Nascimento	851***	0	Sim	
587	Júlia Gonçalves Santos	874***	0	Sim	
588	Juliana dos Anjos Silva	780***	0	Sim	
589	Kaially da Costa Machado	047***	0	Sim	
590	Kamila Marcondes Carneiro	016***	0	Sim	
591	Kaoanne Wolf Krawczak	027***	0	Sim	
592	Karoline Duranti Ribeiro	027***	0	Sim	
593	Larissa Monteiro Silveira Frohlich	007***	0	Sim	
594	Larissa Sant'anna de Lemos	452***	0	Sim	
595	Lieber Fernandes Ferreira	826.8***	0	Sim	
596	Luana Tavares da Silva	041***	0	Sim	
597	Lubianca Camargo Ramos	021***	0	Sim	
598	Marcia Gabbardo	005***	0	Sim	
599	Mariane Teixeira Both	034***	0	Sim	
600	Mayana Carvalho de Jesus Almeida	061***	0	Sim	
601	Miriellen Meyres Pereira	857***	0	Sim	
602	Moises Pasquali	028.5***	0	Sim	
603	Naara de Andrade Massur	858***	0	Sim	
604	Naiury Jonatan Deggeroni Maffin	045***	0	Sim	
605	Natália Kaslen da Viega Santos	859***	0	Sim	
606	Núbia Longaray da Silveira	029.9***	0	Sim	
607	Otavio Martins da Silva Bueno Ferreira	028***	0	Sim	
608	Pamela Viegas de Castro	046***	0	Sim	
609	Paola Ferraz Martins	008.3***	0	Sim	
610	Rafaela de Fraga Patricio	856***	0	Sim	
611	Rita de Cassia Kiszewski Medeiros	014***	0	Sim	
612	Roberta Sabrina Burlani Valentini	012***	0	Sim	
613	Roberto dos Santos Machado Filho	856***	0	Sim	
614	Rodrigo Silveira Pereira	884***	0	Sim	
615	Rosane Jacobsen	019***	0	Sim	
616	Roseli Gueno Arend	606.5***	0	Sim	
617	Sabrina de Lima Schuck	852***	0	Sim	
618	Samantha Domingues Fernandes	031***	0	Sim	
619	Samir Ali	490***	0	Sim	
620	Silvia Moreira Cosser	806***	0	Sim	
621	Solange Oliveira de Aguiar	031.8***	0	Sim	
622	Telmo Borba Maracci Junior	448.7***	0	Sim	
623	Thatiana Macena Matkievicz	059***	0	Sim	
624	Victória Molin Wieth	040***	0	Sim	
625	Vitória de Souza Santos	032***	0	Sim	
626	Vitória Guimarães de Souza	045***	0	Sim	
627	Viviane da Silva Castro Marchi	697***	0	Sim	

Cargo: ANALISTA JUCISRS - AnJUCIS **PCD**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Daniel Moreira Fão	606***	73	Sim	
2	Marcelo Dias Camara	070***	59	Sim	
3	Marco Antonio de Oliveira Goessel	486***	59	Sim	
4	Rebeca Rodriguez Fortes Lemos	013***	52	Sim	
5	Andreia Feil Goulart	009***	50	Sim	
6	João Paulo Dumoncel Netto	708***	50	Sim	
7	Juliana de Campos Ribeiro	832***	33	Sim	
8	Jéssika Beron Quintana	864***	24	Sim	
9	Saiara Padilha Barbieri Voitkoski	098***	21	sim	
10	Denilson Rodrigues de Almeida	539***	2	Sim	

Cargo: ANALISTA JUCISRS - AnJUCIS **Trans**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado
1	Ed Santos de Oliveira	012***	41	Sim

Cargo: ANALISTA JUCISRS - AnJUCIS **Negro**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Diêgo Alexandre Duarte	017***	68	Sim	
2	Laura Oliveira Pereira dos Santos	849***	65	Sim	
3	Carla da Costa Campos	629***	64	Sim	
4	Ingrid Silveira Nunes	017***	62	Sim	
5	João Herminio Marques de Carvalho e Silva	123***	62	Sim	
6	Maria de Fátima Martins	587***	59	Sim	
7	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	58	Sim	
8	Heloína Hérica Marques da Silva	960***	58	Sim	
9	Rafael Brasil Barcellos	837***	56	Sim	
10	Priscila Homero Gonçalves	001***	54	Sim	
11	José Dias dos Santos	817.3***	53	Sim	
12	Lúcia Helena Gostinski Romero	023.7***	53	Sim	
13	Franklin Reis de Souza	720***	52	Sim	
14	Gabriela Pereira Simas	813***	52	Sim	
15	Eder Rodrigues Ribeiro Junior	020***	51	Sim	
16	Luís Ricardo Guimarães Salgueiro	778***	51	Sim	
17	Paula Francinete Oliveira Ortiz	022***	51	Sim	
18	Natália Perico de Souza Panatieri	013***	50	Sim	
19	Nórton Nil Lima Clarentino	032***	50	Sim	
20	Andréa de Carvalho Dutra	001***	47	Sim	
21	Ianay Ciarine Freitas Carvalho	014***	44	Sim	
22	Tony Riva dos Santos Oliveira Junior	037***	42	Sim	
23	Daiane Costa Gonçalves	004***	40	Sim	
24	Adryelle Cecilia Gimenes Pereira	051***	40	sim	
25	Muriel Fernanda Ferreira Benites	124***	35	Sim	

26	Atemilson Bispo dos Santos	602***	32	Sim	
27	Gustavo Souza Farias	033***	30	Sim	
28	Douglas Abdiel Silva da Silva	029***	28	Sim	
29	Andressa Santiago da Silva	033***	22	Sim	
30	Lilian dos Santos Albuquerque	031***	18	Sim	
31	Willian Proença da Silveira	035***	17	Sim	
32	Édino Eraldo Fernandes Rodrigues	026***	6	Sim	
33	Bruna Rodrigues dos Anjos	027***	5	Sim	
34	Bruno Santos Ribeiro	835***	4	Sim	
35	Filipe Epifanio de Camargo	846***	3	Sim	
36	Rosângela Santos Lopes	732****	3	Sim	
37	Sônia Regina Cardoso de Oliveira	572***	2	Sim	
38	Fernando da Silva Duarte	010***	0	Sim	
39	Ingrid Rossana Santos de Araujo	012***	0	Sim	
40	Larissa Monteiro Silveira Frohlich	007***	0	Sim	
41	Larissa Sant'anna de Lemos	452***	0	Sim	
42	Mariane Teixeira Both	034***	0	Sim	

Cargo: ANALISTA JUCISRS - AnJUCIS **Indígena**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observações
1	Jafe Emanuel Chaves Ribeiro	0355***	17	Sim	

Cargo: ANALISTA ADMINISTRAÇÃO JUCISRS - ADMJUCIS **Ampla**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Isaque Veloso dos Santos	932***	77	Sim	Experiência profissional 50 pontos
2	Artur Neves de Assis	595***	77	Sim	Experiência profissional 50 pontos
3	Aline Conte	064***	70	Sim	
4	Monika Wagner Oliveira	993***	68	Sim	
5	Jacson Costa Alves	972***	67	Sim	
6	Rita Daniella Manenti	039***	65	Sim	
7	Leia Raquel Moraes Albrecht	817***	64	Sim	
8	Gerson Centeno	427***	64	Sim	
9	Larissa Rebouças Rodrigues Silva	827***	63	Sim	
10	Carlos André Bastos Rodrigues	953***	63	Sim	
11	Geiselane Goulart Costa	008***	63	Sim	
12	Carla Giovana Nogueira Cardoso	735***	61	Sim	
13	Gabriela Veronese Pareira	004***	61	Sim	
14	Leticia Moura Arrue	006***	61	Sim	
15	Marco Antonio de Oliveira Goessel	486***	61	Sim	
16	Adriane Cristina Kuhne	611***	60	Sim	
17	Anderson Rocha Cardoso	995***	60	Sim	
18	Eduardo José Pretto	940***	60	Sim	
19	Leila Machado Moreira	691***	60	Sim	
20	Vanessa Katiuzi Ribeiro Ferreira	003***	60	Sim	
21	Aline Pereira Dutra	021***	59	Sim	

22	Patricia Figueredo Vilela Vieira	848***	59	Sim	
23	Vanessa Oliveira Cardoso	006***	59	Sim	
24	Cristian Tavares Martins	811***	58	Sim	
25	Nalin da Silva Carvalho	014***	58	Sim	
26	Rafael da Luz Lisboa	817***	58	Sim	
27	Viviane Dias da Rosa	004***	58	Sim	
28	Adriana Soares Nunes	628***	57	sim	
29	Alvaro Oliveira de Andrade	633***	57	sim	
30	Carina da Silveira	016***	57	Sim	
31	Claudimar Trentin	034***	57	Sim	
32	Luciano Alves Costa Sampaio	070***	57	Sim	
33	Rebeca Rodriguez Fortes Lemos	013***	57	Sim	
34	Danuzi da Silva	097***	56	Sim	
35	Vanessa Thorstenberg Rodel	606***	56	Sim	
36	Pâmela Silveira da Silva	818***	56	Sim	
37	Pâmela Silveira da Silva	818***	56	Sim	
38	Pâmela Silveira da Silva	818***	56	Sim	
39	Pâmela Silveira da Silva	818***	56	Sim	
40	Aline de Souza Moscardini	000***	55	sim	
41	Carla Zilio	962***	55	Sim	
42	Suzana Magnus Bauer	029***	55	Sim	
43	Isabel Cristina Santos Soares Reis	005***	54	Sim	
44	Valentine Daniel Belzarena	023***	54	Sim	
45	Danielle Busko	400***	53	sim	
46	David dos Santos Lucas	014***	53	sim	
47	Edivaldo Oliveira de Barros	037***	53	Sim	
48	Paola Gomes de Almeida	030***	53	Sim	
49	Paulo Vinicius Elias Campos de Souza	808***	53	Sim	
50	Rebeca Rodriguez Fortes de Lemos	013*	53	Sim	
51	Marcelo Jungmann Godinho	688***	52	Sim	
52	Natalia da Costa Passos	012***	52	Sim	
53	Natilla Ariel Ferreira Fava Fernandes	051***	52	Sim	
54	Tatiana Siqueira Pereira	810***	51	Sim	
55	Cristiane Dapper Leal	942***	50	sim	
56	Daniel Carlos Heinen	032***	50	sim	
57	Helena Halmenschlager Lontra	008***	50	Sim	
58	Luiz Carlos Stuart Campos	372***	50	Sim	
59	Margarete Menezes Pereira	634***	50	Sim	
60	Andreia Feil Goulart	009***	50	Sim	
61	Daniel Moreira Fão	606***	49	Sim	
62	Flávia de Aguiar Bertoni	015***	48	Sim	
63	Marcos Braga de Oliveira	034***	48	Sim	
64	Tamara Miranda do Prado	816***	48	Sim	
65	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	
66	Carla da Costa Campos	629***	47	sim	
67	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	
68	Carla da Costa Campos	629***	47	sim	
69	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	
70	Carla da Costa Campos	629***	47	sim	
71	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	
72	Carla da Costa Campos	629***	47	sim	
73	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	

74	Naiane Santos de Quadros	029***	46	Sim	
75	Cristiana Pereira da Silva	025***	45	Sim	
76	Geisela Vaz da Silva	019***	45	Sim	
77	Ana Paula Moraes Reyes	815***	40	sim	
78	Andresa Roseli Mendes da Silva	818***	40	Sim	
79	Rogério de Vargas Metz	009***	40	Sim	
80	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	40	sim	
81	Elisandra Duarte Rodrigues	025***	40	Sim	
82	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	40	sim	
83	Elisandra Duarte Rodrigues	025***	40	Sim	
84	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	40	sim	
85	Elisandra Duarte Rodrigues	025***	40	Sim	
86	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	40	sim	
87	Elisandra Duarte Rodrigues	025***	40	Sim	
88	Liziane da Silva	021***	38	Sim	
89	Silvio Gilberto Neto Sampaio	930***	38	Sim	
90	Vicente dos Santos Salazar	016***	38	Sim	
91	Jaqueline Santana Morgerot	074***	37	Sim	
92	Fabiane Lise Kühne	823***	35	Sim	
93	Jaime Daniel de Souza	013***	35	Sim	
94	Paulo Rogério de Vasconcelos Pereira	803***	35	Sim	
95	Victor Franciscatto Silveira	014***	34	Sim	
96	Giana Silva Giacomelli	012***	33	Sim	
97	Daysi Cunha de Oliveira	004***	32	Sim	
98	Manoella de Azevedo Rodrigues	045***	32	Sim	
99	Ana Paula Morais do Vale	133***	30	Sim	
100	Caren Gomes de Almeida Penaloza	962***	30	Sim	
101	Jessica Nascimento Rosa	847***	30	Sim	
102	Douglas Camargo Carvalho	837***	28	Sim	
103	Débora Silveira Rodrigues	035***	25	sim	
104	Juliana Melo dos Santos	024***	25	Sim	
105	Alexandre Dorneles do Canto	023***	24	Sim	
106	Rodrigo da Silva Bourguignon	044***	23	Sim	
107	Leonardo Henrique Lima de Brito	026***	21	Sim	
108	Gabriel Bechert	008***	20	Sim	
109	Guilherme Oliveira Abitante	864***	20	Sim	
110	Gustavo Souza Farias	033***	20	Sim	
114	Ana Paula de Freitas Machado	002***	18	Sim	
115	Ana Paula de Oliveira	976***	17	Sim	
116	Larissa Santos de Oliveira	044***	15	Sim	
117	Alice Hubner Franz	027***	14	Sim	
118	Natalia Santoro	002***	14	Sim	
119	Gustavo de Holanda Cavalcanti Millan	002***	13	Sim	
120	Amanda Moraes Rosa	032***	12	sim	
121	Andréia Burgo Pires	004***	12	Sim	
122	Bruna Silva de Souza	600***	12	Sim	
123	Isabela Pinto Soares	042***	11	Sim	
124	Jorge Ubirajara Gustavo Júnior	837***	10	Sim	
125	Vanessa Bollico da Silva	020***	9	Sim	
126	Francisco Botelho Silva	004***	8	Sim	
127	Leonardo da Silva Evangelista	040 ***	8	Sim	
131	Paxuca Barcellos Sanchez	804***	7	Sim	

132	Fernanda da Rosa Formagio	008***	6	Sim	
133	Noély Machado	024***	6	Sim	
134	Vitor Boneberg Couto	042***	6	Sim	
135	Ercil Mota de Oliveira	323***	5	Sim	
136	Jaqueline Oliveira do Amaral	600***	5	Sim	
137	Michele Fenilli de Miranda	670***	4	Sim	
138	Nara Maria Pereira Coimbra	946***	4	Sim	
139	Rosane Jacobsen	019***	3	Sim	
140	Alan Aparecido Zanardo	077***	2	Sim	
141	Flávio Zanotto Silvéstro	845***	2	Sim	
142	Jaqueline Suzin Pereira	043***	2	Sim	
143	Alexsander Migliorini Stello	022***	1	Sim	
144	Jhonatan Schultz de Souza	837***	1	Sim	
145	Aline Pereira Heisler	010***	0	Sim	
146	Ana Lúcia Santos dos Santos	650***	0	Sim	
147	Andressa de Oliveira Medeiros	865***	0	Sim	
148	Deise da Siva Martins	024***	0	Sim	
149	Fabielly Bellagamba Ramos	029***	0	Sim	
150	Francine de Lima Costa	017***	0	Sim	
151	Lorenzo Dovera	869***	0	Sim	
152	Luiz Claudio Ramos Gramlich	092***	0	Sim	
153	Marcus Alexandre Müller	533***	0	Sim	
154	Maurício Pereira Raupp	013***	0	Sim	
155	Michele da Rosa Paz	836***	0	Sim	
156	Roseli Gueno Arend	606***	0	Sim	
157	Sandra Beatriz Oliveira Gross	563***	0	Sim	
158	Suelen Velho Trindade	016***	0	Sim	
159	Rossany Rodrigues Dutra	041***	0	Sim	

Cargo: ANALISTA ADMINISTRAÇÃO JUCISRS - ADMJUCIS **PCD**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Marco Antonio de Oliveira Goessel	486***	61	Sim	
2	Rebeca Rodriguez Fortes Lemos	013***	57	Sim	
3	Andreia Feil Goulart	009***	50	Sim	
4	Daniel Moreira Fão	606***	49	Sim	

Cargo: ANALISTA ADMINISTRAÇÃO JUCISRS - ADMJUCIS **Negros**

Ordem	Nome	CPF	Notas	Homologado	Observação
1	Pâmela Silveira da Silva	818***	56	Sim	
2	Carla da Costa Campos	629***	47	sim	
3	Diêgo Alexandre Duarte	017***	47	Sim	

4	Alexsander Roberto Severo Almeida	017***	40	sim	
5	Elisandra Duarte Rodrigues	025***	40	Sim	
6	Gustavo Souza Farias	033***	20	Sim	
7	Leonardo da Silva Evangelista	040 ***	8	Sim	
8	Rossany Rodrigues Dutra	041***	0	Sim	

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL - DIRETOR-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência Jurídica

ATHOS RENAN JURINIC
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Editais

Protocolo: 2025001269071

EDITAL Nº 09 /202 5 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-ADMISSÃO

O Presidente do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO RS, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2021 do Concurso 01/2021 e no Edital nº 01/2021 do Concurso 02/2021 para provimento de cargos diversos presentes nos editais referidos, torna público o presente Edital 02/2023 convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme classificação dos Editais nº 16/2022 e nº 18/2022, chamamento pelo Edital nº 03/2025 e 05/2025 e desistências no Edital nº 08/2025. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo listada, conforme orientação no item 2, para fins de comprovação dos requisitos exigidos nos respectivos Editais para posterior contratação.

1. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS (seguindo as orientações dos itens 2, 3 e 4): a) Currículo; b)Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível superior expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado; c) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação; d) No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no emprego só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de emprego, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda; e) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento; f)Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; g) Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino; h) Carteira de Identidade; i) Cartão do CPF; j) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital; k) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade; l) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes; m) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21anos; n) Certidão Negativa de Antecedentes criminais e policiais; o) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos; p) Comprovante de residência; q) Nº. do PIS/PASEP; r) Declaração de Bens, se houver; s) Os candidatos portadores de deficiência. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego será feita no ato da contratação, através de atestado firmado por médico responsável pelo exame admissional;
2. A Ficha Cadastral deverá ser preenchida e os documentos deverão ser anexados por meio do link: Formulário De Cadastro (softwareneutron.com.br) .

    1. Ao preencher a Ficha Cadastral informe **e-mail válido** , pois este será utilizado para o envio de documentos para assinatura;
    2. Em caso de dificuldades com o link, enviar e-mail para: grp.admissao@badesul.com.br
    3. Para os candidatos que não conseguirem acessar o link informado no item 2, poderão dirigir-se ao Badesul para preencher a Ficha Cadastral e entregar a documentação. Endereço: Rua Gen. Andrade Neves 175, 11º andar – Superintendência de Administração e Pessoas - Centro – Porto Alegre/RS.

3. **FIQUE ATENTO AOS PRAZOS:**

    1. Os Candidatos têm até 5 (cinco) dias úteis para o preenchimento da ficha cadastral e envio de documentos, podendo este período ser prorrogado por mais 5 dias úteis, a pedido formal para o e-mail: grp . admissao@badesul.com.br . A prorrogação se dará por uma única vez.
    2. Este prazo contará a partir do dia útil seguinte à publicação deste Edital.
    3. A não entrega dos documentos dentro do prazo implicará na perda da vaga por desistência.

4. Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados por *e-mail* e telegrama com aviso de recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais:

    1. Laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicadas pelo BADESUL com indicação de aptidão;

2. Toda documentação original exigida no item 1 para autenticação pelo agente administrativo do Badesul

5. Lista de Candidatos convocados:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL nº 01/2021 – CONCURSO 01/2021				
Ordem Chamada	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Classificação**	**Previsão edital**
19	1710374	Janaina Siqueira Da Silva	34	Geral
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ANALISTA DE SISTEMAS ÊNFASE ANÁLISE DE INFRAESTURTURA EDITAL nº 01/2021 – CONCURSO 02/2021				
Ordem Chamada	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Classificação**	**Previsão edital**
2	1707263	Alexandre Carvalho Maciel	6	Geral

Porto Alegre, 27 de maio de 2025. Cláudio Gastal, Diretor-Presidente do Badesul

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001268915

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância Punitiva, constituída nos autos do PROA nº**23/1900-0030056-7**, instaurada pela Excelentíssima Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, conforme Portaria nº 406/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 17/04/2024, pág, 35, tendo em vista o disposto no **art. 228, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94**, **CITA Ildo Tavares de Campo, CPF 00704198096** , atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente Sindicância Punitiva e, querendo, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de 8 (oito) pessoas, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e acompanhar a sua regular tramitação, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

André Luis Silva dos Santos
Analista Jurídico Setorial – Id 3495680/01
Presidente da Comissão Sindicante

Portarias

Protocolo: 2025001269134

PORTARIA nº 449 /2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, bem como o que consta no expediente administrativo nº 25/1900-0008435-0, designa os servidores abaixo relacionados fiscais do Termo de Cooperação 1107/2025 a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/RS, e Vehlor Ltda

Titular: Janaína Antunes Souza,	ID: 3482189/02
Suplante: Maria José Fernandes dos Reis	ID: 1067818/04

Protocolo: 2025001269144

PORTARIA nº 450 /2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, bem como o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0016707-2 , designa os servidores abaixo relacionados fiscais do Termo de Cooperação 3559/2024 a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/RS, e Jorge Luis Stoffel – Informatize.

Titular: Maria José Fernandes dos Reis	ID: 1067818/04
Suplante: Marlene Erenice Silva de Carvalho	ID: 2378485/02

Protocolo: 2025001268879

PORTARIA nº 454/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, bem como o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0016684-0, designa os servidores abaixo relacionados fiscais do Termo de Cooperação 4190/2024 a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/RS e o Inclusiva - Recursos Humanos Ltda.

Titular: Bruno Henrique Marques Boeira da Silva	ID 4767713/02
Suplente: Ana Maria Rocha Rufino	ID 2378485/02

Protocolo: 2025001269149

PORTARIA nº 458 /2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, bem como o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0045714-3 , designa os servidores abaixo relacionados fiscais do Termo de Cooperação 982/2025 a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/RS, e a Notabili-Estágios e Recursos Humanos Ltda

Titular: Janaína Antunes Souza	ID: 3482189/02
Suplante: Marlene Erenice Silva de Carvalho	ID: 2378485/02

Protocolo: 2025001269223

Assunto: Portaria
Processo: 25/1900-0018113-5

Portaria nº 467/2025

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais, determina o arquivamento da averiguação preliminar em epígrafe, visto que as denúncias apresentdas não configuram infração disciplinar.

Contratos

Protocolo: 2025001268963

Assunto: Contrato
Processo: 23/1900-0013026-2

Contratação Nº 2024/023208

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Irmaschel Engenharia e Const Ltda Me, CNPJ: 23.139.724/0001-16; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Publicas; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de reforma para adequação das edificações existentes às normas de acessibilidade e de construção de nova edificação e de passarelas cobertas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Willian Richard Schisler, localizada no município de Porto Alegre.; PRAZO: 120 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R$849.844,33 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0269, UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 8666 58/2023/TOMADA DE PREÇOS

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269508

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Ieda Teresinha Barros Zanatta
Id.Func./Vínculo: 3622860/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 28/04/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ed Bas José Zanatta, em Taquaruçu do Sul - 20ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001269509

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Laureci Jorge da Silva
Id.Func./Vínculo: 2795078/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 21/10/2024, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 641, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2025001269438

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Leila Beatriz Grinke Rückert
Id.Func./Vínculo: 2473259/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 05/02/2024, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001269510

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Maria Angélica de Brum da Silva
Id.Func./Vínculo: 3127133/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 12/05/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Col Estadual Pedro II, em Santo Ângelo - 14ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001269511

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Maria do Carmo Escobar Rodrigues Vargas
Id.Func./Vínculo: 4217780/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 01/04/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Prudente de Morais, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001269512

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Michele Lima Farias
Id.Func./Vínculo: 2542706/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 28/04/2025 a 08/07/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Luiz Moschetti, em Capão da Canoa - 11ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001269513

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Roberta Daniel Folle
Id.Func./Vínculo: 3243591/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 25/02/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Marechal Rondon, em Iraí - 20ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001268791

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/1900-0005315-3

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades penosas previstas no § 3º do art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar das datas como segue.

Nome	Identificação	Tipo Vínculo	A contar de
ARIADNE SANTOS MOISINHO	505924001	Temporário	28/02/2025
MAIARA RODRIGUES DA SILVA	506199701	Temporário	10/03/2025
ANDREI DOS SANTOS	505819801	Temporário	26/02/2025
MAURO JOSE KUZNIEWSKI	505846501	Temporário	26/02/2025
BRUNA VITORIA EVANGELISTA MOTERLE	505593801	Temporário	20/02/2025
LAURA MARIA HARENZA	505596201	Temporário	24/02/2025
ANTONIO GOBBO BACHI	506065601	Temporário	06/03/2025
IAGO SAVEDRA SUBIAGUIRRE	505409501	Temporário	12/03/2025
VICTOR PAVAO DE MELLO	506312401	Temporário	12/03/2025

Protocolo: 2025001269204

Assunto: Admissão
Nome: Abilio Dias Ferreira
Identificação Funcional/Vínculo: 5106168/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município ESTEIO.

Protocolo: 2025001269253

Assunto: Admissão
Nome: Adriane Jesuina Batista
Identificação Funcional/Vínculo: 4643267/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 36ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PANAMBI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269160

Assunto: Admissão
Nome: Alessandra Dornelles Robaina
Identificação Funcional/Vínculo: 4885163/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município CANDIOTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269256

Assunto: Admissão
Nome: Alessandra Liotto Kircher
Identificação Funcional/Vínculo: 5106265/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ARTE, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268907

Assunto: Admissão
Nome: Alexandre Rafael Ribeiro de Araujo
Identificação Funcional/Vínculo: 4708431/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 29 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268830

Assunto: Admissão
Nome: Ana Claudia Gobi da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 5105889/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município SANTO AUGUSTO.

Protocolo: 2025001269254

Assunto: Admissão
Nome: Ananda Fernandes Maia
Identificação Funcional/Vínculo: 5106249/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001269161

Assunto: Admissão
Nome: Anelise Ebling Fontoura
Identificação Funcional/Vínculo: 5106079/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc.

VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PAROBE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269116

Assunto: Admissão
Nome: Angelica Maria Pertuzzatti
Identificação Funcional/Vínculo: 5106044/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 12 horas, município ERECHIM, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269317

Assunto: Admissão
Nome: Carla Rafaela Fontela Camilo
Identificação Funcional/Vínculo: 5106320/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001269112

Assunto: Admissão
Nome: Catiusa Dallanora
Identificação Funcional/Vínculo: 4881087/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município CANDELARIA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001269066

Assunto: Admissão
Nome: Cezar Rodrigo da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4264118/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 17 horas, município VIADUTOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269117

Assunto: Admissão
Nome: Cindilaine Peixoto Nunes
Identificação Funcional/Vínculo: 5106060/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município VIAMAO.

Protocolo: 2025001269064

Assunto: Admissão
Nome: Claudio Marcos Hoeller
Identificação Funcional/Vínculo: 4971477/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 19 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269257

Assunto: Admissão
Nome: Cleonice Teresinha Canabarro da Silva Lopes
Identificação Funcional/Vínculo: 5106273/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município ESTRELA.

Protocolo: 2025001269156

Assunto: Admissão
Nome: Cristiana de Oliveira Cavalheiro Damian
Identificação Funcional/Vínculo: 4705963/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município ENTRE-IJUIS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269292

Assunto: Admissão
Nome: Daisy Cristina Cadastrada
Identificação Funcional/Vínculo: 5106290/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269294

Assunto: Admissão
Nome: Davi Augusto Melatti
Identificação Funcional/Vínculo: 5106311/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município VERANOPOLIS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269107

Assunto: Admissão

Nome: Debora do Prado Puglia
Identificação Funcional/Vínculo: 5106052/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município VENANCIO AIRES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268908

Assunto: Admissão
Nome: Delmar Farias Dutra Junior
Identificação Funcional/Vínculo: 4649524/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001269318

Assunto: Admissão
Nome: Denise Roselene Schmidt Brentano
Identificação Funcional/Vínculo: 5106338/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município BARRA FUNDA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269202

Assunto: Admissão
Nome: Elizete Tibulo Fontana
Identificação Funcional/Vínculo: 5106206/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município TUPARENDI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268942

Assunto: Admissão
Nome: Fabiane Schneid
Identificação Funcional/Vínculo: 5105943/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CRISTAL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268861

Assunto: Admissão
Nome: Fabio Andre Adamczuk
Identificação Funcional/Vínculo: 5105900/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 25 horas, município ERVAL GRANDE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268809

Assunto: Admissão
Nome: Gabriela Medeiros Fagundes
Identificação Funcional/Vínculo: 5105862/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001269206

Assunto: Admissão
Nome: Gabriela Siqueira Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 4679652/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 15 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269295

Assunto: Admissão
Nome: Gissele Saint Pierre
Identificação Funcional/Vínculo: 4759400/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 19 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269164

Assunto: Admissão
Nome: Guilherme Nery Messias
Identificação Funcional/Vínculo: 5106095/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 28 horas, município ACEGUA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268940

Assunto: Admissão
Nome: Iara Aparacida Vieira
Identificação Funcional/Vínculo: 5105935/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc.

VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CACHOEIRA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268807

Assunto: Admissão
Nome: Jalusa de Souza Sampaio
Identificação Funcional/Vínculo: 4963334/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município ROSARIO DO SUL, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001269157

Assunto: Admissão
Nome: Jamily Vitoria Cardoso de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 5106109/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município CACHOEIRINHA.

Protocolo: 2025001269166

Assunto: Admissão
Nome: Jeferson Schmidt
Identificação Funcional/Vínculo: 5106125/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município GRAVATAI.

Protocolo: 2025001269115

Assunto: Admissão
Nome: Jessica de Souza Plautz
Identificação Funcional/Vínculo: 5106036/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município CRUZ ALTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268941

Assunto: Admissão
Nome: Jorge Ricardo dos Santos Pereira
Identificação Funcional/Vínculo: 3781801/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 39 horas, município SAPIRANGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269067

Assunto: Admissão
Nome: Joubert Nassif
Identificação Funcional/Vínculo: 4628047/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 17 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268862

Assunto: Admissão
Nome: Juliano Ramos Balbueno
Identificação Funcional/Vínculo: 4761502/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001268832

Assunto: Admissão
Nome: Julice Matias Madeira
Identificação Funcional/Vínculo: 3723585/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município BAGE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269246

Assunto: Admissão
Nome: Kelen Danise Souza dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 5106230/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município OSORIO.

Protocolo: 2025001268863

Assunto: Admissão
Nome: Laura Castilhos dos Reis
Identificação Funcional/Vínculo: 4632940/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município SAO MARCOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269247

Assunto: Admissão
Nome: Leocacio Adilson Morlin Paloschi

Identificação Funcional/Vínculo: 5059739/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 40 horas, município NOVA ARACA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269200

Assunto: Admissão
Nome: Leonardo de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 5106214/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 30 horas, município SAPIRANGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268939

Assunto: Admissão
Nome: Leticia Silva Ramos
Identificação Funcional/Vínculo: 4754263/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 30 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268808

Assunto: Admissão
Nome: Luana Duarte Siqueira
Identificação Funcional/Vínculo: 4968921/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 35 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269158

Assunto: Admissão
Nome: Luciane de Souza Freitas
Identificação Funcional/Vínculo: 5106133/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269113

Assunto: Admissão
Nome: Luciane Lummertz Aguiar
Identificação Funcional/Vínculo: 5106001/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A

Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 20 horas, município DOM PEDRO DE ALCANTARA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001269207

Assunto: Admissão
Nome: Marcia Regina de Lima Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 5106222/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município IVORA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001269163

Assunto: Admissão
Nome: Marciane Schwanke Pinto
Identificação Funcional/Vínculo: 5106087/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PELOTAS.

Protocolo: 2025001269203

Assunto: Admissão
Nome: Maria Luisa Cunha
Identificação Funcional/Vínculo: 5106150/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001268864

Assunto: Admissão
Nome: Maria Madalena Kahl Mueller
Identificação Funcional/Vínculo: 5105927/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269201

Assunto: Admissão
Nome: Marilei da Rosa
Identificação Funcional/Vínculo: 5106141/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela

Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município TENENTE PORTELA.

Protocolo: 2025001269198

Assunto: Admissão
Nome: Miguela Taschetto da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 5106192/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município MATA.

Protocolo: 2025001268833

Assunto: Admissão
Nome: Mirca Mendes Leao
Identificação Funcional/Vínculo: 3894495/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 24 horas, município SAO SEPE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268753

Assunto: Admissão
Nome: Mirna de Cassia dos Santos Roncatto
Identificação Funcional/Vínculo: 3670058/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269205

Assunto: Admissão
Nome: Nathalie Barboza Reis
Identificação Funcional/Vínculo: 5106184/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269063

Assunto: Admissão
Nome: Priscila Chaves da Luz de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 5105994/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município GRAVATAI.

Protocolo: 2025001269106

Assunto: Admissão
Nome: Rafael de Freitas Floriano
Identificação Funcional/Vínculo: 5106028/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. IRRIGAÇÃO E DRE, RT 30 horas, município OSORIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269255

Assunto: Admissão
Nome: Rafael Pivotto Bortolotto
Identificação Funcional/Vínculo: 5106257/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. AGRICULTURA, RT 40 horas, município CARAZINHO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269114

Assunto: Admissão
Nome: Raphael Iannssion Diniz
Identificação Funcional/Vínculo: 5106010/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268834

Assunto: Admissão
Nome: Renilda Trapp de Mello
Identificação Funcional/Vínculo: 5105897/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município TENENTE PORTELA.

Protocolo: 2025001269293

Assunto: Admissão
Nome: Rhayra Kreuzburg Rigo
Identificação Funcional/Vínculo: 5106281/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269296

Assunto: Admissão
Nome: Rodrigo da Silva Franco
Identificação Funcional/Vínculo: 4614909/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 13 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268909

Assunto: Admissão
Nome: Rosane Beatriz da Rosa
Identificação Funcional/Vínculo: 4851293/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município LAJEADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269165

Assunto: Admissão
Nome: Rudineia Loureiro
Identificação Funcional/Vínculo: 5105633/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN, RT 40 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268811

Assunto: Admissão
Nome: Sandra Aparecida Balbe de Castro
Identificação Funcional/Vínculo: 5105870/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município BOSSOROCA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269111

Assunto: Admissão
Nome: Schaiane de Oliveira Rodolfo Machado
Identificação Funcional/Vínculo: 4602676/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 33 horas, município TAQUARA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268810

Assunto: Admissão
Nome: Tairo Pacheco Pacheco

Identificação Funcional/Vínculo: 4811054/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 21 horas, município FLORES DA CUNHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268831

Assunto: Admissão
Nome: Thiago Antonio Valdez Garcia
Identificação Funcional/Vínculo: 4435850/6
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 25 horas, município ESTEIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001269199

Assunto: Admissão
Nome: Vinicius Silva da Cruz
Identificação Funcional/Vínculo: 5106176/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município ROQUE GONZALES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001268969

Assunto: Admissão
Nome: Viviane de Souza Almeida Silveira
Identificação Funcional/Vínculo: 4853199/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município FORQUETINHA.

Protocolo: 2025001218379

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1900-0002989-9
Nome: Paula Crocoli Sonza
Identificação Funcional/Vínculo: 2943506/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA o afastamento do(a) professor(a), nos termos do Decreto 23.535/74, art. 4º, no período de 10 a 14/02/2025, durante o qual participou da 3ª Reunião Técnica do Enade, em Brasília/DF, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2025001264060

Assunto: Afastamento - SE
Processo: 25/1900-0022095-5
Nome: Viviane dos Santos Pereira
Identificação Funcional/Vínculo: 2896672/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - B-II
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 10.098/94, art. 125, e do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: São Paulo/SP
Período de afastamento: 11/04/2025 a 14/04/2025
Evento e justificativa: participou do Festival MEL - Mulheres em Luta
Condição: Sem ônus para o Estado.

Protocolo: 2025001269439

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Lucia Bica da Rosa
Id.Func./Vínculo: 3124398/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 28 horas semanais, a contar de 14/02/2025.

Protocolo: 2025001269440

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Mirian Nunes Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4725190/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 02/04/2025.

Protocolo: 2025001269441

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Paula Steinmetz
Id.Func./Vínculo: 2955440/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/05/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 25 horas semanais, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269442

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andreia Colbek
Id.Func./Vínculo: 2790165/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2004, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 32 horas semanais, a contar de 02/05/2025.

Protocolo: 2025001269443

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andreia Oliveira Correa
Id.Func./Vínculo: 5072050/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 32 horas semanais, a contar de 10/05/2025.

Protocolo: 2025001269444

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Anidria Cristiane Silveira de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4725700/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 15 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269445

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Barbara Demetrio
Id.Func./Vínculo: 4888200/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269446

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Caroline dos Santos Vargas Peres Albrecht
Id.Func./Vínculo: 4681304/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 16/05/2025 a 13/11/2025.

Protocolo: 2025001269447

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cassia Bairros da Silva
Id.Func./Vínculo: 3765067/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/10/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 20/02/2025.

Protocolo: 2025001269448

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Charlene da Silva Almeida
Id.Func./Vínculo: 4926323/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 18 horas semanais, a contar de 03/02/2025.

Protocolo: 2025001269449

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cledinei Vieira Beltrao
Id.Func./Vínculo: 3201767/02

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Protocolo: 2025001269450

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cristiane de Fatima Queiroz
Id.Func./Vínculo: 4791762/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 20 horas semanais, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269451

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane dos Santos Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4926595/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 28 horas semanais, a contar de 03/03/2025.

Protocolo: 2025001269452

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dilon Gularte Costa Junior
Id.Func./Vínculo: 5038111/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 24 horas semanais, no período de 06/05/2025 a 04/07/2025.

Protocolo: 2025001269453

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Douglas Eraldo dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4697057/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 26 horas semanais, a contar de 03/02/2025.

Protocolo: 2025001269454

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elenice Ferro
Id.Func./Vínculo: 3666492/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 25 horas semanais, a contar de 12/02/2025.

Protocolo: 2025001269455

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eliane de Moura Garcia de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3498387/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 15/05/2025.

Protocolo: 2025001269456

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisabete Fernandes Garcia
Id.Func./Vínculo: 2814099/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2004, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 32 horas semanais, a contar de 01/04/2025.

Protocolo: 2025001269457

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elza Daniela Ricardo Jardim
Id.Func./Vínculo: 4386213/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269458

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fernanda Dutra de Vargas
Id.Func./Vínculo: 3948340/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/07/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 35 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269459

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jenifer Caroline Dunke Ludtke
Id.Func./Vínculo: 4852346/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 30 horas semanais, no período de 08/05/2025 a 11/06/2025.

Protocolo: 2025001269460

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jennifer Motta Cézar
Id.Func./Vínculo: 4849736/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/09/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 27

para 19 horas semanais, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269461

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joelson Rodrigo Severo Silva
Id.Func./Vínculo: 4824830/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 27 horas semanais, a contar de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001269462

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jose Luiz Barreto da Costa
Id.Func./Vínculo: 4553721/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 28 horas semanais, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269463

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joseane Azevedo dos Santos Hopf
Id.Func./Vínculo: 3628850/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 16/05/2025.

Protocolo: 2025001269464

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josiane Voigt de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4754387/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/11/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 01/05/2025.

Protocolo: 2025001269465

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Kadina Mitieli de Oliveira Walker
Id.Func./Vínculo: 4962460/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269466

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Livanir Laner
Id.Func./Vínculo: 4987829/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 30 horas semanais, a contar de 04/02/2025.

Protocolo: 2025001269467

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luan Brehm Quadros Erling Farias
Id.Func./Vínculo: 4583809/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/06/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001269468

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luciana Bolina de Abreu
Id.Func./Vínculo: 4691695/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269469

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcia Bassaneze
Id.Func./Vínculo: 3642216/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 21 para 14 horas semanais, a contar de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001269470

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Merli Patricia Peixoto Tischler
Id.Func./Vínculo: 1689576/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, a contar de 13/05/2025.

Protocolo: 2025001269471

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Neida Teresinha da Silva
Id.Func./Vínculo: 4450329/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 30 horas semanais, a contar de 15/05/2025.

Protocolo: 2025001269472

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5

Nome: Nelci da Cruz Antunes
Id.Func./Vínculo: 3064204/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 23 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269473

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nilton Tavares Leal
Id.Func./Vínculo: 4987632/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/05/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 22 para 14 horas semanais, a contar de 13/02/2025.

Protocolo: 2025001269474

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patricia Vargas Wagner
Id.Func./Vínculo: 4808797/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Protocolo: 2025001269475

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paulo Marcelo Rech
Id.Func./Vínculo: 2820013/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/04/2005, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 15/05/2025.

Protocolo: 2025001269476

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosane Fiorentin
Id.Func./Vínculo: 3939987/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 12/05/2025.

Protocolo: 2025001269477

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosane Menezes do Nascimento Moraes
Id.Func./Vínculo: 4978730/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/04/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 38 horas semanais, a contar de 13/02/2025.

Protocolo: 2025001269478

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Roselei Catarina Laviniski
Id.Func./Vínculo: 3566811/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269479

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sandra Antonieta Soldatelli
Id.Func./Vínculo: 952052/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 24 horas semanais, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269480

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sandy Juliane da Silva Machado
Id.Func./Vínculo: 5057884/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 34 horas semanais, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269481

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sheila Almeida dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3602419/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/10/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 13/02/2025.

Protocolo: 2025001269482

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tadeu Junior Fernandes de Avila
Id.Func./Vínculo: 5047455/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/01/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 05/05/2025.

Protocolo: 2025001269483

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vinicius Wasem Martins
Id.Func./Vínculo: 4687574/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 32 horas semanais, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269484

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vitor Matheus Sanderson
Id.Func./Vínculo: 3802140/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/07/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269485

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Amanda Oliveira Menezes
Id.Func./Vínculo: 4675177/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 26/05/2025 o ato registrado na Página 35 , D.Ofic. de 13/11/2024, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2025001269486

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Andreia dos Santos Duarte
Id.Func./Vínculo: 2729946/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 24/04/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269487

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Anelise Helm Ferreira da Silva
Id.Func./Vínculo: 3080501/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 04/05/2022 pág. 70 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 10/02/2025 a 11/04/2025, deverá ser alterada de 9 para 19 horas semanais.

Protocolo: 2025001269488

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Angela Regina
Id.Func./Vínculo: 2374625/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 02/06/2021 pág. 59 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 13/02/2025 a 25/08/2025, deverá ser alterada de 18 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2025001269489

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Arlete Santos Cruz
Id.Func./Vínculo: 3660877/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 20/02/2025 pág. 63 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 29/04/2025 deverá ser alterada de 8 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2025001269490

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Berenice Feistauer Coan
Id.Func./Vínculo: 3653943/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 20/04/2020 pág. 42 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 22/04/2025 deverá ser alterada de 8 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2025001269491

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Bruno Ogodai Soares Dias de Castro
Id.Func./Vínculo: 3062627/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 19/06/2020 pág. 41 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 13/02/2025 deverá ser alterada de 5 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2025001269492

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Cinara Cristina Fraga
Id.Func./Vínculo: 2720868/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 13/02/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269493

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Cliciane Marcolan Tozi
Id.Func./Vínculo: 4953959/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/03/2024 pág. 105 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 04/05/2025 a 03/07/2025, deverá ser alterada de 4 para 12 horas semanais.

Protocolo: 2025001269494

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Debora Fatima Betti Brahm
Id.Func./Vínculo: 2806657/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 26/05/2025 o ato registrado na Página 51 , D.Ofic. de 06/05/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2025001269495

Assunto: Convocação

Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Derlei Luiz Ravanello
Id.Func./Vínculo: 1861956/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2025 pág. 137 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 30/04/2025 deverá ser alterada de 9 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2025001269496

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Fernanda Peres Pinto
Id.Func./Vínculo: 3745686/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/12/2020 pág. 56 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 02/04/2025 deverá ser alterada de 8 para 13 horas semanais.

Protocolo: 2025001269497

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Gerri Sawaris
Id.Func./Vínculo: 2451646/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 21/05/2025 a 19/07/2025 por 17 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2025001269498

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Juan Carlos Acosta
Id.Func./Vínculo: 2927047/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 07/04/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269499

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Luiz Augusto Richit
Id.Func./Vínculo: 4951727/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 27/03/2025 por 3 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269500

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Miriam Soares Santos
Id.Func./Vínculo: 3088677/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 14/04/2025 pág. 120 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/04/2025 deverá ser alterada de 8 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2025001269501

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Patrícia Inês Agnes
Id.Func./Vínculo: 4404289/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 12/03/2024 pág. 61 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 26/05/2025 deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2025001269502

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rejane Dorneles Goularte
Id.Func./Vínculo: 2929007/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/02/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269503

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rita de Cassia Portella
Id.Func./Vínculo: 3754715/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/02/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001269504

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rodrigo Yuchi Itai
Id.Func./Vínculo: 4743849/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 03/06/2024 pág. 53 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 28/03/2025 deverá ser alterada de 12 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2025001269505

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rosane Marcos Moreira
Id.Func./Vínculo: 1666479/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/07/2016 pág. 31 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 07/04/2025 deverá ser alterada de 17 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2025001269361

Assunto: Dispensa
Nome: Adriana de Oliveira Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 5087023/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269349

Assunto: Dispensa
Nome: Alaor Pereira de Souza Junior
Identificação Funcional/Vínculo: 5015057/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269387

Assunto: Dispensa
Nome: Alessandra Mara Pereira
Identificação Funcional/Vínculo: 4785517/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001268786

Assunto: Dispensa
Processo: 25/1900-0026871-0
Nome: Ana Paula Hermann Simon
Identificação Funcional/Vínculo: 4539370/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 19/12/2018, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 24/10/2018, Pág. 119, para fins de regualrização funcional.

Protocolo: 2025001269375

Assunto: Dispensa
Nome: Carla Gebhardt Gehling
Identificação Funcional/Vínculo: 2541963/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269376

Assunto: Dispensa
Nome: Carla Maria Dede Pinheiro
Identificação Funcional/Vínculo: 3501566/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269388

Assunto: Dispensa
Nome: Carla Milena Gonçalves Fernandes
Identificação Funcional/Vínculo: 4751795/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269370

Assunto: Dispensa
Nome: Carla Rochele do Nascimento de Lima
Identificação Funcional/Vínculo: 5014298/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 22/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269385

Assunto: Dispensa
Nome: Carlos Diego Aliardi
Identificação Funcional/Vínculo: 4349237/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269394

Assunto: Dispensa
Nome: Cilene Cristina Mattos Pereira
Identificação Funcional/Vínculo: 4587731/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/05/2025.

Protocolo: 2025001269399

Assunto: Dispensa
Nome: Cleonice Lopes da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4564804/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269366

Assunto: Dispensa
Nome: Cristiane Rinaldi Rigon
Identificação Funcional/Vínculo: 4912721/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/05/2025.

Protocolo: 2025001269346

Assunto: Dispensa
Nome: Dirlei Nunes da Silveira
Identificação Funcional/Vínculo: 4475836/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001268779

Assunto: Dispensa
Processo: 25/1900-0026929-6
Nome: Eduardo Oliveira Marques
Identificação Funcional/Vínculo: 4654579/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: TPPGG - Técnico Agrícola
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA a pedido, a contar de 26/05//2025, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 28/01/2021, Pág. 12.

Protocolo: 2025001269383

Assunto: Dispensa
Nome: Elenir Sabrina Fernandes
Identificação Funcional/Vínculo: 4753976/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269378

Assunto: Dispensa
Nome: Eleodoro dos Santos Alves
Identificação Funcional/Vínculo: 3740250/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/05/2025.

Protocolo: 2025001269371

Assunto: Dispensa
Nome: Elizeia Maria Haas
Identificação Funcional/Vínculo: 2404036/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269368

Assunto: Dispensa
Nome: Flavio Comel
Identificação Funcional/Vínculo: 5104068/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269359

Assunto: Dispensa
Nome: Gabriele Pinto Paz
Identificação Funcional/Vínculo: 5021103/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269381

Assunto: Dispensa
Nome: Genesi Quadros da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 1898779/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/05/2025.

Protocolo: 2025001268754

Assunto: Dispensa
Processo: 25/1900-0022933-2
Nome: Greyce Hoffmann Lopes
Identificação Funcional/Vínculo: 4837401/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA a pedido, a contar de 03/02/2025, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 25/07/2022, Pág. 35.

Protocolo: 2025001269401

Assunto: Dispensa
Nome: Guilherme Scherer Mallmann
Identificação Funcional/Vínculo: 4733789/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269379

Assunto: Dispensa
Nome: Gustavo de Oliveira Moreira
Identificação Funcional/Vínculo: 4982789/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269382

Assunto: Dispensa
Nome: Ivanete Ines da Cunha
Identificação Funcional/Vínculo: 2879433/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269356

Assunto: Dispensa
Nome: Jenifer Ortiz de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 4433513/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269393

Assunto: Dispensa
Nome: Jocasta Fraga Malinverno
Identificação Funcional/Vínculo: 4735994/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269398

Assunto: Dispensa
Nome: Joelma Peixoto Ponciano
Identificação Funcional/Vínculo: 3096319/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001269362

Assunto: Dispensa
Nome: Josefa das Neves Custodio Freitas
Identificação Funcional/Vínculo: 5012856/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 19/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269395

Assunto: Dispensa
Nome: Josiane Gamba Trindade
Identificação Funcional/Vínculo: 4584198/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269351

Assunto: Dispensa
Nome: Joyce Gonçalves de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 5081220/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 20/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269374

Assunto: Dispensa
Nome: Juliana Maria Franz Dallmann
Identificação Funcional/Vínculo: 5061407/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269384

Assunto: Dispensa
Nome: Juscelaine Margarete Sarotti da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4569288/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/05/2025.

Protocolo: 2025001269354

Assunto: Dispensa
Nome: Karla Frustockl
Identificação Funcional/Vínculo: 5104874/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 24/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269365

Assunto: Dispensa
Nome: Lais Viel
Identificação Funcional/Vínculo: 3645355/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/05/2025.

Protocolo: 2025001269403

Assunto: Dispensa
Nome: Liziane Oliveira da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 5063280/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001269355

Assunto: Dispensa
Nome: Lucimara da Costa
Identificação Funcional/Vínculo: 4961714/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269350

Assunto: Dispensa
Nome: Marcia Maria Gattermann
Identificação Funcional/Vínculo: 3104117/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269344

Assunto: Dispensa
Nome: Mari dos Santos Barbosa Teixeira
Identificação Funcional/Vínculo: 4995350/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269391

Assunto: Dispensa
Nome: Maria Claudete de Mattos
Identificação Funcional/Vínculo: 3230643/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 15/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 23/04/2010, Pág. 16,.

Protocolo: 2025001269352

Assunto: Dispensa
Nome: Marilei Baptista Haas
Identificação Funcional/Vínculo: 4737806/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001269397

Assunto: Dispensa
Nome: Marilete Fleck Inerio
Identificação Funcional/Vínculo: 4253523/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269372

Assunto: Dispensa
Nome: Marione Ines Posselt
Identificação Funcional/Vínculo: 2670267/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/05/2025.

Protocolo: 2025001269357

Assunto: Dispensa
Nome: Mariza Fátima Piotroski Jakubowski
Identificação Funcional/Vínculo: 3672760/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A

Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269367

Assunto: Dispensa
Nome: Marleti Lenir Zillmer
Identificação Funcional/Vínculo: 3738051/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269363

Assunto: Dispensa
Nome: Mateus Martins Kolber
Identificação Funcional/Vínculo: 5055636/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269369

Assunto: Dispensa
Nome: Michael Jean da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4773853/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 03/04/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269347

Assunto: Dispensa
Nome: Milton Santos Alves
Identificação Funcional/Vínculo: 3227162/5
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269360

Assunto: Dispensa
Nome: Mirian Talita de Godoy dos Passos Rodrigues
Identificação Funcional/Vínculo: 4837630/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/05/2025.

Protocolo: 2025001269400

Assunto: Dispensa
Nome: Nathalia da Luz Pires de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 5056900/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 16/05/2025.

Protocolo: 2025001269392

Assunto: Dispensa
Nome: Osvaldina da Silva Sauner Clesar
Identificação Funcional/Vínculo: 4348486/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269404

Assunto: Dispensa
Nome: Pablo Henrique Tolfo
Identificação Funcional/Vínculo: 5028590/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269402

Assunto: Dispensa
Nome: Paula Elisa Cunha
Identificação Funcional/Vínculo: 4794052/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269364

Assunto: Dispensa
Nome: Paulo Benedito Silveira Kull
Identificação Funcional/Vínculo: 4642686/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/05/2025.

Protocolo: 2025001269389

Assunto: Dispensa
Nome: Rafael Mendes Giordano
Identificação Funcional/Vínculo: 4709411/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/05/2025.

Protocolo: 2025001268746

Assunto: Dispensa
Processo: 25/1900-0026137-6
Nome: Regina Bertol Moraes
Identificação Funcional/Vínculo: 4753470/1
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA a pedido, a contar de 30/04/2025, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 18/11/2021, Pág. 21.

Protocolo: 2025001269386

Assunto: Dispensa
Nome: Regis Dib Trindade da Fontoura
Identificação Funcional/Vínculo: 5102715/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269345

Assunto: Dispensa
Nome: Renan Messias Morales
Identificação Funcional/Vínculo: 4560310/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269373

Assunto: Dispensa
Nome: Renata Daboit Borges
Identificação Funcional/Vínculo: 3243583/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269353

Assunto: Dispensa
Nome: Rita de Cassia Costa Scherer de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 4968611/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/05/2025 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2025001269348

Assunto: Dispensa
Nome: Sandra Beronice Medeiros Schiaffino
Identificação Funcional/Vínculo: 4909747/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 21/05/2025.

Protocolo: 2025001269377

Assunto: Dispensa
Nome: Savio Lopes Padilha
Identificação Funcional/Vínculo: 2775840/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269380

Assunto: Dispensa
Nome: Simone Machado dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 4930258/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/05/2025.

Protocolo: 2025001269343

Assunto: Dispensa
Nome: Tais Regina Rodrigues
Identificação Funcional/Vínculo: 4701038/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269390

Assunto: Dispensa
Nome: Tatiane Anelise Rech Dahmer
Identificação Funcional/Vínculo: 4892593/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/05/2025.

Protocolo: 2025001269358

Assunto: Dispensa
Nome: Thiago Vinicius Lopes Hahn
Identificação Funcional/Vínculo: 4493699/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269396

Assunto: Dispensa
Nome: Vanessa Ahne
Identificação Funcional/Vínculo: 4519582/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001269405

Assunto: Dispensa
Nome: Vera Lucia Guadagnin
Identificação Funcional/Vínculo: 1257935/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/05/2025.

Protocolo: 2025001265024

Assunto: Disposição
Processo: 25/1900-0014052-8
Nome: Cristini Graebin
Identificação Funcional/Vínculo: 1651145/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, RETIFICA, o ato publicado no D.O.E. de 18/06/2018, página 88, referente à disposição da Professora, RT 20h, para a Prefeitura Municipal de Lajeado, para declarar que a data é 31/12/2018 e não como constou.

Protocolo: 2025001232080

Assunto: Disposição
Processo: 21/1900-0002985-4
Nome: Isabel Cristina Oliveira de Mello
Identificação Funcional/Vínculo: 1818546/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01-01-2025 até 31-12-2025, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, a fim de exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Polo da UAB, mediante permuta com a Professora Rosane Martins Linazzi, RT 22h, nos termos do art. 58, da Lei nº 6.672 de 22 de abril de 1974.

Protocolo: 2025001232951

Assunto: Disposição
Processo: 25/1900-0006912-2
Nome: Lenise Guerra
Identificação Funcional/Vínculo: 2477700/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 03-02-2025 até 31-12-2025, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Catuípe, a fim de exercer a função de Diretora, na EMEF Girassol, mediante permuta com a Professora Eliani Camargo, RT 20h, nos termos do art. 58, da Lei nº 6.672 de 22 de abril de 1974.

Protocolo: 2025001261087

Assunto: Disposição
Processo: 25/1900-0000674-0
Nome: Luciana Mara Morandi
Identificação Funcional/Vínculo: 4237340/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, RETIFICA, o ato publicado no D.O.E. de 25-02-2025, página 75, referente à disposição da Professora, RT 20h, para a Prefeitura Municipal de Erechim, para declarar que o nome da adida é Dianair Beatriz Lima Pichler Bortulini e não como constou.

Protocolo: 2025001268781

Assunto: Estabilidade
Processo: 25/1900-0025970-3
Nome: Eliana Aparecida Walendorff Borowski
Identificação Funcional/Vínculo: 1199188/2
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 03/03/1994 a 26/01/1997, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2025001268947

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Elísia Elaine de Freitas Fonseca Fernandes
Identificação Funcional/Vínculo: 2978520/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DISPENSA, a contar de 23/05/2025, da função de Vice-Diretor do estabelecimento de ensino Esc Est Ens Fun Eva Carminatti, em Porto Alegre, referente à designação publicada em 01/04/2025, pág. 111.

Protocolo: 2025001268463

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Jorge Avila da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 1778315/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - C-II
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 12/05/2025, para função de Vice-Diretor indicado para o estabelecimento de Ensino Col Estadual General Álvaro Alves da Silva Braga, nível 5.

Protocolo: 2025001268943

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Laerte Ferraz da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 3508730/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DISPENSA, a contar de 21/05/2025, da função de Vice-Diretor Tempo Integral 40h do estabelecimento de ensino Esc Est Ens Med São Francisco de Assis, em Canoas, referente à designação publicada em 20/02/2025, pág. 88.

Protocolo: 2025001268480

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Ludmilla Valim Inamoratto
Identificação Funcional/Vínculo: 3251829/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 24/03/2025, para função de Vice-Diretor indicado para o estabelecimento de Ensino Inst Estadual Professora Gema Angelina Belia, nível 7.

Protocolo: 2025001268446

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Luiz Carlos de Santis Alves
Identificação Funcional/Vínculo: 2670577/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 20/05/2025, para função de Vice-Diretor Substituto Legal indicado para o estabelecimento de

Ensino Inst Estadual Arneldo Matter, nível 7. Nos impedimentos legais e eventuais do diretor em exercício.

Protocolo: 2025001268445

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Marcos Antonio de Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 3876195/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 23/05/2025, para função de Vice-Diretor indicado para o estabelecimento de Ensino Esc Est Ed Bas Abramo Pezzi, nível 7.

Protocolo: 2025001268451

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Marizelda Bassani Bordignon
Identificação Funcional/Vínculo: 2765748/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - B-II
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 19/05/2025, para função de Vice-Diretor Substituto Legal indicado para o estabelecimento de Ensino Col Estadual Divino Mestre, nível 7. Nos impedimentos legais e eventuais do diretor em exercício.

Protocolo: 2025001268478

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Nome: Paulo Roberto de Oliveira Molina
Identificação Funcional/Vínculo: 1566350/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - F-II
Lotação: 1900

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DESIGNA a contar de 17/04/2025, para função de Vice-Diretor indicado para o estabelecimento de Ensino Esc Est Ens Med Orieta, nível 7.

Protocolo: 2025001268794

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0058154-0
Nome: Neusa Terezinha Kuhn
Identificação Funcional/Vínculo: 3971198/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Alimentação
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em Grau médio (no percentual de 20%), à servidora, em exercício na Esc Est de Ens Médio Amadeo Rossi, a contar de 23/12/20222 a 31/12/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 0944/2025 em período fechado em virtude do seu reenquadramento conforme a Lei Nº 16.165 de 31/07/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2025001267132

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Processo: 23/1900-0045751-2
Nome: Rosinei Fagundes de Macedo
Identificação Funcional/Vínculo: 4847326/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I – Alimentação
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art.10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em Grau médio (no percentual de 20%), à servidora, em exercício na Esc Est de Ens Fund Alziro Torres, a contar de e 23/12/2022 a 31/12/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 0573/2025 em período fechado em virtude do seu reenquadramento conforme a Lei Nº 16.165

de 31/07/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2025001261637

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0004136-8
Nome: Adriane Cristofoli Ulrich
Identificação Funcional/Vínculo: 5054265/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/02/2025, Pág. 35, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001262022

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0014602-0
Nome: Alessandra Martins Trzeciak
Identificação Funcional/Vínculo: 4894219/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 02/04/2025, Pág. 40, Ensino Médio, Disciplina Educação Física.

Protocolo: 2025001268772

Assunto: Posse
Nome: Alexandre D Avila Barros
Identificação Funcional/Vínculo: 3088430/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/04/2025, Pág. 48, Professor - ensino médio, ARTE.

Protocolo: 2025001264271

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0006561-5
Nome: Alexandre Magalhaes da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4925009/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/02/2025, Pág. 60, Ensino Médio, Disciplina Arte.

Protocolo: 2025001269159

Assunto: Posse
Nome: Alexia Maynara Gonçalves da Cruz
Identificação Funcional/Vínculo: 5087988/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2025, Pág. 24, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001269108

Assunto: Posse
Nome: Ana Carolina Feeburg
Identificação Funcional/Vínculo: 4851650/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/04/2025, Pág. 56, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001268904

Assunto: Posse
Nome: Ana Leticia Schwendler Hermes
Identificação Funcional/Vínculo: 4970187/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 29, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001268750

Assunto: Posse
Nome: Andrea Izabel Mazurek
Identificação Funcional/Vínculo: 3593363/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/04/2025, Pág. 49, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001263965

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0007366-9
Nome: Bruna Francieli da Cunha Ferreira
Identificação Funcional/Vínculo: 5058228/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/02/2025, Pág. 35, Ensino Médio, Disciplina L.E.M. LINGUA INGLESA.

Protocolo: 2025001262021

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0009267-1
Nome: Carine Duzac Meichtry
Identificação Funcional/Vínculo: 5063361/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/03/2025, Pág. 43.

Protocolo: 2025001269251

Assunto: Posse
Nome: Carolina Acosta
Identificação Funcional/Vínculo: 5088038/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2025, Pág. 25, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001268776

Assunto: Posse
Nome: Cesar Augusto Robaina Filho
Identificação Funcional/Vínculo: 4813383/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2025, Pág. 26, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2025001268936

Assunto: Posse
Nome: Cristiano Nascimento Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 5100917/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/05/2025, Pág. 65, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001265280

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0020830-0
Nome: Damiana Ramos Bento
Identificação Funcional/Vínculo: 5091470/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, Pág. 193, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001268752

Assunto: Posse
Nome: Daniela Petter
Identificação Funcional/Vínculo: 5084210/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, Pág. 101, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001268935

Assunto: Posse
Nome: Diego Vargas Freitas
Identificação Funcional/Vínculo: 4586549/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/04/2025, Pág. 50, Especialista de Educação - Orientador Educacional.

Protocolo: 2025001264139

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0009866-1
Nome: Diessica Chailine da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 5063108/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2025, Pág. 18.

Protocolo: 2025001261634

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0009223-0
Nome: Elen Cristiane Rodrigues Fonseca
Identificação Funcional/Vínculo: 5062349/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 11/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 10/03/2025, Pág. 35, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001269065

Assunto: Posse
Nome: Elenice Ahne Hendges
Identificação Funcional/Vínculo: 5091055/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/04/2025, Pág. 128, Auxiliar Educacional - Alimentação.

Protocolo: 2025001266724

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0017922-0
Nome: Elton Leonardo Priotto
Identificação Funcional/Vínculo: 5087490/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/04/2025, Pág. 28.

Protocolo: 2025001268965

Assunto: Posse
Nome: Enilda de Cassia Flora Trevisol
Identificação Funcional/Vínculo: 4920848/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 35, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2025001261926

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0016908-9
Nome: Fabiana Fonseca dos Passos
Identificação Funcional/Vínculo: 4980360/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/04/2025, Pág. 71, Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Nutrição e Dietetica.

Protocolo: 2025001268967

Assunto: Posse
Nome: Fernanda Hellen Fernandes
Identificação Funcional/Vínculo: 5086884/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 35, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001269110

Assunto: Posse
Nome: Fernanda Leao Baumart
Identificação Funcional/Vínculo: 5084172/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, Pág. 103, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2025001268829

Assunto: Posse
Nome: Francini Hartmann
Identificação Funcional/Vínculo: 5086973/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 35, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2025001268905

Assunto: Posse
Nome: Gabriel Echevarria Silva dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 5099846/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2025, Pág. 85, Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA.

Protocolo: 2025001269250

Assunto: Posse
Nome: Gabriela Gonzalez Matias Lazari
Identificação Funcional/Vínculo: 4507738/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/04/2025, Pág. 59, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2025001268747

Assunto: Posse
Nome: Gabriela Silva da Silveira
Identificação Funcional/Vínculo: 5086787/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 36, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2025001263946

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0019354-0
Nome: Gilceia de Lima
Identificação Funcional/Vínculo: 3659747/4
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/04/2025, Pág. 51, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

Protocolo: 2025001261981

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0004619-0
Nome: Graziele Alexandra Rodrigues
Identificação Funcional/Vínculo: 4682645/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/02/2025, Pág. 28, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001268828

Assunto: Posse
Nome: Jackson de Azevedo Ferreira
Identificação Funcional/Vínculo: 5087015/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 38, Professor - ensino médio.

Protocolo: 2025001268937

Assunto: Posse
Nome: Janaina Pricila de Almeida
Identificação Funcional/Vínculo: 3969665/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, Pág. 195, Especialista de Educação - Orientador Educacional.

Protocolo: 2025001266736

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0017098-2
Nome: Jessica Simone Garcia Martins
Identificação Funcional/Vínculo: 5021421/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 38, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

Protocolo: 2025001268803

Assunto: Posse
Nome: Juliana Gomes Rodrigues
Identificação Funcional/Vínculo: 4993780/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/05/2025, Pág. 38, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2025001268771

Assunto: Posse
Nome: Jussara Terezinha Albano Rocho
Identificação Funcional/Vínculo: 3687937/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 40, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001264115

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0004064-7
Nome: Karen Cristina de Oliveira Marques
Identificação Funcional/Vínculo: 4624459/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/02/2025, Pág. 47, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001261979

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0003250-4
Nome: Karen Daniele dos Santos Mangine
Identificação Funcional/Vínculo: 2695650/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/02/2025, Pág. 66, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001268804

Assunto: Posse
Nome: Keli Isabel Stasiak Schnepfleitner
Identificação Funcional/Vínculo: 5101492/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/05/2025, Pág. 38, Professor - Anos Iniciais, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2025001268968

Assunto: Posse
Nome: Kelly Schons Henrich
Identificação Funcional/Vínculo: 5105137/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/05/2025, Pág. 180, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001264103

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0014888-0

Nome: Ketlin Vitoria Gomes Freitas
Identificação Funcional/Vínculo: 5084598/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/04/2025, Pág. 38.

Protocolo: 2025001268903

Assunto: Posse
Nome: Larissa da Silva Viana
Identificação Funcional/Vínculo: 5101271/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/05/2025, Pág. 68, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2025001266096

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0016143-6
Nome: Leandro Lopes Kuhn
Identificação Funcional/Vínculo: 5086183/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/04/2025, Pág. 74, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001266720

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0015542-8
Nome: Leonidas Jaques Tito
Identificação Funcional/Vínculo: 5086078/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2025, Pág. 74.

Protocolo: 2025001269249

Assunto: Posse
Nome: Luana Coelho
Identificação Funcional/Vínculo: 4894677/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/05/2025, Pág. 48, Professor - ensino médio.

Protocolo: 2025001268906

Assunto: Posse
Nome: Luciana Cristine da Silva Leal
Identificação Funcional/Vínculo: 5100330/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2025, Pág. 89, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001268966

Assunto: Posse
Nome: Luciana Maria Silva de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 3895351/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 42, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001266098

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0018248-4
Nome: Luciane Mattielo de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 5089930/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, em conformidade com a Lei 13.426/10 e na forma do Decreto 47.225/10, o admitido através do ato registrado no D.O.E de 24/04/2025, página 53.

Protocolo: 2025001261910

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0011315-6
Nome: Luiz Carlos Piesak Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 5065844/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/03/2025, Pág. 89.

Protocolo: 2025001264275

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0012166-3
Nome: Mara Elisangela Dias Alves da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 5068754/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/03/2025, em conformidade com a Lei 13.426/10 e na forma do Decreto 47.225/10, o admitido através do ato registrado no D.O.E de 24/03/2025, página 61.

Protocolo: 2025001263955

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0009257-4
Nome: Maria Isabel Barbosa Brasil
Identificação Funcional/Vínculo: 3592189/5
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2025, Pág. 25, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001261932

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0008718-0

Nome: Mariana Avila Trindade
Identificação Funcional/Vínculo: 5030390/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2025, Pág. 25, Ensino Médio, Disciplina História.

Protocolo: 2025001269252

Assunto: Posse
Nome: Marilia de Cassia da Silva Marinho Vargas
Identificação Funcional/Vínculo: 5084350/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, Pág. 109, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001261896

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0015405-7
Nome: Marisa Ines Gutterres
Identificação Funcional/Vínculo: 4604091/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, Pág. 110, Ensino Médio, Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Protocolo: 2025001264117

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0015035-3
Nome: Maysa Seibert Perozzo
Identificação Funcional/Vínculo: 5083303/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2025, Pág. 34, Ensino Fundamental Anos Inicias.

Protocolo: 2025001268748

Assunto: Posse
Nome: Mônica Michele Martinelli
Identificação Funcional/Vínculo: 3620093/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, Pág. 110, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2025001266718

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0018981-0
Nome: Neiva Dorneles Balejos
Identificação Funcional/Vínculo: 5089727/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/04/2025, Pág. 55, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001268773

Assunto: Posse
Nome: Nidimara Lopes Duarte
Identificação Funcional/Vínculo: 5096634/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/05/2025, Pág. 50, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001263942

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0012023-3
Nome: Olmiro do Amaral Antunes
Identificação Funcional/Vínculo: 5067634/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/03/20525, Pág. 31, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001261916

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0007957-8
Nome: Pablo Andre Massotti
Identificação Funcional/Vínculo: 4918070/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/02/2025, Pág. 44, Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Logística.

Protocolo: 2025001268962

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0014634-8
Nome: Paola Jardim Cauduro
Identificação Funcional/Vínculo: 3643794/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/05/2025, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5006713-86.2025.8.21.0027, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 23/04/2025, Pág. 06, Ensino Médio, Disciplina Física.

Protocolo: 2025001268860

Assunto: Posse
Nome: Pietro Meirelles Zarpelon
Identificação Funcional/Vínculo: 5101050/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/05/2025, Pág. 70, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001268902

Assunto: Posse
Nome: Rosaura Santos Pastorini

Identificação Funcional/Vínculo: 5100380/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/05/2025, Pág. 84, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2025001269248

Assunto: Posse
Nome: Samantha Vieira Araujo
Identificação Funcional/Vínculo: 5104688/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 22/05/2025, Pág. 31, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2025001264114

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0013731-4
Nome: Sarita Rodrigues da Rosa
Identificação Funcional/Vínculo: 5082056/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 02/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2025, Pág. 61, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001268806

Assunto: Posse
Nome: Silvana Pinto dos Santos Szmais
Identificação Funcional/Vínculo: 2769840/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/05/2025, Pág. 27, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001262002

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0015936-9
Nome: Silvani Londero
Identificação Funcional/Vínculo: 3546675/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/04/2025, Pág. 79, Ensino Fundamental Anos Inicais.

Protocolo: 2025001268775

Assunto: Posse
Nome: Stefhani Dalla Nora Michelon
Identificação Funcional/Vínculo: 5088534/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/04/2025, Pág. 84, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001268774

Assunto: Posse
Nome: Stella Quagliato
Identificação Funcional/Vínculo: 5104050/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/05/2025, Pág. 155, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2025001261898

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0009803-3
Nome: Talita Gonçalves Posser
Identificação Funcional/Vínculo: 5063345/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/03/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/03/2025, Pág. 54, Ensino Médio/Educação Profissional, disciplina Contabilidade e Custos.

Protocolo: 2025001268777

Assunto: Posse
Nome: Thaine Bozzetti dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 4856538/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/02/2025, Pág. 48, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2025001264132

Assunto: Posse
Processo: 25/1900-0005882-1
Nome: Vadair Boeira Floriano
Identificação Funcional/Vínculo: 5057493/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/02/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/02/2025, Pág. 36, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

Protocolo: 2025001268751

Assunto: Posse
Nome: Vanessa Manganelli da Silveira
Identificação Funcional/Vínculo: 5086671/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 50, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001269109

Assunto: Posse
Nome: Vanice Zang Wathier
Identificação Funcional/Vínculo: 5090717/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/04/2025, Pág. 138, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2025001268749

Assunto: Posse
Nome: Vera Conceição Machado Lopes
Identificação Funcional/Vínculo: 2975416/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/04/2025, Pág. 38, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2025001268805

Assunto: Posse
Nome: Viviane de Souza Almeida Silveira
Identificação Funcional/Vínculo: 4853199/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/04/2025, Pág. 37, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001268938

Assunto: Posse
Nome: Vladmir da Silva Fortes
Identificação Funcional/Vínculo: 5087252/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, Pág. 51, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001268994

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 220/2023- DLC/DAD/SEDUC

EXPEDIENTE: 23/1900-0011121-7
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, , neste ato representada por sua Titular, Senhora RAQUEL FUIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 220/2023– DAL/DGBS/SUBINFRA/SEDUC, de conformidade com o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/1900-0011121-7, na forma UNILATERAL, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido unilateralmente, diante do descumprimento de cláusulas contratuais, com fundamento nos termos do art. 78, inciso II, c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, o TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 220/2023-DAL/DGBS/SUBINFRA/SEDUC, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o qual visava a prestação de serviços de limpeza e higienização SEM o fornecimento de material, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 03 pertencentes a 18ª CRE, conforme especificações e atribuições constantes no Termo de Referência - Anexo II ao Edital, celebrado em 2023 e publicado no DOE em 10/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA

Os fundamentos legais do presente ato rescisório estão contidos no TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2023- DLC/DAD/SEDUC, Processo nº 23/1900-0011121-7, com base na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO. A decidiu-se pela rescisão ao termo contratual referenciado no processo administrativo nº 25/1900-0014381-0, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA
Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente Termo de Rescisão serão dirimidas em juízo, quando não for possível pelas vias administrativas.

02 Coordenadoria Regional de Educação São Leopoldo

ILEANE MARGARETE DOS SANTOS BRAVO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001269304

PORTARIA nº 26/2025

AFASTAMENTO PREVENTIVO

A Coordenadora Regional de Educação Ileane Margarete dos Santos Bravo, da 2ª CRE, sediada no município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Sindicância em trâmite no PROA nº 25/1900-0026200-3, determina o afastamento preventivo de FRANCISCO ANDRADE MACHADO, ID nº 1843672, vínculo 1, pelo prazo de 60 dias, nos termos do art. 204 da lei 10.098/94.

São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

10 Coordenadoria Regional de Educação Uruguaiana

ALFONSINA APARECIDA GUEDES DE MOURA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001268595

Assunto: Portaria

Portarias

Portaria Retificadora
A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, Uruguaiana, Senhora Alfonsina Aparecida Guedes de Moura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 01/2025, registrada no D.O.E. de 15/05/2025, página 082, para declarar que a composição da Comissão de Sindicância é a seguinte: Fatima Teresinha Pavanatto, IDT 1551248/01, Silvio Adriano Machado dos Santos, ID Func.4956095/01, Celia Grace Rodrigues Machado, ID Func.1649159/01, e não como constou.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001269005

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SES N° 313/2025

Na Portaria SES N° 313/2025, de 2º de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Edição Nº 3, de 2° de maio de 2025, páginas 199 a 202, no Anexo I – PORTARIA SES Nº313/2025, no Quadro II. Novas habilitações, Macrorregião de Saúde Centro-Oeste, Município de Nova Palma em Referência onde se lê: " Todos os municípios da Região de Saúde 02 e municípios da 10ªCRS" leia-se: " Todos os municípios da Região de Saúde 01 e municípios da 10ªCRS" e no Anexo I – PORTARIA SES Nº313/2025, no Quadro II. Novas habilitações, Macrorregião de Saúde Centro-Oeste, Município de Santiago em Referência onde se lê: "Todos os municípios da Região de Saúde 01 e municípios da 10ªCRS" leia-se: "Todos os municípios da Região de Saúde 02 e municípios da 10ªCRS" . (PROA nº 24/2000-0178297-9)

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

Contratos

Protocolo: 2025001268799

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade n° 25/2000-0018489-5.
Empresa: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 26.886.266/0002-58
Localidade: Rua Major Ismael Alves, nº 215, Bairro Centro - Gravataí/RS, CEP: 94.010-350.
Data da Decisão: 22/05/2025.
Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Sexta, itens: 6.2, 6.5, 6.5.1, 6.5.1.1, 6.6, 6.6.1, 6.6.1.1, 6.6.1.2, 6.6.1.3, 6.6.1.4, 6.5.1.2, 6.6.2.5, 6.6.3, 6.6.3.1, 6.6.3.2, 6.6.3.3, 6.6.3.4, 6.6.3.5, 6.6.4, 6.6.4.1, 6.6.4.2, 6.6.5, 6.6.5.1, 6.6.5.2, 6.6,5.3, 6.6,5.4, 6.6.5.5, 6.6.5.6, 6.6.5.7, 6.6.5.8, 6.6.5.9, 6.6.6, 6.6.6.1, 6.6.6.2, 6.6.6.2, 6.6.6.3, 6.6.6.4, 6.6.7, na Cláusula Décima, itens: 10.1, 10.1.1, 10.2, 10.7, 10.12, 10.14, 10.16, 10.21, 10.27 e 10.29 e no Termo de Referência, Anexo II, itens: 10.12, 10.30, 10.31.1, 10.31.2, 10.31.3, 10.31.4,10.36, 10.36.1 e 10.48 do contrato 2023/20216.
Penalidade Imposta: Advertência cumulada com Multa compensatória de 1% (um por cento) do total valor atualizado do contrato referente aos serviços prestados no HSP, totalizando o valor de R$ 38.101,32 (trinta e dois mil cento e um mil reais e trinta e dois centavos), forte nos incisos I e II da lei 8.666/93 e cláusula 12.2.2.1 do contrato.
Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.
Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2025001269098

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio FPE Nº 3289/2024, processo nº 24/2000-0036712-9, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, município de TENENTE PORTELA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento visa AUTORIZAR o ajuste de metas constantes no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 3289/2024, prevendo a inclusão de aquisição de 1 (um) facoemulsificador para cirurgias oftalmológicas de catarata e vitrectomia anterior, 1 (uma) mesa cirúrgica para procedimentos oftalmológicos e 1 (um) foco cirúrgico de teto de 160.000 mil lumens, de acordo com o novo Plano de Trabalho. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 26 de maio de 2025.

Protocolo: 2025001269078

Assunto: Contrato

Expediente: 24/2000-0100073-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/020119

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 21.877.744/0001-69; Contrato FPE Nº. 2025/020119. Expediente 24/2000-0100073-3. OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no Município de Novo Hamburgo/RS. VALOR CONTRATO: R$ 16.000,00. Dados orçamentários: UO: 20.95 / Projeto: (9069) / Subprojeto: (00005) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006) / Número empenho: (25000675789) / Data do empenho: (04/02/2025). OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o item II. MEMORIAL DESCRITIVO, do Anexo V - Termo de Referência, do Contrato FPE nº 2025/020119, para acrescer INSUMOS e EQUIPAMENTOS, de acordo com o DESPACHO/DECISÃO. AUMENTAR em R$ 1.331,00 (mil trezentos e trinta e um mil reais) o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato FPE Nº 2025/020119, em razão do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passando a ser de R$ 17.331,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e um reais), a contar da publicação do presente Termo Aditivo. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto

nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 26 de maio de 2025. VALOR: R$ 17.331,00 (Mensal).

Protocolo: 2025001269103

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2838/2024, processo nº 24/2000-0036709-9, celebrado em 26/05/2025, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO – HOSPITAL REGIONAL DAS MISSÕES, do município de SANTO ÂNGELO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por 06 meses, a contar de 10 de junho de 2025, expirando assim em 10 de dezembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2025001268975

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 25/2000-0017183-1
Pelo presente Termo, RETIFICA-SE o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025/1114.0.00/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 01 de abril de 2025, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ, RETIFICA o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025/1114.0.00/2025, no que tange ao valor da emenda parlamentar por extenso, em que o correto é “(cem mil reais)” e não como constou. Celebrado em 26 de maio de 2025.

Protocolo: 2025001269100

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 0050/2023, processo nº 22/2000-0150428-5, celebrado em 26/05/2025, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, do município de PORTO ALEGRE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 meses, a contar de 16 de maio de 2025, expirando assim em 16 de maio de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2025001269089

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0023298-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/021199

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Care Assist Domiciliar Ltda Me, CNPJ: 21.877.744/0001-69; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Frederico Westphalen/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, emcumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o item II. MEMORIAL DESCRITIVO, do Anexo V - Termo de Referência, do Contrato FPE nº 2024/021199, para acrescer sessões de ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR de Fonoaudiólogo e Psicólogo. AUMENTAR em R$ 5.040,00 o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, em razão do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passando a ser de R$ 25.590,00.; VALOR: R$25.590,00 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2025001268912

Assunto: Contrato
Processo: 20/2000-0070157-4

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2021/020485

CONTRATANTE: Fundo Estadual de Saude; CONTRATADO: Mic Servs de Esterilizacoes Ltda, CNPJ: 94.210.572/0001-49; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de processamento e esterilização de produtos de atenção à saúde humana, médico hospitalares, a óxido de etileno.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 1º de junho de 2025 até 1º de junho de 2026, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2021/020485. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda – Do Preço, do Contrato FPE Nº 2021/020485, passando a ser de R$ 14.229,26 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com vigência a partir de 26/03/2025.; PRAZO: 01/06/2021 até 01/06/2026; VALOR: R$14.229,26 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269338

Assunto: Afastamento
Processo: 25/2000-0067463-9
Nome: Leticia Garay Martins
Identificação Funcional/Vínculo: 3195759/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem - B-III
Lotação: CEVS/DVE

Autorização de afastamento para fora do estado, para a servidora letícia Garay Martin, ID nº 3195759/01, com a finalidade de Participar da apresentação do caso importado de sarampo no RS em 2025 aos membros da Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC), na cidade de Brasília/DF, no período de 27/05/2025 a 29/05/2025, com ônus para o Estado somente de Transaldo, Paga Através do Recurso Estadual nº 0006 – Ressarcimento por Adiantamento.

Protocolo: 2025001268337

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0066465-0
Nome: Ana Laura Jardim da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4902432/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 20/05/2025, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268518

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0061916-6
Nome: Andreia do Canto Rangel
Identificação Funcional/Vínculo: 5105200/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 12/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268151

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064263-0
Nome: Catia Fernanda Berta Martins
Identificação Funcional/Vínculo: 5102120/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 14/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268182

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0062452-6
Nome: Cintia Regina Domingos Fagundes
Identificação Funcional/Vínculo: 5101026/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 07/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268186

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0063602-8
Nome: Daniela Fernandes de Almeida Coelho

Identificação Funcional/Vínculo: 5102880/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 14/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268243

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064311-3
Nome: Daryane Schmidt de Almeida
Identificação Funcional/Vínculo: 5102871/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 02/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268306

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0062070-9
Nome: Fernando Frosi
Identificação Funcional/Vínculo: 4755170/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Farmácia
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268163

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064752-6
Nome: Jefferson Borges Marques
Identificação Funcional/Vínculo: 4539940/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268376

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0066169-3
Nome: Leandro Lemes dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 5104017/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/05/2025, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 13/05/2025.

Protocolo: 2025001268238

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0065078-0
Nome: Leticia Ferreira da Rocha Azevedo da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4637224/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em

09/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268205

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0065107-8
Nome: Luciana Rodrigues Ardohaim
Identificação Funcional/Vínculo: 5103134/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 09/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268204

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064999-5
Nome: Patricia Milhoransa
Identificação Funcional/Vínculo: 3674762/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Farmácia
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 07/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268217

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0065627-4
Nome: Rosane da Rosa Conceicao
Identificação Funcional/Vínculo: 5103550/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 13/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025..

Protocolo: 2025001268256

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064728-3
Nome: Rosangela Dalla Lana Barroso
Identificação Funcional/Vínculo: 4755901/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 06/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268223

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0065312-7
Nome: Serlei Carvalho Giordani
Identificação Funcional/Vínculo: 5103274/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 09/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2024.

Protocolo: 2025001268263

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0066121-9
Nome: Tami Borckhardt

Identificação Funcional/Vínculo: 5103967/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 09/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268484

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0064932-4
Nome: Vani Costa da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 2550911/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 07/05/2025, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Protocolo: 2025001268379

Assunto: Posse
Processo: 25/2000-0063779-2
Nome: Willian Roger Dullius
Identificação Funcional/Vínculo: 4409159/6
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/05/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001269151

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 25/2000-0065799-8
ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a Coordenadoria Regional de Saúde e HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUCIA – FARMÁCIA HOSPITALAR , inscrita no CNPJ 88.590.369/0001-42, situada na Rua Vitorino Monteiro nº 755, centro, Casca – RS.
OBJETO: celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023 .
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 26/05/2025.

Protocolo: 2025001269169

Secretaria da Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Coordenação da 12ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 24/2000-0082281-0
Autuado: Associação Hospital de Caridade Santo Ângelo
Data de Autuação: 01 de Julho de 2024
CNPJ: 96.210.471/0001-01
Localidade: Santo Ângelo/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1- ITEM C.1; Acabamentos de Paredes, Pisos, Tetos e Bancadas da RDC/ANVISA n° 50 de 2002; 2- Inciso IV seção III do capítulo II da RDC/ANVISA n° 07 de 2010; 3- Inciso V seção III do capítulo II da RDC/ANVISA n° 07 de 2010; 4- Paragrafo 1° do Art. 48 seção IX do capítulo II da RDC/ANVISA n° 07 de 2010; 5- parte III, capítulo 7, item 7.4 da RDC/ANVISA nº 50/2002; 6- parte II, capítulo 3, Tabela 3.3 da RDC nº

50/2002.
Decisão Final: Interposto 2º recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.
Data da decisão final: 22/05/2025
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Protocolo: 2025001269334

ANEXO IV - Portaria SES Nº 655/2024

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº: 25/2000-0049476-2
ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde e o/a **HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL** , inscrito/a no CNPJ nº **91.996.074/0001-85** , situado/a **Rua Redentora, 81, Sede, Crissiumal - RS.**
OBJETO: celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 07/05/2025.

Protocolo: 2025001269341

A 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SV S/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: Farmácia C. F. Ltda
CNPJ: 55.842.703/0001-59
Endereç o: Av. Pedro Antônio Detoni, 298
CEP: 97.600-000
Município: Itatiba do Sul/ RS
Processo Nº: 25/2000-0065722-0
Autorização Nº 03/2025 - VISA

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001269154

RESOLUÇÃO Nº 169/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 6.914, de 05 de maio de 2025, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS;
análise técnica quanto à capacidade instalada dos Hospitais do RS para a conversão e abertura de novos leitos temporários de UTI Pediátrica bem como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátricos;
a extrema necessidade da disponibilidade destes leitos para garantir o atendimento no enfrentamento às síndromes respiratórias na pediatria;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/05/2025.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Pediátrica, conforme anexo, com a solicitação de habilitação leitos de UTI Pediátrica e de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico, para o enfrentamento das síndromes respiratórias agudas graves em crianças.
Art. 2º - A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de custeio será operacionalizada pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o previsto no plano de contingência, em Anexo desta Resolução, inclusive para os municípios com gestão municipal e será encaminhada por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, acompanhada da documentação prevista na Portaria GM/MS nº 6.914/2025.
Art. 3º - Para recebimento do custeio temporário previsto, as instituições deverão registrar em painel de informações disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde a capacidade instalada bem como a taxa de ocupação dos leitos habilitados.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 14 de maio de 2025.
*Republicada por alteração.
ANEXO – RECURSOS RESOLUÇÃO Nº 169/25 – CIB/RS
Ampliação de leitos de UTIP novos, convertidos e de LSVP-P

CNES	Estabelecimento	Código IBGE	Município	Gestão	Leitos Novos UTI ped SRAG	Leitos UTIP convertidos SRAG	Leitos SVP-P
2248328	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete	430040	Alegrete	ESTADUAL			5
2241021	Hospital Tacchini	430210	Bento Gonçalves	MUNICIPAL		6	6
3508528	Hospital Universitário de Canoas	430460	Canoas	MUNICIPAL		10	
2232014	Hospital Nossa Senhora das Graças	430460	Canoas	MUNICIPAL		20	
2232073	Hospital De Campo Bom Dr. Lauro Reus	430390	Campo Bom	MUNICIPAL			5
2241137	Hospital Beneficente São Roque	430480	Carlos Barbosa	MUNICIPAL			2
2223538	Hospital Geral	430510	Caxias do Sul	MUNICIPAL			7
2263858	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	430610	Cruz Alta	ESTADUAL			4
2707918	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	430700	Erechim	ESTADUAL			2
2232030	Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio	430770	Esteio	MUNICIPAL			4
2240335	Hospital Beneficente São Carlos	430790	Farroupilha	MUNICIPAL			6
2232049	Hospital Dom João Becker	430920	Gravataí	MUNICIPAL			1
2259931	Associação Hospitalar Santa Tereza	430950	Guarani da Missões	MUNICIPAL			2
2261057	Associação Hospital de Caridade de Ijuí	431020	Ijuí	ESTADUAL			2
2248271	Hospital São Patrício de Itaqui	431060	Itaqui	ESTADUAL			3
3819590	Hospital São Paulo	431130	Lagoa Vermelha	ESTADUAL			4
2241161	Hospital São João Batista	431330	Nova Prata	MUNICIPAL			4
2246929	Hospital de Clínicas	431330	Passo Fundo	Estadual	8		8
2246988	Hospital São Vicente de Paulo	431410	Passo Fundo	ESTADUAL		7	5
2253046	Hospital São Francisco de Paula	431440	Pelotas	MUNICIPAL		6	
2237822	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL		7	
2237601	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL		10	11
7513151	Hospital Restinga e Extremo Sul	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL			31
2237571	Hospital Nossa Senhora Conceição	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL		5	15
2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL	10		10
2237253	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL		12	6
2707675	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Junior	431560	Rio Grande	ESTADUAL		1	
2248239	Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora	431640	Rosário do Sul	ESTADUAL			2
2254964	Hospital Santa Cruz	431680	Santa Cruz	MUNICIPAL		4	
2237601	Hospital Universitário de Santa maria	431690	Santa Maria	Estadual		4	
2248298	Fundação Ivan Goulart	431800	São Borja	MUNICIPAL		1	
2707608	Hospital São Gregório	4319109	São Martinho	ESTADUAL			5
5384117	Hospital Santo Ântonio	432140	Tenente Portela	ESTADUAL			10
2252244	Hospital Ouro Branco	432175	Teutônia	MUNICIPAL			2
Totais					18	93	162

BRIGADA MILITAR

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001261632

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS

Processo: 25/1203-0008339-1
Nome: Auria Luisa Tessari
Identificação Funcional/Vínculo: 2424487/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - DS

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **RENOVA** o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Sargento PM, a contar de 02/07/2025.

Protocolo: 2025001250374

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0007759-6
Nome: Elbio Flores Machado
Identificação Funcional/Vínculo: 2291371/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CRPOFO/2°RPMon/1ºEsq/1ºPel/1ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **REVOGA** o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sargento PM ELBIO FLORES MACHADO, Identidade Funcional nº 2291371/01, a contar de 08/03/2025.

Protocolo: 2025001257786

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0008698-6
Nome: Idiney Oliveira de Avila
Identificação Funcional/Vínculo: 2285487/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CPM/34°BPM/1ªCia/2ºPel/2ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Sargento PM, a contar de 01/04/2025.

Protocolo: 2025001261342

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0009256-0
Nome: Jader Rodrigues Correa
Identificação Funcional/Vínculo: 2321963/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPOSul/6ºBPM/3ªCia/3°Pel/2°GPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, Renova o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento PM, a contar de 08/05/2025.

Protocolo: 2025001261523

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0010608-1
Nome: Jalmir Carlos Micheli
Identificação Funcional/Vínculo: 2291878/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CABM/3ºBABM/1ªCia/2ºPel/1ºGPA

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, **REVOGA** o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sgt PM JALMIR CARLOS MICHELI, Identidade Funcional n.º 2291878/01, a contar de 15/04/2025.

Protocolo: 2025001252710

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0009401-6
Nome: Jerson Adirlen Medina Paz
Identificação Funcional/Vínculo: 2290316/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CRPOFO/2°RPMon/3ºEsq/3ºPel/1ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sgt PM JERSON ADIRLEN MEDINA PAZ, Identidade Funcional n.º 2290316/01, a contar de 16/03/2025.

Protocolo: 2025001252721

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0008270-0
Nome: Marco Antonio Pena da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 2265907/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CPChq/3ºBPChq/EM/P4

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sgt PM MARCO ANTONIO PENA DA SILVA, Identidade Funcional n.º 2265907/01, a contar de 25/03/2025.

Protocolo: 2025001261327

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0011044-5
Nome: Valdir Schwarz
Identificação Funcional/Vínculo: 2290979/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CRPOVT/40ºBPM/2ªCia/1ºPel/4ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sgt PM VALDIR SCHWARZ, Identidade Funcional n.º 2290979/01, a contar de 06/04/2025.

Protocolo: 2025001265628

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Processo: 25/1203-0009543-8
Nome: Valdir Pereira Gin
Identificação Funcional/Vínculo: 2285967/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CRPO-NE/10ºBPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência em Serviço concedido ao 1º Sgt PM VALDIR PEREIRA GIN, Identidade Funcional nº 2285967, a contar de 11/03/2025.

Protocolo: 2025001262433

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Processo: 25/1203-0005153-8
Nome: Tales Daniel da Luz Alves
Identificação Funcional/Vínculo: 4526562/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CPC/9°BPM/1ªCia/2ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da

Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "a pedido", do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 25/02/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 128, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 10.990/97.

Protocolo: 2025001261367

Assunto: Licenciamento Sem Estabilidade - BM
Processo: 25/1203-0005158-9
Nome: Lillian Maini Almeida Tambara
Identificação Funcional/Vínculo: 4830369/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CPC/9°BPM/2ªCia/3ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, LICENCIA "ex-offício" do serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 25/02/2025, em conformidade com o art. 100, inciso V, c/c art. 129, ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.990/1997, em virtude do(a) Militar Estadual de ter sido empossado(a) em cargo público permanente estranho à carreira.

Editais

Protocolo: 2025001269231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE - CBOS DA BRIGADA MILITAR

PROA nº 2 4/1203-0025948-6
EDITAL DA/DRESA nº CBOS 03 - 2025
(Carreira de Nível Superior - Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROSSEGUIMENTO** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE - CBOS, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, em atendimento ao efeito suspensivo deferido nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5130913-04.2025.8.21.7000/RS, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul . Informa, ainda, que está mantido o “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA”, publicado no Diário Oficial do Estado nº 65, de 03 de abril de 2025.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar

Protocolo: 2025001269239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 03 - 2025
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROSSEGUIMENTO** do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, em atendimento ao efeito suspensivo deferido nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5130913-04.2025.8.21.7000/RS, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Informa, ainda, que está mantido o "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA", publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM
Rua Cel André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2025001268843

Assunto: Contrato
Processo: 25/1203-0006573-3

Contratos

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/DLP/2025
PROCESSO Nº 25/1203-0006573-3
Com base no artigo 72, § único da Lei nº 14.133/21 autorizo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da referida Lei. EMPRESA: Taurus Armas S.A. OBJETO: 800 (oitocentas) unidades de pistolas marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre .9mm. VALOR: R$ 1.861.176,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e setenta e seis reais). RECURSO FINANCEIRO: U.O 12.60 - Projeto: 9088.00001- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.5203 - Recurso: 1167.

Departamento Administrativo

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - CEL PM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001262224

Assunto: Agregação
Processo: 25/1203-0011554-4
Nome: Valdemir Mattos dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 1840711/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1° Sargento
Lotação: BM - CABM/1ºBABM/2ªCia/3ºPel

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/DP/DA/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, RETIFICA o ato publicado no DOE nº 091, de 14 de maio de 2025, sob o Protocolo nº 2025001258007, excluindo a agregação do 1º Sgt PM Valdemir Mattos dos Santos, cuja inclusão foi indevida, devendo constar apenas a agregação do 1º Sgt PM Celso André Teixeira.

Protocolo: 2025001268136

Assunto: Relotação
Processo: 25/1203-0001170-6
Nome: Marco Antonio Acosta da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 2246252/2
Tipo Vínculo: designado serv ativo

Cargo/Função: 2º Sgt PME
Lotação: BM - CRPOEO/1ºBPAF/EM/P1

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pelo Boletim nº 012/SSRH/08, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2008, **DEFERE a relotação** do Militar Estadual do Programa Mais Efetivo (PME), do 1º BPAF/Alegrete, da atividade de monitor cívico militar, para o 1º RPMon/Santa Maria, na atividade de policiamento comunitário em escolas públicas estaduais.

POLÍCIA CIVIL

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Contratos

Protocolo: 2025001268934

Assunto: Contrato
Processo: 24/1204-0020218-4

Retificação Contrato: 2025/021529

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Verdi Sistemas Construtivos Ltda, CNPJ: 03.928.516/0001-99; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de elaboração de projeto básico e executivo e consecutiva construção de Casa de Custódia Policial para a PC/RS.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Tornar sem efeito a publicação do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 084/2025 no Diário Oficial do Estado do dia 23 de maio de 2025, página 275,; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: publicação no DOE ; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 084/2025 - SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2025001269428

Assunto: Contrato
Processo: 24/1204-0005065-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/021503

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Camboatas Turismo Ltda, CNPJ: 06.200.694/0001-97; OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta, autárquica e fundacional.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2024 por mais 12 meses, a contar de 23/07/2025 ou até que a nova ARP de mesmo objeto seja concluída (PROA 24/1300-00067996), nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.; PRAZO: 23/07/2024 até 22/07/2026; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268184

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009882-0
Nome: Antonio Gilberto Matter Soares
Identificação Funcional/Vínculo: 3449106/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DRACO de Ijuí - 26ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 20/05/2025, a Portaria nº 20/2025/SAA/26ªDPRI publicada no D.O.E. de 12/05/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Jóia/26ª RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 021/2025/SAA/26ªDPRI).

Protocolo: 2025001267656

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009718-1
Nome: Betina Martins Caumo
Identificação Funcional/Vínculo: 2776359/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Taquari - 19ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/Taquari/19ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 02/05/2025, até designação de titular pela DP/Tabaí/19ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.048/2004 e instalada pela Portaria nº 036/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 36/2025/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001268479

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0007183-2
Nome: Carlos Eduardo Fernandes Neves
Identificação Funcional/Vínculo: 3467333/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APPGG - Gestão Pública
Lotação: PC - Divisão de Planejamento e Coordenação - DIPLANCO

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil de 2018, art. 5º, inc. XV, DESIGNA para exercer as funções na GPGG, a contar de 15/04/2025, conforme ato de relotação publicado no D.O.E. de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001268487

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0007114-0
Nome: Carlos Eduardo Nadal Fraga
Identificação Funcional/Vínculo: 4987187/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Elétrica
Lotação: PC - Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAP

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil de 2018, art. 5º, inc. XV, DESIGNA para exercer as funções na AE/DSG/DAP, a contar de 15/04/2025, conforme ato de relotação publicado no D.O.E. de 14/05/2025.

Protocolo: 2025001268883

Assunto: Designação
Processo: 24/1204-0027071-6
Nome: Cleusa Tânia de Oliveira Spinato
Identificação Funcional/Vínculo: 2430436/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DP de São Sebastião do Caí - 1ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/São Sebastião do Caí/1ªDPRI/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 15/01/2025, até designação de titular pela DEAM/Montenegro/1ªDPRI/DPI, criada pelo Decreto nº 51.949/2014 e instalada pela Portaria nº 256/2014/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 053/2024/1ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001268193

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0008593-0
Nome: Daniel de Queiroz Cordeiro
Identificação Funcional/Vínculo: 4597869/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 5ª DPHPP - DHC/DHPP

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 5ª DPHPP/DHC/DHPP para responder, cumulativamente, a contar de 17/05/2025, até designação de titular pela DPID/DHC/DHPP, criada pelo Decreto nº 54.406/2018 e instalada pela Portaria nº 032/2021/GAB/CH/PC. (Portaria nº 031/2025/DHPP).

Protocolo: 2025001268140

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009947-8
Nome: Deise Salton Brancher Ruschel
Identificação Funcional/Vínculo: 3628272/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DEAM de Bento Gonçalves - 8ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei 8183/86, art. 1º alterado pela Lei 12506/06, a titular da DEAM/Bento Gonçalves/8ª RP/DPI acima mencionada para responder, cumulativamente, no período de 20/05/2025 a 06/06/2025, pela DP/Veranópolis/8ªRP/DPI, criada pelo Decreto 17.772/1966 e instalada pelas Portarias 054 e 307/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Tiago Madalosso Baldin, Id nº 3252272, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 029/2025/8ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001267721

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009717-3
Nome: Dieli Caumo Stobbe
Identificação Funcional/Vínculo: 3181219/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Encantado - 19ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/Encantado/19ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, pela DP/Roca Sales/19ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/66 e instalada pelas Portarias nºs 154 e 311/05/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Alex Edmundo Assmann, ID. nº 3234096, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 41/2025/19ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2025001268189

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009467-0
Nome: Juliano Fernandes Stobbe
Identificação Funcional/Vínculo: 3236773/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRACO de Lajeado - 19ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 07/05/2025, a Portaria nº 32/2025/19ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 07/05/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Progresso/19ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 038/2025/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001268192

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0008593-0
Nome: Marcela Longo Ehler
Identificação Funcional/Vínculo: 4600940/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 6ª DPHPP - DHC/DHPP

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DECLARA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E. de 14/05/2025, referente a Portaria nº 029/2025/DHPP, que designou o servidor para responder pela DPID/DHC/DHPP. (Portaria nº 031/2025/DHPP).

Protocolo: 2025001268181

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009558-8
Nome: Marcelo Batista Clerici
Identificação Funcional/Vínculo: 4663780/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a

Lotação: PC - DP de São Francisco de Assis - 21ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/São Francisco de Assis/21ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/06/2025, até designação de titular pela DP/Nova Esperança do Sul/21ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 194/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 165/06/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 025/2025/21ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001267676

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009718-1
Nome: Marcelo de Moraes Hartz
Identificação Funcional/Vínculo: 2838907/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DP de Arroio do Meio - 19ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 02/05/2025, a Portaria nº 034/2025/19ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/05/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Tabaí/19ª RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 36/2025/19ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2025001268190

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009467-0
Nome: Marcia Bernini Colembergue
Identificação Funcional/Vínculo: 2776065/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DEAM de Lajeado - 19ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DEAM/Lajeado/19ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 07/05/2025, até designação de titular pela DP/Progresso/19ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 037/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 037/1991/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 038/2025/19ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001267758

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009846-3
Nome: Marcos Eduardo Pepe
Identificação Funcional/Vínculo: 3745260/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Montenegro - 1ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Montenegro/1ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 26/05/2025 a 09/06/2025, pela DP/São Sebastião do Caí/1ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 143/2006/GAB/CH/PC, durante o período de férias da titular Delegada de Polícia Cleusa Tânia de Oliveira Spinato, ID. nº 2430436, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 07/2025/1ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2025001267682

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009688-6
Nome: Raquel Machado Peixoto
Identificação Funcional/Vínculo: 2430320/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPPA de Bento Gonçalves - 8ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPPA/Bento Gonçalves/8ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 20/05/2025, até designação de titular pela DP/Paraí/15ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.957/1966 e instalada pela Portaria nº 183/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 223/2025/SAA/DPI).

Protocolo: 2025001268187

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009882-0
Nome: Ricardo Blum Miron
Identificação Funcional/Vínculo: 2430339/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 26ª DPRI de Ijuí - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 26ªDPRI/Ijuí/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 20/05/2025, até designação de titular pela DP/Joia/26ª RP/DPI, criada pela Portaria nº 184/1982/SSP e instalada pelas Portarias nº172 e 309/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 225/2025/SAA/DPI).

Protocolo: 2025001268178

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009558-8
Nome: Rodrigo Bobrzyk
Identificação Funcional/Vínculo: 5028442/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Itaqui - 21ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 01/06/2025, a Portaria nº 024/2025/21ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 15/05/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Nova Esperança do Sul/21ª RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 025/2025/21ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2025001267689

Assunto: Designação
Processo: 25/1204-0009688-6
Nome: Tiago Madalosso Baldin
Identificação Funcional/Vínculo: 3252272/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Veranópolis - 8ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 20/05/2025, a Portaria nº 076/2025/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 11/02/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Paraí/15ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 223/2025/SAA/DPI)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Patrimônios

Protocolo: 2025001269026

Assunto: Doação de Bens
Processo: 24/1207-0001283-6

Patrimônios

Doação de bens móveis à carga do CBMRS, oriundos do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM - CONSEPRO. OBJETO: 02 (dois) Conjuntos com 2 (duas) escoras de estabilização veicular, 04 (quatro) Conjuntos com 4 (quatro) calços escalonados e 04 (quatro) calços escadinha para estabilização veicular, 01 (um) Conjunto de simuladores de treinamento de RCP, 01 (um) adulto/infantil e 01 (um) bebê, 01 (um) Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático) para treinamento. DESTINAÇÃO: O bem objeto desta doação fica destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do RS/2º CRBM. PRAZO DE

VIGÊNCIA: A contar da publicação em DOE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diretoria Administrativa e Financeira

MARCOS BRUM PEIXOTO
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diversos

Protocolo: 2025001269215

SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 001/2024

I. PROCESSO PROA n.º 25/1244-0023531-5
II. PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, Brigada Militar e a Secretaria da Segurança Pública/RS, com a adesão dos municípios relacionado abaixo:

Município	Data da Assinatura
CAÇAPAVA DO SUL	15/05/2024
COLORADO	14/05/2025

III. OBJETO: 1.1 A delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito e, em sendo o caso, da aplicação das medidas administrativas e penalidades decorrentes, na circunscrição territorial do município que vier a aderir a este Termo de Convênio, através do ANEXO I, previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS;
1.2 O estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicada, bem como procedimentos relacionados ao processo de suspensão do direito de dirigir.
IV. PRAZO: 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do Termo de Convênio nº 001/2024.
V. FUNDAMENTO LEGAL **:** Lei Estadual 13.963 de 30 de março de 2012; Instrução Normativa CAGE 06/16 de 27/12/2016 e alterações, em especial adota-se a faculdade prevista no § 1º do Art. 20 da mesma para os partícipes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul participantes deste Convênio; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Transito Brasileiro e demais legislação pertinente.
VI. ACESSO PÚBLICO: O processo estará à disposição dos interessados via e-mail, por solicitação, através do seguinte endereço eletrônico: convenios@detran.rs.gov.br.
Porto Alegre, 16 de Maio de 2025.

Edir Pedro Domeneghini
Diretor-Geral do DETRAN/RS.

Diretoria Institucional

MARIA EDI DE MORAES GONZAGA
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Editais

Protocolo: 2025001268992

Edital de Instauração de SDD

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal,
NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo e/ou concomitante (artigo 261 do CTB) para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA perante o DETRAN/RS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

A defesa poderá ser apresentada pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).
Dúvidas: acesse https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade

ANDRE SARTOR	5313633668	2025/0517761-6	PSDDI-Art.165A	12 meses
ANDRE SARTOR	5313633668	2025/0517762-4	PSDDI-Art.175	2 meses
CLEBER JOEL CHAVES DE OLIVEIRA	5648196790	2025/0566281-6	PSDDI-Art.165A	12 meses
ELTON JANDIR HELFENSTEIN	5839871275	2025/0566400-2	PSDD-Pontuação	1 mês
FABRICIO LACERDA DA SILVA	7283665105	2025/0693962-5	PSDD-Pontuação	1 mês
ISMAEL DE OLIVEIRA	5135165567	2025/0589383-4	PSDDI-Art.165	12 meses

Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Edir Pedro Domeneghini - Diretor-Geral do DETRAN/RS

Protocolo: 2025001268993

Edital de Instauração de PCDH

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo para aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA perante o DETRAN/RS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

A defesa poderá ser apresentada pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).
Dúvidas: https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ANDREAS HERZOG	4416496415	2025/0450295-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JOAO FRANCISCO DA SILVEIRA	3447770174	2025/0574753-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
NADIR ANTONIO EVANGELISTA	1731771321	2025/0504467-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
PAULO SERGIO DE VARGAS FAO	4849902107	2025/0504724-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ULISSES COUTO FERREIRA	7141177980	2025/0504791-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VANDERLEI LEAL DA SILVA	1353630309	2025/0574770-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Edir Pedro Domeneghini - Diretor-Geral do DETRAN/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001268852

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Nº 064/2024/S

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo eletrônico nº 24/1404-0000885-4, ***SUSPENDE*** as medidas dos Incisos I, II, III, V e VI do artigo 4º, do Decreto 48.494/2011 do Regime Especial de Fiscalização – REF, publicado no DOE de 12/04/2024, do *contribuinte* ***FRIGOFAR IND DE ALIMENTOS LTDA.,*** inscrito no CNPJ raiz nº 08725249, tendo em vista que a totalidade da dívida tributária está em fase de exigibilidade suspensa por parcelamento.

Receita Estadual, 21 de maio de 2025.

Luis Fernando Crivelaro,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Portarias

Protocolo: 2025001268827

PORTARIA nº 030/2025 - RE/DRCM/SNFG

Publiciza as informações relativas ao Sorteio do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:
O Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em exercício na Seção Nota Fiscal Gaúcha/DRCM da Receita Estadual, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de julho de 2012 e no uso das atribuições previstas na alínea "ai", I, do artigo 18º da Lei 13.452 de 26 de abril de 2010, **publiciza** as seguintes informações relativas ao **Sorteio Estadual** nº 00 **152** do Programa de Cidadania Fiscal - **Nota Fiscal Gaúcha**
Data da realização: **29 de maio de 2025**
1. Extração Estadual:
a) Prêmios:
1 (Um) prêmio de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
10 (Dez) prêmios de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
100 (Cem) prêmios de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
b) Número de bilhetes gerados:76449103
c) Código hash do arquivo público de bilhetes: e2d6290a9bedf0cb42db40053f1c9516
d) Código hash do arquivo privado de bilhetes: 23c04dd7c504453d17ab647fb21910b4
2. Extração Sorteio Municipal De Aceguá:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras de R$ 500,00

4 (Quatro) Prêmios de Vale Compras de R$ 150.00
b) Número de bilhetes gerados:10871
3. Extração Sorteio Municipal De Agua Santa:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 250,00
b) Número de bilhetes gerados:5918
4. Extração Sorteio Municipal De Agudo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$ 700,00
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:91206
5. Extração Sorteio Municipal De Ajuricaba:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
4 (Quatro) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:26643
6. Extração Sorteio Municipal De Alecrim:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:17427
7. Extração Sorteio Municipal De Alegrete:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
5 (Cinco) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:340372
8. Extração Sorteio Municipal De Alegria:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7537
9. Extração Sorteio Municipal De Almirante Tamandaré Do Sul:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$350,00

b) Número de bilhetes gerados:4315
10. Extração Sorteio Municipal De Alpestre:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$800,00
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00

1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:18170
11. Extração Sorteio Municipal De Alto Alegre:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:4820
12. Extração Sorteio Municipal De Alto Feliz:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$500,00
2 (Dois) Prêmios de Vale compras R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:8569
13. Extração Sorteio Municipal De Ametista Do Sul:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:14692
14. Extração Sorteio Municipal De André Da Rocha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1791
15. Extração Sorteio Municipal De Anta Gorda:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:13544
16. Extração Sorteio Municipal de Antonio Prado:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:43285
17. Extração Sorteio Municipal De Aratiba:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 450,00
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 350,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 250,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:16621
18. Extração Sorteio Municipal De Arroio Do Meio:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:71754
19. Extração Sorteio Municipal De Arroio Do Padre:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:2767
20. Extração Sorteio Municipal De Arroio Do Sal:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:66346
21. Extração Sorteio Municipal De Arroio Dos Ratos:
a) Prêmios:
1 (Um) Mixer, tensão 127V, potência 750W, consumo 0,75KW/h, voltagem 220V
b) Número de bilhetes gerados:52259
22. Extração Sorteio Municipal De Arroio Grande:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:39785
23. Extração Sorteio Municipal De Augusto Pestana:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:15933
24. Extração Sorteio Municipal De Aurea:

a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras R$150,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7273
25. Extração Sorteio Municipal De Bagé:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:587294
26. Extração Sorteio Municipal De Barão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:18840
27. Extração Sorteio Municipal De Barão De Cotegipe:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de Vale compras de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:9593
28. Extração Sorteio Municipal De Barão Do Triunfo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:11884
29. Extração Sorteio Municipal De Barra Do Guarita:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:3256
30. Extração Sorteio Municipal De Barra Do Rio Azul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:3007
31. Extração Sorteio Municipal De Barra Funda:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:4796
32. Extração Sorteio Municipal De Barracão:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:8508
33. Extração Sorteio Municipal De Benjamin Constant Do Sul:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de Vale compras de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:1284
34. Extração Sorteio Municipal De Bento Gonçalves:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:563398
35. Extração Sorteio Municipal De Boa Vista das Missões:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:5947
36. Extração Sorteio Municipal De Boa Vista Do Buricá:
a) Prêmios:
10 (Dez) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:29529
37. Extração Sorteio Municipal De Boa Vista Do Cadeado:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:2901
38. Extração Sorteio Municipal de Boa Vista do Incra:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00

b) Número de bilhetes gerados:2872
39. Extração Sorteio Municipal De Boa Vista Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1907
40. Extração Sorteio Municipal De Bom Jesus:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:21658
41. Extração Sorteio Municipal De Bom Princípio:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:98348
42. Extração Sorteio Municipal de Boqueirão do Leão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00 (vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00 (vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:13553
43. Extração Sorteio Municipal De Bossoroca:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 600,00
b) Número de bilhetes gerados:18342
44. Extração Sorteio Municipal De Braga:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:8627
45. Extração Sorteio Municipal De Brochier:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:13867
46. Extração Sorteio Municipal De Butiá:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:49241
47. Extração Sorteio Municipal De Cacequi:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
b) Número de bilhetes gerados:33330
48. Extração Sorteio Municipal De Cachoeirinha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.800,00
1 (Um) Prêmio de R$1.200,00
1 (Um) Prêmio de R$600,00
b) Número de bilhetes gerados:666588
49. Extração Sorteio Municipal De Cacique Doble:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de Vale compras de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:15958
50. Extração Sorteio Municipal De Caibaté:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$1000,00
7 (Sete) Prêmios de Vale compras de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:23502
51. Extração Sorteio Municipal De Camargo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$700,00
b) Número de bilhetes gerados:5771
52. Extração Sorteio Municipal De Campestre Da Serra:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:2181
53. Extração Sorteio Municipal De Campina Das Missões:

a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$ 315,00
b) Número de bilhetes gerados:27288
54. Extração Sorteio Municipal De Campinas Do Sul:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:17578
55. Extração Sorteio Municipal De Campo Bom:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:269807
56. Extração Sorteio Municipal De Campo Novo:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$750,00
b) Número de bilhetes gerados:21746
57. Extração Sorteio Municipal De Campos Borges:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:10355
58. Extração Sorteio Municipal De Candelária:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:70896
59. Extração Sorteio Municipal De Candido Godoi:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$450,00
b) Número de bilhetes gerados:36269
60. Extração Sorteio Municipal De Canguçu:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:137585
61. Extração Sorteio Municipal De Canoas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:2259933
62. Extração Sorteio Municipal de Canudos do Vale:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:469
63. Extração Sorteio Municipal De Capão Bonito Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:3521
64. Extração Sorteio Municipal De Capão Do Leão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:21362
65. Extração Sorteio Municipal De Capitão:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de Vale compras R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:4546
66. Extração Sorteio Municipal De Carazinho:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:413482
67. Extração Sorteio Municipal De Carlos Barbosa:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:135821
68. Extração Sorteio Municipal De Carlos Gomes:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00

1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2455
69. Extração Sorteio Municipal De Caseiros:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:5434
70. Extração Sorteio Municipal De Catuípe:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$700,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:27635
71. Extração Sorteio Municipal De Centenário:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2216
72. Extração Sorteio Municipal De Cerrito:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:3446
73. Extração Sorteio Municipal De Cerro Branco:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:7598
74. Extração Sorteio Municipal De Cerro Grande:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:3610
75. Extração Sorteio Municipal De Cerro Grande Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:39807
76. Extração Sorteio Municipal De Cerro Largo:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:104929
77. Extração Sorteio Municipal de Chapada:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:32922
78. Extração Sorteio Municipal De Charqueadas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.500,00
b) Número de bilhetes gerados:221927
79. Extração Sorteio Municipal De Charrua:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:1924
80. Extração Sorteio Municipal De Chiapetta:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:13461
81. Extração Sorteio Municipal De Ciríaco:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
1 (Um) Prêmio de R$50,00
b) Número de bilhetes gerados:2960
82. Extração Sorteio Municipal De Colinas:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00

b) Número de bilhetes gerados:4553
83. Extração Sorteio Municipal De Colorado:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:9171
84. Extração Sorteio Municipal De Constantina:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:33037
85. Extração Sorteio Municipal De Coqueiro Baixo:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:550
86. Extração Sorteio Municipal De Coronel Barros:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:4717
87. Extração Sorteio Municipal De Coronel Bicaco:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$350,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$300,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:21906
88. Extração Sorteio Municipal De Cotiporã:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:5550
89. Extração Sorteio Municipal De Crissiumal:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:34236
90. Extração Sorteio Municipal De Cristal:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:27549
91. Extração Sorteio Municipal De Cristal Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7863
92. Extração Sorteio Municipal De Cruzaltense:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:927
93. Extração Sorteio Municipal De Cruzeiro do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:16150
94. Extração Sorteio Municipal De David Canabarro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,000
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:8969
95. Extração Sorteio Municipal De Derrubadas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:7070
96. Extração Sorteio Municipal De Dezesseis De Novembro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00

1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2599
97. Extração Sorteio Municipal De Dilermando De Aguiar:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1242
98. Extração Sorteio Municipal De Dois Irmãos:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:168661
99. Extração Sorteio Municipal De Dois Irmãos Das Missões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:4144
100. Extração Sorteio Municipal De Dois Lajeados:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:9608
101. Extração Sorteio Municipal De Dom Feliciano:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
4 (Quatro) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:12871
102. Extração Sorteio Municipal De Dom Pedrito:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:134261
103. Extração Sorteio Municipal De Doutor Maurício Cardoso:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:18885
104. Extração Sorteio Municipal De Doutor Ricardo:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1682
105. Extração Sorteio Municipal De Eldorado Do Sul:
a) Prêmios:
50 (Cinquenta) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:152279
106. Extração Sorteio Municipal de Encantado:
a) Prêmios:
10 (Dez) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:130333
107. Extração Sorteio Municipal De Encruzilhada Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:54927
108. Extração Sorteio Municipal De Engenho Velho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 250,00
b) Número de bilhetes gerados:543
109. Extração Sorteio Municipal De Entre Rios Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$500,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$400,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$300,00

1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:3780
110. Extração Sorteio Municipal De Entre-Ijuis:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:27106
111. Extração Sorteio Municipal De Erebango:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1534
112. Extração Sorteio Municipal De Erechim:
a) Prêmios:
1 (Um) 01 (um) Televisor 50".
b) Número de bilhetes gerados:612718
113. Extração Sorteio Municipal De Ernestina:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:9041
114. Extração Sorteio Municipal De Erval Seco:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:30031
115. Extração Sorteio Municipal De Esmeralda:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:5578
116. Extração Sorteio Municipal De Esperança Do Sul:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:3860
117. Extração Sorteio Municipal De Estação:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:10521
118. Extração Sorteio Municipal De Estância Velha:
a) Prêmios:
10 (Dez) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:167914
119. Extração Sorteio Municipal De Esteio:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:367014
120. Extração Sorteio Municipal De Estrela:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de Vale compras de R$150,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:167987
121. Extração Sorteio Municipal de Estrela Velha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:8802
122. Extração Sorteio Municipal De Fagundes Varela:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:3014
123. Extração Sorteio Municipal De Farroupilha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00

b) Número de bilhetes gerados:417219
124. Extração Sorteio Municipal De Faxinal Do Soturno:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:43887
125. Extração Sorteio Municipal De Faxinalzinho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:4532
126. Extração Sorteio Municipal De Fazenda Vilanova:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:9312
127. Extração Sorteio Municipal De Feliz:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:66039
128. Extração Sorteio Municipal De Flores Da Cunha:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:114558
129. Extração Sorteio Municipal De Floriano Peixoto:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$150,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1633
130. Extração Sorteio Municipal De Fontoura Xavier:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:16457
131. Extração Sorteio Municipal de Formigueiro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:18437
132. Extração Sorteio Municipal De Forquetinha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:2103
133. Extração Sorteio Municipal De Fortaleza Dos Valos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
3 (Três) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:9127
134. Extração Sorteio Municipal De Frederico Westphalen:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
5 (Cinco) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:229225
135. Extração Sorteio Municipal De Garibaldi:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:162331
136. Extração Sorteio Municipal De Gaurama:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:6973
137. Extração Sorteio Municipal De General Câmara:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:16332

138. Extração Sorteio Municipal De Gentil:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:3457
139. Extração Sorteio Municipal De Getúlio Vargas:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:80584
140. Extração Sorteio Municipal De Giruá:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:70809
141. Extração Sorteio Municipal De Glorinha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:16021
142. Extração Sorteio Municipal De Gramado Dos Loureiros:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1539
143. Extração Sorteio Municipal De Guabiju:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:4288
144. Extração Sorteio Municipal De Guapore:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
b) Número de bilhetes gerados:104775
145. Extração Sorteio Municipal De Guarani Das Missões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
4 (Quatro) Prêmios de R$100,00
4 (Quatro) Prêmios de R$50,00
b) Número de bilhetes gerados:28242
146. Extração Sorteio Municipal de Herveiras:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:4198
147. Extração Sorteio Municipal De Horizontina:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:86707
148. Extração Sorteio Municipal De Humaita:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:20559
149. Extração Sorteio Municipal De Ibarama:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:6212
150. Extração Sorteio Municipal De Ibiaçá:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 250,00
b) Número de bilhetes gerados:10374
151. Extração Sorteio Municipal De Ibiraiaras:
a) Prêmios:

5 (Cinco) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:23295
152. Extração Sorteio Municipal De Ibirapuitã:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:7814
153. Extração Sorteio Municipal De Ibirubá:
a) Prêmios:
10 (Dez) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:116109
154. Extração Sorteio Municipal De Ilópolis:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:5161
155. Extração Sorteio Municipal De Imigrante:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
b) Número de bilhetes gerados:7665
156. Extração Sorteio Municipal De Independência:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:8576
157. Extração Sorteio Municipal De Inhacorá:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de Vale Compras De R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:3814
158. Extração Sorteio Municipal De Ipê:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 350,00
b) Número de bilhetes gerados:6717
159. Extração Sorteio Municipal De Ipiranga do Sul:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:4431
160. Extração Sorteio Municipal De Iraí:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:14541
161. Extração Sorteio Municipal De Itapuca:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:1612
162. Extração Sorteio Municipal De Itaqui:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:138167
163. Extração Sorteio Municipal De Itatiba Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:5412
164. Extração Sorteio Municipal De Ivora:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:4547
165. Extração Sorteio Municipal De Jaboticaba:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 250,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:11666
166. Extração Sorteio Municipal De Jacuizinho:
a) Prêmios:

2 (Dois) Prêmios de Vale Compras R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1563
167. Extração Sorteio Municipal De Jacutinga:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de Vale Compras De R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:8921
168. Extração Sorteio Municipal De Jaguari:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:41408
169. Extração Sorteio Municipal De Jari:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:4304
170. Extração Sorteio Municipal De Jóia:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 800,00
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:16100
171. Extração Sorteio Municipal De Julio De Castilhos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:87457
172. Extração Sorteio Municipal De Lagoa Bonita Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:1748
173. Extração Sorteio Municipal De Lagoa Dos Três Cantos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:4413
174. Extração Sorteio Municipal De Lagoa Vermelha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
3 (Três) Prêmios de R$ 200,00
3 (Três) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:125971
175. Extração Sorteio Municipal De Lagoão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
1 (Um) Prêmio de R$ 50,00
b) Número de bilhetes gerados:4445
176. Extração Sorteio Municipal De Lajeado:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:655471
177. Extração Sorteio Municipal De Lajeado Do Bugre:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:3364
178. Extração Sorteio Municipal De Lavras Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00

b) Número de bilhetes gerados:22414
179. Extração Sorteio Municipal De Liberato Salzano:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:8449
180. Extração Sorteio Municipal De Lindolfo Collor:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
1 (Um) Prêmio de R$ 50,00
b) Número de bilhetes gerados:6692
181. Extração Sorteio Municipal De Maçambara:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:4187
182. Extração Sorteio Municipal De Machadinho:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:12112
183. Extração Sorteio Municipal De Mampituba:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:1523
184. Extração Sorteio Municipal De Manoel Viana:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:10107
185. Extração Sorteio Municipal De Maratá:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
1 (Um) Prêmio de R$50,00
b) Número de bilhetes gerados:3989
186. Extração Sorteio Municipal De Marau:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:243707
187. Extração Sorteio Municipal De Marcelino Ramos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00 (Vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00 (Vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00 (Vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:9083
188. Extração Sorteio Municipal De Mariana Pimentel:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7979
189. Extração Sorteio Municipal De Mariano Moro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:7191
190. Extração Sorteio Municipal De Marques De Souza:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:11092
191. Extração Sorteio Municipal De Mata:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:9876
192. Extração Sorteio Municipal De Mato Castelhano:
a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2248
193. Extração Sorteio Municipal De Mato Leitão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:9789
194. Extração Sorteio Municipal de Mato Queimado:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:6185
195. Extração Sorteio Municipal De Maximiliano De Almeida:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:11396
196. Extração Sorteio Municipal De Miraguai:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 1.000,00 (vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:16234
197. Extração Sorteio Municipal De Montauri:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2455
198. Extração Sorteio Municipal De Monte Alegre Dos Campos:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:554
199. Extração Sorteio Municipal De Monte Belo Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1540
200. Extração Sorteio Municipal De Montenegro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$20.000,00
1 (Um) Prêmio de R$15.000,00
1 (Um) Prêmio de R$10.000,00
5 (Cinco) Prêmios de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:421990
201. Extração Sorteio Municipal De Mormaço:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:5354
202. Extração Sorteio Municipal De Morro Redondo:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 170,00
b) Número de bilhetes gerados:7373
203. Extração Sorteio Municipal De Morro Reuter:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:13832
204. Extração Sorteio Municipal De Mostardas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:29076
205. Extração Sorteio Municipal De muçum:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00

2 (Dois) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:6446
206. Extração Sorteio Municipal De Muitos Capões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1283
207. Extração Sorteio Municipal De Muliterno:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$174,04
b) Número de bilhetes gerados:3021
208. Extração Sorteio Municipal De Não-Me-Toque:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:97011
209. Extração Sorteio Municipal De Nicolau Vergueiro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:3626
210. Extração Sorteio Municipal De Nonoai:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 300,00
7 (Sete) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:50093
211. Extração Sorteio Municipal De Nova Alvorada:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:14873
212. Extração Sorteio Municipal De Nova Araçá:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:16125
213. Extração Sorteio Municipal De Nova Bassano:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:24520
214. Extração Sorteio Municipal De Nova Boa Vista:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:8148
215. Extração Sorteio Municipal De Nova Brescia:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:4674
216. Extração Sorteio Municipal De Nova Candelária:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de Vale Compras R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:11157
217. Extração Sorteio Municipal De Nova Esperança Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:15198
218. Extração Sorteio Municipal De Nova Padua:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2338
219. Extração Sorteio Municipal De Nova Palma:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:40307
220. Extração Sorteio Municipal De Nova Prata:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$200,00

b) Número de bilhetes gerados:108871
221. Extração Sorteio Municipal De Nova Ramada:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
4 (Quatro) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:5005
222. Extração Sorteio Municipal De Nova Roma Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:4270
223. Extração Sorteio Municipal De Novo Barreiro:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de Vale compras R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:3931
224. Extração Sorteio Municipal De Novo Machado:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:5313
225. Extração Sorteio Municipal De Novo Tiradentes:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:6288
226. Extração Sorteio Municipal De Novo Xingu:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$150,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:3331
227. Extração Sorteio Municipal De Paim Filho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:8951
228. Extração Sorteio Municipal De Palmeira Das Missões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:165645
229. Extração Sorteio Municipal De Palmitinho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$700,00
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
7 (Sete) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:48673
230. Extração Sorteio Municipal De Panambi:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$800,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
b) Número de bilhetes gerados:249059
231. Extração Sorteio Municipal De Paraí:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:24919
232. Extração Sorteio Municipal De Paraíso do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$600,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:10721
233. Extração Sorteio Municipal De Pareci Novo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$500,00

3 (Três) Prêmios de Vale compras R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:8538
234. Extração Sorteio Municipal De Passa Sete:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:3451
235. Extração Sorteio Municipal De Passo Do Sobrado:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:7650
236. Extração Sorteio Municipal De Paulo Bento:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
1 (Um) Prêmio de R$ 50,00
b) Número de bilhetes gerados:1762
237. Extração Sorteio Municipal De Paverama:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:13089
238. Extração Sorteio Municipal De Pedras Altas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00 (vale compras)
5 (Cinco) Prêmios de R$ 150,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:2135
239. Extração Sorteio Municipal De Pejuçara:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:14661
240. Extração Sorteio Municipal De Pelotas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$3.000,00
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:2066635
241. Extração Sorteio Municipal De Pinhal:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 200,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:12229
242. Extração Sorteio Municipal De Pinhal Da Serra:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:2199
243. Extração Sorteio Municipal De Pinheirinho Do Vale:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:11255
244. Extração Sorteio Municipal de Pinheiro Machado:
a) Prêmios:
2 (Dois) Vale compras de 150,00
b) Número de bilhetes gerados:33480
245. Extração Sorteio Municipal De Planalto:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00 (vale compras)
2 (Dois) Prêmios de R$ 300,00 (vale compras)
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:27905
246. Extração Sorteio Municipal de Poço das Antas:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:7876
247. Extração Sorteio Municipal De Pontão:
a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:6376
248. Extração Sorteio Municipal De Ponte Preta:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$200,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:2086
249. Extração Sorteio Municipal De Porto Lucena:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:13443
250. Extração Sorteio Municipal De Porto Maua:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 250,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:20837
251. Extração Sorteio Municipal De Porto Vera Cruz:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:4161
252. Extração Sorteio Municipal De Porto Xavier:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:37180
253. Extração Sorteio Municipal De Pouso Novo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:3889
254. Extração Sorteio Municipal De Progresso:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:11896
255. Extração Sorteio Municipal De Protásio Alves:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:3716
256. Extração Sorteio Municipal De Putinga:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:3516
257. Extração Sorteio Municipal De Quarai:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:63250
258. Extração Sorteio Municipal De Quatro Irmãos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:787
259. Extração Sorteio Municipal De Quinze De Novembro:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:13323
260. Extração Sorteio Municipal De Redentora:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 250,00
b) Número de bilhetes gerados:14176
261. Extração Sorteio Municipal De Relvado:

a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:1549
262. Extração Sorteio Municipal De Restinga Seca:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:62727
263. Extração Sorteio Municipal De Rio Dos Indios:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 150,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:1126
264. Extração Sorteio Municipal De Rio Pardo:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:135518
265. Extração Sorteio Municipal De Roca Sales:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
b) Número de bilhetes gerados:8796
266. Extração Sorteio Municipal De Rodeio Bonito:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:34797
267. Extração Sorteio Municipal De Ronda Alta:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:33545
268. Extração Sorteio Municipal De Rondinha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:9338
269. Extração Sorteio Municipal De Roque Gonzales:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:25416
270. Extração Sorteio Municipal De Sagrada Familia:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$250,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$150,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2619
271. Extração Sorteio Municipal De Saldanha Marinho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7047
272. Extração Sorteio Municipal De Salto Do Jacuí:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:26986
273. Extração Sorteio Municipal de Salvador Das Missões:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:28955
274. Extração Sorteio Municipal De Salvador Do Sul:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:31742
275. Extração Sorteio Municipal De Sananduva:

a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:61614
276. Extração Sorteio Municipal De Santa Barbara Do Sul:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$280,00
b) Número de bilhetes gerados:37799
277. Extração Sorteio Municipal De Santa Cecília Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$800,00
1 (Um) Vale compras de 450,00
b) Número de bilhetes gerados:2021
278. Extração Sorteio Municipal De Santa Maria:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
5 (Cinco) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:2056617
279. Extração Sorteio Municipal De Santa Maria Do Herval:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:9818
280. Extração Sorteio Municipal De Santa Tereza:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1636
281. Extração Sorteio Municipal De Santa Vitória Do Palmar:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$800,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:121014
282. Extração Sorteio Municipal De Santana Do Livramento:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:329561
283. Extração Sorteio Municipal De Santiago:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:314128
284. Extração Sorteio Municipal De Santo Ângelo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
2 (Dois) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:425879
285. Extração Sorteio Municipal De Santo Antonio Da Patrulha:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:118871
286. Extração Sorteio Municipal De Santo Antônio Do Palma:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:3666
287. Extração Sorteio Municipal De Santo Antonio Do Planalto:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7461

288. Extração Sorteio Municipal De Santo Augusto:
a) Prêmios:
7 (Sete) Prêmios de R$280,00
b) Número de bilhetes gerados:59170
289. Extração Sorteio Municipal De Santo Cristo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:68317
290. Extração Sorteio Municipal De Santo Expedito Do Sul:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de Vale Compras R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:5611
291. Extração Sorteio Municipal De São Borja:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$800,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
7 (Sete) Prêmios de Vale compras R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:255016
292. Extração Sorteio Municipal De São Domingos Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:4497
293. Extração Sorteio Municipal De São Francisco De Assis:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$700,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:44817
294. Extração Sorteio Municipal De São Francisco De Paula:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:62567
295. Extração Sorteio Municipal De São Jerônimo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:78967
296. Extração Sorteio Municipal De São João da Urtiga:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:17844
297. Extração Sorteio Municipal De São João Do Polêsine:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$150,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7942
298. Extração Sorteio Municipal de São Jorge:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:7374
299. Extração Sorteio Municipal De São José Do Herval:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$120,00
b) Número de bilhetes gerados:2013
300. Extração Sorteio Municipal De São José Do Hortêncio:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:9456
301. Extração Sorteio Municipal De São José Do Inhacorá:
a) Prêmios:

2 (Dois) Prêmios de R$200,00
4 (Quatro) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:6992
302. Extração Sorteio Municipal De São José Do Norte:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:46671
303. Extração Sorteio Municipal De São José Do Ouro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:46155
304. Extração Sorteio Municipal De São José Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de Vale compras R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:5022
305. Extração Sorteio Municipal De São Lourenço Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$800,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$350,00
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:155406
306. Extração Sorteio Municipal De São Marcos:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:78993
307. Extração Sorteio Municipal De São Martinho:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:23851
308. Extração Sorteio Municipal De São Martinho da Serra:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1054
309. Extração Sorteio Municipal De São Miguel Das Missões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:25254
310. Extração Sorteio Municipal De São Paulo Das Missões:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:26954
311. Extração Sorteio Municipal De São Pedro Da Serra:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:12859
312. Extração Sorteio Municipal De São Pedro Das Missões:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:2929
313. Extração Sorteio Municipal De São Pedro Do Butiá:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de Vale compras de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:14734
314. Extração Sorteio Municipal De São Pedro Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:60745
315. Extração Sorteio Municipal De São Sepé:
a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de Vale compras R$1.500,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$1.000,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras R$500,00
2 (Dois) Prêmios de Vale compras R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:101242
316. Extração Sorteio Municipal De São Valentim:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:8972
317. Extração Sorteio Municipal De São Valentim Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2064
318. Extração Sorteio Municipal De São Valério Do Sul:
a) Prêmios:
10 (Dez) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:1502
319. Extração Sorteio Municipal De São Vicente Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:30847
320. Extração Sorteio Municipal De Sapiranga:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 750,00
5 (Cinco) Prêmios de R$ 500,00
5 (Cinco) Prêmios de R$ 200,00
20 (Vinte) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:302908
321. Extração Sorteio Municipal De Sapucaia Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:553765
322. Extração Sorteio Municipal De Sarandi:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:112816
323. Extração Sorteio Municipal De Seberi:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:51748
324. Extração Sorteio Municipal De Sede Nova:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de Vale compras R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:7200
325. Extração Sorteio Municipal De Segredo:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:10298
326. Extração Sorteio Municipal De Selbach:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:15613
327. Extração Sorteio Municipal De Senador Salgado Filho:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:5429
328. Extração Sorteio Municipal De Serafina Correa:
a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
b) Número de bilhetes gerados:67413
329. Extração Sorteio Municipal De Sertão:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$400,00
b) Número de bilhetes gerados:7934
330. Extração Sorteio Municipal De Sertão Santana:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
8 (Oito) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:24359
331. Extração Sorteio Municipal De Sete de Setembro:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
3 (Três) Prêmios de R$ 100,00
5 (Cinco) Prêmios de R$ 50,00
b) Número de bilhetes gerados:4641
332. Extração Sorteio Municipal De Severiano De Almeida:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00 (vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00 (vale compras)
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:7532
333. Extração Sorteio Municipal De Silveira Martins:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:2107
334. Extração Sorteio Municipal de Sinimbu:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
2 (Dois) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:10279
335. Extração Sorteio Municipal De Sobradinho:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
2 (Dois) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:70842
336. Extração Sorteio Municipal De Tabai:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:12020
337. Extração Sorteio Municipal De Tapejara:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 1.500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 1.000,00
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
b) Número de bilhetes gerados:113635
338. Extração Sorteio Municipal De Tapera:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:29524
339. Extração Sorteio Municipal De Tapes:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:42540
340. Extração Sorteio Municipal De Taquari:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
2 (Dois) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:92012
341. Extração Sorteio Municipal De Taquaruçu Do Sul:
a) Prêmios:

5 (Cinco) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:10527
342. Extração Sorteio Municipal De Tenente Portela:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 400,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
3 (Três) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:92996
343. Extração Sorteio Municipal De Terra De Areia:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:38541
344. Extração Sorteio Municipal De Teutônia:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:155931
345. Extração Sorteio Municipal De Tio Hugo:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 250,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:17121
346. Extração Sorteio Municipal De Tiradentes Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:9199
347. Extração Sorteio Municipal de Travesseiro:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:1440
348. Extração Sorteio Municipal De Três Arroios:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:3808
349. Extração Sorteio Municipal De Três Cachoeiras:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:20307
350. Extração Sorteio Municipal De Três Coroas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 2.000,00
1 (Um) Prêmio de R$ 1.500,00
3 (Três) Prêmios de R$ 1.000,00
b) Número de bilhetes gerados:64051
351. Extração Sorteio Municipal De Três De Maio:
a) Prêmios:
7 (Sete) Prêmios de R$ 350,00
b) Número de bilhetes gerados:142156
352. Extração Sorteio Municipal De Três Palmeiras:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:10877
353. Extração Sorteio Municipal De Três Passos:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:156528
354. Extração Sorteio Municipal De Trindade Do Sul:

a) Prêmios:
7 (Sete) Prêmios de R$300,00
b) Número de bilhetes gerados:20856
355. Extração Sorteio Municipal De Tucunduva:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$ 100,00
1 (Um) Prêmio de Vale compras de R$ 50,00
b) Número de bilhetes gerados:19526
356. Extração Sorteio Municipal De Tunas:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:7807
357. Extração Sorteio Municipal De Tupanci Do Sul:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:5295
358. Extração Sorteio Municipal De Tupanciretã:
a) Prêmios:
4 (Quatro) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:79523
359. Extração Sorteio Municipal De Tupandi:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 500,00
1 (Um) Prêmio de R$ 300,00
3 (Três) Prêmios de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:24165
360. Extração Sorteio Municipal De Turuçu:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:5589
361. Extração Sorteio Municipal De Ubiretama:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
b) Número de bilhetes gerados:3539
362. Extração Sorteio Municipal De União Da Serra:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:1062
363. Extração Sorteio Municipal De Unistalda:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de Vale compras de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:1865
364. Extração Sorteio Municipal De Vale Do Sol:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$500,00
b) Número de bilhetes gerados:14227
365. Extração Sorteio Municipal De Vale Real:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 200,00 (vale compras)
b) Número de bilhetes gerados:45717
366. Extração Sorteio Municipal De Vale Verde:
a) Prêmios:
2 (Dois) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:4342
367. Extração Sorteio Municipal De Vanini:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:3348
368. Extração Sorteio Municipal De Venâncio Aires:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.200,00
1 (Um) Prêmio de R$500,00
1 (Um) Prêmio de R$400,00

7 (Sete) Prêmios de R$300.00
b) Número de bilhetes gerados:284203
369. Extração Sorteio Municipal De Vera Cruz:
a) Prêmios:
8 (Oito) Prêmios de R$350,00
b) Número de bilhetes gerados:95371
370. Extração Sorteio Municipal De Veranópolis:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:103111
371. Extração Sorteio Municipal De Vespasiano Correa:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 250,00
b) Número de bilhetes gerados:2084
372. Extração Sorteio Municipal De Viadutos:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
4 (Quatro) Prêmios de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:8332
373. Extração Sorteio Municipal De Viamão:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$1.000,00
2 (Dois) Prêmios de R$250,00
10 (Dez) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:850107
374. Extração Sorteio Municipal De Vicente Dutra:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$380,00
1 (Um) Prêmio de R$280,00
1 (Um) Prêmio de R$180,00
b) Número de bilhetes gerados:5726
375. Extração Sorteio Municipal De Victor Graeff:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 200,00
b) Número de bilhetes gerados:7637
376. Extração Sorteio Municipal De Vila Flores:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
3 (Três) Prêmios de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:9492
377. Extração Sorteio Municipal De Vila Langaro:
a) Prêmios:
3 (Três) Prêmios de R$ 350,00
b) Número de bilhetes gerados:2394
378. Extração Sorteio Municipal De Vila Maria:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$250,00
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:13237
379. Extração Sorteio Municipal De Vila Nova Do Sul:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$150,00
b) Número de bilhetes gerados:10958
380. Extração Sorteio Municipal De Vista Alegre:
a) Prêmios:
5 (Cinco) Prêmios de R$200,00
b) Número de bilhetes gerados:13869
381. Extração Sorteio Municipal De Vista Alegre Do Prata:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$ 150,00
1 (Um) Prêmio de R$ 100,00
b) Número de bilhetes gerados:1828
382. Extração Sorteio Municipal De Vista Gaúcha:
a) Prêmios:

2 (Dois) Prêmios de R$ 150,00
b) Número de bilhetes gerados:6743
383. Extração Sorteio Municipal De Vitoria Das Missões:
a) Prêmios:
1 (Um) Prêmio de R$400,00
1 (Um) Prêmio de R$300,00
1 (Um) Prêmio de R$200,00
1 (Um) Prêmio de R$100,00
b) Número de bilhetes gerados:5438
384. Extração Sorteio Municipal De Westfalia:
a) Prêmios:
6 (Seis) Prêmios de R$300,00
Código hash para os arquivos de bilhetes de todos os sorteios municipais acima:
- Código hash do arquivo público de bilhetes: a8207d160c15318253380432a980710e
- Código hash do arquivo privado de bilhetes: 04256884fd461a8f6e521b737150a8de

Chave aleatória para o Sorteio: Números dos cinco primeiros bilhetes sorteados da Extração da Loteria Federal do dia 28/05/2025
Versão do aplicativo de sorteio a ser utilizada: 3.3
Código hash do aplicativo de sorteio: 18aaad81af7104d621f53480faa5162d
Processo Administrativo: 24140400299719

Porto Alegre - RS, 26 de maio de 2025

Bruno de Lima Rego
Seção Nota Fiscal Gaúcha/DRCM
Receita Estadual

Contratos

Protocolo: 2025001269196

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3336**
Servidor: **Carlos Eduardo de Sousa Xavier**
Identificação funcional: **5043808 /01**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo/ Ano: **JEEP/COMPASS LIMITED TF / 2023**
Placa: **FEC3D32**
Processo: **25/1404-0010212-0**
Registre-se e publique-se.

Anaiara Pereira Josaphat ,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2025001269195

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pela Secretária de Estado da Fazenda Pricilla Maria Santana e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **3337**
Servidor: **Janaina Grigoletto Cavalheiro**
Identificação funcional: **3873242 /03**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo/ Ano: **CHEV/ONIX 10TAT PR2 / 2025**
Placa: **JDN2I66**

Processo: **25/1404-0011087-5**
Registre-se e publique-se.

Anaiara Pereira Josaphat ,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Instruções Normativas

Protocolo: 2025001269266
Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 045/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Título I, Capítulo XIII, Seção 9.0, os subitens 9.3.2 e 9.3.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação do subitem 9.3.2.1.1:

9.3 - ...

...

9.3.2 - O arquivo EFD que possua lançamentos considerados críticos pela Receita Estadual e que não impedem a geração da GIA-Automática, caso possuam problemas de qualidade da informação prestada demonstrado em pós-processamento da EFD implementado pela Receita Estadual no ambiente de geração da GIA-Automática, irá gerar informação exibida no menu "Alertas", na aba "Pendências GIA-Automática".

9.3.2.1 - O arquivo EFD que gerou a informação de que trata o subitem 9.3.2, caso não seja substituído, irá impedir a geração da GIA-Automática da sexta competência seguinte e posteriores, devendo o contribuinte realizar a entrega da GIA na forma prevista nas Seções 3.0 e 4.0.

...

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001269406
Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 046/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, é dada nova redação à linha "Vigência" do Ciclo 2/2024 e fica acrescentado o Ciclo 2/2024 - A, obedecida a ordem cronológica, conforme segue:

CICLO 2/2024	*...*	*...*
	VIGÊNCIA	*01/03/2025 a 31/05/2025*

CICLO 2/2024-A	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*25/1404-0001990-8*

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 18, de 24/01/25, p. 46*	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*B7513BE93158CF07CD343491A88772C8*
	Arquivo ".pdf"	*2DDCA47EFBCD919D32431F2C7904C3EB*
VIGÊNCIA	*01/06/2025 a 31/08/2025*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268650
Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 044/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. Com fundamento no Ajuste SINIEF 36/19, de 13 de dezembro de 2019, e no Ajuste SINIEF 1/25, de 11 de abril de 2025, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019 e de 16 de abril de 2025, no Título I, Capítulo XI, fica revogado o subitem 30.3.2.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Diversos

Protocolo: 2025001269312

REGISTRO DE TERMO DE OPÇÃO Nº 001.05.2025

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, torna público que foi deferido o Termo de Opção protocolado em 26/05/2025 por **DECORPRIME COM DE ARTS DE DECORACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº **24.964.968/0001-04** e no CGC/TE sob Nº **024/0594240** , nos termos RICMS, Livro I, art. 32, CXCIII, nota 02, "i, para fins de apropriação do crédito fiscal presumido previsto no RICMS, Livro I, art. 32, CXCIII, bem como para a aplicação da hipótese de diferimento prevista no RICMS, Livro I, art. 53, VI, abrangendo as operações com as mercadorias objeto de solicitação pelo contribuinte e deferidas pela Receita Estadual.

Este Termo de Opção entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ilson Fleck
Subsecretário Adjunto de Tributação

Protocolo: 2025001268955

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição

de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 31/03/2027.

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
129/2025	104/0066469	MD COM DE CEREAIS LTDA

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Ilson Fleck,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268795

P O R T A R I A Nº42/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0012976-2, **REMOVE, a pedido, a contar de 30 de Junho de 2025**, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Victor Hugo Sevillano Aranibar, identidade funcional/vínculo nº 05043751/01,** da **09ª Delegacia da Receita Estadual de Santo Ângelo** para a **06ª Delegacia da Receita Estadual de Pelotas.**
Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268801

P O R T A R I A Nº43/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0012473-6, **REMOVE, "ex-officio", a contar de 1º de Maio de 2025**, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Joao Castanho de Queiroz, identidade funcional/vínculo nº 01442287/01,** do **Escritório de Frederico Westphalen** para a **05ª Delegacia da Receita Estadual de Passo Fundo.**
Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268802

P O R T A R I A Nº44/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0012473-6, **REMOVE, "ex-officio", a contar de 1º de Maio de 2025**, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Wagner Santarossa de Souza, identidade funcional/vínculo nº 03239942/01,** do **Escritório de Santana do Livramento** para a **12ª Delegacia da Receita Estadual de Bagé.**
Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268812

P O R T A R I A Nº45/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0012805-7, **REMOVE, a pedido, a contar de 1º de Junho de 2025** , o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Davi Leonardo Lorandi, identidade funcional/vínculo nº 04806310/02,** da **Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais** para a **03ª Delegacia da Receita Estadual de Caxias do Sul.**

Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268815

P O R T A R I A Nº46/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0013441-3, **REMOVE, a pedido, a contar de 1º de Junho de 2025** , o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Valdir Monteiro Filho, identidade funcional/vínculo nº 05043875/01,** da **Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais** para a **09ª Delegacia da Receita Estadual de Santo Ângelo.**
Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268817

P O R T A R I A Nº47/2025 - RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 13.452 de 26 de abril de 2010, notadamente o disposto no seu artigo 60 e respectivos parágrafos, tendo em vista o que consta no processo nº 25/1404-0014277-7, **REMOVE, a pedido, a contar de 20 de Maio de 2025** , o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Bruno Dias Barreiro, identidade funcional/vínculo nº 04940474/02,** da **Divisão de Relacionamento e Serviços** para a **06ª Delegacia da Receita Estadual de Pelotas.**
Receita Estadual.
Registre-se e Republique-se.

Edison Moro Franchi,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2025001269119

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Nº 118/2023/S

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo eletrônico nº 23/1404-0015841-9, ***SUSPENDE*** as medidas dos Incisos I, II, III, V e VI do artigo 4º, do Decreto 48.494/2011 do Regime Especial de Fiscalização – REF, publicado no DOE de 17/07/2023, do contribuinte ***DILLIN ALIMENTOS LTDA.,*** inscrito no CNPJ raiz nº 92072594, tendo em vista que a totalidade da dívida tributária está em fase de exigibilidade suspensa por parcelamento.

Receita Estadual, 22 de maio de 2025.

Luis Fernando Crivelaro,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001269073

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Nº 155/2023/S

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo eletrônico nº 23/1404-0012316-0, ***SUSPENDE*** as medidas dos Incisos I, II, III, V e VI do artigo 4º, do Decreto 48.494/2011 do Regime Especial de Fiscalização – REF, publicado no DOE de 13/09/2023, do *contribuinte* ***ROCHA RODRIGUES IND COMERCIO DE ACRILICOS LTDA,*** inscrito no CNPJ raiz nº 92697739, tendo em vista que a totalidade da dívida tributária está em fase de exigibilidade suspensa por parcelamento.

Receita Estadual, 5 de maio de 2025.

Ilson Fleck
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Protocolo: 2025001268875

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS, AV CEARA 875 - NAVEGANTES, em PORTO ALEGRE - RS.

NOME: ADAO NUNES DA SILVA
CPF: 187.163.180/72 NRO. AL.: 53865642 VLR-R$: 591,70

NOME: ADEMIR GONCALVES COSTA
CPF: 746.994.900/34 NRO. AL.: 52522245 VLR-R$: 1.978,12

NOME: ADRIANA SCHREINER
CPF: 750.421.180/04 NRO. AL.: 52313913 VLR-R$: 2.380,00

NOME: CARLOS ALBERTO BOTH
CPF: 621.183.150/15 NRO. AL.: 52273547 VLR-R$: 2.872,32

NOME: CARLOS DONATO REMPEL
CPF: 019.905.280/82 NRO. AL.: 53864999 VLR-R$: 4.879,00

NOME: DIRCEU S PINHEIRO GOMES
CPF: 313.970.340/68 NRO. AL.: 52314146 VLR-R$: 530,40

NOME: DOUGLAS LAUER MACHADO
CPF: 040.866.550/55 NRO. AL.: 52522199 VLR-R$: 1.268,20

NOME: GENECI DA SILVA MENDES
CPF: 685.879.100/00 NRO. AL.: 53865138 VLR-R$: 617,10

NOME: JOICE MARIA RODRIGUES
CPF: 006.966.120/03 NRO. AL.: 53865960 VLR-R$: 459,00

NOME: LEONARDO BARBOSA BORGES
CPF: 041.385.310/17 NRO. AL.: 53864719 VLR-R$: 952,00

NOME: PAULO CESAR DIAS
CPF: 017.133.920/70 NRO. AL.: 53864336 VLR-R$: 884,00

MARCIO FLAVIO DE SIQUEIRA CAMPOS LINDEMBERG
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323914401 Codigo:1338

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ LAJEADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ LAJEADO, RUA IRMAO EMILIO CONRADO 120 / 4°ANDAR - FLORESTAL, em LAJEADO - RS.

NOME: MODELO VIDROS IND E COM LTDA
CGC/TE: 050/0042888 NRO. AL.: 52547213 VLR-R$: 1.144,08

NOME: NEURI PANIZ
CPF: 752.842.350/53 NRO. AL.: 53173120 VLR-R$: 2.393,60

TIAGO EIDELWEIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 320901601 Codigo:1312

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ SANTA CRUZ DO SUL, RUA BORGES DE MEDEIROS 755 / 2°ANDAR - CENTRO, em SANTA CRUZ DO SUL - RS.

NOME: ANDRE ANTONIO MAGGIONI LTDA
CGC/TE: 038/0044544 NRO. AL.: 50328018 VLR-R$: 25.018,56

GERSON ANTONIO DE BARROS MELO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 381360601 Codigo:1344

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ TAQUARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ TAQUARA, RUA GEN FROTA 2654, em TAQUARA - RS.

NOME: RP CONST E SERVS LTDA
CGC/TE: 087/0122959 NRO. AL.: 52040224 VLR-R$: 3.335,40

NEREU DOS SANTOS FERREIRA
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 286744302 Codigo:1294

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL BARRACAO/PBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL

BARRACAO/PBA, EST BR 470 KM 06 / POSTO FISCAL, em BARRACAO - RS.

NOME: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 23463282/0001-69 NRO. AL.: 53627490 VLR-R$: 1.360,00

NOME: EVERTON DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CGC/TE: 091/0319014 NRO. AL.: 17120802 VLR-R$: 10.173,75

NOME: MELOTTI TRANSPS E COM DE MOV LTDA
CNPJ: 23673230/0001-17 NRO. AL.: 53628306 VLR-R$: 36.468,85

NOME: PANIFICIO LAGOPAO LTDA
CNPJ: 46321053/0001-05 NRO. AL.: 53629655 VLR-R$: 44.773,88

NOME: RENAULT DO BRASIL COM E PARTICIPACOES LTDA
CGC/TE: 900/0000969 NRO. AL.: 53628845 VLR-R$: 10.173,75

JEFFERSON MARTINS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 165441102 Codigo:1380

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO, EST RST 480 KM 01, em NONOAI - RS.

NOME: LETAVO ALIMENTOS LTDA
CGC/TE: 900/0035118 NRO. AL.: 24617024 VLR-R$: 813,90

NOME: PHT SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA
CNPJ: 31464293/0001-91 NRO. AL.: 52289567 VLR-R$: 1.893,75

ADEMIR CEZAR DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 293996701 Codigo:1194

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL ESTREITO/PFE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL ESTREITO/PFE, AV MAURICIO CARDOSO 418 / SALA 104, em ERECHIM - RS.

NOME: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08780814/0001-06 NRO. AL.: 52969304 VLR-R$: 20.600,00

NOME: ANTARES AGRONEGOCIO LTDA
CNPJ: 10333068/0001-46 NRO. AL.: 52970620 VLR-R$: 8.972,82

NOME: CARVALHO INOX LTDA

CNPJ: 49699669/0001-02 NRO. AL.: 52970191 VLR-R$: 8.000,00

NOME: ENGELMANN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03146425/0001-00 NRO. AL.: 52969924 VLR-R$: 17.217,90

NOME: SABRINA COSTITCH
CPF: 135.058.169/06 NRO. AL.: 52969770 VLR-R$: 23.736,18

NOME: SIGA TRANSP E SERV LTDA
CNPJ: 27274312/0001-40 NRO. AL.: 52969290 VLR-R$: 1.746,76

OSCAR BARANDAS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323964001 Codigo:1295

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL IRAI/PIR

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL IRAI/PIR, EST BR 386 KM 01 - POSTO FISCAL, em IRAI - RS.

NOME: EVANDRO TRAVERSINI
CPF: 868.592.269/00 NRO. AL.: 52065537 VLR-R$: 47.736,19

NOME: HU TRANSP RODOV LTDA
CNPJ: 00124733/0010-29 NRO. AL.: 52065588 VLR-R$: 1.454,90

NOME: MUTUM TRANSPS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 31118590/0002-66 NRO. AL.: 52065669 VLR-R$: 1.557,00

JORGE ADRIANO LAUTERT
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 164498001 Codigo:975

==========

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei n° 6.537/73 e alterações e artigo 18°, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5°(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES 240 - CENTRO, em VACARIA - RS.

NOME: GUIDO JIMENEZ JIMENEZ
CPF: 233.892.648/09 NRO. AL.: 54088720 VLR-R$: 22.386,96

DIOGO MACHADO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 377914903 Codigo:1672

Gerência Executiva

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269135

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1400-0004208-2
Nome: Felipe Andres Pizzato Reis
Identificação Funcional/Vínculo: 4487761/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - C
Lotação: SEFAZ - Seção de Integrid. Corporat. e Combate à Corrupção

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Aracaju/SE
Período de afastamento: 04 a 07/06/2025
Evento e justificativa: Participação na 54ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – RTC
Condição: Com ônus

Protocolo: 2025001269174

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1400-0004905-2

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Rio de Janeiro - RJ
Período de afastamento: 16 a 18 de junho de 2025
Evento e justificativa:Participação na oficina Gestão de Tesouraria no Setor Público: Desafios e Estratégias para o Equilíbrio Fiscal (ênfase no cenário pós-LRF e novas regras)
Condição: Com ônus

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
JACÓ BRAATZ	3239810/1	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	efetivo	SEFAZ - Div. de Planej. Financeiro e Administr. de Caixa
PAOLO MAZZONCINI MARTINEZ	3510735/1	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	efetivo	SEFAZ - Assessoria Técnica

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

DARKO RODRIGUES BUFOLIN
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2025001269418

Assunto: Contrato
Processo: 23/1400-0012119-4

Contratação Nº 2024/024080

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: L8 Group Sa, CNPJ: 19.952.299/0001-02; OBJETO: Contratação de Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management - PAM), incluindo licenciamento; PRAZO: 27/05/2025 até 27/05/2030; VALOR: R$1.379.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.01 Projeto: 5735 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 0377, UO: 14.01 Projeto: 5735 Natureza Despesa: 4.4.90.40 Recurso: 0377, UO: 14.01 Projeto: 5735 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0377; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9257/2024; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato SEFAZ 25/04/020

Diversos

Protocolo: 2025001268159

Assunto: Súmula
Processo: 25/1400-0002070-4

SÚMULA DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE N° 25/09/017

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda, CNPJ 87.958.674/0001-81 (Doadora) e Prefeitura do Município de Vacaria, CNPJ 87.866.745/0001-16 (Donatária). **Objeto do Termo:** Doação, em caráter definitivo, de 03 (três) veículos marca/modelo FIAT/DOBLO ELX 1.4, sendo: 1 (um) veículo ano/modelo 2010/2010, placa IQT8700, chassi 9BD119307A1067712, RENAVAM 208723951, registrado em Porto Alegre, tipo automóvel, cor branca, tombado no sistema APE sob o n° 901072260; 1 (um) veículo ano/modelo 2010/2011, placa IRD0181, chassi 9BD119307B1070874, RENAVAM 233767550, registrado em Porto Alegre, tipo automóvel, cor branca, tombado no sistema APE sob o n° 901072224; e 1 (um) veículo ano/modelo 2010/2011, placa IRD0684, chassi 9BD119307B1070852, RENAVAM 233913378, registrado em Porto Alegre, tipo automóvel, cor branca, tombado no sistema APE sob o n° 901072227. **Base Legal:** art. 76, inc. II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tesouro do Estado

EDUARDO ROSEMBERG LACHER
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2025001268857

Súmula de Termo Aditivo ao
Acordo para Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda Adjunto Itanielson Dantas Silveira Cruz e o servidor abaixo relacionado, firmam aditivo ao respectivo termo de acordo para substituição de veículo de propriedade particular utilizado no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.03, AF 2198 NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: **1966**
Servidor: **Dante Murilo Petter**
Identificação funcional: **1640070**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **TE - Tesouro do Estado**
Veículo / Ano: **Chev/Spin 1.8 L MT LT 2019**
Placa: **IZHOC44**
Processo: **25/1400-0005173-1**
Registre-se e republique-se por conter erro na placa da súmula anterior.

Felipe Rodrigues da Silva,
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4° andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4° andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001268927

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Unidade de Contratações e Pagadoria do Banrisul, localizada na Rua Caldas Júnior nº 108, 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, realizará Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado:
Lei 13.303 - Eletrônico - Nº 0000370/2025 - Tipo: Maior Desconto.
Data abertura: às 09h00min do dia 17/06/2025.
Objeto: Obra de Relocalização da Ag Sinimbu/RS.
Modo de Disputa: Aberto
O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.pregaobanrisul.com.br .

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001262247

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0004594-0
Nome: Gisele Grings
Identificação Funcional/Vínculo: 1845543/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na EC 103/19, art. 20, § 1º, combinada com a CF/88, art. 40, § 5º, Lei federal 11301/06.

Protocolo: 2025001260699

Assunto: Aposentadoria
Processo: 24/1900-0008385-5
Nome: Ilso Magnus Mesquita
Identificação Funcional/Vínculo: 2931273/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - B-II
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na EC 103/19, art. 4º, II.

Protocolo: 2025001263916

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0009829-7
Nome: Lucia Diettrich
Identificação Funcional/Vínculo: 2399776/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na CF/88, art. 40, § 1º, III, “a”.

Previdenciária

Protocolo: 2025001253946

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0005466-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90878/23, à dependente de NERI FARIAS, Cabo, Brigada Militar, Id. Func. 1974980/01, falecido em 07/02/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.954,05, distribuída da seguinte forma:

EDUVIRGE ROCHA FARIAS, cônjuge feminino, a contar de 07/02/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. n° 3, DOE de 22/05/79.

Protocolo: 2025001255441

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017159-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90229/23, à dependente de MILTON MARROTE BANDEIRA, Cabo, Brigada Militar, Id. Func. 2014637/01, falecido em 16/10/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.954,05, distribuída da seguinte forma:

CARMEN LENI DE OLIVEIRA BANDEIRA, cônjuge feminino, a contar de 16/10/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 70, DOE de 12/04/91; Revisa: Bol. n° 159, DOE de 21/11/96.

Protocolo: 2025001255447

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016067-7

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90135/22, à dependente de ZULMIRO MOREIRA DA SILVA, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 368520/01, falecido em 26/10/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 15.335,13, distribuída da seguinte forma:

MARIA AUGUSTA FAGUNDES DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 26/10/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 91, DOE de 18/11/80; Retifica: Pág. n° 14, DOE de 14/09/83.

Protocolo: 2025001258027

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016151-7

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. I e IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90192/23, à dependente de LEONIR FERREIRA DA CRUZ, Cabo, Brigada Militar, Id. Func. 2018047/01, falecido em 17/07/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,70, distribuída da seguinte forma:

ANA MARIA DA CRUZ, cônjuge feminino, a contar de 16/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 39, DOE de 27/02/91; Revisa: Bol. n° 227, DOE de 12/11/91; Pág. n° 30, DOE de 18/08/05.

Protocolo: 2025001258075

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0015305-6

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inc. VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, sem paridade, sob o número 91693/23, de ALFREDO MARQUES DA SILVEIRA, Auxiliar de Operações I, Classe A, Nível I, DAER, Id. Func. 4335830/01, falecido em 03/08/2023, no valor de R$ 1.320,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R$ 1.924,28, distribuída da seguinte forma:

ELCI GOULART DA SILVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 03/08/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. n° 25 DOE de 06/02/04.

Protocolo: 2025001258089

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016260-2

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90264/23, à dependente de ADEMAR DOS SANTOS, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 1955268/01, falecido em 27/08/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.415,08, distribuída da seguinte forma:

CENI TEIXEIRA DOS SANTOS, cônjuge feminino, a contar de 27/08/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 246, DOE de 09/07/82; Revisa: Bol. n° 5672, DOE de 19/07/04.

Protocolo: 2025001258100

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016289-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90298/23, à dependente de ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Cabo, Brigada Militar, Id. Func. 2055287/01, falecido em 17/10/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.954,05, distribuída da seguinte forma:

HELENA DE OLIVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 17/10/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 241, DOE de 21/12/89.

Protocolo: 2025001258681

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017426-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90246/23, à dependente de CLAUDIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, Coronel, Brigada Militar, Id. Func. 2083728/01, falecido em 03/12/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 30.471,11, distribuída da seguinte forma:

MARY DJANIRA DE AMORIM OLIVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 03/12/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 05, DOE de 18/02/88.

Protocolo: 2025001258683

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000941-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”,

item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90615/23, à dependente de ADOLFO DE SOUZA, Soldado, Brigada Militar, Id. Func. 2129280/01, falecido em 20/12/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 7.704,37, distribuída da seguinte forma:

NAIR DAL MORO DE SOUZA, cônjuge feminino, a contar de 20/12/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 404, DOE de 03/05/05.

Protocolo: 2025001258702

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017069-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90362/23, à dependente de ROBERTO SCHONS, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 1473581/01, falecido em 19/10/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.083,23, distribuída da seguinte forma:

NELCI CELESTINA SCHONS, cônjuge feminino, a contar de 19/10/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 3960, DOE de 07/06/01.

Protocolo: 2025001258708

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001622-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “b”, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90604/23, à dependente de JOAO IRONI GOMES MACHADO, 3º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2239108/01, falecido em 15/12/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.286,44, distribuída da seguinte forma:

ROSIMERI MENDES MACHADO, cônjuge feminino, a contar de 15/12/2022, por 4 meses.

Ato de inativação: Bol. nº 118, DOE de 03/01/83.

Protocolo: 2025001258730

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0004473-2

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 92352/24, à dependente de ORION WEBER DA COSTA, 2º Tenente do Quadro Especial de Oficiais, Brigada Militar, Id. Func. 2109280/01, falecido em 29/02/2024, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 13.486,64, distribuída da seguinte forma:

SELENE TEREZINHA MARIO DA COSTA, cônjuge feminino, a contar de 29/02/2024, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 201, DOE de 06/05/83.

Protocolo: 2025001258752

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000494-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90516/23, à dependente de EDSON MAURO GIROTO, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2300761/01, falecido em 11/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.083,23, distribuída da seguinte forma:

ISABEL SIMON GIROTO, cônjuge feminino, a contar de 11/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 33, DOE de 02/03/18.

Protocolo: 2025001258757

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0004996-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90867/23, à dependente de EDALMIRO SILVEIRA DA SILVA, 3º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1504509/01, falecido em 22/03/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 9.987,17, distribuída da seguinte forma:

MARIA ZENAIDE MOTA DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 22/03/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 36, DOE de 14/03/97.

Protocolo: 2025001258885

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016868-6

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90215/23, à dependente de IVO ORLANDO DA SILVA, Cabo, Brigada Militar, Id. Func. 2007215/01, falecido em 08/09/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 7.674,88, distribuída da seguinte forma:

GLADIS DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 08/09/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 166, de 01/09/88, Certidão n° 5824, de 11/11/22.

Protocolo: 2025001258910

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016891-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90273/23, à dependente de AILTON RODRIGUES DOS SANTOS, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2249480/01, falecido em 23/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.497,46, distribuída da seguinte forma:

VERA IRENE DA SILVA DOS SANTOS, cônjuge feminino, a contar de 23/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 160, DOE de 21/08/15; Promove: Bol. n° 146, DOE de 31/07/03.

Protocolo: 2025001258919

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0016912-7

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90219/23, à dependente de ENRIQUE AMARAL, 1° Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1972480/01, falecido em 06/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 11.597,93, distribuída da seguinte forma:

VITALINA VINSKOSKI AMARAL, cônjuge feminino, a contar de 06/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 29, DOE de 13/04/00.

Protocolo: 2025001258935

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017006-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90322/23, à dependente de ADAIR FREITAS MARQUES, 1° Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1975498/01, falecido em 04/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.272,45, distribuída da seguinte forma:

TEREZINHA DUTRA MARQUES, cônjuge feminino, a contar de 04/11/2022, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. n° 30, DOE de 13/09/79.

Protocolo: 2025001258943

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017112-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. I e IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90227/23, à dependente de JULIO PRESTES GARCIA, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2219891/01, falecido em 02/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

CLAUDETE MINUZZI GARCIA, cônjuge feminino, a contar de 02/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. n° 66, DOE de 04/04/03.

Protocolo: 2025001258951

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0019836-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “b”, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO

POR MORTE, com paridade, sob o número 91956/24, à dependente de JOAO CARLOS DARKI TAVARES, 3º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1939386/01, falecido em 13/11/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.286,44, distribuída da seguinte forma:

MARIA ELDI FRANCISCO DE SOUZA TAVARES, cônjuge feminino, a contar de 13/11/2023, por 4 meses.

Ato de inativação: Bol. nº 50, DOE de 14/03/85.

Protocolo: 2025001258958

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0012726-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91570/23, à dependente de NOLMIRIO FORTES DE OLIVEIRA, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2147483/01, falecido em 29/08/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.497,46, distribuída da seguinte forma:

MADALENA RIBEIRO CAETANO DE OLIVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 29/08/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 23, DOE de 28/04/14.

Protocolo: 2025001258960

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017179-2

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90233/23, à dependente de DECIO SCHMITT, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2181088/01, falecido em 10/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,62, distribuída da seguinte forma:

NEUSA DA ROSA SCHMITT, cônjuge feminino, a contar de 10/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 12, DOE de 08/02/10.

Protocolo: 2025001258970

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0017440-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91783/23, à dependente de JESUS ALEXANDRE MULLER, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1439065/01, falecido em 08/10/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,70, distribuída da seguinte forma:

NOELI DE OLIVEIRA MULLER, cônjuge feminino, a contar de 08/10/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 562, DOE de 13/06/05.

Protocolo: 2025001259362

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000535-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90517/23, à dependente de PAULO RICARDO PEREIRA FAGUNDES, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2148560/01, falecido em 07/12/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.911,65, distribuída da seguinte forma:

BEATRIZ MERCEDES MARTINS DA COSTA, companheira/convivente, a contar 07/12/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 78, DOE de 07/06/18.

Protocolo: 2025001259389

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000560-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90519/23, à dependente de JOSE ANTONIO DORNELLES FERNANDES, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2029693/01, falecido em 03/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.083,20, distribuída da seguinte forma:

JULCE MARIA CORCINI FERNANDES, cônjuge feminino, a contar de 03/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 8426, DOE de 02/12/04.

Protocolo: 2025001259402

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0002055-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 92193/24, à dependente de JUSTINO DA SILVA VIEIRA, Soldado, Brigada Militar, Id. Func. 2204525/01, falecido em 29/08/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 5.716,17, distribuída da seguinte forma:

LUISA MADALENA DE ABREU VIEIRA, cônjuge feminino, a contar de 29/08/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 21, DOE de 30/01/86.

Protocolo: 2025001259411

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0002375-6

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90688/23, à dependente de NELCO AVILA CORTEZ, 3º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1429752/01, falecido em 21/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 8.845,75, distribuída da seguinte forma:

MARINA CIOMARA CAMINHA CORTEZ, cônjuge feminino, a contar de 21/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 82, DOE de 12/11/84.

Protocolo: 2025001259525

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0002435-3

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90693/23, à dependente de LAURINDO KLEIN, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2074575/01, falecido em 28/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 9.174,27, distribuída da seguinte forma:

INES ROIESKI KLEIN, cônjuge feminino, a contar de 28/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 25, DOE de 09/02/87.

Protocolo: 2025001259533

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017806-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90397/23, à dependente de JOSE DAGOBERTO ALVARES VIEIRA, 1º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1947192/01, falecido em 26/08/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 11.266,58, distribuída da seguinte forma:

ELENIR REGINA FRANCO VIEIRA, cônjuge feminino, a contar de 26/08/2022, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 199, DOE de 20/10/89.

Protocolo: 2025001259602

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0003688-2

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90797/23, à dependente de EDEMAR GUMESSON PADZIOVA, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2197740/01, falecido em 12/03/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.083,27, distribuída da seguinte forma:

MARIA VIRGINIA GOMES CARDOSO, companheira/convivente, a contar de 12/03/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 38, DOE de 17/03/97.

Protocolo: 2025001260035

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0004570-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”,

item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90847/23, à dependente de GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA CARRAVETTA, 1º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2134896/01, falecido em 24/03/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 11.597,90, distribuída da seguinte forma:

VERA BEATRIZ CARRAVETTA, cônjuge feminino, a contar de 24/03/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 3, DOE de 17/06/08.

Protocolo: 2025001260044

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0002637-2

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90701/23, à dependente de GABRIEL NOGUEIRA, Capitão, Brigada Militar, Id. Func. 2113082/01, falecido em 09/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 27.348,57, distribuída da seguinte forma:

VIRGINIA FERNANDES NOGUEIRA, cônjuge feminino, a contar de 09/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 134, DOE de 17/07/86; Revisa: Bol. nº 9498, DOE de 03/12/01.

Protocolo: 2025001260050

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017787-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90349/23, à dependente de CARLOS OTAVIO DOS SANTOS ROSA, 2º Tenente do Quadro Especial de Oficiais, Brigada Militar, Id. Func. 2196964/01, falecido em 19/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 13.101,32, distribuída da seguinte forma:

JUSSARA PORTO ROSA, cônjuge feminino, a contar de 19/11/2022, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 122, DOE de 29/06/94.

Protocolo: 2025001260056

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0004189-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 92313/24, à dependente de CARLOS BENEDETTE CENTENO, Subtenente, Brigada Militar, Id. Func. 1970615/01, falecido em 29/08/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 12.119,95, distribuída da seguinte forma:

EDI MARIA DE MORAES CENTENO, cônjuge feminino, a contar de 29/08/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 215, DOE de 30/05/79.

Protocolo: 2025001260064

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0018007-4

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90354/23, à dependente de IRIGOIE DA SILVA, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2079534/01, falecido em 30/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,70, distribuída da seguinte forma:

JADIRCE DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 30/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 5545, DOE de 09/06/03.

Protocolo: 2025001260067

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0010502-7

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91330/23, à dependente de SERGIO ANTONIO BERTI, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1854640/01, falecido em 11/07/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,66, distribuída da seguinte forma:

SOLANGE DALLAGNOLO BERTI, cônjuge feminino, a contar de 11/07/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 7, DOE de 13/10/08.

Protocolo: 2025001260070

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0017146-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91782/23, à dependente de MARCOS OLIVEIRA, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2039273/01, falecido em 20/10/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 11.266,61, distribuída da seguinte forma:

ALDA TEREZINHA OLIVEIRA, cônjuge feminino, a contar de 20/10/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 1684, DOE de 22/04/99.

Protocolo: 2025001260071

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0008706-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91150/23, à dependente de ELISEU ROCHA DE MENEZES, Soldado, Brigada Militar, Id. Func. 2028379/01, falecido em 17/04/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

MARLI MENEZES DE MENEZES, cônjuge feminino, a contar de 17/04/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 2863, DOE de 08/07/99.

Protocolo: 2025001260074

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0017559-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91769/23, à dependente de OSVINO FRANSMAN, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2133806/01, falecido em 16/10/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.327,74, distribuída da seguinte forma:

NELCI ESTER FRANSMAN, cônjuge feminino, a contar de 16/10/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 28, DOE de 13/04/99.

Protocolo: 2025001260078

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001614-8

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90584/23, à dependente de OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2198304/01, falecido em 22/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

FATIMA MARIA FURTADO DOS SANTOS, cônjuge feminino, a contar de 22/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 984, DOE de 28/02/00.

Protocolo: 2025001260089

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000075-6

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90402/23, à dependente de BELMIRO PAULO MARQUES DE AVILA, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2239485/01, falecido em 14/10/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.497,46, distribuída da seguinte forma:

GLADIS MARIA SALVO ALVES BRANCO DE AVILA, cônjuge feminino, a contar de 14/10/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 14427, DOE de 08/11/02.

Protocolo: 2025001260119

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0007671-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 91055/23, à dependente de LAURO JOSE LAUREDANO LYRIO, 3º Sargento,

Brigada Militar, Id. Func. 2054205/01, falecido em 05/04/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 9.987,17, distribuída da seguinte forma:

LUCIA SARTORI LYRIO, cônjuge feminino, a contar de 05/04/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 126, DOE de 04/07/90.

Protocolo: 2025001260123

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017930-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90620/23, à dependente de JOSE MUSCOPE, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2059193/01, falecido em 19/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

MAFALDA MARIA MUSCOPE, cônjuge feminino, a contar de 19/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 69, DOE de 10/04/95.

Protocolo: 2025001260127

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000778-5

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90501/23, à dependente de SERGIO EINAR DA SILVA, 1º Tenente, Brigada Militar, Id. Func. 2215381/01, falecido em 18/12/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.083,27, distribuída da seguinte forma:

LUCIMARA MILLANI DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 18/12/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 32, DOE de 29/04/13.

Protocolo: 2025001260131

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000109-4

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90485/23, à dependente de ORLANDO PORTOLAN, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2177641/01, falecido em 07/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.327,70, distribuída da seguinte forma:

MARINES GREINER, cônjuge feminino, a contar de 07/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 12, DOE de 28/11/06.

Protocolo: 2025001260138

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017414-7

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90241/23, à dependente de ADAO DOS SANTOS ESMERIO, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2025833/01, falecido em 01/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

THEREZA VELOSO ESMERIO, cônjuge feminino, a contar de 01/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 03, DOE de 05/01/94.

Protocolo: 2025001260139

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006728-1

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90992/23, à dependente de JAIR MARTINS DA ROCHA, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 1994255/01, falecido em 03/05/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.640,66, distribuída da seguinte forma:

ANGELA ARAUJO DA ROCHA, cônjuge feminino, a contar de 03/05/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 7, DOE de 13/09/06.

Protocolo: 2025001260142

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001952-0

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90676/23, à dependente de ENESTOR DE BARROS, 3º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2106582/01, falecido em 02/01/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 9.701,79, distribuída da seguinte forma:

TEREZA PADILHA DE BARROS, cônjuge feminino, a contar de 02/01/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 179, DOE de 01/04/82.

Protocolo: 2025001260152

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0018040-6

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90509/23, à dependente de LUIZ CRISTIANO DE SOUZA GUEDES, 2º Sargento, Brigada Militar, Id. Func. 2002566/01, falecido em 23/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 10.327,74, distribuída da seguinte forma:

MARIA ODETE ANTUNES GUEDES, cônjuge feminino, a contar de 23/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 3407, DOE de 30/07/99.

Protocolo: 2025001260172

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0000387-9

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar n° 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, com paridade, sob o número 90467/23, à dependente de EVARISTO LARA DOS SANTOS, 1º Tenente do Quadro Especial de Oficiais, Brigada Militar, Id. Func. 1990624/01, falecido em 13/11/2022, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R$ 14.932,81, distribuída da seguinte forma:

EUNICE BRAGA DOS SANTOS, cônjuge feminino, a contar de 13/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 14, DOE de 29/07/65; Revisa: Pág. nº 17, DOE de 18/09/07.

Protocolo: 2025001268294

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0013587-8

Ato de Indeferimento de Pensão por Morte

Requerente: Luci Maria Silveira da Silva
Segurado: Sergio Antonio Varnieri Martins
Id. Funcional: 864200
Grau Dependência: Ex-Cônjuge com Pensão Alimentícia

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de habilitação à pensão por morte, uma vez que não comprova a condição de dependente prevista no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 15.142/18. Fica aberto o prazo de 30 dias para pedido de reconsideração, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/18 e Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13° andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Gabinete do Secretário

JUVIR COSTELLA
Avenida Borges de Medeiros, 1.555
Porto Alegre / RS / 90110-901

Portarias

Protocolo: 2025001269283

PORTARIA SELT n.º 35/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 22/1800-0000044-7.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Tatiane da Silva, id nº 4480902 e Euler José Monteiro Cavalcanti Jr., id n° 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais administrativos no Contrato de Prestação de Serviços Nº 011/2022, celebrado entre a Secretaria de Logística e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de gestão e operação aeroportuária para o Aeroporto de Passo Fundo/RS – SBPF.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 58/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 9 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269305

PORTARIA SELT n.º 36/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 21/1800-0000101-4.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Marcos Borges da Silva, id nº 5074886 e Wagner Motta da Rosa, id nº 3495345, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais administrativos no Contrato de Concessão Remunerada de Uso n° 010/2021, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e S. Maria de Freitas EIRELI.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a Concessão remunerada de uso de uma área não edificada (ANE) de 63,00 m², no Aeroporto Regional de Santo Ângelo, conforme planta de localização anexa, para estacionamento/guarda de equipamentos de rampa, com fim de atender atividades operacionais oriundas da prestação de serviços auxiliares de transporte aéreo, com base em acordo firmado entre a Concessionária e empresa de linha aérea que opera voos regulares neste aeroporto.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 53/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 3 de Dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269319

PORTARIA SELT n.º 37/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 22/1800-0000532-5.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Matheus Reinaldo Strobelt, id nº 4892135, e Wagner Motta da Rosa, id nº 3495345, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais administrativos no Contrato de Concessão Remunerada de Uso n.º 040/2022, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e Paula Gabriela Dalla Porta.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso de área ATP no Aeroporto Regional de Santo Ângelo, composta de três salas – AIS, de Rádio Meteorologia e Equipamentos, totalizando 24,61m² para Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA,atividade operacional.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 54/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 3 dedezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025 .

JUVIR COSTELLA,

Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269314

PORTARIA SELT n.º 38/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 17/1800-0000106-3.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Juliane Viegas Aramburu, id nº 5073600 e Wagner Motta da Rosa, id nº 3495345, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Contrato de Concessão Remunerada de Uso nº 010/2017, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso, no Aeroporto de Santo Ângelo, das seguintes áreas: área não edificada (ANE) de 42,40 m², destinada para instalação de contêiner de manutenção; área no terminal de passageiros (ATP) de 18,91 m², destinada atendimento de check in, check out e back office; área n terminal de passageiros (ATP) de 1,00 m², destinada para apoio de check in na sala de embarque.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 51/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 2 de Dezembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.
.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269313

PORTARIA SELT n.º 39/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 22/1800-0000554-6.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Matheus Reinaldo Strobelt, id nº 4892135 e Juliane Viegas Aramburu, id nº 5073600, titular e suplente, respectivamente , para atuar como fiscais administrativos no Contrato de Concessão Remunerada de Uso n° 39/2022, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e a empresa Gol Linhas Aéreas S.A.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso de áreas no Aeroporto de Santo Ângelo a seguir descritas: a) Área Terminal de Passageiros (ATP), de 9,86 m², para back office; b) Área Termina de Passageiros (ATP), de 10,51 m², para check-in; c) Área Terminal de Passageiros (ATP), de 2,95 m², para almoxarifado; d) Área Terminal de Passageiros (ATP), de 1,00 m², para alocação de totem de autoatendimento; e) Área Terminal de Passageiros (ATP), de 1,50 m², na sala de embarque, para alocação de balcão móvel; f) Área Não Edificada (ANE), de 160,00 m², para alocação do trailer de manutenção.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 52/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 2 de dezembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269310

PORTARIA SELT n.º 41/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição

Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 20/1800-0000176-0.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Veronica Rodrigues de Oliveira, id nº 5072727 e Euler Jose Monteiro Cavalcante Jr., id nº 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuar como fiscais administrativos no Contrato de Concessão Remunerada de Uso nº 021/2020, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e a empresa Traçado Construções e Serviços LTDA.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE) de hangaragem, 750,00 m² (25 m de largura x 30 m de profundidade), no Aeroporto de Erechim, para instalação de hangar, com reversão ao patrimônio do aeroporto, destinado à guarda de aeronaves próprias e/ou de terceiros; colocação de tanque de combustível para abastecimento das próprias aeronaves; e demais serviços operacionais e administrativos privados correlatos, conforme Anexo III – Termo de Referência.

Art. 2° Revogar a Portaria nº 34/2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, 27 de novembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269287

PORTARIA SELT n.º 42/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 201800-0000474-3:

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Veronica Rodrigues de Oliveira, id n.º 5072727 e Euler José Monteiro Cavalcanti Jr., id n.° 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais administrativos no Contrato de Concessão Remunerada de Uso n.º 37/2020, celebrado entre a Secretaria de Logística e a empresa Aeroclube de Carazinho.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a concessão remunerada de uso de uma Área Edificada Externa (AEEX) total de 2.942,75 m2 e Área Não Edificada (ANE) total de 2.607,59 m2, localizada no Aeroporto de Carazinho/RS, para o funcionamento e operação do Aeroclube de Carazinho, sendo:
1.2. Hangar 1: AEEX de 1.290,00 m2 e ANE de 860,00 m2,
1.3. Hangar 2: AEEX de 471,50 m2 e ANE de 582,65 m2 (408,40 m2 + 174,25 m2);
1.4, Hangar 3: AEEX de 731,25 m2;
Hangar 4: AEEX de 450,00 m2 e ANE de 352,44 m2;
Tanque de Combustível numa ANE de 812,50 m2.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT n° 40/2024, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269291

PORTARIA SELT Nº 43/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n° 22/1800-0000672-0,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Ronaldo Hoffmann Machado, id nº 4457072 e Marcos Borges da Silva, Id nº 5074886, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicação Exclusiva Nº 003/2023, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e Konekt Telecomunicação e Segurança Ltda.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação digital UHF ponto-a- ponto com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos nos Aeroportos Regionais do Rio Grande do Sul administrados pelo Departamento Aeroportuário - DAP da Secretaria de Logística e Transportes – SELT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT n° 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269335

PORTARIA SELT Nº 44/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n° 22/1800-0000809-0,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, Wagner Motta da Rosa, id nº 3495345, e Euler José Monteiro Cavalcanti Junior, Id nº 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Termo de Contrato de Adesão Nº 1053/2022. DNNG/INFRAERO, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transporte e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto estabelecer condições segundo as quais o SUCOTAP será utilizado para o processamento, *a posteriori* , do faturamento, cobrança, arrecadação e repasse das Tarifas Aeroportuárias de Pouso, Permanência, Conexão e Embarque, devidas em razão de operações de aeronaves e embarque de passageiros realizados nos Aeroportos de Caxias do Sul – Hugo Cantergiani (SBCX)/RS, Carazinho (SSKZ)/RS, Erechim – Comandante Kraemer (SSER)/RS, Rio Grande – Gustavo Cramer (SJRG)/RS e Torres (SSTE)/RS, operado pela Contratante, contra o pagamento à Contratada de indenização por serviços prestados, correspondente ao valor equivalente a 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) do montante efetivamente arrecadado (“Remuneração”). Caso a Contratada identifique que os valores de indenização não estejam cobrindo os custos envolvidos, caberá a revisão deste percentual, mediante comunicação prévia à Contratante, de pelo menos 60 dias.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT n° 38/2024, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 27 de Novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269279

PORTARIA SELT Nº 34/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de sua atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n° 23/1800-0000881-8,

RESOLVE:

Art. 1° Em substituição aos servidores designados na Portaria de n.° 20/2025, designa-se Ronaldo Hoffmann Machado, id nº 4457072 e Matheus Reinaldo Strobelt id n.° 4892135, fiscais administrativos, titular e suplente, respectivamente, e, Mário Antônio Carlette de Assis id n.° 1921460 e Régis Fernando Pereira Oppelt id n.° 4462742, fiscais técnicos, titular e suplente, respectivamente, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados n.º 011/2024, celebrado entre a Secretaria d Logística e Transportes e a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a Contratação de serviços técnicos necessários para a execução do atendimento do licenciamento ambiental referente a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG do Aeroporto Erechim/RS (SSER), junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269298

PORTARIA SELT Nº 40/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuiçõesarroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n° 18/1800-0000475-0,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, Wagner Motta da Rosa, id nº 3495345, e Euler José Monteiro Cavalcanti Junior, Id. Funcional 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Termo de Autorização de Uso SELT nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Logística e Transportes e Marcelo Arlindo Menegati.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto o uso a título precário, oneroso, provisório e intransferível de uma área edificada externa (AEEX) de 203,74 m², destinado à guarda de aeronaves próprias e/ou de terceiros, no Aeroporto de Erechim, conforme especificações constantes no Processo Administrativo identificado em epígrafe.

Art. 2º Revogar a Portaria SELT n° 37/2024, publicada no Diário Oficial do Estado — DOE, de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

Protocolo: 2025001269301

PORTARIA SELT n.º 33/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** , no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n.º 22/1800-0000547-3.

RESOLVE:
Art. 1° Em substituição a Marco Antonio de Oliveira Goessel, ID nº 4462572, designa-se Tatiane da Silva, ID nº 4480902, e mantém-se o servidor Euler José Monteiro Cavalcanti Jr., ID n° 5035821, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como fiscais no Contrato de Prestação de Serviços Nº 037/2022, celebrado entre a Secretaria de Logística e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Parágrafo único. O contrato a que se refere o caput deste artigo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de gestão e

operação aeroportuária e serviço de salvamento e combate a incêndio (SESCINC) para o Aeroporto de Santo Ângelo/RS – SBNM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado — DOE.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2025001269047

Assunto: Contrato
Processo: 23/0496-0000159-6

Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 008/2023 entre a EGR e RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Objeto: Alteração da Cláusula Décima nona – Da Vigência e Da Eficácia, para prorrogar o Contrato 008/2023 por mais 24 meses, a contar de 07/007/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2025001268985

PORTARIA Nº 045/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Rodrigo Stieler Rodrigues, matrícula nº 4347897, CREA RS 185013 e Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler, matrícula nº 4327888, CREA 103430-D, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/031/25.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269322

PORTARIA Nº 053/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no

uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Daiani Pazzin Trisch, matrícula nº 4346025, CREA RS 149112 e Vagner Menezes Seerig, matrícula nº 4346190, CREA RS 136881, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/025/24, a contar de 01/05/2024.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269327

PORTARIA Nº 049/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Luis Antonio Moreira Teixeira, matrícula nº 4326504, CREA 71707-D e Adriano de Oliveira, matrícula nº 4327810, CREA 97146-D, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/019/24, a contar de 01/05/2024.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001268986

PORTARIA Nº 046/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Elmo Roque Bortolotto Junior, matrícula nº 4327276, CREA RS 097090 e Luis Antônio Moreira Teixeira, matrícula nº 4326504, CREA 71707-D, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/051/24.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269323

PORTARIA Nº 048/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Adalmiro da Silva Neto, matrícula nº 4327349, CREA 74676-D e Adriana Barbosa Prates de Anflor, matrícula nº 4769511, CREA RS 097307, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/015/24, a contar de 23/05/2024.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269328

PORTARIA Nº 054/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Daiani Pazzin Trisch, matrícula nº 4346025, CREA RS 149112 e Vagner Menezes Seerig, matrícula nº 4346190, CREA RS 136881, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/041/17, a contar de 01/03/2024.

A presente portaria revoga a de número 6930.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001268987

PORTARIA Nº 047/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Paulo de Tarso do Amaral Meister, matrícula nº 4345843, CREA 67675-D e Ricardo Klein Novroth, matrícula nº 4346203, CREA RS 167038, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/018/25.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269324

PORTARIA Nº 051/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Paulo de Tarso do Amaral Meister, matrícula nº 4345843, CREA 67675-D e Ricardo Klein Novroth, matrícula nº 4346203, CREA RS 167038, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/012/24, a contar de 24/04/2024.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269329

PORTARIA Nº 050/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Grazielle Girão Bergmann Roloff, matrícula nº 4781368, CREA RS 124011 e Jorge Antonio de Oliveira Oleques Junior, matrícula nº 137618, CREA RS 156810, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/017/22, a contar de 30/03/2022.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Protocolo: 2025001269325

PORTARIA Nº 052/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores André Luis Menegassi Wojciechowsk, matrícula nº 4347935, CREA RS 150207 e Carlos Andre Fagundes Guarche, matrícula nº 4327446, CREA 101476-D, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CV/024/24, a contar de 01/05/2024.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Contratos

Protocolo: 2025001268872

Assunto: Contrato
Processo: 25/0435-0009620-1

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N.º AJ/CD/006/20
PROA N.º 25/0435-0009620-1
CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** PERKONS S/A, CNPJ 82.646.332/0001-02. **OBJETO:** A RECONTAGEM DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO, RESTITUINDO-SE 22 (VINTE E DOIS) DIAS REMANESCENTES À CONTRATADA, PASSANDO A DATA DE SEU VENCIMENTO PARA 27/06/2025. **FUNDAMENTO:** RES. N.º 15.211, DATADA DE 14 DE MAIO DE 2025, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ARTIGO 79, § 5°, DA LEI 8.666/93. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SOB N.º 25/0435-0009620-1.

Protocolo: 2025001269125

Assunto: Contrato
Processo: 24/0435-0021452-7

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º AJ/CD/042/25
PROA Nº 24/0435-0021452-7
CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** OSIRNET INFO TELECOM LTDA- ME, CNPJ 10.773.501/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE

LINKS DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500MBPS DE DOWNLOAD E 50 MBPS DE UPLOAD E COM IP FIXO PARA A 07ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL COM SEDE EM PELOTAS. **VALOR:** R$ 1.559,88. **FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 75, I, DA LEI 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL N° 57.034/2023, APROVADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 15.129, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 25 DE ABRIL DE 2025. TUDO CONFORME CONSTA NO PROA Nº 24/0435-0021452-7.

Protocolo: 2025001269130

Assunto: Contrato
Processo: 21/0435-0032375-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º AJ/PE/058/22

DAER/RS: CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA**: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.608.622/0001-71. **OBJETO:** A RECONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO, RESTITUINDO-SE 110 (CENTO E DEZ) DIAS REMANESCENTES À CONTRATADA, PASSANDO A DATA DE CONCLUSÃO PARA 22/07/2025. **FUNDAMENTO:** RES. 15.171, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 02/05/2025, COM FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 79, §5º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NO DAER/RS SOB N.º 21/0435-0032375-3.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2025001268744

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0085/25/RGE SUL
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Av.São Borja, n.º 2801, bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.002621-4, transitada em julgado em 10/11/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 25/0435-0006625-6 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001269017

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0091/25/CEEE-D
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA CEEE-D, com sede na Avenida Clóvis Paim Grivot, 11, bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.467.115/0001-00.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução N° 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo n° 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE n° 005/14 e Parecer PGE n° 16.256/14, que tramitou no Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 25/0435-0008486-6 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001269020

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0089/25/CEEE-D
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA CEEE-D, com sede na Avenida Clóvis Paim Grivot, 11, bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.467.115/0001-00.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução N° 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo n° 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE n° 005/14 e Parecer PGE n° 16.256/14, que tramitou no Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 25/0435-0008372-0 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001269022

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0087/25/CEEE-D
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA CEEE-D, com sede na Avenida Clóvis Paim Grivot, 11, bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.467.115/0001-00.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução N° 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo n° 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE n° 005/14 e Parecer PGE n° 16.256/14, que tramitou no Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 25/0435-0009032-7 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001269339

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização pela **atualização cadastral para o acesso rodoviário 350ERS9005 no Sistema Rodoviário Estadual (SRE) do RS/2025,** conforme expediente nº 24/0435-0012462-5,

PUBLICA

As alterações de cadastro no SRE-RS/2025 realizadas em 25 de fevereiro de 2025, contemplando a reclassificação do acesso rodoviário 350ERS9005 como trecho acessório municipal da rodovia ERS-350, do tipo “Acesso”, com nova codificação como **350ARS1005** , pertencente a rede de “Acessórios Municipais”, coordenadas inicial 30°52'09.90"S, 51°50'44.98"O e final 30°51'34.97"S, 51°48'55.99"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 3,11km (três quilômetros e cento e dez metros), **com administração exclusiva do município de Camaquã** . Estes registros estão disponíveis no relatório do SRE-RS/2025 de Abril/2025 (https://www.daer.rs.gov.br/sistema-rodoviario-estadual), na interface web do Mapa Rodoviário Interativo do RS (https://mapa.daer.rs.gov.br/) e quadro a seguir:

Código SRE	Local Inicial	Local Final	km Inicial	km Final	Ext. (km)	Situação Física	Rede	Tipo de trecho	Adm.
350ARS1005	Entr. ERS-350 (Camaquã – Início Acesso Municipal)	Av. Nestor Moura Jardim (Camaquã – Fim Acesso Municipal)	0,00	3,11	3,11	Pavimentada	Acessórios Municipais	Acesso	Municipal - Camaquã

Engº Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral
DAER/RS

Protocolo: 2025001268978

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0119/18/RGE
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE - Rio Grande Energia S.A., com sede na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.439/0001-38.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.000162-0, transitada em julgado em 01/01/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 000492-0435/18-4 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001268979

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0106/18/RGE
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE - Rio Grande Energia S.A., com sede na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.439/0001-38.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.000162-0, transitada em julgado em 01/01/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 000418-0435/18-6 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001268980

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0043/19/RGE
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE - Rio Grande Energia S.A., com sede na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.439/0001-38.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.

VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.000162-0, transitada em julgado em 01/01/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 000534-0435/18-7 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001268981

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0142/15/RGE
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE - Rio Grande Energia S.A., com sede na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.439/0001-38.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.000162-0, transitada em julgado em 01/01/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 023476-0435/15-1 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 13 de Setembro de 2022.
Engenheiro SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001268982

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0135/16/RGE
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE - Rio Grande Energia S.A., com sede na Rua Mario de Boni, 1902, bairro Floresta, na cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.439/0001-38.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.000162-0, transitada em julgado em 01/01/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 007964-0435/16-0 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 13 de Setembro de 2022.
Engenheiro SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2025001268950

Notificação de Auto de Infração - Transporte de Produtos Perigosos

Notificam-se os autuados abaixo para a abertura do Prazo de Defesa Prévia, visto a impossibilidade de Notificação através dos Correios.

PRAZO: 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do RS.
INSTRUIR COM: razões de recurso e assinar; cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Transporte de Produtos Perigosos; cópia do CRLV do veículo; cópia de algum documento de identificação com foto contendo sua assinatura e da procuração (quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também anexar cópia de documento que comprove a representação. Entregar um recurso para cada auto de infração SEPARADAMENTE.
Informações do Auto de Infração e interposição de defesa pelo site: www.daer.rs.gov.br/sistemas-daer .
Dúvidas no e-mail: multaspp@daer.rs.gov.br

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				
CRBM-PP-189759	EKH-9C71	11/02/2025 10:40	Transportador	5998/2022	43, §3, I
21901940000121	21.901.940 ANDERSON FERNANDES DE MENDONCA				
CRBM-PP-194577	IYH-0546	10/04/2025 15:50	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXIX
15486252000140	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COTRIBA LTDA.				
CRBM-PP-194572	IYH-0546	10/04/2025 15:50	Expedidor	5998/2022	43, §6, VI
15486252000140	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COTRIBA LTDA.				
CRBM-PP-194575	IYH-0546	10/04/2025 15:50	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXVI
15486252000140	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COTRIBA LTDA.				
CRBM-PP-198402	RLN-6G57	07/04/2025 10:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, V
00842602000358	DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
CRBM-PP-198403	RLN-6G57	07/04/2025 10:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, XVI
00842602000358	DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
CRBM-PP-159309	JDK-2J79	25/03/2025 10:00	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
30766977000185	ELTON LAERTE GOTTARDO				
CRBM-PP-159308	JDK-2J79	25/03/2025 10:00	Transportador	5998/2022	43, §3, VI
30766977000185	ELTON LAERTE GOTTARDO				
CRBM-PP-159307	JDK-2J79	25/03/2025 10:00	Transportador	5998/2022	43, §4, VI
30766977000185	ELTON LAERTE GOTTARDO				
CRBM-PP-154850	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §3, XIX
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CRBM-PP-154849	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §3, V
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CRBM-PP-154848	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §3, III
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				

CRBM-PP-154846	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §2, I
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CRBM-PP-154845	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §2, II
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CRBM-PP-154847	AYT-2G83	07/09/2024 18:00	Transportador	5998/2022	43, §4, IV
17208996000128	EQUILIBRIUM - X CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA				
CRBM-PP-171411	JCX-9F87	02/04/2025 09:50	Expedidor	5998/2022	43, §6, I
87552162000200	FITAZUL COMERCIO DE DIESEL LTDA				
CRBM-PP-184206	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Transportador	5998/2022	43, §2, II
39603357000108	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				

Autuação	**Placa**	**Data/Hora**	**Destinatário**	**Resolução**	**Artigo**
CPF/CNPJ	**Razão Social**				

CRBM-PP-184208	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
39603357000108	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				
CRBM-PP-184211	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Transportador	5998/2022	43, §3, XI
39603357000108	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				
CRBM-PP-184210	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Transportador	5998/2022	43, §3, V
39603357000108	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				
CRBM-PP-184207	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Transportador	5998/2022	43, §4, X
39603357000108	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				
CRBM-PP-146610	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, VII
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-146602	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, V
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-146598	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXIII
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-146614	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-146606	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, XIX
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-146612	IRL-6F99	24/03/2025 10:35	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXVII
18959469000118	MARION FONSECA DA SILVA ME				
CRBM-PP-178806	IUQ-7133	05/08/2024 15:52	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
08157756000150	M.A.S COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS LTDA				
CRBM-PP-178804	IUQ-7133	05/08/2024 15:52	Transportador	5998/2022	43, §4, VI

08157756000150	M.A.S COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS LTDA				
CRBM-PP-172125	HJI-3B57	14/04/2025 10:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, II
92639897000116	MECANICA DIESEL DUARTE LTDA				
CRBM-PP-184209	MLW-1G45	28/03/2025 00:01	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
47122108000110	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA				
CRBM-PP-169539	JAY-8G98	26/03/2025 15:20	Transportador	5998/2022	43, §4, I
18368114000154	TLT TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA				
CRBM-PP-194568	QJR-4922	10/04/2025 12:50	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
14059725000160	TRANSBR TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-176681	IXI-2D65	28/03/2025 09:19	Transportador	5998/2022	43, §3, I
30276643000123	TRANSPORTES MARELI LTDA				
CRBM-PP-172559	JDB-8D55	28/03/2025 11:40	Transportador	5998/2022	43, §3, VI
94813102005562	TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A				
CRBM-PP-172558	JDB-8D55	28/03/2025 11:40	Transportador	5998/2022	43, §4, VII
94813102005562	TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A				
CRBM-PP-172561	JDB-8D55	28/03/2025 11:40	Transportador	5998/2022	43, §3, XI
94813102005562	TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A				

Protocolo: 2025001268951

Notificação de Imposição de Penalidade/Recurso - Transporte de Produtos Perigosos

Notificam-se os autuados abaixo para a abertura do Prazo de Recurso OU Pagamento, visto a impossibilidade de Notificação através dos Correios.

PRAZO: 60 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do RS.
INSTRUIR COM: razões de recurso e assinar; cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Transporte de Produtos Perigosos; cópia do CRLV do veículo; cópia de algum documento de identificação com foto contendo sua assinatura e da procuração (quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também anexar cópia de documento que comprove a representação. Entregar um recurso para cada auto de infração SEPARADAMENTE.
Informações do Auto de Infração, interposição de recurso e guia de pagamento pelo site: www.daer.rs.gov.br/sistemas-daer .
Dúvidas no e-mail: multaspp@daer.rs.gov.br

Autuação	**Placa**	**Data/Hora**	**Destinatário**	**Resolução**	**Artigo**
CPF/CNPJ	**Razão Social**				
CRBM-PP-150170	EOF-1D92	21/01/2025 10:30	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
03415222006528	AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A.				
CRBM-PP-159722	ITK-0A29	14/01/2025 15:24	Transportador	5998/2022	43, §4, X
31996864000139	BRESSAN & BRESSAN TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-159723	ITK-0A29	14/01/2025 15:24	Transportador	5998/2022	43, §3, VI
31996864000139	BRESSAN & BRESSAN TRANSPORTES LTDA				

CRBM-PP-159725	ITK-0A29	14/01/2025 15:24	Transportador	5998/2022	43, §3, I
31996864000139	BRESSAN & BRESSAN TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-187378	LMZ-8E98	21/01/2025 08:48	Expedidor	5998/2022	43, §6, VII
04193383000708	DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CRBM-PP-162528	IWQ-7I15	03/01/2025 17:23	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
02196601000147	ELTON ABEL MEIRELES				
CRBM-PP-162530	IWQ-7I15	03/01/2025 17:23	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
02196601000147	ELTON ABEL MEIRELES				
CRBM-PP-187942	IVS-6888	23/01/2025 17:25	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
02196601000147	ELTON ABEL MEIRELES				
CRBM-PP-187943	IVS-6888	23/01/2025 17:25	Transportador	5998/2022	43, §4, VI
02196601000147	ELTON ABEL MEIRELES				
CRBM-PP-187944	IVS-6888	23/01/2025 17:25	Transportador	5998/2022	43, §4, IV
02196601000147	ELTON ABEL MEIRELES				
CRBM-PP-91298	IYY-7F89	22/09/2021 16:30	Transportador	5947/2021	42.I.d.7
10674585000189	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CRBM-PP-91303	IYY-7F89	22/09/2021 16:30	Transportador	5947/2021	42.I.d.12
10674585000189	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CRBM-PP-91301	IYY-7F89	22/09/2021 16:30	Transportador	5947/2021	42.I.c.1
10674585000189	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CRBM-PP-91299	IYY-7F89	22/09/2021 16:30	Transportador	5947/2021	42.I.d.5
10674585000189	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CRBM-PP-91300	IYY-7F89	22/09/2021 16:30	Transportador	5947/2021	42.I.b.15
10674585000189	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CRBM-PP-195179	QHU-0D02	27/02/2025 10:19	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
79912556000104	LAKO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA				
CRBM-PP-195177	QHU-0D02	27/02/2025 10:19	Transportador	5998/2022	43, §3, I
79912556000104	LAKO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA				

Autuação	**Placa**	**Data/Hora**	**Destinatário**	**Resolução**	**Artigo**
CPF/CNPJ	**Razão Social**				

CRBM-PP-122242	IRE-9E20	11/01/2022 09:45	Transportador	5947/2021	42.I.d.1
29041121000163	LD TRANSPORTES DE CARGA LTDA				
CRBM-PP-184199	EDI-3893	30/08/2024 10:10	Transportador	5998/2022	43, §4, VII
22015712000117	MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA				

CRBM-PP-99115	BTR-3887	10/12/2021 10:35	Transportador	5947/2021	42.I.c.4
05117185000132	PEDRO BORELLA NETO				
CRBM-PP-99117	BTR-3887	10/12/2021 10:35	Transportador	5947/2021	42.I.d.10
05117185000132	PEDRO BORELLA NETO				
CRBM-PP-99116	BTR-3887	10/12/2021 10:35	Expedidor	5947/2021	42.II.b.6
05117185000132	PEDRO BORELLA NETO				
CRBM-PP-99118	BTR-3887	10/12/2021 10:35	Expedidor	5947/2021	42.II.b.32
05117185000132	PEDRO BORELLA NETO				
CRBM-PP-191390	ATP-2E25	26/02/2025 09:15	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
09503466000184	P.R.G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
CRBM-PP-191387	ATP-2E25	26/02/2025 09:15	Transportador	5998/2022	43, §3, X
09503466000184	P.R.G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
CRBM-PP-191389	ATP-2E25	26/02/2025 09:15	Transportador	5998/2022	43, §2, XV
09503466000184	P.R.G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
CRBM-PP-191388	ATP-2E25	26/02/2025 09:15	Transportador	5998/2022	43, §3, III
09503466000184	P.R.G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
CRBM-PP-188338	IPF-5889	19/11/2024 13:45	Transportador	5998/2022	43, §2, III
87534871000173	RAPIDO IGREJINHA TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-188340	IPF-5889	19/11/2024 13:45	Transportador	5998/2022	43, §3, I
87534871000173	RAPIDO IGREJINHA TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-188339	IPF-5889	19/11/2024 13:45	Transportador	5998/2022	43, §3, I
87534871000173	RAPIDO IGREJINHA TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-188341	IPF-5889	19/11/2024 13:45	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
87534871000173	RAPIDO IGREJINHA TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-134002	IVR-4B22	30/01/2025 08:22	Transportador	5998/2022	43, §4, VI
19569678000118	REMOR E RODIGHIERO LTDA				
CRBM-PP-172549	IQO-4D58	21/01/2025 08:30	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
22721782000190	RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA				
CRBM-PP-172550	IQO-4D58	21/01/2025 08:30	Transportador	5998/2022	43, §4, VII
22721782000190	RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA				
CRBM-PP-196738	IUA-2J52	07/03/2025 11:00	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
21786119000101	SANTA TEREZINHA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA				
CRBM-PP-111351	MAB-9D56	05/11/2021 11:00	Transportador	5947/2021	42.I.b.15
30790165000175	TEODORO E GRASEL TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-111349	MAB-9D56	05/11/2021 11:00	Transportador	5947/2021	42.I.d.10
30790165000175	TEODORO E GRASEL TRANSPORTES LTDA				

CRBM-PP-111347	MAB-9D56	05/11/2021 11:00	Transportador	5947/2021	42.I.c.21
30790165000175	TEODORO E GRASEL TRANSPORTES LTDA				
CRBM-PP-96131	IYW-5F98	24/09/2021 16:05	Transportador	5947/2021	42.I.b.3
42310177000800	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA				

Autuação	**Placa**	**Data/Hora**	**Destinatário**	**Resolução**	**Artigo**
CPF/CNPJ	**Razão Social**				
CRBM-PP-191403	IOD-7244	26/02/2025 11:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, VI
90136409001528	TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA				
CRBM-PP-191405	IOD-7244	26/02/2025 11:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, XIX
90136409001528	TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA				
CRBM-PP-191404	IOD-7244	26/02/2025 11:00	Expedidor	5998/2022	43, §6, XVI
90136409001528	TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA				

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001269139

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA/SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES, OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DO SISTEMA SGO – SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MAO DE OBRA – DRC-136/2024

PROCESSO : 24/0489-0000783-0

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas e a empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Básica, Manutenção Evolutiva/Sustentação, Desenvolvimento de Novos Módulos e Funcionalidades, Operação e Armazenamento do Sistema SGO – Sistema de Gestão de Obras. Este contrato vincula-se à proposta, independentemente de transcrição.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001268974

SÚMULA

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, Cativa Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.111.606/0001-18.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO referente à contratação de 01 (uma) cota de patrocínio (cota de patrocinador exclusivo) ao evento Cativa 360º - um giro para o sucesso, ocorre no Grand Carimã Hotéis e Resort em Foz do Iguaçu, PR, entre 25 e 28 de maio de 2025, conforme proposta de patrocínio e Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Recurso 1190; UO 23.01; Projeto 2041; Sub-Projeto 204101; Natureza da Despesa 3.3.90.39; valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Empenho: 25003236358.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº º 25/2301-0000476-9 e nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Fiscais do Contrato: Leandro Webber Fernandes, ID 3667302, como fiscal titular, e o servidor Alaor Souza Oliveira, ID 4822013, como fiscal suplente. Portaria 069/2025.

Assinatura: assinaturas no original.

Convênios

Protocolo: 2025001268997

SÚMULA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE N° 450/2022.

Partes: SECRETARIA DE TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.736.903/0001-50 e o Município de Imigrante, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08.

Contrapartida: Altera-se o valor da contrapartida passando de R$ 970.810,08 (novecentos e setenta mil e oitocentos e dez reais e oito centavos) para R$ 3.122.730,78 (três milhões e cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Desta forma, alterando o valor global de R$ 3.236.033,60 (três milhões e duzentos e trinta e seis mil e trinta e três reais e sessenta centavos) para o valor atualizado de R$ 5.387.954,30 (cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº º 22/2301-0000058-9.

Assinatura: assinaturas no original.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001269181

ATO DE DEMISSÃO

O Conselho Técnico Administrativo da FAPERGS, no uso de suas atribuições legais, **DEMITE,** a pedido, do Emprego de Auxiliar Administrativo, conforme autorizado pela Srª. Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do RS, Simone Stülp, e consoante o que consta no Expediente nº 25/2551-0000263-0, folhas 97 a 98, **Valmir Paulo Stein** , Identidade Funcional 3048144/01, admitido em 06/02/2006, através do Concurso Público, a contar de 01/05/2025.
Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

Portarias

Protocolo: 2025001269285

PORTARIA CTA nº 26, de 26 de maio de 2025.

O Conselho Técnico-Administrativo – CTA da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta no processo nº 25/2551-0000606-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção e Classificação para o Processo Seletivo Simplificado, responsável pela condução do processo seletivo simplificado destinado à contratação emergencial e temporária de empregados públicos para a função de Agente Administrativo, nos termos da Lei nº 16.300, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados(as):

- Herófilo Fernandez Cardoso – ID 2363712/02
- Kerlei Cristina Segato – ID 3937674/01 (coordenadora substituta)
- Paulo Ricardo Lopes Leite – ID 3734358/01
- Rodrigo Damasceno Soares – ID 4438566/01
- Simone Borba Rodrigues – ID 3664988/01 (coordenadora)

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar o edital do processo seletivo simplificado, conforme os parâmetros definidos no art. 3º da Lei nº 16.300/2025, incluindo critérios de inscrição, seleção, classificação e desempate;

II – garantir a ampla publicidade do edital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em outros meios institucionais adequados;

III – receber e analisar as inscrições dos candidatos, conferindo a documentação exigida;

IV – proceder à avaliação, seleção e classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no edital;

V – publicar a lista nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, conforme previsto no §2º do art. 3º da referida Lei;

VI – dirimir eventuais dúvidas ou omissões relativas ao processo seletivo, resguardando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – lavrar atas e registrar formalmente os atos relacionados ao processo;

VIII – outras ações relacionadas ao respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

Protocolo: 2025001269289

RETIFICAÇÃO PORTARIA CTA nº 23, de 23 de maio de 2025.

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o texto da **Portaria CTA nº 23/2025** , publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Onde constou:

" *...Acordo de Cooperação celebrado entre a FA, a FGB e a FAPERGS..."*

Leia-se:

" *...Acordo de Cooperação celebrado* ***entre o SEBRAE/RS e a FAPERGS****..."*

Os demais itens da referida Portaria permanecem inalterados.

Ref. Processo nº 25/2551-0000193-5.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2025001268866

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1950-0000496-0

PORTARIA Nº 135/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, no uso de suas atribuições, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, e conforme consta no processo nº 25/1950-0000496-0, **considera autorizado** o afastamento da Agente Técnico – Técnico em Contabilidade **,** VIVIANE SOARES DOS SANTOS, Id. Func. 4255925/01, nos períodos de 14/04/2025 a 17/04/2025, de 22/04/2025 a 25/04/2025, e de 28/04/2025 a 30/04/2025, para realização da Trilha de aprendizagem - Coordenação e Colaboração em Rede da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, na modalidade EAD *,* sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2025001269414

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1950-0000349-1

PORTARIA Nº 137/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, no uso de suas atribuições, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, e conforme o que consta no processo nº 25/1950-0000349-1, **considera autorizado** o afastamento da Professora FERNANDA LEAL LEÃES, Id. Func. 3044360/01, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025, para viajar a Bento Gonçalves/RS a fim de apresentar trabalho no 9º Simpósio de Segurança Alimentar, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2025001269245

Assunto: Portaria
Processo: 25/1950-0000675-0

Portarias

PORTARIA Nº 136/2025

Expediente PROA/RS nº 25/1950-0000675-0.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04; DESIGNA, o(a)s docentes abaixo listados para compor a Comissão Especial para análise e manifestação do processo de desempenho funcional, dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos termos do § 6º, do art. 4º do Decreto nº 49.953/12 e deliberação da 305ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2025. Titulares: Cláudia Hernandes Ogeda, matrícula nº 3044319/03; João Carlos Coelho Junior, matrícula nº 3788687/01; Rodrigo Koch, matrícula nº 3605868/01; Viviane Maciel Machado Maurente, matrícula nº 4255925/01.

Resoluções

Protocolo: 2025001269227

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 004/2025

Institui o Programa de Bolsas de Pesquisa e Pós-graduação - PROPQ e revoga a Resolução CONSUN nº 011/2016. Expediente nº 25/1950-0000156-1.

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 03/2010 e em decisão tomada na sua 305ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Bolsas de Pesquisa e Pós-graduação - PROPQ no âmbito da graduação e pós-graduação e revogar o Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – PROBIP/UERGS, instituído pelo CONSUN em 2016.

Art. 2º - As bolsas do PROPQ serão distribuídas por meio de editais específicos para bolsase/ou editais de seleção no âmbito dos diferentes Programas de Pesquisa e Pós-Graduação da UERGS, de acordo com as condições dispostas nesta Resolução, ficando a

administração do PROPQ/UERGS a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PROPPG.

Art. 3º - Os recursos financeiros fixados anualmente para a manutenção do PROPQ serão oriundos do orçamento geral da Universidade e/ou de outras fontes de fomento externas.

Art. 4º - As Bolsas PROPQ dividem-se em 9 modalidades:
I - Bolsas de Iniciação Científica – IniCie: b olsas de iniciação às atividades de pesquisa básica e aplicada para alunos de graduação;
II - Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas – IniCie–AAf: bolsas de iniciação às atividades de pesquisa destinadas a alunos pertencentes à este grupo;
III - Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – InovaTec: bolsas de iniciação às pesquisas destinadas a projetos com cunho tecnológico e ou de inovação;
IV - Bolsas do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: b olsas de iniciação às pesquisas destinadas a projetos relativos às ações do Núcleo de Inovação Tecnológica da U ERGS;
V - Bolsas Institucionais para Graduação, obtidas por meio de editais de entidades externas: bolsas obtidas por meio de editais externos de entidades de fomento como Fapergs, CNPq e Capes;
VI - Bolsas de Mestrado: bolsas para a lunos dos cursos de mestrado vinculados aos Programas de Pós-graduação da UERGS, financiadas com recursos da própria Universidade ou de entidades de fomento externo;
VII - Bolsas de Doutorado: bolsas para alunos dos cursos de doutorado vinculados aos Programas de Pós-graduação da UERGS, financiadas com recursos da própria Universidade ou de entidades de fomento externo;
VIII - Bolsas de Pós-doutorado: bolsas para pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-graduação da UERGS, financiadas com recursos da própria Universidade ou de entidades de fomento externo;
IX - Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI.

Art. 5º - Visando prioritariamente o desenvolvimento regional sustentável, o PROPQ/UERGS tem como objetivos promover a pesquisa, tecnologia, inovação e a formação acadêmico-profissional de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, da UERGS.
Parágrafo único. As bolsas previstas nos incisos VIII e IX do artigo 4º prescindem de matrícula regular nos cursos da UERGS.

Art. 6º - As Bolsas PROPQ relacionadas no Art. 4º poderão ter valor equivalente ao valor da bolsa concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS). O valor será fixado pela PROPPG no momento da publicação do Edital de Seleção para concessão do benefício, conforme avaliação da disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. Quando a bolsa for decorrente de financiamento externo, o valor da mesma será fixado pela própria entidade promotora do fomento.

Art. 7º - São deveres dos bolsistas PROPQ/UERGS:
I - conhecer e executar as normas do Programa estabelecidas nesta Resolução e no respectivo Edital de Seleção ao qual está vinculado;
II - preencher e assinar o Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, bem como providenciar toda documentação necessária, momento a partir do qual estará apto ao recebimento da bolsa;
III - cumprir o plano de trabalho aprovado, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas nos casos de alunos vinculados a instituição;
IV - dedicar-se às atividades do Programa de Pós- Graduação previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
V - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante aos regimentos dos Programas de Pós-Graduação;
VI - seguir as orientações e a supervisão do Orientador ou Coordenador de Pesquisa;
VII - participar de treinamentos, reuniões e de outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
VIII - comunicar ao Orientador ou Coordenador de Pesquisa, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, o desligamento do PROPQ/UERGS, ciente de que bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante a vigência da mesma cota institucional;
IX - atender, no caso de estudante de graduação ou pós-graduação em fase de conclusão de curso, ao disposto no Art. 15;
X - no caso de estudante de graduação o u pós-graduação, apresentar obrigatoriamente os resultados do trabalho em Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS (SIEPEX), ou em outro evento científico externo, conforme solicitação do Orientador ou Coordenador de Pesquisa .
XI - fazer referência à condição de bolsista de pesquisa PROPQ/UERGS em quaisquer publicações e trabalhos apresentados;
XII - elaborar relatórios parciais sempre que solicitados pelo Orientador ou Coordenador de Pesquisa ;
XIII - elaborar, ao término da bolsa, o Relatório Final relativo à execução do projeto, sob supervisão do Orientador ou Coordenador de Pesquisa , a ser entregue em até 30 dias da data final de vigência da bolsa;
XIV - manter o currículo Lattes atualizado.
Parágrafo único. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos no inciso XI não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver integralmente os recursos recebidos, corrigidos monetariamente e acrescido de juros previstos na legislação civil, desde a data de sua disponibilização na conta de titularidade do bolsista.

Art. 8º - Compete ao Orientador ou Coordenador de Pesquisa:
I – coordenar e supervisionar o projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;
II – divulgar o projeto junto à comunidade universitária, bem como o número de cotas de bolsas disponíveis e as atividades a serem desenvolvidas;
III – selecionar bolsistas com rigorosa observância das regras do PROPQ e de outras exigências previstas no edital de seleção;

IV – encaminhar à PROPPG toda documentação exigida, nos casos de indicação e/ou substituição do bolsista;
V - orientar, supervisionar e avaliar o desempenho do bolsista, incluindo a assiduidade, e elaborar o respectivo parecer de desempenho do bolsista, a ser encaminhado à PROPPG acompanhado do Relatório Final;
VI – comunicar imediatamente à PROPPG os casos de desligamento ou desistência de bolsista, informando a data de afastamento do bolsista e providenciar, se for o caso, a substituição do bolsista;
VII – orientar o bolsista a apresentar à PROPPG, em até 30 dias, o relatório final, bem como emitir parecer de desempenho do aluno, além de, quando solicitado, providenciar relatório parcial;
VIII – emitir ao bolsista, sempre que solicitado, declaração de participação do projeto e, ao findar sua participação, emitir certificado que a comprove;
IX – manter em seu poder e guarda o Termo de Outorga e a Aceitação de bolsa firmado, visando à comprovação oficial da orientação e da execução total ou parcial do projeto;
X – acompanhar, sempre que possível, o bolsista durante participação no SIEPEX e demais eventos científicos;
XI – atender aos demais critérios, conforme descrito no respectivo edital do PROPQ/UERGS;
XII – para as bolsas do artigo 4º, nas modalidades de graduação: apresentar, em até 30 dias após o final da vigência da bolsa, o Relatório Final acompanhado da avaliação sobre o desempenho do bolsista. O relatório deverá seguir as orientações de elaboração disponíveis no endereço eletrônico http://www.uergs.edu.br/ ou poderá ser entregue em formato de artigo, de acordo com as normas da Revista Eletrônica Científica da UERGS;
XIII – manter o currículo Lattes atualizado.
§1º - O não cumprimento das regras e orientações deste Regulamento e do Edital referente ocasionará a suspensão da bolsa e impedirá o Orientador ou Coordenador de Pesquisa de concorrer a novas bolsas pelo período de doze meses a contar da data de conhecimento da situação.
§2º - O Orientador ou Coordenador de Pesquisa e os professores colaboradores que assinam a proposta respondem pela mesma. Caso seja identificado descumprimento de Critérios Éticos e/ou integridade científica, entre elas direito autoral, será aberto processo interno e todos os integrantes da proposta, enquanto estiver correndo o processo, não poderão submeter novos projetos e solicitações à PROPPG.

Art. 9º - O cadastro de professores colaboradores será acompanhado de Termo de Participação assinado pelos professores colaboradores e deverá ser encaminhado à PROPPG pelo Orientador ou Coordenador de Pesquisa , em no máximo 03 (três) meses após início da execução do projeto. O Termo de Participação deverá seguir o modelo disponibilizado na página da PROPPG.
Parágrafo único. Caberá ao Orientador ou Coordenador de Pesquisa PROPQ/UERGS emitir declaração de participação aos professores colaboradores, quando solicitado pelos mesmos.

Art. 10 - O número anual de cotas para cada modalidade de Bolsa de Pesquisa será definido pela PROPPG e dependerá da aprovação pela Comissão Central de Pesquisa e Pós-graduação, observada a demanda, disponibilidade e o limite orçamentário fixado no orçamento geral da UERGS e o orçamento oriundo de fontes externas de financiamento.

Art.11 - Nos editais de seleção de bolsas Proppq será prevista pontuação adicional àqueles Orientadores ou Coordenadores de Pesquisa contemplados com bolsa de produtividade do Cnpq.

Art. 12 - À PROPPG serão disponibilizadas até cinco (05) cotas de bolsas de Iniciação Científica por ano, para auxílio na execução de suas tarefas, incluindo, além de outras, atividades de Pesquisa, Pós-Graduação, do Núcleo de Inovação Tecnológica e do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 13 - A gestão dos editais de seleção ficará a cargo da PROPPG, que poderá ser realizada a partir de emissão de pareceres externos Ad Hoc, levando-se em consideração, os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que a PROPPG entender adequados conforme o caso:
I – mérito científico da proposta;
II – áreas estratégicas da Universidade;
III – relevância social da proposta para a Universidade e para a comunidade regional;
IV – articulação com as atividades de ensino e extensão;
V – currículo Lattes do Orientador;
VI – vínculo com Grupo de Pesquisa da UERGS cadastrado junto ao CNPq, cuja atuação será avaliada;
VII – vínculo com Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade;
VIII – outros aspectos definidos pela PROPPG e órgãos de regulação e fomento externos.

Art. 14 - Para candidatar-se às bolsas PROPQ descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, do Art. 4º, o candidato à bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UERGS, na área de conhecimento do projeto.
§1º - A existência de vinculo empregatício remunerado, não é impedimento para recebimento de bolsas com recursos próprios da Universidade.
§2º - As bolsas desta resolução, oriundas de recursos próprios da UERGS, **não podem ser** cumuladas com bolsas de outras modalidades.
§3º - No caso de bolsas oriundas de recursos externos, a possibilidade de vínculo empregatício ou cumulação com bolsas de outras modalidades, em simultaneidade ao recebimento da bolsa, fica condicionada às exigências do edital da entidade financiadora.
§4º - Para aplicação das exceções previstas nos paragrafos anteriores, será necessário obter a anuência do Orientador ou Coordenador de Pesquisa , que comunicará oficialmente à PROPPG.

Art. 15 - Os bolsistas vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação em fase de conclusão de curso poderão ser contemplados com bolsas mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, além do Termo de Compromisso de

finalizar as atividades assumidas no plano de trabalho aprovado, antes da conclusão da graduação ou pós-graduação.
Parágrafo único. O Orientador ou Coordenador de Pesquisa deverá emitir expressa concordância de concessão de bolsa ao aluno em fase de conclusão de curso e manter o documento sob sua guarda, para encaminhá-lo à PROPPG com o Relatório Final do projeto.

Art. 16 - A seleção de bolsista ficará a cargo e sob responsabilidade exclusiva do Orientador ou Coordenador de Pesquisa , que deverá selecionar o bolsista com o perfil adequado às atividades previstas no projeto e respectivo plano de trabalho.

Art. 17 - As bolsas PROPQ serão concedidas pelos seguintes períodos:
I – Bolsas de IniCie, IniCie–AAf, InovaTec, NIT, Bolsas Institucionais para Graduação, período máximo de 12 (doze) meses;
II – Bolsas de Mestrado, período mínimo de um mês e máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
III – Bolsas de Doutorado, Pós-doutorado e Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI, período mínimo de um mês e máximo de 48 (quarennta e oito) meses.

Art. 18 - Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de Mestrado e de Doutorado, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto e/ou adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa.
§1º - O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à Pró-Reitoria, coordenação do curso e orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.
§2º - Observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este parágrafo.
§3º - A prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado.
§4º - Bolsas de pesquisa com recursos externos observarão os prazos fixados pelo agente financiador. Renovações e prorrogações de bolsas seguirão as orientações dos respectivos editais.

Art 19 - Estudantes da UERGS que usufruírem das bolsas previstas no artigo 4º que não cumpram com os prazos estabelecidos pelo artigo 17 deverão devolver integralmente os recursos, corrigidos monetariamente e acrescido de juros previstos na legislação civil, desde a data de sua disponibilização na conta de titularidade do bolsista.

Art 20 - Findada a seleção, antes de iniciar suasatividades, o bolsista PROPQ deverá preencher e assinar o respectivo Termo de Outorga e Aceitação de bolsa fornecido pela PROPPG.
Parágrafo ú nico. O pagamento da bolsa só será efetuado ao bolsista depois de firmado o Termo de Outorga e Aceitação.

Art. 21 - A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, no caso de ocorrerem as seguintes situações:
I – quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas, após concordância entre Orientador ou Coordenador de Pesquisa e PROPPG;
II – desistência do bolsista, que deverá oficializá-la ao Orientador ou Coordenador de Pesquisa , no prazo estabelecido no Art. 7º, inciso VI, desta Resolução;
III – por descumprimento do bolsista das condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
IV – imediatamente em caso de abandono ou de trancamento do curso;
V – por falta de assiduidade e de pontualidade, por indisciplina, negligência ou improbidade do bolsista, tudo devidamente apurado e assegurado ao aluno o contraditório.

Art. 22 - A desistência, abandono ou cancelamento da participação de bolsista em projeto de pesquisa permitirá a substituição do mesmo, em qualquer fase da execução do projeto. Ao bolsista substituto consideram-se todas as regras aplicáveis ao substituído, contidas nesta Resolução e nos editais.
Parágrafo único. A indicação do bolsista substituto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados do cancelamento do bolsista anterior para evitar prejuízo no número de parcelas a serem pagas.

Art. 23 - O cancelamento, interrupção definitiva da bolsa, pode ser requerido à PROPPG pelo Orientador ou Coordenador de Pesquisa em qualquer época.

Art. 24 - Ao final do período de concessão da bolsa, após entrega do Relatório Final do Projeto e Avaliação de Desempenho do Bolsista, o mesmo receberá certificado de participação no Projeto constando: título do projeto, período de execução, carga horária e área de atuação.
Parágrafo único. O certificado será expedido pelo Orientador ou Coordenador de Pesquisa .

Art. 25 - Ao final do período de execução do projeto, após entrega do Relatório Final do Projeto de Pesquisa e Avaliação de Desempenho do Bolsista, o orientador receberá, se solicitado à PROPPG, o certificado de conclusão.

Art. 26 - As Bolsas de Pós-Graduação, elencadas no artigo 4º, incisos VI, VII e VIII, serão distribuídas através de editais de seleção, geridos por Comissões de Bolsas instituídas no âmbito dos respectivos Programas de Pós-graduação.

Art. 27 - A quantidade de Bolsas de Pós-graduação destinadas a cada um dos Programas de Pós-graduação deverá levar em consideração os seguintes critérios:
I - distribuição proporcional a quantidade de estudantes com vínculo em cada programa;
II - programas profissionais apresentam prioridade em relação aos programas acadêmicos;

Art. 28 - Sem prejuío dos deveres previstos no artigo 7º, os bolsistas de pós-gradução devem preencher os seguintes requisitos:
I – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
II – não ser aluno em Programa de residência médica;
III – ser classificado no processo seletivo;
IV – revisar a possibilidade de acúmulo de bolsas ou vínculo empregatício quando o benefício for proveniente de agências externas nacionais ou internacionais, ou empresa pública ou privada;
V – observar e obedecer ao estabelecido pelas agências de fomento ou de outras quaisquer outras fontes externas de fomento, quando for o caso.
Parágrafo único. Compete ao orientador dos respectivos Programas de pós-graduação, acompanhar o cumprimento dos requisitos deste artigo e dos deveres do artigo 7º, por parte do bolsista.

Art. 29 - As bolsas PDTI, previstas no artigo 4º, inciso IX, são destinadas a graduandos, graduados, mestres ou doutores que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para a produção de conhecimento, o desenvolvimento tecnológicc e a inovação. As bolsas PDTI são classificadas em cinco níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato.
I - PDTI 1 – Profissional de nível superior, com titulação de doutor há pelo menos 7 anos;
II - PDTI 2 – Profissional de nível superior, com titulação de doutor;
III - PDTI 3 – Profissional de nível superior, com titulação de mestre;
IV - PDTI 4 – Profissional de nível superior com formação em áreas correlacionadas ao projeto;
V - PDTI 5 – Estudante de graduação matriculado em curso de área correlacionada ao projeto.
Parágrafo único. O enquadramento do bolsista PDTI poderá ser um nível abaixo do que ele teria direito pela sua titulação, se esta situação for de comum acordo entre bolsista e Orientador ou Coordenador de Pesquisa e se atender aos interesses de ambos.

Art. 30 - As bolsas PDTI visam valorizar e possibilitar a execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, através da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica. A solicitação da bolsa deverá vir acompanhada de descrição sobre a contribuição que o desenvolvimento da atividade do bolsista trará à execução do projeto ao qual estiver vinculada sua concessão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A qualquer momento a PROPPG poderá complementar o valor de bolsas de forma episódica desde que existam as seguintes condições:
I - Recursos disponíveis no orçamento corrente;
II – Não comprometa execução orçamentária do ano subsequente;
III – Seja autorizado pelo CONSUN.

Art. 32 - Artigos desta Resolução que necessitarem de regulamentação de procedimentos, definição de prazos, modelos de documentos e outras orientações, serão normatizados no edital específico divulgado à oferta de bolsas.

Art. 33 - Os casos omissos nesta Resolução e nos editais específicos à oferta de bolsas, serão dirimidos pela PROPPG, sem prejuízo aos direitos estabelecidos no Regimento Geral da Universidade – RGU.

Art. 34 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, momento em que ficará expressamente revogada a Resolução CONSUN 011/2016.

Porto Alegre, 22 de maio de2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2025001269230

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2025

Aprova novo regulamento para o Programa PRODISCÊNCIA, instituído pela Resolução CONSUN 008/2012 e revoga todas as disposições em contrário. Expediente Administrativo nº 17/1950-0001479-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo art. 7º, inciso X, do Regimento Geral da Universidade e em decisão tomada na sua 305ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar novo Regulamento para o Programa de Auxílio à Permanência Discente - PRODISCÊNCIA, na forma que segue.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Programa de Auxílio à Permanência Discente - PRODISCÊNCIA – fundamentado na Lei 11.646/2001 - art. 1º, § 5º - é um programa de natureza social, que tem como finalidade oportunizar a permanência de estudantes de Graduação na Univ ersidade, por meio de concessão de bolsas para auxiliar o custeio de despesas mensais, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 1º - A situação de vulnerabilidade socioeconômica compreende o(a) estudante ou o grupo familiar que tenha renda *per capita* de até um salário mínimo e meio bruto nacional.
§ 2º – O grupo familiar é formado por uma ou mais pessoas que compartilham o mesmo domicílio e contribuem ou dependem para sua manutenção, seja por meio de rendimentos, seja pela cobertura de despesas realizadas em benefício da unidade familiar.
§ 3º - Quando a unidade familiar for composta somente pelo(a) estudante, no ato de inscrição para concorrer ao auxílio, deverá ser declarada a renda bruta do(a) candidato(a), independentemente da origem ser em emprego formal, emprego informal, pensão, bolsa ou outro tipo de auxílio.
Art. 3 º - Para concorrer à bolsa PRODISCÊNCIA, os(as) candidatos(as) deverão:
I – estar regularmente matriculado na graduação, com vínculo ativo;
II – cursar o mínimo de 08 créditos por semestre;
III - preencher todas as demais condições previstas neste regulamento.

Art. 4 º - A bolsa PRODISCÊNCIA será concedida com recursos oriundos do orçamento anual da Universidade e/ou de outras fontes.
§ 1º - Os estudantes poderão receber bolsa PRODISCÊNCIA em anos sucessivos, mediante concorrência e classificação em novo processo de seleção.
§ 2º - Os bolsistas que, durante o período de percepção da bolsa PRODISCÊNCIA, obtiverem mobilidade acadêmica interna (de uma Unidade para outra da UERGS) permanecerão recebendo o benefício.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PRODISCÊNCIA

Art. 5º - A condução e execução de todas as fases do processo seletivo às bolsas PRODISCÊNCIA ficarão a cargo de uma comissão permanente, designada por Portaria do(a) Reitor(a) da Universidade.

Art. 6 º - A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência será composta por funções técnicas da PROENS e por representantes indicados pelas outras Pró-Reitorias e pela SUPLAN.

Art. 7 º - Farão parte da Comissão prevista no art. 5º, de forma permanente, as seguintes funções técnicas da PROENS:
I – Coordenação de Qualificação Acadêmica/PROENS, na função de presidência;
II – Analista Assistente Social do Núcleo de Atendimento ao Discente;
III – Analista Pscicólogo do Núcleo de Atendimento ao Discente.

Art. 8 º - Farão parte da Comissão prevista no art. 5º, por indicação dos(as) Pró-Reitores(as) e Vice Reitor(a), para mandato de dois anos, adminitida uma única recondução:
I – PROENS: 02 (dois) membros do Núcleo de Atendimento ao Discente; 01 (um) membro da Coordenadoria de Ingresso Controle e Registro Acadêmico; 01 (um) membro da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e 01 (um) membro do Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino;
II – PROAD: dois membros;
III – PROPPG: um membro;
IV – PROEXT: um membro;
V – SUPLAN: um membro;
Parágrafo único: A cada renovação dos membros da Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, deverão ser designados pelo (a) Reitor(a), para além dos acima referidos, três servidores lotados na Reitoria, para serem suplentes.

Art. 9º - São atribuições da Comissão Permanente de Seleção PRODISCÊNCIA:
I – Analisar os documentos dos candidatos, exigidos e entregues com a inscrição à seleção;
II – Analisar todos os documentos dos candidatos em todas as fases do processo de seleção;
III – Gerenciar os prazos do cronograma de seleção;
IV – Gerenciar os procedimentos do processo de seleção;
V – Gerenciar todas as orientações pertinentes ao processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10 - A Presidência da Comissão Permanente de Seleção PRODISCÊNCIA publicará na página eletrônica da UERGS o Edital anual de seleção às bolsas, contendo:
I – o público a quem se destina o programa;
II – o período de inscrições;
III – as fases de realização do processo seletivo bem como dos respectivos prazos;

IV – critérios de pré-classificação e de desempate;
V – regulamento para pedidos de reconsideração;
VI – o número de bolsas da UERGS, considerados os percentuais estipulados em cotas;
VII – o período de percepção das bolsas;
VIII – a quantidade de parcelas e o valor do auxílio mensal.

Art. 11 - As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas no Sistema Acadêmico Digital, mediante a inserção de informações e documentos comprobatórios, referente a:
I – Identificação pessoal do(a) candidato(a) e do grupo familiar;
II – Ciência e concordância em participar do processo seguindo as normatizações e regras deste Programa descritas no edital e no Termo de Compromisso;
III – Renda mensal do(a) candidato(a) e do grupo familiar;
IV – Situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme edital.

Art. 12 - O processo de seleção compreende as seguintes fases:
I – Inscrições no Sistema Acadêmico Digital;
II – Análise da documentação do grupo familiar informado;
III – Pré-seleção dos candidados homologados;
IV – Publicação do Edital de pré-classificação;
V – Período de pedido de reconsideração;
VI – Publicação do Edital de classificação final dos candidatos aptos à percepção de bolsa e suplentes.

Art. 13 - Para eventual desempate de candidatos à pré-seleção serão considerados, na ordem a seguir, os seguintes critérios :
a) agravantes sociais, conforme definido no edital;
b) melhor desempenho acadêmico no semestre anterior;
c) maior frequência no semestre anterior;
d) Não ter concluído outro curso de graduação.
Parágrafo único: Os Editais de pré-classificação de candidatos(as) e de classificação final serão publicados pela Pró-Reitoria de Ensino, mediante listagens informadas pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, que presidirá a Comissão Permanente de Seleção.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO FINANCEIRO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO E DOS DEVERES DOS (DAS) BOLSISTAS

Art. 14 - A partir da publicação do edital de classificação final, os(as) candidatos(as) aptos(as) à percepção da bolsa terão prazo e termos determinados em edital para a apresentação da documentação pessoal e bancária, para o cadastro da sua conta corrente, a fim de usufruírem da condição de bolsistas.
§ 1º - Os(as) candidatos(as) aptos(as) à percepção da bolsa, que não enviarem a documentação pessoal e bancária para o cadastro da sua conta corrente **dentro do prazo determinado em edital** , serão considerados(as) desistentes e darão lugar aos (às) suplentes imediatamente seguintes.
§ 2º - Os(ss) candidatos(as) aptos(as) à percepção da bolsa, que enviarem a documentação pessoal e bancária para o cadastro da sua conta corrente dentro do prazo determinado em edital, e que, no entanto **seja constatado pendência e/ou invalidade total ou parcial da documentação** , **terão prazo informado por meio de seus e-mails institucionais** , para realizarem a apresentação complementar de documentos.
§ 3º - Os(as) candidatos(as) **que não cumprirem os prazos informados por meio de seus e-mails institucionais para a apresentação complementar de documentos para o cadastro financeiro** , serão excluídos(as) do processo seletivo e darão lugar aos(às) suplentes imediatamente seguintes.

Art. 15 - Os(as) candidatos(as) que eventualmente possuam pendência financeira com a Fazenda Pública poderão ser impedidos(as) de receber a bolsa-auxílio PRODISCÊNCIA e serão considerados(as) excluídos(as), caso não regularizem a pendência dentro do prazo estabelecido, oportunizando a convocação de suplentes imediatamente seguintes.

Art. 16 - A bolsa-auxílio PRODISCÊNCIA poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas concedidas pela Universidade ou por agências externas de fomento.

Art. 17 - São deveres do(a) bolsista do Programa PRODISCÊNCIA:
I – Ter frequência mínima de 75% em todos os componentes cursados;
II – Obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos cursados durante o semestre em que o(a) bolsista percebeu a bolsa;
III – Cursar, no mínimo, 08 créditos por semestre.
IV – Manter seus dados atualizados junto à Secretaria da Unidade a que estiver vinculado(a), assim como no Portal do Aluno;
V – Comunicar ao Núcleo de Atendimento ao Discente a saída da situação de vulnerabilidade socioeconômica, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos seletivos do Programa Prodiscência.

CAPÍTULO V
DO DESLIGAMENTO DO (DA) BOLSISTA DO PROGRAMA PRODISCÊNCIA

Art. 18 - O desligamento do(a) bolsista do Programa PRODISCÊNCIA ocorrerá voluntariamente, quando realizado a pedido do(a) bolsista ou unilateralmente pela Universidade, quando verificada alguma das seguintes situações:
I – Solicitado trancamento de matrícula, verificado o abandono ou a conclusão de curso;

II – Caso o(a) bolsista sofra qualquer penalidade prevista no Regime Disciplinar Discente da UERGS;
III – Caso o(a) bolsista não tenha a frequência mínima de 75% em qualquer dos componentes curriculares ao final de semestre letivo compreendido no período de percepção do benefício;
IV – C aso o(a) bolsista não obtenha aprovação em pelo menos 60% dos créditos cursados ao final de semestre letivo compreendido no período de percepção do benefício;
V – Caso o (a) bolsista saia da situação de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 1º - Ocorrida qualquer das situações acima, o Núcleo de Atendimento ao Discente, ao tomar conhecimento do fato, deverá imediatamente tomar providências administrativas para o cancelamento da concessão da bolsa-auxílio.
§ 2º - O Núcleo de Atendimento ao Discente poderá, a qualquer momento da vigência da bolsa-auxílio, solicitar ao(à) bolsista documentação atualizada da sua condição de estudante hipossuficiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O processo seletivo anual do Programa PRODISCÊNCIA será divulgado no site da UERGS, mediante a publicação de edital elaborado pelo Núcleo de Atendimento ao Discente/Qualificação Acadêmica, com a participação da Comissão Permanente de Seleção Prodiscência.

Art. 20 - A quantidade de vagas e o valor de cada parcela no total de 12 (doze) serão calculados observando a disponibilidade orçamentária anual; e para o pagamento das parcelas, a forma regulamentada no edital do processo seletivo.

Art. 21 - A inclusão do Programa PRODISCÊNCIA no planejamento orçamentário anual da UERGS ficará a cargo da Superintendência de Planejamento - SUPLAN - ouvidas, antes disso, as Pró-Reitorias de Ensino e de Administração.

Art. 22 - O valor remanescente das bolsas, que não forem contempladas pelo Edital, será redistribuído no montante das bolsas adjudicadas, exclusivamente no Programa PRODISCÊNCIA.

Art. 23 - Ao Núcleo de Atendimento ao Discente, com o apoio da Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, caberá o acompanhamento do cumprimento dos deveres dos(as) bolsistas.

Art. 24 - À Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, em apoio ao Núcleo de Atendimento ao Discente, caberá a revisão a cada 02 (dois) anos da Resolução deste Programa.

Art. 25 - À Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, em apoio ao Núcleo de Atendimento ao Discenteçaberá a participação na realização de todas as fases do processo de seleção e na manifestação sobre eventuais situações de excepcionalidade que coloquem em risco a continuidade de percepção da bolsa-auxílio.

Art. 26 - Ao Núcleo de Atendimento ao Discente/Setor de Qualificação Acadêmica, caberá o encaminhamento de documentação para o Departamento Financeiro para cadastramento, assim como a documentação mensal para o pagamento das bolsas aos estudantes.

Art. 27 - Caberá às Unidades que possuírem estudantes contemplados (as) com bolsa-auxílio, prestarem informações ao Núcleo de Atendimento ao Discente semestralmente e ainda, em ocasiões em que lhe forem solicitadas, referente às condições de frequência mínima e cumprimento das demais exigências descritas no art. 18º, que, se não cumpridas pelos(as) bolsistas impossibilitam a respectiva continuidade destes(as) no Programa.

Art. 28 - A percepção de bolsa-auxílio PRODISCÊNCIA não implica, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

Art. 29 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino, auxiliada pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica e pela Comissão Permanente de Seleção Prodiscência.

Art. 30 - Esta R esolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução CONSUN Nº023/2019 bem como qualquer disposição em constrário.

Porto Alegre, 22 de maio de2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Editais

Protocolo: 2025001269288

UERGS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 15 /2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 14 /2024

PROFESSOR ADJUNTO/DANÇA/PORTO ALEGRE

O Reitor da UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público a Portaria Nº 15/2025 – Concurso Público Nº 14/2024 - Professor Adjunto/Dança/Porto Alegre, que se encontra na íntegra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2025001268953

Recursos Humanos
Estágio Curricular Obrigatório
Processo nº 25/1500-0015422-8

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO concedeu Estágio Curricular Obrigatório ao aluno Kassiane Pelinson da Costa, estudante do curso de Medicina Veteriária, sob supervisão de Rosane Colares Moraes Moreira , ID: 2469200/02 - Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DVDSA e acompanhado pelo Médico Veterinário José Paolo Camillo na Supervisão Regional de Palmeira das Missões, no período de 18/08/2025 a 19/11/2025, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio.

Porto Alegre, 26/05/2025

Rosane Colares Moraes
Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

Protocolo: 2025001269041

PORTARIA SEAPI Nº 101/2025.
Processo nº: 25/1500-0014840-6

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 e 04/2024, **DELEGA COMPETÊNCIA** aos Ordenadores de Despesa Secundários Carolina Scapin ID 3848817/02 e Nicolas Nunes da Costa ID 3507114/03 para proceder, no âmbito de sua atuação, a prorrogação de ofício dos instrumentos de convênios e parcerias, exclusivamente nos casos em que houver atraso do repasse financeiro por parte do Estado, nos termos do inciso I do art. 23 da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, e do § 1º do art. 99 da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Contratos

Protocolo: 2025001269055

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2023 – FPE Nº 021061/2023

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,

PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. Senio Erthal, e a Sra. Noelí Inês Erthal, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 601, Centro, na cidade de Alpestre/RS , com uma área de 78,00 m², inscrito sob a matrícula nº 2.113, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 1.349,71 (mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, durante o período de 28/08/2024 a 27/08/2025, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 23/1500-0011685-6.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269044

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2022 – FPE Nº 021360/2022

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e a empresa CONSTRUTORA KAFER LTDA , doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) boxes de garagem sob os nº 125 e 126, situados no subsolo 04, do Edifício Residencial e Comercial Ivo Demartini, localizado na Rua Dr. Carlos Barbosa, nº 466, Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, com área de 17,90 m² e 18,59 m², inscritos sob as matrículas nº 22.804 e 22.805, do Ofício de Registro de Imóveis, respectivamente, os quais são destinados ao uso e abrigo dos veículos oficiais da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 354,41 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, durante o período de 05/09/2024 a 04/09/2025, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Mercado – IPCA, ocorrida no período setembro/2023 a agosto/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0010339-2.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269050

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2020 – FPE Nº 020449/2020

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Espólio de Antônio Joaquim Flores, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Passo Fundo, nº 519, Centro, na cidade de Erechim/RS, com uma área de 382,30 m², inscrito sob a matrícula nº 19.389, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 5.847,34 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, durante o período de 06/08/2024 a 05/08/2025, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0001786-0.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269040

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2021 – FPE Nº 020142/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e a Sra. Neiva de Rossi, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Antônio Bergamo, nº 22, sala n° 01,

Centro, na cidade de Machadinho/RS , com uma área de 100,00 m², inscrito sob a matrícula nº 1.321, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 1.179,84 (mil cento e setenta e nove reais oitenta e quatro centavos) mensais, durante o período de 29/03/2025 a 28/03/2026, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de março/2024 a fevereiro/2025, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0023240-0.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269048

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2022 – FPE Nº 21502/2022

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. Elio Steigemeier, e a Sra. Valdecí Stiegemeier, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua General Osório, nº 1623, Bairro Bela Vista, na cidade de Panambi/RS , com uma área de 49,70 m², inscrito sob a matrícula nº 18.185, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 1.537,75 (mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, durante o período de 13/10/2024 a 12/10/2025, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida no período de outubro/2023 a setembro/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0004428-0.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269056

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2021 – FPE Nº 020907/2021

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. Gilberto Carlos Vaz, e a Sra. Gilvane Vaz, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 571, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS , com uma área de 171,01 m², inscrito sob a matrícula nº 9.784, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 1.992,37 (mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, durante o período de 11/10/2024 a 10/10/2025, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de outubro/2023 a setembro/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 21/1500-0008410-4.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269060

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – FPE nº 021868/2020

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. João Reis da Silva, e a Sra. Ilse Irene Studzinski , doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves nº 99 - Térreo, Centro, na cidade de Seberi/RS , com uma área de 120,00 m², inscrito sob a matrícula nº 11.881, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 2.399,79 (dois mil trezentos e noventa e nove reais setenta e nove centavos)

mensais, durante o período de 18/03/2025 a 17/03/2026, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de março/2024 a fevereiro/2025, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0021450-9.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269069

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2020 – FPE Nº 021243/2020

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. Gustavo Fernando Paim, e o Sr. Carlos Fabiano Paim, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Luiz Inácio Dutra, nº 445, Centro, na cidade de Bom Jesus/RS , com uma área de 85,00 m², inscrito sob a matrícula nº 4.260, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na "Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel" do contrato original, que passará a ser de R$ 1.778,72 (mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais, durante o período de 17/11/2024 a 16/11/2025, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de novembro/2023 a outubro/2024, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços", atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0006562-7.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Convênios

Protocolo: 2025001268792

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Secretária de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua compet ê ncia, prorroga de oficio, na mesma propor çã o do atraso do repasse da transfer ê ncia financeira, o Prazo de Vig ê ncia do Conv ê nio abaixo.

Município	PROCESSSO	FPE	VIGÊNCIA	DIAS
NOVA PRATA	23/1500-0031448-8	4776/2023	11/05/2026	326

Porto Alegre,26 de maio de 2025. .

EDIVILSON MEURER BRUM
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

---

Protocolo: 2025001269342

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 4971/2024

Processo nº 22/1300-0001400-0.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São José do Norte.

Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas.

Valor do repasse: R$ 50.000,00.
Classificação orçamentária: Recurso 0015 – CONSULTA POPULAR; Projeto 7300 – Correção de Solo.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2025001269415

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO FPE Nº 3650/2024

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado CONCEDENTE e o Município de **Taquaruçu do Sul** ,

doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Promover a conservação de solo para atendimento de no mínimo 80 (oitenta) famílias. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta-se, mediante apostilamento, o Plano de Trabalho integrante desse processo, no item 4 (cronograma de execução) e 5(plano de aplicação), para suprimir "1.Aquisição de 2.000 metros de Tubo PEAD 63x5,8 PN 12,5; 2. Aquisição de 2.000 metros de Tubo PEAD 25x2,0 PN 10; 3. Aquisição de 2.000 metros de Tubo PEAD 20x2,0 PN 10 2200, passando a constar, no itens 4(cronograma de execução) e 5(plano de aplicação) – 1. Aquisição de Tubo PEAD PE80 63MM, PN 12,5; 2. Aquisição de Tubo PEAD PE80 25MM, PN 10; 3. Aquisição de Tubo PEAD PE80 20MM, PN 10.

Edivilson Meurer Brum
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268369

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1500-0015313-2
Nome: Joel Ernesto Lopes Maraschin
Identificação Funcional/Vínculo: 4651120/5
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: SEAPI - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Brasília / DF. Período de afastamento: 27/05/2025 até 28/05/2025. Evento e justificativa: Reunião sobre a Securitização de Dívida Rural dos Produtores do Estado do Rio Grande do Sul com o Ministro da Agricultura e Pecuária. Condição: Com ônus

Protocolo: 2025001265983

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1500-0014027-8
Nome: Rodrigo Nestor Etges
Identificação Funcional/Vínculo: 7422741/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - E-I
Lotação: SEAPI - Divisão de Defesa Sanitária Animal

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Bastos - SP. Período de afastamento: 07/07/2025 até 14/07/2025. Evento e justificativa: Exercício Técnico de Depopulação de Aves - MAPA. Condição: Com ônus

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

EDUARDO BONOTTO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Portarias

Protocolo: 2025001269409

P O R T A R I A Nº 030/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 25/1538-0001359-3, **REVOGA** a Portaria 099/2016, publicada no DOE nº 214, de 10/11/2016, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como fiscais de diário de bordo, conforme dispõe a Ordem de Serviço nº 002/2016:

Coordenadoria Regional Planície Costeira Externa
- Fiscal: Vagner Martini dos Santos
- Suplente: Marcio Jeovani da Silva Santos

Coordenadoria Regional Fronteira Oeste
- Fiscal: Alessandro Saucedo Rubim
- Suplente: Cleiton José Ramão

Coordenadoria Regional Planície Costeira Interna
- Fiscal: Cleo Soares
- Suplente: Marcelo Ferreira Ely

Coordenadoria Regional Campanha
- Fiscal: Alessandro Campos da Cruz
- Suplente: Gelson Facioni

Coordenadoria Regional Zona Sul
- Fiscal: Igor Kohls
- Suplente: Tiago Sievert

Coordenadoria Regional Depressão Central
-Fiscal: Enio Alves Coelho Filho
-Suplente: Gionei Alves de Assis dos Santos

Sede Administrativa
- Fiscal: Juliano Gomes Martins
- Suplente: Decio Collatto

Estações Experimentais
- Fiscal: Julio Francisco Uriarte
- Suplente: Darci Francisco Uhry Junior

Divisão Comercial - Cachoeira do Sul
- Fiscal: Jorge Luís Silva de Moura
- Suplente: Jose Libano Correa Marques

Divisão Comercial - Palmares do Sul
- Fiscal: Nauro Nazareno Muniz
- Suplente: Luiz Claudio Prestes da Silva

Divisão de Pesquisa
- Fiscal: Júlio Francisco Uriarte
- Suplente: Darci Francisco Uhry Junior
- Suplente: Danielle Almeida

EEA Uruguaiana:
- Fiscal: Cleiton José Ramão
- Suplente: Jackson Brazil Acosta Pintanel

EEA Cachoeira do Sul:
- Fiscal: Mara Grohs
- Suplente: Julio Francisco Uriarte

EEA Santa Vitória do Palmar:
- Fiscal: Roberto Carlos Doring Wolter
- Suplente: Darci Francisco Uhry Junior

EA Camaquã:
- Fiscal: Marcelo Ferreira Ely
- Suplente: Danielle Almeida

Porto Alegre, 26 de maio de 2025 .

EDUARDO BONOTTO,
Presidente.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRANCZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001268740

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000149-8

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 85 /2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n.° 22/2900-0000149-8 referente ao PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a

Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE CNPJ: 87.613.436/0001-34 Processo: 22/2900-0000149-8 Publique-se.

Protocolo: 2025001269077

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000135-8

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 82/ 2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n.° 22/2900-0000218-4 referente ao PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS , cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA CNPJ: 87.708.889/0001-44 Processo: 22/2900-0000135-8 Publique-se.

Protocolo: 2025001269080

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000275-3

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 091 /2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n.° 22/2900-0000275-3 referente ao PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA CNPJ: 88.131.164/0001-07 Processo: 22/2900-0000275-3 Publique-se

---

Protocolo: 2025001269083

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000066-1

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 71 / 2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n ° 22/2900-0000066-1 referente ao PROGRAMA ILUMINA , cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119- 900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS CNPJ: 04.219.099/0001-78 Processo: 22/2900-0000066-1 Publique-se

---

Protocolo: 2025001269087

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000218-4

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 84 /2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n.° 22/2900-0000218-4 referente ao PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor

recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA CNPJ: 88.186.754/0001-29 Processo: 22/2900-0000218-4 Publique-se.

Protocolo: 2025001269094

Assunto: Notificação
Processo: 22/2900-0000122-6

Diversos

A Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL em razão de não ter atendido à solicitação enviada através do Ofício nº 81/ 2025 DPC/DEADM/SEL, disponibilizado no Proa n° 22/2900-0000122-6 referente ao PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS , cujo repasse dos recursos é oriundo da rubrica 0001. Informamos que o processo se encontra na Divisão de Prestação de Contas da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 9º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE RS e V.S.ª. têm o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para sanar o apontado ou interpor recurso administrativo no mesmo prazo. Caso não seja apresentada manifestação no prazo determinado, a Convenente será declarada INADIMPLENTE, o processo será encaminhado à cobrança, o CNPJ será inscrito no Cadastro Informativo CADIN RS e em Dívida Ativa com o Estado do RS. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL CNPJ: 87.613.444/0001-80 Processo: 22/2900-0000122-6 Publique-se

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269407

O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25/3200-0000310-7, AUTORIZA o afastamento do servidor José Gabriel Quevedo, ID 4878701, no período de 27/05/2025 a 29/05/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 diárias (uma diária e meia), para participação de agendas no Ministério do Transporte, na cidade de Brasília/DF, e audiência com o Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Aeromot.

Protocolo: 2025001269000

O SECRETÁRIO DESTA PASTA, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2° do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n° 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo nº 25/3200-0000305-0, designa EDUARDO BOEIRA SOARES, identificação funcional nº 4858000/01, para exercer, em caráter de substituição, a Função Gratificada Transversal - 05, na vaga n° 102229000353, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no período de 12/05/2025 até 22/05/2025, por férias do titular Luis Henrique da Silva Goularte, identificação funcional n° 3714950/03, com os encargos de Assessor Técnico, Substituto.

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2025001268910

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS, JOSÉ ODAIR SCORSATTO, no uso de suas atribuições e considerando a autorização constante no processo nº 25/0801-0001548-9; **Portaria 0100/2025–GAB. RESOLVE: 1) DESIGNAR** o empregado THIAGO SANTANA GOMES, para o Emprego em Comissão, demissível ad nutum, EC-II, na vaga 260149000003, 40 horas semanais, de Assessor, a contar de **02 de junho de 2025** . **JOSÉ SCORSATTO. Diretor-Presidente.**

Protocolo: 2025001268911

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS, JOSÉ ODAIR SCORSATTO, no uso de suas atribuições e considerando a autorização constante no processo nº 25/0801-0001442-3; **Portaria 0101/2025–GAB. RESOLVE: 1) DESIGNAR** a empregada Leisa de Llano Thompson Flores, para o Emprego em Comissão, demissível ad nutum, EC-III, na vaga 260151000015, 40 horas semanais, de Coordenador de Agência FGTAS/SINE, na Agência FGTAS/SINE – Bagé, a contar de **02 de junho de 2025. JOSÉ SCORSATTO. Diretor-Presidente.**

Convênios

Protocolo: 2025001269281

Processo n° 22/2159-0000633-2 Termo de Cooperação n° 0058/2025. Partes : FGTAS e Prefeitura Municipal de Trindade do Sul. **Objeto** : realização dos serviços de Agência FGTAS/SINE. **Prazo** : 22/04/2025 até 22/04/2027. **Fundamento Legal:** Lei n° 14.133/2021.

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001260136

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0005501-1
Nome: Bruna Caldasso Becker
Identificação Funcional/Vínculo: 4730631/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SSPS - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento da servidora, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 24/06/2025 até 21/12/2025.
Evento e justificativa: Atuar na Escola Nacional de Serviços Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001260362

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0000043-8
Nome: Cristian Brum Madruga
Identificação Funcional/Vínculo: 3513394/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Departamento de Tratamento Penal

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 17/06/2025 a 15/06/2026.
Evento e justificativa: Atuar na Coordenação de Contrainteligência Penal da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001253608

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0004726-4
Nome: Eric dos Santos Cezar
Identificação Funcional/Vínculo: 3169871/2
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Assessoria de Inteligência

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 05 a 08/05/2025.
Evento e justificativa: Participar do IV Encontro Nacional de Inteligência Penitenciária na Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001247756

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0004243-2

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joaçaba/SC
Período de afastamento: 11/04/2025 a 12/04/2025
Evento e justificativa: Recambiamento de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CICERO CENTENO	2786770/3	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
JULIO CESAR THOME FRANCISCO DOS SANTOS	3172929/2	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
MARCIO LOPES DOS SANTOS	2621975/1	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

---

Protocolo: 2025001249950

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0004393-5

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 18/04/2025 a 19/04/2025
Evento e justificativa: Recambiamento de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ANA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS	2696479/3	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
DAVI GUTERRES NUNES	3169340/2	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
FILIPE DA SILVA DIEHL	4443802/1	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina
PATRICK NASCIMENTO DA SILVA	3714977/2	Agente Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

---

Protocolo: 2025001256090

Assunto: Afastamento
Processo: 25/0602-0004942-9

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 12/05/2025 a 16/05/2025
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Corregedorias do Sistema Penal.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
JOSÉ GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA	2900629/2	Corregedor-Geral Penitenciário	efetivo	SUSEPE - Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário
MARIANA BARIZON	4224264/1	Função Gratif. Transv. 08	efetivo	SUSEPE - Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo: 2025001261121

Assunto: Afastamento
Processo: 25/2158-0000963-8

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto nº 40.879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: de 20 a 21 de maio de 2025.
Evento e justificativa: Visita técnica para conhecer diferentes modelos de Centro de Internação.
Condição: Com ônus.
Diárias: Sim.
Passagens: Sim.
Outros: Abono de ponto.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CHARLES CAMARA PIZZATO	3049736/1	Analista - Arquiteto	contratado	FASE - Presidencia
ROCHELE DOS SANTOS LUIZ	3044912/1	Agente Institucional - Agente Socioeducador	contratado	FASE - Núcleo de Segurança

Protocolo: 2025001261262

Assunto: Afastamento
Processo: 25/2158-0000857-7

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto nº 40.879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Araranguá/SC.
Período de afastamento: 16 de abril de 2025.
Evento e justificativa: custódia de jovem socioeducando para realização de provas acadêmicas junto a UNESC.
Condição: Com ônus.
Diárias: Sim.
Passagens: Não.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ROGÉRIO LUIZ CHIAPPIN	3034470/1	Agente Operacional - Motorista	contratado	FASE - Case - Regional de Caxias do Sul
TANISA FERNANDA BENATI	3817067/1	Analista - Pedagogo	contratado	FASE - Case - Regional de Caxias do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

LUCIANO LINDEMANN
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

LUCIANO LINDEMANN
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269162

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005915-7

Nome: Ana Luisa Araujo Sulzbach
Identificação Funcional/Vínculo: 3511871/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - D
Lotação: SUSEPE - Primeira Delegacia Penitenciária Regional

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/06/2025, da 1ª Delegacia Penitenciária Regional para o Complexo Prisional de Canoas, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269059

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005896-7
Nome: Gizele Colin Lançanova
Identificação Funcional/Vínculo: 4220536/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Penitenc. Mod. Estad. de Montenegro Jair Fiorin

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2025, da Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro Jair Fiorin para a Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí, nos termos do inciso I do “caput” do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269068

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005896-7
Nome: Janaina Machado
Identificação Funcional/Vínculo: 3511138/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2025, da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana para a Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí, nos termos do inciso I do “caput” do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269171

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005915-7
Nome: Leticia França da Rocha
Identificação Funcional/Vínculo: 4807146/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - B
Lotação: SUSEPE - Complexo Prisional de Canoas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/06/2025, do Complexo Prisional de Canoas para a 1ª Delegacia Penitenciária Regional, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269075

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005896-7
Nome: Luis Claudio Marques Meneses Del Pino
Identificação Funcional/Vínculo: 3536700/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Presídio Regional de Bagé

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2025, do Presídio Regional de Bagé para a Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves, nos termos do inciso I do “caput” do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269082

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005896-7
Nome: Rosana Vasconcelos Martins

Identificação Funcional/Vínculo: 4730348/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenc. Est. Fem. de Guaíba Julieta Balestro

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2025, da Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro para o Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, nos termos do inciso I do "caput" do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001269086

Assunto: Remoção
Processo: 25/0602-0005896-7
Nome: Silvia Veridiana da Silva Correa
Identificação Funcional/Vínculo: 2952114/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Charqueadas II

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2025, da Penitenciária Estadual de Charqueadas II para a Cadeia Pública de Porto Alegre, nos termos do inciso V do § 5º, combinado com inciso I do "caput" do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário

JOSÉ GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269408

Assunto: Penas Disciplinares
Processo: 24/0602-0007345-6
Nome: Márcio Rafael Machado dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 2937522/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Canoas I

O Corregedor-Geral Penitenciário, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 196º, tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa nº 244/24, RESOLVE: Aplicar a pena de REPREENSÃO ao Agente Penitenciário, com base no disposto no artigo 187, inciso I, e artigo 188, por infração no artigo 177, incisos VI e XIII do Diploma Legal anteriormente referido.

Departamento Administrativo

ANDRESSA KAYSER
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001269142

Súmula de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº: 24/0602-0008332-0
Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários.
Contratada: HFD COMERCIO LTDA.
Objeto do Contrato: aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de EQUIPAMENTO P/ ADESTRAMENTO DE CÃES - MORDEDOR MANGUIM PARA CÃES ADULTOS, código GCE 0930.0177.010020.
Valor Total: R$ 6.112,26 (seis mil cento e doze reais e vinte e seis centavos).
Recurso Financeiro: U.O.: 06.02, Projeto 6825, Recurso 2922, NAD 3.3.90.30.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21, art. 75, VII, bem como legislações pertinentes.
Assinatura em: 23 de Maio de 2025.
Ratificação:
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21, art. 71 e 72.
Assinatura em: 26 de Maio de 2025.
Jonas Deivid Machado Freitas
Diretor do Departamento Administrativo, em substituição.

Contratos

Protocolo: 2025001268918

Segundo termo aditivo ao contrato nº 025/2024
Processo administrativo nº: 23/0602-0012362-8
Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE
Contratado: BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS
Objeto do aditivo: PRORROGAR o prazo de vigência e execução do contrato nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na organização, tratamento, digitalização e certificação de 50.000 prontuários de apenados, pertencentes ao acervo da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE.
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Data da assinatura: 13 de maio de 2025.
Jonas Deivid Machado Freitas,
Diretor, em substituição, do Departamento Administrativo.

Protocolo: 2025001269037

Súmula de Termo de Aditivo
Termo de Contrato de Locação nº 005/2022
Processo Administrativo Nº: 21/0602-008615-2
Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE.
Contratada: JMK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2022, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Passo Fundo, RS, destinado como a sede da 4ª Delegacia Penitenciária Regional – 4ª DPR e do Instituto Penal de Monitoramento da 4ª Região Penitenciária conforme consta do contrato original, bem como reajustar o valor mensal do instrumento contratual.
Valor mensal: O valor mensal do contrato de locação passará de R$10.223,85 para R$10.892,27, perfazendo um acréscimo de R$668,42.
Recurso Financeiro: U.O.: 06.02, Projeto: 6128, Recurso: 0120, NAD: 3.3.90.39.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações pertinentes.
Assinatura em: 26 de maio de 2025.
Jonas Deivid Machado Freitas
Diretor Substituto do Departamento Administrativo

Protocolo: 2025001269043

Súmula de Termo de Contrato
Termo de contrato nº 084/2025
P rocesso administrativo nº: 23/0602-0012495-0
Concedente: Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE
Concessionária: Il Tramezzino Alimentações EIRELI
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para que, em regime de concessão de uso remunerado de espaço público com área de 25,71 m², promova a comercialização de produtos, nas dependências da Penitenciária Estadual de Venâncio Aires.
Valor mensal do Contrato: R$ 95.280,41 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 9019/2025, bem como legislações pertinentes.
Assinatura em: 22 de Maio de 2025
Jonas Deivid Machado Freitas
Diretor, em substituição, do Departamento Administrativo

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Resoluções

Protocolo: 2025001269337

RE SOLUÇÃO Nº 004 / FASE-RS/2025 – DG

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A DIREÇÃO-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, legitimada pelo art. 9º da Lei nº 11.800/02, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, incisos VI e IX, do Estatuto Social da FASE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 51.880/14, que alterou a redação do anexo do Decreto nº 41.664/02, e o art. 3º, alínea "e", do Regimento Interno da FASE, e

Considerando a previsão do Decreto nº 53.144/2016, com a redação dada pelo Decreto nº 55.845/2021, ambos do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os termos do Parecer nº 21.239/2025 da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Adriana Neumann, exarado no PROA 25/2148-0000279-1 de 18 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – As férias dos Dirigentes da Fundação de Atendimento Socioeducativo, de que trata o artigo 14 do Estatuto Social da FASE, poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que nenhum período poderá ser inferior a 5 dias consecutivos.
Parágrafo único – O parcelamento de férias deverá obedecer a um intervalo de, no mínimo, trinta dias entre o término de uma etapa e início de outra.

Art. 2 º – As férias deverão ser marcadas após o dia dez de cada mês, em razão de ser a data inicial de liberação de recursos junto à Secretaria da Fazenda.
§ 1º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.
§ 2º Somente para o mês de Janeiro, as férias poderão começar a partir do primeiro dia útil.

Art. 3 º – As férias deverão ser gozadas dentro do limite do período concessivo de cada Diretor.

Art. 4 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

José Luiz Stédile
Presidente

Lisiane Doebber Cerentini
Diretora de Qualificação Profissional e Cidadania

Simei Santos de Oliveira Pillot
Diretora Administrativa

Kelly Santos de Souza
Diretora Socioeducativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001268856

EDITAL nº 02/2025/PROCON/RS/SJCDH
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Modernização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SJCDH, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.913/97 e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará chamamento público para selecionar municípios do Estado interessados em celebrar convênio visando a modernização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e respectivo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON em sua localidade, de acordo com as condições abaixo:

JUSTIFICATIVA

Ao elencar os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos perante a lei, a Constituição da República, em seu art. 50, inciso XXXII, atribui ao Estado, na forma da lei, a obrigação de promover a defesa do consumidor. Ainda, proclamou que todos os cidadãos têm direito ao acesso à justiça e, para os problemas decorrentes de relação de consumo, foi criado em 1990, o Código de Defesa do Consumidor, que buscou equilibrar as relações de consumo, punindo os excessos cometidos pelos fornecedores, considerados parte mais forte nessa relação.

A Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - considera a tutela administrativa do consumidor como

uma das principais formas de proteção dos direitos dos consumidores no Brasil, sendo realizada pelos órgãos públicos que têm como finalidade a proteção e a defesa dos direitos do consumidor, como o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O Procon Municipal é um importante órgão que visa a concretização desses objetivos, ao garantir os direitos dos consumidores e a equidade nas relações de consumo.

A legislação que rege os Procons municipais está prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), que, em seu artigo 105, determina que os municípios têm o direito de criar agências de proteção e defesa do consumidor, como o Procon, para fiscalizar e aplicar as normas de defesa do consumidor em sua área de atuação. Tais Procon's integram tanto o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor quanto o Sistema Nacional de Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

O Procon do Estado do Rio Grande do Sul – Procon RS é departamento que integra a estrutura da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e é o responsável pela execução, no âmbito administrativo, da harmonização das relações de consumo e garantia dos direitos dos consumidores. Criado no ano de 1997, como um Programa Estadual de Defesa do Consumidor, através da Lei Estadual nº 10.913, de 03 de janeiro de 1997, está regulamentado pelo Decreto Estadual nº 38.864/98.

A mesma Lei Estadual criou o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDECON e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON. Juntos, Procon RS e CEDECON entenderam pela importância da modernização dos Procons.

No Estado do Rio Grande do Sul, os Procons Municipais são vinculados às suas respectivas Administrações Públicas Municipais. Assim, uma vez vinculados ao Poder Executivo, garantem o poder de polícia administrativa do Procon, com a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

Em reunião do CEDECON, foi vislumbrada a necessidade de ampliação e modernização dos Procons Municipais e autorizada a utilização de recursos do FECON para apoiar tais projetos.

E é com o objetivo de descentralizar a proteção e defesa dos direitos dos cidadãos consumidores gaúchos, que a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania Direitos Humanos do RS e o PROCON RS lançam o presente Edital de Chamamento para o fim de selecionar municípios interessados em celebrar convênio com o objetivo de modernizar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e respectivo Procon.

Além disso, objetiva-se fortalecer o funcionamento dos Sistemas Municipais de Defesa do Consumidor de tal modo que a modernização impulsione o funcionamento não apenas do próprio Procon Municipal, como também do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. Fortalecendo, assim, a defesa dos consumidores.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital selecionar os municípios do Estado que possuam interesse em promover a modernização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em sua localidade criado em data anterior a dezembro de 2021, conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDECON, recebendo recursos financeiros oriundos do FECON, com base no Plano de Trabalho, para firmar Termo de Convênio, de acordo com o presente Edital.

1.2 A modernização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC compreende a apresentação de projeto que considere as necessidades do município, dos consumidores e o pleno funcionamento do órgão municipal de defesa do consumidor e objetive a efetivação de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes eixos:

1.2.1 Implementação de projetos de boas práticas de consumo (ex: hortas urbanas comunitárias);
1.2.2 Implementação de Núcleo de Apoio ao Superendividado (de acordo com a Lei nº 14.181/2021);
1.2.3 Implementação de aparelhamento e modernização tecnológica e mobiliária do Procon Municipal (ex. Novos computadores, mesas, cadeiras, etc);
1.2.4 Promoção de campanhas educativas voltadas aos direitos do consumidor, às boas práticas de consumo, à prevenção de golpes e ao consumo sustentável a serem realizadas em escolas públicas municipais (ex material gráfico e/ou digitais);
1.2.5 Promoção da fiscalização do Procon municipal (ex. Aquisição de veículo oficial do Procon Municipal e aquisição de uniformes de fiscalização) OBS: os veículos adquiridos deverão conter a identificação do Procon Municipal e/ou do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, bem como a identificação da fonte de recurso como Fundo Estadual de Defesa do Consumidor ao lado da identificação do Procon RS, nos termos legais;
1.2.6 Promoção do atendimento do Procon Municipal Itinerante, para atendimento à população em locais públicos como feiras, exposições, praças.

1.3 São partes integrantes do presente Edital:

1.3.1. Termo de Convênio (ANEXO I);
1.3.2. Ofício Manifestação de Interesse (ANEXO II);
1.3.3 Declaração de contrapartida (ANEXO III).

1.4 Cada município poderá apresentar somente um projeto de modernização do Procon Municipal.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor limite a ser disponibilizado para o ano de 2025 é de *R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)* , dos quais serão

contemplados 5 (cinco) projetos oriundos de Procons Municipais com destinação de até R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para cada.
2.2 Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual 2025; Unidade Orçamentária nº 2877, Recurso 001, Projeto 5817 e Natureza da Despesa 4.4.40.42 referentes à despesa de capital para os municípios.
2.3 Os recursos previstos neste edital serão repassados aos municípios, critérios de constantes nos itens 6 e 8 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O município que preencher os requisitos do artigo 4º inciso I da Instrução Normativa CAGE Nº 04/2024 e demais dispositivos legais, cuja verificação será aferida por meio da habilitação disponível no Portal de Convênios e Parcerias RS – Sistema de Propostas de Convênios, poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.
3.1.1 Nos arquivos da Documentação do município devem constar:
I) Ata de posse ou ato de designação do Prefeito;
II) Documento de identidade e CPF do Prefeito
III) Regularidade emitida por meio do Certificado de Habilitação em Convênios (CHE) e;
IV) Inexistência de registros impeditivos junto ao CADIN.

3.2 Além do disposto no item 3 é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios administrativos a adesão do município proponente a programas que envolvam a colaboração entre o Estado e entes municipais, conforme o art. 4º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, cuja comprovação se dará pela Certidão de Regularidade junto ao CHE.
3.3 O município que participar deste processo aceitará todas as condições previstas em lei.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 O Edital será divulgado no Portal de Convênios e Parcerias RS: http://www.conveniosеparcerias.rs.gov.br e no site do Procon RS: www.procon.rs.gov.br , a partir do primeiro dia útil posterior à data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado - DOE.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O presente Edital de Chamamento Púbico terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, período em que os municípios poderão se inscrever.

5.2 O município interessado realizará sua inscrição, anexando a documentação de que trata o item 3 deste Edital diretamente no Portal de Convênios e Parcerias do RS, acessado em http://www.conveniosеparcerias.rs.gov.br , conforme cronograma item 7 deste edital.

5.3 Após o protocolo dos arquivos no Portal, fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento, salvo alguma diligência.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1 Poderão ser selecionados os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tenham Procon Municipal em regular operação em sua localidade (através de Lei criada com data até a dezembro de 2021, inclusive) , dentro do prazo especificado no Item 5, que requeiram sua habilitação e apresentem projeto de modernização do seu *Sistema Municipal de Defesa do Consumidor* , em um dos eixos especificados no Item 1.2, para os quais serão destinados o valor de até R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para cada;

6.2 Para seleção ao presente projeto, o município deve apresentar os seguintes documentos, juntamente com a Proposta Técnica apresentada, sem prejuízo de outros existentes no edital e seus anexos (Etapa Eliminatória):

I. Ofício assinado pela autoridade municipal competente com a ciência do edital e solicitação de participação na concorrência no Projeto de Modernização;
II. Informação sobre o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor ter sido contemplado por algum edital voltado à defesa do consumidor nos últimos 3 (três) anos, oriundo do Ministério Público Estadual ou Federal ou do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional do Consumidor; e, em caso positivo, se o projeto de modernização apresentado está no mesmo escopo do projeto contemplado por outro edital;
III. Documento oficial que indique a competência para representar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e para o recebimento de recursos financeiros;
IV. Projeto de Modernização contendo um ou mais eixos conforme item 1.2, com justificativa e detalhamento do projeto;
V. Lei Municipal de criação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, com o respectivo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Procon Municipal devidamente publicada em Diário Oficial ;
VI. Ata da última reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e/ou posse dos membros atuais do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, ou justificativa da inexistência e previsão para funcionamento da Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;

VII. Documentos e informações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, ou justificativa da inexistência e previsão para regularização dos documentos e existência do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;
VIII. Comprovação de que o Procon Municipal participou de uma ou mais ações realizadas pelo CEDECON e/ou pelo PROCON RS nos últimos três anos (comprovação através de cópias de e-mails respondidos solicitando informações relacionadas ao atendimento no município, cópia de respostas a ofício encaminhados pelo PROCON RS, certificados de participação em eventos realizados pelo PROCON RS e/ou CEDECON, ações de atendimento e/ou fiscalizações em conjunto, reuniões, entre outros documentos oficiais). Na ausência, apresentar justificativa.
IX. Documento do Procon Municipal declarando a quantidade de atendimentos realizados nos anos de 2022, 2023 e 2024.
X. Documento do Procon Municipal contendo a quantidade de fiscalizações realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024. Caso não tenham sido realizadas fiscalizações, apresentar a justificativa e se estão previstas no Projeto de Modernização.
XI. Documento do Procon Municipal contendo a quantidade de processos administrativos sancionadores instaurados nos anos de 2022, 2023 e 2024. Caso não tenham sido instaurados processos administrativos sancionadores relacionados à defesa do consumidor, apresentar justificativa.
XII. Declaração do Prefeito Municipal de que os atos para a formalização do processo, referentes à celebração do convênio, não contrariam a Lei Orgânica do município;
XIII. O município deverá oferecer contrapartida financeira de acordo com os percentuais determinados no art. 26, §2º da Lei nº 16.159, de 22 de julho de 2024, que " *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2025 e dá outras providências* ".

6.3 Da especificação técnica das propostas

6.3.1 A Proposta Técnica deve constar integralmente preenchido e assinado pela autoridade competente, com a descrição dos propósitos, condições, estrutura e planejamento do município para atingir os objetivos do convênio, qual seja, o projeto de modernização.

6.3.2 O Município proponente deve apresentar projeto tendo como enfoque um ou mais eixos elencados no *Item 1.2 Do Objeto* , discriminando-os detalhadamente.

6.3.3 O município habilitado preencherá proposta de plano de trabalho no sistema disponibilizado no Portal de Convênios e Parcerias, o qual deverá ser integralmente preenchido e assinado por representante legal, sob pena de ser restituído.

6.3.4 Integrarão o plano de trabalho:
I - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido, além das etapas, metas e objetivos a serem atingidos;
II - o cronograma de execução física e de desembolso;
III - no caso de obras ou serviços de engenharia, anteprojeto, quando for adotado o regime de contratação integrada, ou o projeto básico, para os demais regimes de contratação;
IV - no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XIII do art. 2º da Instrução Normativa CAGE n° 04/2024;
V - a justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa estadual;
VI - a indicação do público-alvo e dos resultados esperados;
VII - as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;
VIII - o valor da contrapartida, quando aplicável; e
IX - os indicadores que serão utilizados para aferição do impacto social desejado.

Parágrafo único: O plano de trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica, orçamentária e financeira, bem como à sua adequação aos objetivos do programa, sendo vedada a utilização dos recursos de investimento para a execução de obra de qualquer natureza (construção ou reforma) e pagamento de despesas correntes de manutenção tais como contas de energia, água, telefone, congêneres etc. O presente convênio não financia a aquisição de bens móveis usados.

6.3.7 Para participar da seleção o município precisará estar habilitado no Portal de Convênios e Parcerias RS, onde serão exigidos e conferidos os documentos referidos no Item 3 do presente Edital.

6.3.8 A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOS PRAZOS

As etapas de execução do objeto deste Edital obedecerão aos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
Procedimentos	Prazos
6.1. Divulgação do Edital	27/05/2025
6.2. Prazo para habilitação dos Municípios, com apresentação das Propostas Técnicas e Documentação	28/05/2025 a 26/06/2025

6.3. Pedidos de esclarecimentos	02/07/2025 a 07/07/2025
6.4. Impugnação do Edital	08/07/2025 a 14/07/2025
6.5. Resposta aos pedidos de impugnação	15/07/2025 a 21/07/2025
6.6. Avaliação da Documentação e das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção	28/07/2025 a 04/08//2025
6.7. Divulgação da Classificação preliminar das propostas	05/08/2025
6.8. Prazo para interposição de recursos	15/08//2025
6.9. Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos	19/08/2025
6.10. Divulgação do resultado do chamamento público instaurado por este Edital	19/08/2025

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para garantia da regularidade dos atos, a Comissão de Seleção lavrará atas das sessões, assinadas por seus membros e pelos presentes, e rubricará todos os documentos juntamente com, pelo menos, duas das pessoas presentes.
8.2 A seleção das propostas compreende, após a habilitação efetivada no sistema Portal de Convênios e Parcerias, uma etapa eliminatória quando a Comissão de Seleção analisa os documentos a partir dos critérios estabelecidos no Item 6 deste Edital e encaminha para o CEDECON.
8.3 Realizada a etapa eliminatória pela Comissão de Seleção, serão encaminhados para deliberação e votação pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDECON, nos termos do artigo 4º da Lei 10.913, de 03 de janeiro de 1997.
8.4 O CEDECON votará de forma aberta e lavrará ata da reunião de deliberação e votação, classificando os projetos conforme análise qualitativa das necessidades do município, dos consumidores, o pleno funcionamento do órgão municipal de defesa do consumidor e aderência aos objetivos do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, constando em ata as deliberações, fundamentações e votações.
8.5 O resultado da análise das Propostas Técnicas e da Documentação, e da classificação dos municípios será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS, pela Comissão de Seleção,
8.6 Os municípios poderão fazer o acompanhamento dos atos atinentes a cada etapa mediante publicidade que acontecerá no Portal de Convênios e Parcerias RS.
8.7 Todos os atos da Comissão de Seleção deverão ser fundamentados.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos contra decisões da Comissão de Seleção poderão ser formulados pelos municípios, mediante requerimento à Comissão, obedecidos os prazos previstos neste Chamamento Público. Os esclarecimentos devem ser respondidos pela Comissão e as impugnações e os recursos são da alçada do Secretário da SJCDH, devendo as respostas e as decisões serem publicadas no Portal de Convênios e Parcerias RS.
9.2 Em caso de recurso haverá a comunicação ao município classificado por meio de publicação no Portal de Convênios e Parcerias RS.
9.3 Quando os municípios se manifestarem com relação a recursos interpostos, estas manifestações deverão ser anexadas à análise feita pela Comissão de Seleção, e consideradas na fundamentação da decisão pelo titular da SJCDH, que se constituirá em última instância na esfera administrativa.
9.4 O resultado do chamamento público será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS e no DOE.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os municípios que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato de declaração expressa neste sentido.
10.2 Os municípios se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.
10.3 O município selecionado como habilitado no chamamento público será convocado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH para comparecer, por seus representantes legais, para celebração do Termo de Convênio que resultar do procedimento.
10.4 O titular da SJCDH resolverá todos os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
10.5 O Termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do disposto na e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO
FPE nº ___/ 202x

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA _____, E _____, OBJETIVANDO _____, CONFORME PROCESSO Nº_____

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por seu titular, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, doravante denominado CONCEDENTE, e _____, com sede na _____, nº ____, no Município de _____/RS, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato por/pelo_____, Sr.(a) _____, residente na Rua _____, nº _____, no Município de _____/RS, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, com base na Lei 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a modernização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON em sua localidade, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº _____, datado de __/__/202_.
Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Subtítulo:
Natureza da Despesa:
Rubrica:
Valor: R$

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R$ [digite o valor], o qual será liberado em parcela única.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE exclusivamente para fins deste Convênio, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

4.3 A liberação do recurso financeiro pelo CONCENDENTE ocorrerá após a publicação da súmula do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENENTE deverá alocar, nos termos do Art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

5.1.1 financeira no valor de R$ [se não houver, digite 00,00], de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado;

5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de R$ [se não houver, digite 00,00].

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;

6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registo de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;

6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.

6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;

6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº

04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, “e”, da IN CAGE nº 04/2024);
6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, “f”, da IN CAGE nº 04/2024);
6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, “g”, da IN CAGE nº 04/2024).
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONVENENTE caberá ao CONVENENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
7.1.2 registrar, mensalmente, no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, as informações referentes à execução do Convênio, até o dia 15 (quinze) de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 25, inciso II, letra “v”, da IN CAGE nº 4/2024;
7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a Declaração de Início da Execução Física e a Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III)
7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.
7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas.
7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;
7.1.9 realizar os pagamentos mediante transferência da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços.
7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da primeira parcela;
7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o primeiro repasse dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;
7.1.13 concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
7.1.14 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/24;
7.1.15 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do Convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código [digite o número do código];
7.1.16 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras.
7.1.17 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
7.1.18 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
7.1.19 comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;
7.1.20 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio;
7.1.21 identificar os imóveis conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;1
7.1.22 garantir a implementação do Plano de Sustentabilidade do Objeto nos termos do art. 2º, XXXIV, da IN CAGE nº 04/2024;e
7.1.23 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
8.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.

9.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a CONVENENTE apresente:
9.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
9.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
9.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;
9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;
9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;
9.1.1.7 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.
9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será dispensada quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.
9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pela concedente quando houver atraso de repasse financeiro, desde que o convenente não haja contribuído para esse atraso, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
10.1 O cumprimento objeto do presente Convênio será comprovado através de ofício de encaminhamento do Prefeito, dirigido à autoridade competente, em que constem os dados identificadores do convênio e o número do processo, contendo:
10.1.1 a relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, conforme estabelecido no convênio;
10.1.2 declaração de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;
10.1.3 fotografias dos bens adquiridos ou produzidos à conta do convênio;
10.1.4 no caso de realização de curso, treinamento ou instrução, relação contendo as seguintes informações:
a) nome do evento, local onde foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e carga horária executada;
b) nome completo, número do CPF e do telefone, e-mail e assinatura dos participantes;
c) listas de presença assinadas em cada etapa do evento;
d) cópia dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução; e
e) fotografias do evento, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio.
10.1.4 aderir à(s) plataforma(s) de conciliação oferecidas pelo Procon RS/SJCDH, como o Procon RS Digital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.
11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.
11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.
12.1.1 A prestação de contas será realizada no Sistema de Prestação de Contas, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.
12.1.2 A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela do repasse estadual.
12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.
12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:
12.1.4,1 fotografias da execução do serviço, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;
12.1.4.2 relação dos bens adquiridos à conta do Convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Convênio;
12.1.4.3 declaração de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;
12.1.4.3 parecer do Órgão de Controle Interno Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do convênio;
12.1.4.4 quando se tratar de contrapartida alocada mediante bem imóvel, documento fiscal que comprove a avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal, salvo se já tiver sido fornecido pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;
12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número do respectivo Convênio;
12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.
12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em documento específico.
12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do CONVENENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

_____

_____

ANEXO II

Ofício de Manifestação de Interesse

Cabeçalho com timbre do Município

Município,

data.

À Sua Excelência, o Senhor Secretário Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Governo do Estado do Rio Grande do Sul Porto Alegre, RS.

Assunto: Manifestação de interesse para celebração de convênios – municipalização da defesa do consumidor

Senhor Secretário,

O município _____ vem manifestar interesse em celebrar convênio, com vistas à implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, conforme “Edital de chamamento público para celebração de convênios”.

Para tanto, indico o/a _____ , telefone para contato _____ e e-mail _____como responsável pela gestão do projeto e instrumento no âmbito do município e encaminho documentação comprobatória conforme item 6 do Edital. Atenciosamente,

Assinatura Prefeito

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Eu, (NOME DO PREFEITO), brasileiro, natural de (CIDADE DE NASCIMENTO/UF), portador da carteira de identidade sob nº (NUMERO DA IDENTIDADE) e CPF (XXX.XXX.XXX-XX), devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de (NOME DO MUNICIPIO - UF), inscrito no CNPJ (NUMERO), com sediada à (ENDEREÇO DA SEDE DA PREFEITURA), declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município dispõe de recursos financeiros no valor de R$ (valor numérico e por extenso)para participação a título de contrapartida na Proposta de Implementação do Projeto de Modernização da Defesa do Consumidor, a qual objetiva a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, que compreende, além da existência de lei municipal, a organização e implantação de seus órgãos, quais sejam: a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal/Estadual nº ....., de (dia) de (mês) de 20(ano), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) anexo e rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão:

Programa:

Ação:

Natureza da Despesa:

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

(Local e data) Assinatura Prefeito

EDITAL nº 01/2025/PROCON/RS/SJCDH
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Municipalização da defesa do consumidor

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SJCDH, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.913/97 e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará chamamento público para habilitar municípios do Estado interessados em celebrar convênio visando a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e respectivo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON em sua localidade, de acordo com as condições abaixo:

JUSTIFICATIVA

Ao elencar os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos perante a lei, a Constituição da República, em seu art. 50, inciso XXXII, atribui ao Estado, na forma da lei, a obrigação de promover a defesa do consumidor. Ainda, proclamou que todos os cidadãos têm direito ao acesso à justiça e, para os problemas decorrentes de relação de consumo, foi criado em 1990, o Código de Defesa do Consumidor, que buscou equilibrar as relações de consumo, punindo os excessos cometidos pelos fornecedores, considerados parte mais forte nessa relação.

A Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - considera a tutela administrativa do consumidor como uma das principais formas de proteção dos direitos dos consumidores no Brasil, sendo realizada pelos órgãos públicos que têm como finalidade a proteção e a defesa dos direitos do consumidor, como o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O Procon Municipal é um importante órgão que visa a concretização desses objetivos, ao garantir os direitos dos consumidores e a equidade nas relações de consumo.

A legislação que rege os Procons municipais está prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), que, em seu artigo 105, determina que os municípios têm o direito de criar agências de proteção e defesa do consumidor, como o Procon, para fiscalizar e aplicar as normas de defesa do consumidor em sua área de atuação. Tais Procon's integram tanto o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor quanto o Sistema Nacional de Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

O Procon do Estado do Rio Grande do Sul – Procon RS é departamento que integra a estrutura da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e é o responsável pela execução, no âmbito administrativo, da harmonização das relações de consumo e garantia dos direitos dos consumidores. Criado no ano de 1997, como um Programa Estadual de Defesa do Consumidor, através da Lei Estadual nº 10.913, de 03 de janeiro de 1997, está regulamentado pelo Decreto Estadual nº 38.864/98.

A mesma Lei estadual criou o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDECON e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON. Juntos, Procon RS e CEDECON entenderam pela importância da interiorização e municipalização dos Procons.

No Estado do Rio Grande do Sul, os Procons Municipais são vinculados às suas respectivas Administrações Públicas Municipais. Assim, uma vez vinculados ao Poder Executivo, garantem o poder de polícia administrativa do Procon, com a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

Em reunião do CEDECON, foi vislumbrada a necessidade de ampliação dos Procons Municipais e autorizada a utilização de recursos do FECON para apoiar este projeto para melhor atender aos consumidores, resultando no alargamento da proteção dos direitos do consumidor.

E é com o objetivo de descentralizar a proteção e defesa dos direitos dos cidadãos consumidores gaúchos, que a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania Direitos Humanos do RS e o PROCON RS lançam o presente Edital de Chamamento para o fim de habilitar municípios interessados em celebrar convênio com o objetivo de implementar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de chamamento público selecionar os municípios do Estado que possuam interesse em implementar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e implantar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON em sua localidade, recebendo recursos financeiros oriundos do FECON, com base no Plano de Trabalho, para firmar Termo de Convênio, de acordo com o presente Edital:

1.2. O convênio terá por finalidade a transferência de recursos, visando à execução descentralizada do PROCON RS, compreendendo a realização do projeto de municipalização, conforme aprovado pelo CEDECON.

1.3 A i mplementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, compreende, além da existência de lei municipal, a organização e implantação de seus órgãos, quais sejam: a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

1.4. São partes integrantes do presente Edital:
1.4.1. Critérios de Classificação (ANEXO I);
1.4.2. Termo de Convênio (ANEXO II);
1.4.3. Ofício Manifestação de Interesse (ANEXO III);
1.4.4 Declaração de contrapartida (ANEXO IV);
1.4.5 Declaração de permanência mínima das atividades do Procon Municipal (ANEXO V).

2. DOS RECURSOS
2.1 O valor limite a ser disponibilizado para o ano de 2025 é de *R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais)* , e os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual 2025; Unidade Orçamentária nº 28.77, Recurso 001, Projeto 5817 e Natureza da Despesa 4.4.40.42 referentes à despesa de capital para os municípios.
2.2 Os recursos previstos neste edital serão repassados aos municípios, conforme ordem cronológica de seleção, segundo os seguintes critérios:
2.2.1 Repasse do valor de até R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinados a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor em municípios com 50.000 (Cinquenta Mil) ou mais habitantes, conforme dados atualizados do IBGE;

2.2.2 Repasse do valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor em municípios com menos de 50.000 (Cinquenta Mil) habitantes, conforme dados atualizados do IBGE.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O município que preencher os requisitos do artigo 4º inciso I da Instrução Normativa CAGE Nº 04/2024 e demais dispositivos legais, cuja verificação será aferida por meio da habilitação disponível no Portal de Convênios e Parcerias RS – Sistema de Propostas de Convênios, poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.
3.1.1 Nos arquivos da Documentação do município devem constar:
I) Ata de posse ou ato de designação do Prefeito;
II) Documento de identidade e CPF do Prefeito
III) Regularidade emitida por meio do Certificado de Habilitação em Convênios (CHE) e;
IV) Inexistência de registros impeditivos junto ao CADIN.

3.2 Além do disposto no item 3 é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios administrativos a adesão do município proponente a programas que envolvam a colaboração entre o Estado e entes municipais, conforme o art. 4º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, cuja comprovação se dará pela Certidão de Regularidade junto ao CHE.
3.3 O município que participar deste processo aceitará todas as condições previstas em lei.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 O Edital será divulgado no Portal de Convênios e Parcerias RS: http://www.conveniosеparcerias.rs.gov.br e no site do Procon RS: www.procon.rs.gov.br , a partir do primeiro dia útil posterior à data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado - DOE.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O presente Edital de Chamamento Púbico terá validade de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, período em que os municípios poderão se inscrever.

5.2 O município interessado realizará sua inscrição, anexando a documentação de que trata o item 3 deste Edital diretamente no Portal de Convênios e Parcerias do RS, acessado em http://www.conveniosеparcerias.rs.gov.br , conforme cronograma item 7 deste edital.

5.3 Após o protocolo dos arquivos no Portal, fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento, salvo alguma diligência.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1 Poderão ser selecionados os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tenham criado o *Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC* em sua localidade (através de Lei), dentro do prazo especificado no Item 5, e que requeiram sua habilitação para:

6.1.1. Implementação do *Sistema Municipal de Defesa do Consumidor* em municípios com 50.000 (Cinquenta Mil) ou mais habitantes, conforme dados atualizados do IBGE, para os quais serão destinados o valor de até R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); ou

6.1.2. Implementação do *Sistema Municipal de Defesa do Consumidor* em municípios com menos de 50.000 (Cinquenta Mil) habitantes, conforme dados atualizados do IBGE, para os quais serão destinados o valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

6.2 Para seleção ao presente projeto, o município deve apresentar os seguintes documentos, juntamente com a Proposta Técnica apresentada, sem prejuízo de outros existentes no edital e seus anexos (Etapa Eliminatória) :

I. Lei Municipal de criação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, com o respectivo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Procon Municipal devidamente publicada em Diário Oficial;
II. Ofício assinado pela autoridade municipal competente com a solicitação de adesão ao presente Projeto de Municipalização contendo a data de início das operações do Procon municipal ainda no ano de 2025;
III. Documento oficial e/ou extraído do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE contendo o quantitativo populacional do município;
IV. Declaração de dotação orçamentária da prefeitura para a criação do Procon, levando-se em consideração a estrutura mobiliária e imobiliária, material de expediente, telefonia, informática e recursos financeiros para o pagamento do quadro de servidores, ou a justificativa de inexistência da dotação orçamentária;
V. Declaração do Prefeito Municipal de que os atos para a formalização do processo, referentes à celebração do convênio, não contrariam a Lei Orgânica do município;
VI. O município deverá oferecer contrapartida financeira de acordo com os percentuais determinados no art. 26, §2º da Lei nº 16.159, de 22 de julho de 2024, que " *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2025 e dá outras providências* ".
VII. O município pode oferecer contrapartida em bens e/ou serviços, alocando inclusive bem imóvel que servirá de sede do Procon municipal.

6.3 Da especificação técnica das propostas

6.3.1 A Proposta Técnica deve constar integralmente preenchido e assinado pela autoridade competente, com a descrição dos propósitos, condições, estrutura e planejamento do município para atingir os objetivos do convênio.

6.3.2 O Município proponente deve, obrigatoriamente, destinar 10% (dez por cento) do valor do convênio para a promoção de ações relacionadas ao superendividamento, contendo, no mínimo, uma oficina de educação financeira e de prevenção ao superendividamento, a golpes financeiros e ao incentivo ao consumo sustentável .

6.3.3 O Município proponente deve, obrigatoriamente, destinar 90% (noventa por cento) do valor do convênio a um ou mais dos eixos seguintes:

I) Aparelhamento tecnológico do Procon Municipal (exemplo: computadores, tablets, laptop/notebook, mouse, teclado, telefone, central telefônica, impressora, copiadora, sistemas de tecnologia);
II) Mobiliário para atendimento da população e servidores municipais do Procon Municipal (exemplo, mesas, cadeiras, escaninhos, arquivos, entre outros);
III) Material de escritório (exemplo, folhas A4, folhas timbradas, envelopes, pastas, canetas, cola, tesoura, quadro/lousa para escritas);
IV) Material de identificação de pessoal (exemplo: crachás, uniforme para fiscalização com a respectiva identificação do Procon Municipal);
V) Veículo de fiscalização e/ou atendimento itinerante com a respectiva identificação do Procon Municipal e a identificação da fonte de recurso como Fundo Estadual de Defesa do Consumidor ao lado da identificação do Procon RS.

6.3.4 O Município deverá aderir à(s) plataforma(s) de conciliação oferecidas pelo Procon RS, como o Procon RS Digital, estando ciente de que, quando o consumidor não alcançar acordo para sua demanda, deverá o Procon Municipal dar prosseguimento com a reclamação por meios próprios, inclusive, quando este for o caso, instaurar processo administrativo sancionador contra o fornecedor.

6.3.5 O município habilitado preencherá proposta de plano de trabalho no sistema disponibilizado no Portal de Convênios e Parcerias, o qual deverá ser integralmente preenchido e assinado por representante legal, sob pena de ser restituído.

6.3.6 Integrarão o plano de trabalho:

I - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido, além das etapas, metas e objetivos a serem atingidos;
II - o cronograma de execução física e de desembolso;
II I - no caso de obras ou serviços de engenharia, anteprojeto, quando for adotado o regime de contratação integrada, ou o projeto básico, para os demais regimes de contratação;
IV - no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XIII do art. 2º da Instrução Normativa da CAGE nº 04.2024;
V - a justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa estadual;

VI - a indicação do público-alvo e dos resultados esperados;
VII - as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;
VIII - o valor da contrapartida, quando aplicável; e
IX - os indicadores que serão utilizados para aferição do impacto social desejado.

Parágrafo único: É vedada a utilização dos recursos de investimento para a execução de obra de qualquer natureza (construção ou reforma) e pagamento de despesas correntes de manutenção tais como contas de energia, água, telefone, congêneres etc. O presente convênio não financia a aquisição de bens móveis usados.

6.3.7 Para participar da seleção o município precisará estar habilitado no Portal de Convênios e Parcerias RS, onde serão exigidos e conferidos os documentos referidos no Item 3 do presente Edital.

6.3.8 A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOS PRAZOS

As etapas de execução do objeto deste Edital obedecerão aos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
Procedimentos	Prazos
7.1. Divulgação do Edital	27/05/2025
7.2. Prazo para habilitação dos Municípios, com apresentação das Propostas Técnicas e Documentação	28/05/2025 a 07/07/2025
7.3. Pedidos de esclarecimentos	28/05/2025 a 09/06/2025
7.4. Impugnação do Edital	28/05/2025 a 09/06/2025
7.5. Resposta aos pedidos de impugnação	10/06/2025 a 16/06/2025
7.6. Avaliação da Documentação e das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção	10/06/2025 a 16/06/2025
7.7. Divulgação da Classificação preliminar das propostas	17/06/2025
7.8. Prazo para interposição de recursos	23/06/2025
7.9. Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos	30/06/2025
7.10. Divulgação do resultado do chamamento público instaurado por este Edital	30/06/2025

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para garantia da regularidade dos atos, a Comissão de Seleção lavrará atas das sessões, assinadas por seus membros e pelos presentes, e rubricará todos os documentos juntamente com, pelo menos, duas das pessoas presentes.
8.2 A seleção das propostas compreende, além da habilitação efetiva, uma etapa eliminatória quando a Comissão de Seleção analisa os documentos a partir dos critérios estabelecidos neste Edital e ordena as propostas por ordem cronológica de habilitação no sistema Portal de Convênios e Parcerias, onde são analisados os documentos, na ordem crescente de classificação, sendo essa a etapa classificatória.
8.3 O resultado da análise das Propostas Técnicas e da Documentação, e da classificação dos municípios será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS, pela Comissão de Seleção, sendo considerado vencedor o município que tenha apresentado primeiro a sua proposta técnica, isto é critério cronológico, e que não tenha sido eliminado na etapa comprobatória de documentos.
8.4 No caso de empate, o critério de preferência para celebração do convênio será estabelecido de acordo com o previsto no ANEXO I deste edital.
8.5 Os municípios poderão fazer o acompanhamento dos atos atinentes a cada etapa mediante publicidade que acontecerá no Portal de Convênios e Parcerias RS.
8.6 Todos os atos da Comissão de Seleção deverão ser fundamentados.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos contra decisões da Comissão de Seleção poderão ser formulados pelos municípios, mediante requerimento à Comissão, obedecidos os prazos previstos neste Chamamento

Público. Os esclarecimentos devem ser respondidos pela Comissão e as impugnações e os recursos são da alçada do Secretário da SJCDH, devendo as respostas e as decisões serem publicadas no Portal de Convênios e Parcerias RS.
9.2 Em caso de recurso haverá a comunicação ao município classificado por meio de publicação no Portal de Convênios e Parcerias RS.
9.3 Quando os municípios se manifestarem com relação a recursos interpostos, estas manifestações deverão ser anexadas à análise feita pela Comissão de Seleção, e consideradas na fundamentação da decisão pelo titular da SJCDH, que se constituirá em última instância na esfera administrativa.
9.4 O resultado do chamamento público será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS e no DOE.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os municípios que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato de declaração expressa neste sentido.
10.2 Os municípios se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.
10.3 O município selecionado como habilitado no chamamento público será convocado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH para comparecer, por seus representantes legais, para celebração do Termo de Convênio que resultar do procedimento.
10.4 O titular da SJCDH resolverá todos os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
10.5 O Termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do disposto na Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.
10.6 Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da parcela única, sem justificativa, tal fato ensejará a extinção antecipada do convênio.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N°XX/2025 PROCON/SJCDH

O processo de seleção das propostas terá uma etapa classificatória de acordo com os seguintes critérios, sem prejuízo às condições obrigatórias que cada convenente deve apresentar, constante neste edital e em seus anexos:

A. Ordem cronológica de recebimento das propostas e o cumprimento dos requisitos e documentação de que trata o item 6 deste Edital, no Portal Convênios e Parcerias do RS, acessado em http://www.conveniosparcerias.rs.gov.br .

B. Comprovação de existência de local adequado para funcionamento do Procon.
C. Conter previsão de data para a implantação efetiva do Procon.
D. Conter previsão de equipe mínima, que irá realizar suas atividades na sede do Procon.

ANEXO II
TERMO DE CONVÊNIO
FPE nº ___/ 202x

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA _____, E _____, OBJETIVANDO _____, CONFORME PROCESSO Nº_____

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por seu titular, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, doravante denominado CONCEDENTE, e _____, com sede na _____, nº ____, no Município de _____/RS, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato por/pelo_____, Sr.(a) _____, residente na Rua _____, nº _____, no Município de _____/RS, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, com base na Lei 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON em sua localidade , de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº _____, datado de __/__/202_.

Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Subtítulo:
Natureza da Despesa:
Rubrica:
Valor: R$

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R$ [digite o valor], o qual será liberado em parcela única.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE exclusivamente para fins deste Convênio, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

4.3 A liberação do recurso financeiro pelo CONCENDENTE ocorrerá após a publicação da súmula do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENENTE deverá alocar, nos termos do Art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

5.1.1 financeira no valor de R$ [se não houver, digite 00,00], de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado;

5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de R$ [se não houver, digite 00,00].

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;

6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registo de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;

6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.

6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;

6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;

6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, “e”, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, “f”, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, “g”, da IN CAGE nº 04/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONVENENTE caberá ao CONVENENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

7.1.2 registrar, mensalmente, no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, as informações referentes à execução

do Convênio, até o dia 15 (quinze) de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 25, inciso II, letra "v", da IN CAGE nº 4/2024;
7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a Declaração de Início da Execução Física e a Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III)
7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.
7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas.
7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;
7.1.9 realizar os pagamentos mediante transferência da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços.
7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da primeira parcela;
7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o primeiro repasse dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;
7.1.13 concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
7.1.14 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/24;
7.1.15 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do Convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código [digite o número do código];
7.1.16 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras.
7.1.17 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
7.1.18 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
7.1.19 comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;
7.1.20 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio;
7.1.21 identificar os imóveis conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;1
7.1.22 garantir a implementação do Plano de Sustentabilidade do Objeto nos termos do art. 2º, XXXIV, da IN CAGE nº 04/2024;e
7.1.23 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante ao Estado e respectivos órgãos de controle.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
8.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.
9.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a CONVENENTE apresente:
9.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
9.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
9.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;
9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;
9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;
9.1.1.7 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.
9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será dispensada quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro, desde que o convenente não haja contribuído para esse atraso, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 O cumprimento objeto do presente Convênio será comprovado através de ofício de encaminhamento do Prefeito, dirigido à autoridade competente, em que constem os dados identificadores do convênio e o número do processo, contendo:

10.1.1 a relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, conforme estabelecido no convênio;

10.1.2 declaração de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;

10.1.3 fotografias dos bens adquiridos ou produzidos à conta do convênio;

10.1.4 no caso de realização de curso, treinamento ou instrução, relação contendo as seguintes informações:

a) nome do evento, local onde foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e carga horária executada;

b) nome completo, número do CPF e do telefone, e-mail e assinatura dos participantes;

c) listas de presença assinadas em cada etapa do evento;

d) cópia dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução; e

e) fotografias do evento, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio.

10.1.4 aderir à(s) plataforma(s) de conciliação oferecidas pelo Procon RS/SJCDH, como o Procon RS Digital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

12.1.1 A prestação de contas será realizada no Sistema de Prestação de Contas, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.

12.1.2 A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela do repasse estadual.

12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento.

12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:

12.1.4,1 fotografias da execução do serviço, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

12.1.4.2 relação dos bens adquiridos à conta do Convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no Convênio;

12.1.4.3 declaração de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento;

12.1.4.3 parecer do Órgão de Controle Interno Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do convênio;

12.1.4.4 quando se tratar de contrapartida alocada mediante bem imóvel, documento fiscal que comprove a avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal, salvo se já tiver sido fornecido pelo convenente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número do respectivo Convênio;

12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em documento específico.

12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

_____

_____

ANEXO III
Ofício de Manifestação de Interesse

Cabeçalho com timbre do Município
Município,
data.
À Sua Excelência, o Senhor Secretário Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Governo do Estado do Rio Grande do Sul Porto Alegre, RS.
Assunto: Manifestação de interesse para celebração de convênios – municipalização da defesa do consumidor
Senhor Secretário,
O município _____ vem manifestar interesse em celebrar convênio, com vistas à i mplementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, conforme "Edital de chamamento público para celebração de convênios".
Para tanto, indico o/a _____ , telefone para contato _____ e e-mail _____como responsável pela gestão do projeto e instrumento no âmbito do município e encaminho documentação comprobatória conforme item 6 do Edital. Atenciosamente,

Assinatura Prefeito

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Eu, (NOME DO PREFEITO), brasileiro, natural de (CIDADE DE NASCIMENTO/UF), portador da carteira de identidade sob nº (NUMERO DA IDENTIDADE) e CPF (XXX.XXX.XXX-XX), devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de (NOME DO MUNICIPIO - UF), inscrito no CNPJ (NUMERO), com sediada à (ENDEREÇO DA SEDE DA PREFEITURA), declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município dispõe de recursos financeiros no valor de R$ (valor numérico e por extenso) / dispõe do bem matriculado sob nº. ..... / se compromete a realizar o serviço ..... para participação a título de contrapartida na Proposta de Implementação do Projeto de Municipalização da Defesa do Consumidor, a qual objetiva a implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97, que compreende, além da existência de lei municipal, a organização e implantação de seus órgãos, quais sejam: a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.
Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal/Estadual nº ....., de (dia) de (mês) de 20(ano), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) anexo e rubrica orçamentária abaixo especificada:
Órgão:
Programa:
Ação:
Natureza da Despesa:
Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.
(Local e data)

Assinatura Prefeito

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL

O município de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, telefone, email, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) _____ Sr(a) _____, portador (a) do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que, caso seja contemplado no Edital , irá manter todas as atividades de atendimento e de expediente administrativo do Procon Municipal, no mínimo, 2 (dois) anos a contar da prestação de contas final do convênio.
Local e data

Assinatura Prefeito

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268996

Assunto: Afastamento
Processo: 25/2800-0001033-0

Nome: Juliana Quatrin Cruz
Identificação Funcional/Vínculo: 3496473/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Jurídica - C-II
Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo
Cargo: Analista Jurídica
Localidade de destino: FORTALEZA-CE.
Período de afastamento: 02, 03, 04 e 05 de junho de 2025.
Período de afastamento:
Localidade de destino: : CURITIBA-PR.
Evento e justificativa: 05, 06 e 07 de junho de 2025.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2025001268991

Assunto: Afastamento
Processo: 25/2800-0001033-0
Nome: Marinêz de Fátima Martins
Identificação Funcional/Vínculo: 4374355/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coordenadora - B-II
Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo
Cargo: Assistente Social
Localidade de destino: FORTALEZA-CE.
Período de afastamento:02, 03, 04 e 05 de junho de 2025
Período de afastamento: 05, 06 e 07 de junho de 2025.
Localidade de destino: CURITIBA-PR.
Evento e justificativa: Atendimentos técnicos de casos do Programa.
Condição: Com ônus

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001269213

Assunto: Posse
Processo: 25/2100-0001430-0
Nome: Luzia Marques Lindenbaum
Identificação Funcional/Vínculo: 4242815/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Jornalismo - A-I
Lotação: SEDES - Assessoria de Comunicação Social

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2025, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 25/03/2025, pág. 10 - 3ª edição, com exercício em 21/05/2025.

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001268948

PORTARIA Nº 032/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 8742/1993, Lei Estadual nº 16.006/2023, Decreto Estadual nº 57.653/2024, tendo em vista o que consta no expediente administrativo n° 24/2100-0001981-0, **CONSTITUI** Comissão de Seleção do Edital de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Elisane Da Cas - ID 5076170
Kelines Cabral Gomes - ID 4557123
Theyllor Sodré Araújo - ID 437575003
Tainara Kuyven - ID 4893034
Ana Alice Rodrigues Paixão - ID 4892291
Criscévore Pes Santi - ID 3404587

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Contratos

Protocolo: 2025001268944

Assunto: Contrato
Processo: 20/2855-0001604-7

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2020/022005

CONTRATANTE: Fund de Articulacao e Desenvolvimento de Polit; CONTRATADO: Jn Security Servicos Tercerizados Ltda, CNPJ: 19.939.902/0001-16; OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de portaria para 03 (três) unidades da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul, FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.; OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28/05/2025.; PRAZO: 28/05/2021 até 28/05/2026

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias

Protocolo: 2025001269262

PORTARIA n.º 189 /202 5
O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto desta fundação, designa os Servidores da FPE, com os representantes do SEMAPI abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária de Férias 2025/2026, disposta na Cláusula Septuagésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024/2025, com o objetivo de elaborar escala de férias compatível com os interesses do Empregador e Empregados, respeitadas as normas vigentes emanadas do Governo Estadual.
REPRESENTANTES FPERGS: GUILHERME KREMER FRIEDRICH - 4924932/1, MARTA BEATRIZ VARGAS COSTA - ID 3019365/1
REPRESENTANTES SEMAPI: GENI VEIGA COIMBRA - ID 3031586/2, LUCIANA DAL MAGRO - ID 3019098/1.
Porto Alegre, 26 d e maio de 202 5

Jones Alexandre Martins
Presidente da Fundação Proteção

Protocolo: 2025001269426

Portaria nº 185 /2025
O Presidente da Fundação de Proteçã o Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, **TORNA PÚBLICA** a **TRANSFERÊNCIA** da empregada **CÍNTIA NOGUEIRA GOULART** , I dentidade Funcional nº 3050998/02, da Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residenciais Centro José Leandro de Souza Leite (NAR Centro), para a Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residencias Leste (NAR Leste), **a contar de 28/05/2025**.
Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Jones Alexandre Martins
Presidente

Protocolo: 2025001269427

Portaria nº 186 /2025
O Presidente da Fundação de Proteçã o Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, **TORNA PÚBLICA** a **TRANSFERÊNCIA** da empregada **KARINE LEAL PERES** , I dentidade Funcional nº 3794474/01, da Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residenciais Centro José Leandro de Souza Leite (NAR Centro), para a Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residencias Norte (NAR Norte), **a contar de 27/05/2025**.
Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Jones Alexandre Martins
Presidente

Protocolo: 2025001269429

Portaria nº 187 /2025
O Presidente da Fundação de Proteçã o Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, **TORNA PÚBLICA** a **TRANSFERÊNCIA** do empregado **CARLOS AUGUSTO MARINS BORGES** , I dentidade Funcional nº 3778673/01, da Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residenciais Norte (NAR Norte), para a Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residencias Centro José Leandro de Souza Leite (NAR Centro), **a contar de 27/05/2025**.
Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Jones Alexandre Martins
Presidente

Protocolo: 2025001269430

Portaria nº 188 /2025
O Presidente da Fundação de Proteçã o Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, **TORNA PÚBLICA** a **TRANSFERÊNCIA** do empregado **GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO** , I dentidade Funcional nº 3051110/02, da Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residenciais Leste (NAR Leste), para a Chefia de Equipe do Núcleo de Abrigos Residencias Centro José Leandro de Souza Leite (NAR Centro), **a contar de 28/05/2025**.
Porto Alegre, 26 de maio de 2025
Jones Alexandre Martins
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001269224

Assunto: Portaria
Processo: 25/2600-0000132-8

Portarias

PORTARIA SEDUR Nº 10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDUR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Designar os servidores Marcelo Grivot Morais, Identidade Funcional nº 5075440/01 e Cesar Augusto Arantes, Identidade Funcional nº 5075432/01 para exercerem a função de Fiscal Suplentes do Contrato nº 0661/2025 - FPE , referente a HORAS-MÁQUINAS CRUZEIRO DO SUL PASSO DE ESTRELA, conforme consta no Processo Administrativo nº 25/2600-0000132-8 e dos Termos de Cooperação inerentes a este contrato, a contar de 23/05/2025.

Protocolo: 2025001269225

Assunto: Portaria
Processo: 24/2600-0000719-3

Portarias

PORTARIA SEDUR Nº 11/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDUR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Designar os servidores Luiz Eduardo Tavares da Silva, Identidade Funcional nº 5075467/01 e Nery Silveira Bittencourt Identidade Funcional nº 5075459/01 para exercerem a função de Fiscais Suplentes do Contrato nº 023049/2024 - FPE , celebrado com o CONSORCIO DESASSOREAMENTO, conforme consta no Processo Administrativo nº 24/2600-0000719-3 e dos Termos de Cooperação inerentes a este contrato, a contar de 28/04/2025.

Convênios

Protocolo: 2025001269423

SÚMULA DO ADITIVO AO CONVÊNIO ADMINISTRATIV O F PE nº 3 718 /2021

Processo Administrativo Eletrônico n° 21/2600-0000571-2.

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Pelotas, CNPJ n° 87.455.531/0001-57.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 3718/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº. 21/2600-0000571-2.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora alterado.

Marcelo Caumo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

SECRETARIA DA CULTURA

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001269011

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000916-4

Contratos

Contrato SEDAC nº 41/2025 - FOE nº 021488/2025
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e VIVIANE LUDWIG. CPF n.º 902.601.800-25. OBJETO: contratação de Viviane Ludwig

para prestação de serviço de duas apresentações da Oficina intitulada História das Coisas, na Biblioteca Lucília Minssen, dentro da programação alusiva ao mês do meio ambiente. VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5836, Natureza de Despesa: 3.3.90.36. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2025001269211

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000621-1

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 57/2025 - FPE nº 021195/2025

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e 5ª Região Tradicionalista do MTG. CNPJ nº 13.787.434/0001-25 OBJETO: Execução do Projeto “Curso de Preparação de Professores para o Ensino da Cultura Gaúcha”. Edital SEDAC/PNAB RS nº 25/2024 - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 13.018/2014, Edital SEDAC nº 25/2024 PNAB RS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA e Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legilação correlata.

Protocolo: 2025001268885

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000486-3

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 294/2025 - FPE nº 021123/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e CRISTOFERSON MEDEIROS SILVA. CNPJ nº 54.598.836/0001-69. OBJETO: Execução do Projeto "Projeto Social Rubens Veiga – Educação musical para jovens periféricos”, EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

Protocolo: 2025001268877

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000480-4

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 295/2025 - FPE nº 021125/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e e MOVIMENTO PRÓ ARTE DE TRÊS PASSOS. CNPJ nº 01.598.318/0001-89. OBJETO: Execução do Projeto "Cidade Cinematográfica - Ano 06", EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

Protocolo: 2025001269182

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000551-7

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 296/2025 - FPE nº 021130/2025

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RODEIO DA QUERENCIA. CNPJ nº 91.565.341/0001-60. OBJETO: Execução do Projeto "Caravana do Rodeio da Querência". EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 – CULTURAS POPULARES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 – CULTURAS POPULARES, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

Diversos

Protocolo: 2025001269326

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º da IN SEDAC nº 07/2024, TORNA PÚBLICA a relação de municípios que cumprem os requisitos de adesão ao Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul nos termos da Instrução Normativa SEDAC, nº 07, de 10 de setembro de 2024:

CEPC	PREFEITURA
3447	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
4274	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
9706	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
13948	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ
3587	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRÍACO
820	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
6195	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL
13944	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA
3163	PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
2345	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
4552	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
4701	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
4532	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL
4684	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
3362	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS
621	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
1160	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES
11415	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO
407	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
2128	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
11084	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA
545	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
11501	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÉRIO
9367	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
909	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
3179	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
2359	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268946

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1100-1111047-2
Nome: Loreni Pereira de Paula
Identificação Funcional/Vínculo: 2600153/1
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, AUTORIZA o afastamento da servidora, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: São Paulo - SP Período de afastamento: 26/05/2025 a 27/05/2025 Evento e justificativa: Participar na condição de courrier da Conferência de laudo da Obra "Tempora Mutantur" pertencente ao acervo do MARGS, durante a desmontagem da exposição "Caipira", realizada na Pinacoteca de São Paulo - SP Condição: Com ônus

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1430
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001268837

Assunto: Designação
Processo: 24/0400-0000582-7
PORTARIA

PORTARIA 12/2025

A Secretaria da Reconstrução Gaúcha, no uso de suas atribuições, DESIGNA os servidores Pedro Maciel Capeluppi, ID 4875648-01, como Gestor, e Joel Elias, ID 4822986/01, e Rodrigo Dutra de Castro, ID 4654404/01, para desenvolverem as funções contratuais de fiscal técnico titular e fiscal suplente, respectivamente, do termo de cooperação FPE 4990/2024, celebrado com o Município de Caxias do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.830.609/0001-39. **OBJETO:** Conjugação de esforços para o Estado apoiar o Município na estruturação do(s) projeto(s) de Concessão do Parque Mario Bernardino Ramos, no âmbito do programa Impulsiona RS - Municípios em Expansão. Pretende-se com o presente ajuste intensificar as parcerias dos municípios com o setor privado, qualificando e incrementando a infraestrutura e a prestação de serviços; aumentar a capacidade e a efetividade de investimentos no âmbito dos municípios; promover o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais ágil, articulado e inovador; estimular a articulação entre os municípios para a formação de consórcios intermunicipais para a prestação de serviços públicos; e fortalecer a articulação com os municípios e promover o desenvolvimento regional. **VALOR:** Sem repasse de recurso financeiro. **PRAZO:** O prazo de vigência é o período de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.**BASE LEGAL:** Disposições da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 57.168/2023.

Protocolo: 2025001268850

Assunto: Designação
Processo: 24/0400-0000953-9
PORTARIA

PORTARIA 13/2025

A Secretaria da Reconstrução Gaúcha, no uso de suas atribuições, DESIGNA o servidor Rodrigo Dutra de Castro, ID 4654404/01, para atuar como fiscal suplente do Contrato FPE 2024/023219 em substituição ao servidor Gabriel Sperotto Anawate, ID 3508420/01. O referido contrato foi celebrado com a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.570/0001-91. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de Propostas Iniciais de Investimento (Early Business Cases) de projetos de concessões e parcerias público-privadas dos municípios do Rio Grande do Sul, cadastrados no âmbito do Programa Impulsiona RS – Municípios em Expansão, instituído pelo Decreto Estadual n° 57.168, de 31 de agosto de 2023. Relativo ao projeto “Parque Estadual de Itapuã – Viamão/RS”. **VALOR:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência é o período de 12 (doze) meses a contar de 29/01/2025. **ORÇAMENTÁRIO:** U.O: 04.10, Projeto: 5993, NAD: 3.3.90.35, Recurso: 0001. **BASE LEGAL:** Disposições da Lei n° 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 57.034/2023 e 57.168/2023.

Contratos

Protocolo: 2025001268840

Assunto: Termo de Cooperação
Processo: 24/0400-0000582-7

SUMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
FPE 4990/2024

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG, e o Município de Caxias do Sul/RS, inscrito no CNPJ n° 88.830.609/0001-39. **OBJETO:** Conjugação de esforços para o Estado apoiar o Município na estruturação do(s) projeto(s) de Concessão do Parque Mario Bernardino Ramos, no âmbito do programa Impulsiona RS - Municípios em Expansão. Pretende-se com o presente ajuste intensificar as parcerias dos municípios com o setor privado, qualificando e incrementando a infraestrutura e a prestação de serviços; aumentar a capacidade e a efetividade de investimentos no âmbito dos municípios; promover o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais ágil, articulado e inovador; estimular a articulação entre os municípios para a formação de consórcios intermunicipais para a prestação de serviços públicos; e fortalecer a articulação com os municípios e promover o desenvolvimento regional. **VALOR:** Sem repasse de recurso financeiro. **PRAZO:** O prazo de vigência é o período de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação. **BASE LEGAL:** Disposições da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 57.168/2023.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001268300

Assunto: Afastamento
Expediente: 25/0400-0000543-1
Nome: Antônio Simões Branco Junior
Id. Func. /Vínculo: 4880358/01
Lotação: SERG

AUTORIZO o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Porto Alegre - RS
Período de afastamento: 28/05/2025 a 30/05/2025
Evento e justificativa: Reunião do Comitê Gestor do Funrigs
Condição: Com ônus

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001269013

ATO DE EXCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo PROA nº 22/1500-00019355-3, DETERMINA a Exclusão de **ISABEL REIS DA SILVA** do lote rural nº 23, no Projeto de Reforma Agrária denominado **PE SÃO DOMINGOS** , localizado no município de **GARRUCHOS/RS** .

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001269015

ATO DE INCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0026674-7, DETERMINA a Inclusão do agricultor **JAQUELINE PEREIRA DE VARGAS** (CPF 042.419.190-30) ocupante do lote nº 84, do Projeto de Assentamento Estadual denominado **PE Renascer** , localizado no município de Canguçu/RS.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001269019

ATO DE INCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 17/3100-0004020-6, DETERMINA a Inclusão dos agricultores **EVANDRO JACINTO ESTERES** (CPF 583.469.950-04) e **ELSI DA APARECIDA PEREIRA ESTERES** (CPF 683.576.210-15) ocupante do lote nº 29, do Projeto de Assentamento Estadual denominado **PE Estância Samuel** , localizado no município de Candiota/RS.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001269079

ATO DE INCLUSÃO

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 23/3100-0002424-6, DETERMINA a Inclusão dos agricultores **VALDECIR BALBINOT** e **GISELA MARIA KRAEMER** no lote rural nº 20 do Projeto de Reforma Agrária denominado **PE NOVA QUERÊNCIA** , localizado no município de HULHA NEGRA/RS.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

VILSON LUIZ COVATTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9ºandar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VILSON LUIZ COVATTI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001268761

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/3100-0002093-4

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da promotora exclusiva do evento, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante a Connection – Terroirs do Brasil, que ocorrerá de 28 a 31 de maio, no Palácio dos Festivais, Rua Coberta, Tachão da Praça Major Nicoletti em Gramado/RS, e que serão disponibilizados pela ROSSI & ZORZANELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.081.926/0001-77 , pelo valor total de R$ 99.999,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da referida Lei .

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Henrique Moreira Leites
Diretor Geral Adjunto

Ratifico o ato declaratório do Senhor Diretor Geral Adjunto, nos termos do artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2025001269027

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BOLSA JUVENTUDE RURAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FEAPER/RS, no uso das atribuições, e considerando o constante no Processo nº 22/1500-0019918-7, torna público o cancelamento da concessão da bolsa do Programa Bolsa Juventude Rural, orçamento 2021 e 2022, do beneficiário Bruno Telles dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.355.980-67, por motivo de não apresentação do projeto produtivo, nos termos do artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Estadual n° 14.373/2013 e do artigo 6º, parágrafos 1º, 2º e 4º, do Decreto Estadual n° 51.048/2013.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

VILSON LUIZ COVATTI
Secretário de Desenvolvimento Rural
Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER/RS

Protocolo: 2025001269028

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BOLSA JUVENTUDE RURAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FEAPER/RS, no uso das atribuições, e considerando o constante no Processo nº 22/1500-0019918-7, torna público o cancelamento da concessão da bolsa do Programa Bolsa Juventude Rural, orçamento 2021 e 2022, do beneficiário Joziel Henrique Maron, inscrito no CPF sob o nº 060.306.560-07, por motivo de não apresentação do projeto produtivo, nos termos do artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Estadual n° 14.373/2013 e do artigo 6º, parágrafos 1º, 2º e 4º, do Decreto Estadual n° 51.048/2013.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

VILSON LUIZ COVATTI
Secretário de Desenvolvimento Rural
Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER/RS

Protocolo: 2025001269029

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BOLSA JUVENTUDE RURAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FEAPER/RS, no uso das atribuições, e considerando o constante no Processo nº 22/1500-0019918-7, torna público o cancelamento da concessão da bolsa do Programa Bolsa Juventude Rural, orçamento 2021 e 2022, do beneficiário Miguel Alexandre Kürschner Noster, inscrito no CPF sob o nº 042.410.490-36, por motivo de não apresentação do projeto produtivo, nos termos do artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Estadual n° 14.373/2013 e do artigo 6º, parágrafos 1º, 2º e 4º, do Decreto Estadual n° 51.048/2013.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

VILSON LUIZ COVATTI
Secretário de Desenvolvimento Rural
Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER/RS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Demonstrativos de Quadro

Protocolo: 2025001269191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DEFENSORIA PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)				
	LIQUIDADAS				
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.097.750,17	53.560.176,66	42.478.748,76	41.958.155,07	40.729.484,91
Pessoal Ativo	31.543.510,51	42.088.012,79	33.964.521,04	33.456.672,63	33.277.762,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.979.877,74	34.475.888,85	25.653.765,91	25.646.157,65	25.469.136,12
Obrigações Patronais	7.563.632,77	7.612.123,94	8.310.755,13	7.810.514,98	7.808.626,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.554.239,66	11.472.163,87	8.514.227,72	8.501.482,44	7.451.722,05
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.484.800,62	10.021.907,61	7.445.130,98	7.432.428,64	7.422.654,41
Pensões	1.069.439,04	1.450.256,26	1.069.096,74	1.069.053,80	29.067,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.540.003,21	13.160.245,38	10.730.244,97	10.767.051,85	10.590.330,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	193.646,60	157.269,51	147.637,36	83.941,50	36.759,69
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.472,98	152.996,60	16.489,14	186.576,14	14.052,33
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.337.883,63	12.849.979,27	10.566.118,47	10.496.534,21	10.539.518,60
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**31.557.746,96**	**40.399.931,28**	**31.748.503,79**	**31.191.103,22**	**30.139.154,29**

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)				
	LIQUIDADAS				
	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.930.602,84	42.216.139,89	78.219.398,13	42.629.141,93	51.050.423,36
Pessoal Ativo	33.335.120,01	33.571.830,86	64.056.302,21	34.030.695,88	41.999.203,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.493.638,90	25.695.065,88	48.649.211,70	26.513.172,44	33.723.737,41
Obrigações Patronais	7.841.481,11	7.876.764,98	15.407.090,51	7.517.523,44	8.275.466,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.595.482,83	8.644.309,03	14.163.095,92	8.598.446,05	9.051.219,79
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.482.737,77	7.512.368,47	12.365.752,48	7.515.643,61	7.888.914,09
Pensões	1.112.745,06	1.131.940,56	1.797.343,44	1.082.802,44	1.162.305,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.708.767,11	10.733.280,47	21.142.293,82	10.719.602,85	11.326.828,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	150.432,35	121.287,13	148.377,21	-	123.683,15

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.597,59	6.653,48	6.187.061,93	247.515,12	65.303,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.552.737,17	10.605.339,86	14.806.854,68	10.472.087,73	11.137.841,97
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**31.221.835,73**	**31.482.859,42**	**57.077.104,31**	**31.909.539,08**	**39.723.595,21**

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)			
	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mar/25	abr/25	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.481.507,06	48.193.299,82	572.544.828,60	863.176,04
Pessoal Ativo	40.480.437,34	39.305.120,98	461.109.190,68	863.176,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.226.674,07	31.052.349,67	358.578.676,34	612.676,03
Obrigações Patronais	8.253.763,27	8.252.771,31	102.530.514,34	250.500,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.001.069,72	8.888.178,84	111.435.637,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.888.560,15	7.795.851,67	98.256.750,50	-
Pensões	1.112.509,57	1.092.327,17	13.178.887,42	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.041.555,99	(9.990.637,47)	120.469.566,95	310.500,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.053,27	23.075,19	1.274.162,96	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	837.538,01	32.009,72	7.760.266,07	310.000,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.115.964,71	(10.045.722,38)	111.435.137,92	500,0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**37.439.951,07**	**58.183.937,29**	**452.075.261,65**	**552.676,04**

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RLC
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.844.102.751,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	97.343.548,0	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	160.616.538,13	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	61.586.142.665,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	452.627.937,69	**0,73%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:

1 - Em 08/2024, 12/2024 e 04/2025 foi ajustado na linha "Inativos e Pensionistas com recursos vinculados" o valor de R$ 43.873,05, R$ 6.369.329,34 e R$ 21.100.644,85, respectivamente, pois o valor da dedução apresentava valor superior ao empenhado na linha "pessoal inativo e pensionistas", o que não é permitido, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição (p. 466).

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS **Diretor-Geral**	**NILTON LEONEL ARNECKE MARIA** **Defensor Público-Geral do Estado**	**CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES** **Contador e Auditor-Geral do Estado**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001268587

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato TCE/RS n.º 29/2023, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS e a empresa WHITE CUBE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., autorizado no Processo nº 001706-0220/23-0. Do Objeto: o acréscimo de 150 horas técnicas no valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) ao quantitativo constante no item 1.1. da Cláusula I do Contrato TCE/RS n.º 29/2023, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado. Do Preço, da Dotação e do Pagamento: com o acréscimo do quantitativo de horas técnicas referido na Cláusula I do presente Termo, o valor total estimado constante no item 8.1. da Cláusula VIII do Contrato TCE/RS n.º 29/2023 será acrescido em R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), passando para R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais). Da Vigência e da Prorrogação: me diante acordo entre as partes, o prazo de execução e vigência da avença fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2025. Base Legal: Art. 57, § 1º, IV, c/c art. 65, I, "b" e § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993.

ANA LÚCIA PEREIRA ,
Diretora-Geral do TCE/RS.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

Protocolo: 2025001268783

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 0006/2025 Processo nº: 25/9301-0000736-3

ESPÉCIE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 30, inciso II, f, da Lei Federal n.° 13.303/2016 c/c art. 14, II, f, do RILCC da Portos RS.
FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
OBJETO: Inscrição de 07 (sete – 06 presenciais + 01 online) funcionários no evento "8° Encontro Nacional das Estatais", que ocorrerá presencialmente e por formato online, nos dias 24 a 26 de Setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.
VALOR TOTAL: R$ 32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Recurso nº 67/2025 - Recurso próprio.
AUTORIZAÇÃO EM: 05/05/2025.

Rio Grande, em 26 de maio de 2025.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, f, da Lei Federal n.° 13.303/2016 c/c art. 14, II, f, do RILCC da Portos RS.

João Alberto Gonçalves
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira da Portos RS

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, f, da Lei Federal n.° 13.303/2016 c/c art. 14, II, f, do RILCC da Portos RS.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente da Portos RS

Protocolo: 2025001269090

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 25/9301-0000421-6

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção da sinalização viária, horizontal e vertical, no interior da área primária do cais Público do Porto Novo de Rio Grande. A Presidência da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A, torna público que, ocorrerá a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 0012/2025** , por meio da utilização de internet através do portal de Compras Pregão Online Banrisul, a ser realizada no dia **18/06/2025** . O Edital na sua íntegra encontra-se disponível no site www.pregaobanrisul.com.br e www.portosrs.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Protocolo: 2025001268960

1º) Termo Aditivo nª 04/2025: Contrato nº 09/2022 - Processo nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022. Contratada: CITTÀ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.031.569/0001-99. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de Gestão Informatizado para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS**. Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 01/06/2026. Valor mensal: R$ 8.479,60. **2º) Termo Aditivo nª 01/2025**: Contrato nº 04/2023 - Processo nº 36/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 136/2022 (licitação realizada pela Prefeitura Municipal SM). Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0005-12. Objeto: **Prestação de serviços técnicos na área de informática, locação de licença corporativa de uso, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração, atualização e customização dos módulos que comporão a Solução Sistema Integrado de Gestão Pública (SIGP)**. Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 31/05/2027. Valor mensal: R$ 14.356,89.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2025001268970

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

O DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 09 de junho de 2025, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos visando proposta mais vantajosa para Autarquia para AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

MAX GERALDO MEINKE
Diretor Geral do DAEB

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2025001269286

Retificação - Pregão Eletrônico Nº 038/2025: Registro de preços p/ contratação de empresa para serviço de arbitragem e mesários para competições municipais. Altera-se a data de abertura p/ 06/06/2025. **Pregão Eletrônico Nº 039/2025:** Locação de cabines sanitárias químicas portáteis p/ a 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 9h de 09/06/2025. Edital e retificação: site www.bll.org. Edital e a retificação: https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes , informações no Setor de Licitações, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 27/05/2025. Frederico Arcari Becker, Prefeito.

MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL

Protocolo: 2025001268757

Edital nº 046/2025 - Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

O Município de Coqueiros do Sul torna público a realização da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratar serviços médicos visando realizar e interpretar os exames de diagnóstico por Imagem, na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA com o equipamento do Município na UBS Coqueiros. Recebimento das propostas: de 28/05/2025 a 12/06/2025, até as 08h00min (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia 12/06/2025, às 09h00min. A sessão ocorre no site www.pregaobanrisul.com.br. Edital na integra disponível em www.coqueirosdosul.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo E-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br. Coqueiros do Sul/ RS, em 27/05/2025. – Rafael Kochenborger – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

Protocolo: 2025001269091

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Extrato do Termo de Adesão n° 41/2025. Contratada: VIA PORTO VEICULOS LTDA. CNPJ nº 02.266.596/0005-25. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA. CNPJ: 07.242.772/0001-89 **.** A presente adesão refere-se a 02 unidades do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FIAT/STELLANTIS, uma unidade através de convênio relativo a Consulta Popular 2023/2024 – FPE nº 4646/2024 , e uma unidade através derecurso federal conforme proposta nº 12360326000124002/2024 Valor: R$ 212.720,00. Vigência:
16/05/2025 à 13/10/2025. Assinatura: 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2025001269131

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada o número do Pregão Eletrônico 23/2025 para Pregão Eletrônico 39/2025.

Secretaria de Saúde

Protocolo: 2025001269214

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 : Data: 25/06/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de Colchões impermeáveis, Almofada anti escara, travesseiros, mantas e cobertores. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br .

Secretaria da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 : Data: 09/06/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de equipamentos médicos e odontológicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br .

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2025001269217

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 127/23

O Município torna público que teve prorrogação: No s termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 121/24 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/06/2025 até 03/06/2026.

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2025001269309

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/25 – serviço de fornecimento de refeições individuais tipo coffee break
Proposta classificada e vencedora: FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 1.395.000,00
Gabinete da Prefeita

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2025001268745

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica a alteração da data de abertura da LICITAÇÃO Nº 058/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, até às 07:30 horas do dia 11/06/2025, que visa a contratação de empresa para execução cobertura metálica. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17;00 horas ou pelo fone 55996070863, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.esperancadosul.rs.gov.br. ADEMIR VILLERS DA CRUZ - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ESTEIO

Protocolo: 2025001269014

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 1/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com Fornecimento de Material, Equipamentos e Mão de Obra, para Execução da Reforma e Acessibilidade da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya - SMGG. Processo administrativo n° 2791/2025. Valor total estimado: R$ 452.014,69. Critério de julgamento: Menor Preço. Forma de adjudicação: Global. Tipo de Objeto: Obra Comum Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra e Não Contínuo. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: Não. Garantia de Execução: 5%. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 16 de junho de 2025, às 10:00 horas. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas). Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2025001268873

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Garibaldi torna público que publicou o Pregão Eletrônico nº 049/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estudo hidrológico e hidráulico na micro e macrodrenagem em áreas urbanas específicas para a secretaria de obras no município Garibaldi, abertura para o dia 11 de junho de 2025, às 08hrs30min; Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2025001269187

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 066/2025

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 066/2025, com a finalidade de para construção de banheiros na EMEI Vovô Ritter/SE, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global. A sessão pública será realizada no site no **dia 11 /06/ 20 25 , com início às 13:30hs ,** devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame . Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao. Igrejinha, 26/05/2025.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2025001268896

Aviso de Licitação n.º 613/2025 - Edital n.º 081/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 11/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico:www.novaprata.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br . Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de maio de 2025. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal .

Protocolo: 2025001269186

Aviso de Licitação n.º 626/2025 - Edital n.º 083/2025 - Pregão Eletrônico n.º 023/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 09/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico:www.novaprata.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br . Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de maio de 2025. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal .

MUNICIPIO DE NOVO XINGU

Protocolo: 2025001268782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU
DECRETO Nº 028/2025

O Município de Novo Xingu/RS, declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022. Novo Xingu, 04 de abril de 2025. **Gelcio Martinelli - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Protocolo: 2025001269232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO-RS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) N° 001/2025. AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, COMUNICA que houve o julgamento acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das Licitantes no Processo Licitatório supra mencionado – Ata de Julgamento e informações junto Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br. Não sendo interpostos recursos pelas licitantes, desde já fica aprazada a data para a fase competitiva entre as Licitantes Habilitadas, que ocorrerá no dia 02/06/2025, às 14 horas.
Paulo Bento, RS, 26 de Maio de 2025.
EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO

Protocolo: 2025001269258

Pregão Eletrônico Nº 200/2025. Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação. Sessão Pública: 11/06/2025, às 10h. **Pregão Eletrônico Nº 217/2025.** Manutenção em retroescavadeira RANDON RK 406, incluindo peças e serviços. Sessão Pública: 11/06/2025, às 11h. **Concorrência Pública Nº 241/2025.** Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e desassoreamento de micro açudes e bebedouros. Sessão Pública: 11/06/2025, às 14h. **Pregão Eletrônico Nº 243/2025.** Contratação de uma empresa especializada para realizar escavações destinadas à instalação de 40 cisternas. Sessão Pública: 11/06/2025, às 15h. **Concorrência Pública Nº 313/2025.** Construção e perfuração de um poço tubular na localidade do Areal. Sessão Pública: 13/06/2025, às 14h. **Pregão Eletrônico Nº 314/2025.** Fornecimento e instalação de cortinas no Teatro Municipal. Sessão Pública: 12/06/2025, às 09h. **Concorrência Pública Nº 315/2025.** Contratação de empresa para construção do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Sessão Pública: 12/06/2025, às 10h. **Pregão Eletrônico Nº 316/2025.** Prestação de serviços de oficineiros no CRAS. Sessão Pública: 11/06/2025, às 09h. Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, 763, fone: 0800-090-1012. Pinheiro Machado/RS, 27/05/2025. **Ronaldo Costa Madruga – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Protocolo: 2025001269212

Retificação - Pregão Eletrônico 19/2025 : O Município torna público que Retificou o P.E. 19/2025. Objeto: aquisição de cadeiras para a Sec. Mun. Desenvolvimento Social. Nova data para envio das propostas: 09/06/2025, às 8:30h no https://www.bllcompras.com. Etapa de Lances: 09/06/2025, às 8:45h. Edital: https://www.bllcompras.com ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55) 3794-1133. Planalto/RS, 26/05/2025. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2025001269035

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 . Processo Administrativo nº 4116/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos. Abertura: 10/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025. Processo Administrativo nº 5882/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo van, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025. Processo Administrativo nº 4978/2025. Objeto: Aquisição de veículos para premiação na campanha ação premiada 2025. Abertura: 10/06/2025, às 10h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. Processo Administrativo nº 1753/2025. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura: 11/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025. Processo Administrativo nº 1671/2025. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura: 11/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025. Processo Administrativo nº 5068/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos para o Centro Recreativo Municipal. Abertura: 12/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. Processo Administrativo nº 6773/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Abertura: 12/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 . Processo Administrativo nº 6508/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura: 13/06/2025, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. Processo Administrativo nº 17901/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, coleta, transporte e descarte de resíduos de fossa séptica e filtro anaeróbico. Abertura: 13/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br , no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26 DE MAIO DE 2025. MARCELO GORSKI DE MATOS. Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2025001269053

Pregão Eletrônico 073/2025: Registro de preço para futuras Contratações de Seguros de Automóveis (menor preço por item). Abertura dos envelopes: 06/06/2025 às 11:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 08h às 14h, na Secretaria da Administração – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões - RS, 26/05/2025. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO

Protocolo: 2025001268825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 009/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMPADAS LED . Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 10 de junho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Protocolo: 2025001268930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 010/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS . Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 11 de junho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SARANDI

Protocolo: 2025001269042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal** , torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 041/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de 3.620 sacas de 50 kg (181 toneladas) de Fertilizante Químico NPK 5-20-20, com garantias mínimas de 5% de Nitrogênio (N), 20% de Fósforo (P) e 20% de Potássio (K), para utilização na fertilização de lavouras de milho para silagem, a serem adquiridos no âmbito do Termo de Convênio firmado através do FPE n. 2617/2021 – Processo n. 21/1300-0004143-5, por meio da Consulta Popular 2018-2019** , **celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Agricultura pecuária, produção sustentável e irrigação .** D ata da abertura será no dia **11 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br , e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br .** Sarandi, 26 de maio de 2025.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2025001268846

Pregão Eletrônico Nº 35/2025. Tipo menor preço mensal, para a contratação de Serviços de Coleta, Triagem, Transporte e Aluguel de Contentores dos Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares do Município de Soledade/RS, tudo conforme Planilha de Custos e Projeto Básico em anexo. Credenciamento e recebimento de propostas: até o dia 11/06/2025, às 09h, no Portal de Compras Públicas. A sessão pública iniciará às 09:30h da mesma data. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 0800-000-4462/Ramal 2010/2011. Soledade, 25/05/2025. **Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE TAQUARA

Protocolo: 2025001269209

Processo nº: 2025/5965 - Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto - Data e Hora da abertura da sessão: 13 de junho de 2025, às 08h30min. Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.Contratação de empresa especializada para construção de bueiro tubular na localidade de Morro Pelado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDECPROCESSO Nº 59052.025849/2024-17.O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP. Taquara, 26 de maio de 2025. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Protocolo: 2025001269176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios públicos. **MOTIVO:** alteração da minuta de contrato. Nova data da Sessão Pública: 09 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br . Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2025001269308

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunicamos que foi lavrada a ata de registro de preços referente ao edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2025** , para a aquisição de fraldas infantis e pediátricas. A relação de itens e fornecedores encontra-se disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

Prefeito Municipal – André Luiz Rokoski

PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

Protocolo: 2025001269104

Concorrência eletrônica nº 002/2025 : Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação, acompanhamento e prestação de contas de repasses de recursos federais e estaduais no município de Veranópolis, por técnica e preço. Abertura da sessão dia 17/07/2024 às 9h.
Dispensa de Licitação nº 108/2025: Contratação de empresa para SERVIÇO DE LIMPEZA para o evento 6ª FESTA LA CUCAGNA, de L V - SERVICOS DE PORTARIA E SEGURANCA ELETRONICA 24 H LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II", da Lei nº 14.133/2021, conforme CONVÊNIO SEDAC Nº 201/2023 FPE nº 2269/2023 e processo PROA Nº 23/1100-0001455-8 e IN CAGE Nº 06/2016. **Dispensa de Licitação nº 110/2025:** SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A 6ª FESTA LA CUCAGNA, de L V - SERVICOS DE PORTARIA E SEGURANCA ELETRONICA 24 H LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II", da Lei nº 14.133/2021, conforme CONVÊNIO SEDAC Nº 201/2023 FPE nº 2269/2023 e processo PROA Nº 23/1100-0001455-8 e IN CAGE Nº 06/2016. **Dispensa de Licitação nº 111/2025:** Aquisição tábuas de pinus e caibros para os estandes das comunidades para o evento 6ª FESTA LA CUCAGNA, de VERAMADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II", da Lei nº 14.133/2021, conforme CONVÊNIO SEDAC Nº 201/2023 FPE nº 2269/2023 e processo PROA Nº 23/1100-0001455-8 e IN CAGE Nº 06/2016. **Dispensa de Licitação nº 112/2025:** Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA para o evento 6ª FESTA LA CUCAGNA, de HENGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II", da Lei nº 14.133/2021, conforme CONVÊNIO SEDAC Nº 201/2023 FPE nº 2269/2023 e processo PROA Nº 23/1100-0001455-8 e IN CAGE Nº 06/2016. **Dispensa de Licitação nº 113/2025:** Aquisição de material de sinalização visual para atender à necessidade de identificação e ambientação dos espaços para o evento 6ª FESTA LA CUCAGNA, de CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL LTDA, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II", da Lei nº 14.133/2021, conforme CONVÊNIO SEDAC Nº 201/2023 FPE nº 2269/2023 e processo PROA Nº 23/1100-0001455-8 e IN CAGE Nº 06/2016. Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br . Veranópolis, 26/05/2025. **CRISTIANO VALDUGA DAL PAI -** Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

Protocolo: 2025001269093

Pregão Eletrônico Nº 32/2025, Edital Nº 37/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza de ruas do Município de Arvorezinha com a utilização de uma minicarregadeira. Abertura: 11/06/2025, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. Edital e seus anexos no site: www.arvorezinhars.com.br. Informações pelo fone: 51 3772-0300. Arvorezinha,

26/05/2025. **Clóvis Provensi Roman – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

Protocolo: 2025001268853

Retificação de Edital, Pregão Eletrônico Nº 12/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, para fornecimento de kit higiene, limpeza e cestas básicas, conforme Processo Defesa Civil PROA 25/0804-0000565-9 e DTR 5763702, conforme segue: **Exclui-se a redação:** Item: 1; Unid.: horas; Quantidade: 523; Especificação: serviço de hora/máquina de escavadeira hidráulica; Valor Unitário R$: 407,00; Valor Total R$: 212.861,00. **Inclui-se a seguinte redação:** Item: 1; Unid.: horas; Quantidade: 523; Especificação: serviço de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1.1 m³ e potência bruta mínima de 148hp, e peso operacional de no mínimo 21 toneladas; Valor Unitário R$: 407,00; Valor Total R$: 212.861,00. **Também se altera as datas para:** Recebimento de propostas: das 8:30h do dia 27/05/2024 até 08:30h do dia 12/06/2025. Sessão dia: 12/06/2025. Horário: 09h (horário de Brasília/DF). Endereço eletrônico: https://bll.org.br. As demais disposições constantes no Edital permanecem inalteradas. Informações e Edital no Setor de Licitações do Município, Rua Sobradinho, 09, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, pelo fone: 55 3616-1010/Ramal 24, ou no site: barradoguarita.atende.net. Barra do Guarita/RS, 26/05/2025. **Valcier Balestrin - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2025001269233

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da s seguinte s licitaç ões : 1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento de combustível, troca de filtros e óleo, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. **Data de abertura: 24/06/2025, às 08h30min,** na plataforma do Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/). **Processo:** 163/2025. 2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 27. **Objeto:** Aquisição de bancos para serem instalados em praças e áreas públicas para atender a necessidade de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município. **Data de abertura: 18/06/2025, às 08h30min,** na plataforma do Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/). **Processo:** 211/2025. 3) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030. **Objeto:** Contratação de serviços para manutenção dos abrigos de passageiros de ônibus e táxis, com estruturas metálicas e com cobertura de policarbonato, gradis para pedestres e piso podo tátil, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana. **Data de abertura: 26/06/2025, às 08h30min,** na plataforma do Pregão Online Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/). **Processo:** 191/2025. Edita is e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439. Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças.

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura do **Chamamento Público nº 008/2025 . Objeto:** Abertura de licitação para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para atuarem como Professores/Instrutores e ministrarem as OFICINAS ITINERANTES da Secretaria Municipal de Cultura, salientando que este Chamamento se faz necessário para que a SECULT cumpra um dos importantes objetivos previstos na sua Lei de criação, que é de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando às partes para todos os interessados. **Data de início para o credenciamento dos interessados: 26/05/2025.Processo:** 197/2025.Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br . Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.Evandro Vinícius Manes Soares - Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Protocolo: 2025001269133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico – 34/2025 - Processo 30.59.2025-SRP- Objeto: Contratação de empresa para formação de registro de preço para fornecimento de madeiras e serviços de serraria. Data e Horário 11/06/2025 às 10h00min. Local: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição no endereço supramencionado e www.cacequi.rs.gov.br. Informações pelo e-mail comcacequi@yahoo.com.br. Informações 0800.100.00.73, das 8h às 17h. Os Editais encontram-se a disposição no site www.cacequi.rs.gov.br. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2025001268790

EXTRATO DECRETO 80 2025 SITUAÇÃO EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 080/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 080/2025, que declara Situação de Emergência de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da

Prefeitura e no site: https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br. Cachoeira do Sul/RS, 26/05/2025, Leandro Tittelmaier Balardin - Prefeito.

Protocolo: 2025001268913

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a homologação doPregão Eletrônico nº 17/2025, Processo nº 4638/2025, Registro de Preço de material de expediente. A ata da licitação com os objetos, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: 0 (xx) 51-9 9465 8165, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 26 de maio de 2025.

Mariana Luiz Stringuini .
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

Protocolo: 2025001269208

ALTERAÇÃO 03 DO EDITAL PREGÃO Nº 32/2025. Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a descrição do item 1 do Termo de Referência. Devido à alteração, a data de abertura passa a ser no dia 15 de julho às 9h, demais cláusulas permanecem inalteradas. **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2025** .O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a modalidade do Pregão eletrônico, passando a ser de fornecimento de mobiliários e equipamentos . A data de abertura continuará sendo 10/06/2025, às 9h. Plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br . Candelária, 26 de maio de 2025. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2025001269210

ALTERAÇÃO 03 DO EDITAL PREGÃO Nº 32/2025. Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a descrição do item 1 do Termo de Referência. Devido à alteração, a data de abertura passa a ser no dia 15 de julho às 9h, demais cláusulas permanecem inalteradas. **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2025** .O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a modalidade do Pregão eletrônico, passando a ser de fornecimento de mobiliários e equipamentos . A data de abertura continuará sendo 10/06/2025, às 9h. Plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br . Candelária, 26 de maio de 2025. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Protocolo: 2025001268921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
AVISO DE LICITAÇÃO
CPE Nº 003/2025 – Processo de Administrativo 26/2025
Objeto: OBRAS DE REFORMA PRÉDIO UBS ALTO ALEGRE (empreitada global)
Abertura/Sessão Pública: **11/06/2025** as 09h00min
Obtenção edital/informações:
www.portaldecompraspublicas.com.br www.cerrito.rs.gov.br
Fone: (53) 3254-1226
Cerrito, 27 de Maio de 2025.
José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Protocolo: 2025001269235

AVISO - CONVOCAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2275/2025**, para contratação de empresa para prestação de serviços gerais de reforma dos Prédios das Bandeiras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, situado à Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, bairro Centro, no município de Charqueadas, com área construída total de 696,83 m². A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 10 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de maio de 2025. Alex Sandro Macedo da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA

Protocolo: 2025001269261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0150/2025

OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). Dia, hora e local da abertura da sessão de disputa online: Dia 02 de julho de 2025, às 09h, no site: www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link – licitações. Informações no Departamento de Licitações da Prefeitura, 0800 400 0126, Ramal 2067 e cópia do edital e dos documentos técnicos, através dos sites: www.cruzalta.atende.net; www.bll.org.br.

Cruz Alta, 26 de maio de 2025.

Paula Rubin Facco Librelotto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2025001269018

AVISO DE EDITAL E EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de **Pregões Eletrônico** e **Extratos de Contrato** , referente às licitações e contratos abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
CP 06/25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CREAS - **RETIFICADO**	03/07/2025 às 9h
PE 32/25	AQUISIÇÃO DE CONTAINERS SALA DE AULA - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA - RP	10/06/2025 às 9h
PE 33/25	AQUISIÇÃO DE ARLA - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	11/06/2025 às 9h
PE 34/25	AQUISIÇÃO DE TANQUES EM POLIETILENO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	12/06/2025 às 9h
PE 35/25	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	13/06/2025 às 9h
EXTRATO DE CONTRATO	**Contrato nº 247/2025, Processo nº 76/2025, CPE nº 01/2025**- Objeto: Reforma e Revitalização da Praça da Paz, empresa: DSD. CONTRUÇÕES, RH E SRV TERCEIRIZADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.375.870/0001-22 , no valor de R$ 533.116,50 (quinhentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), vigência: 30 dias.	
EXTRATO DE CONTRATO	**Contrato nº 236/2025, Processo nº 209/2025, CPE nº 05/2025**- Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Açudes, empresa: Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos Eirelli, CNPJ nº 22.379.611/0001-25, no valor de R$ 119.689,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), vigência: 12 meses.	

Demais informações pelo site http://www.dompedrito.rs.gov.br
ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Diego da Rosa Cruz, Prefeito de Dom Pedrito, 26/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA

Protocolo: 2025001269030

Aviso de Licitação

Concorrência nº 02/2025 . Objeto: Execução de obra pública, em regime de empreitada global, para revitalização da Praça do Bairro Renascer, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, conforme Convênio SEL nº 01/2025 (FPE 4985/2024), PROA Nº 24/2900-0000107-3 e contrapartida com recursos próprios do Município de Pejuçara . Especificações no Edital e anexos, disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pejucara.rs.gov.br ou na Prefeitura. Abertura da sessão virtual: **09**

horas do dia 11 de junho de 2025 . Informações complementares junto ao Setor de Licitações, pelo fone (55) 3377 1200 e e-mail licitacoes@pejucara.rs.gov.br . Pejuçara,RS, 26/05/2025. Marcos Villani – Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

Protocolo: 2025001269184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EITAL - Edital de Concorrência Pública Nº007/2025 – Contratação de Empresa para Pavimentação com Pedras Irregulares (de forma global) na Comunidade de Linha Primeira. A Retificação completa e demais informações no site da Prefeitura www.portoxavier.rs.gov.br. Porto Xavier, 27 de maio de 2025. GILBERTO DOMINGOS MENIN. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Protocolo: 2025001269039

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 046/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a eventual aquisição de EPI's , que se dará dia 01 de julho de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br . Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br . Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 26 de maio de 2025. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Protocolo: 2025001268793

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Anulação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que será anulada a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°13/2025** . Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório rebocável para a Patrulha Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **ANULAÇÃO: anula-se o presente pregão eletrônico em decorrência da negativa de prorrogação do prazo do convênio de origem com o MAPA .** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844
Marcos Paulo Silva da Luz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

Protocolo: 2025001269150

O Município de São Martinho da Serra/RS, sendo representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2025, Processo Administrativo 052/2025 cujo objeto é: Aquisição de itens de materiais britados e pavimentação, material de construção, elétrico, hidráulico, de cercados, madeiras, acabamento, pintura, sanitário, cobertura, equipamentos e EPIs para atender as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Adm. e Finanças e Gabinete do Prefeito do município de São Martinho da Serra, conforme Quadro do detalhamento Específico do Item 15.1. **Acrescenta-se ao edital no item 5.4 a letra c). Altera-se o item 185 no edital, onde se lê, "Hidrômetro relógio com Kit Cavalete", leia-se Hidrômetro unijato DN 3/4 com kit cavalete** . Fica adiada a abertura da licitação para a dia 03/07/2025 às 09:00h. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta errata integra o edital para todos os efeitos legais. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos poderão ser encontradas no site www.saomartinhodaserra.rs.gov.br no link licitações. Informações pelo fone 55 3277-1100/01 e-mail: licitacoes@saomartinhodaserra.rs.gov.br. Robson Flores da Trindade **, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

Protocolo: 2025001269178

Dispensa de Licitação 025/2025: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (2 computadores, 1 impressora, 3 nobreak). Recursos oriundos de Emenda nº 28620011 – Ministério da Saúde. Recebimento de propostas adicionais de 27 a 29/05/2025. Valor máximo aceito: R$ 22.890,00. Informações: www.caciqeudoble.rs.gov. br, adm@caciquedoble.rs.gov.br ou 54 3552-1244. Marcio Caprini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

Protocolo: 2025001269136

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Prefeito Municipal torna público que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. Abertura da sessão de disputa em: 10 de junho de 2025, às 08:30, edital com seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.eugeniodecastro.rs.gov.br. Cont. (55) 3335-1022.

Eugênio de Castro/RS, 22 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Protocolo: 2025001269179

Concorrência Eletrônica 03/2025 - Proc. 101/2025: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra p/ construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Contrato de Repasse Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA. Propostas: 27/05 a 10/06/2025. Abertura: 10/06/2025 às 9h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: na Prefeitura, Av. Fioravante Franciosi, 68, (54)31964930, licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou www.pmcoxilha.rs.gov.br. João Eduardo Oliveira Manica, Prefeito

Outros

COPELMI MINERACAO LTDA

Protocolo: 2025001267483

LICENÇA ÚNICA

COPELMI MINERAÇÃO LTDA . torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, através do processo administrativo nº 4116-05.67/25.1, a Licença Única – LU nº 01378/2025, com validade até 19 de maio de 2030, relativa à atividade de Monitoramento de Área Degradada RSI Classe II A, localizada no município de Charqueadas – RS.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Porto Alegre, terça-feira, 27 de maio de 2025

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO
LXXXIII
Nº 101

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....7

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Leis

Protocolo: 2025001269883

LEI Nº 16.301, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Proteção e Combate ao Vírus Papilomavírus Humano - HPV.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Conscientização sobre a Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano - HPV, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, que se regerá nos termos desta Lei e com os seguintes eixos de atuação:

I - conscientização: consiste em um conjunto de atividades que visam a informar sobre a infecção e os malefícios do HPV;

II - imunização: entende-se como procedimento pelo qual um indivíduo adquire imunidade sobre um agente infeccioso;

III - diagnóstico: conceitua-se como procedimento científico para a identificação de uma patologia baseada no quadro clínico do paciente; e

IV - tratamento: trata-se da adoção de medidas ou procedimentos que possibilitem a cura da doença ou, na sua impossibilidade, a atenuação dos sintomas.

CAPÍTULO II
DA CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da infecção do HPV, a fim de promover e fomentar ações de enfrentamento da infecção, possibilitando a identificação primária de sinais e sintomas da doença, bem como a proteção e o tratamento precoce, pelos seguintes meios:

I - desenvolvimento de programas, ações, debates e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições de pesquisa, que visem ao desenvolvimento de políticas públicas para desmistificar a questão e o combate ao preconceito;

II - incentivo a palestras e cursos, na forma presencial ou no ensino à distância – EaD, sobre a prevenção do HPV;

III - estímulo e fomento a pesquisas direcionadas a prevenção, combate e enfrentamento do HPV e estabelecimento de critérios para formação de indicadores com o objetivo de aperfeiçoar as ações governamentais;

IV - ampliação do acesso à informação para a população sobre os serviços públicos de prevenção, enfrentamento e combate ao HPV, em suas várias disciplinas, por meio da integração dos entes públicos, privados e sociedade civil, bem como na participação da população nos debates, visando à criação de protocolos e métodos eficientes; e

V - monitoramento de indicadores relacionados ao HPV e divulgação dos dados pelos órgãos competentes na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO III
DA IMUNIZAÇÃO

Art. 3º O Poder Público deverá garantir a vacinação do HPV como um dos principais meios para se adquirir a imunidade, conforme as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Poderá ser criado o calendário estadual de vacinação do vírus HPV, que se iniciará, preferencialmente, em março de cada ano, mês que marca a conscientização internacional sobre a doença.

Art. 4º A vacinação que trata o art. 3.º da presente Lei poderá ser realizada nas escolas do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período letivo, por meio da disponibilização de agentes de saúde no local, que irão realizar a imunização dos alunos mediante o consentimento dos pais.

CAPÍTULO IV
DO DIAGNÓSTICO

Art. 5º Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, poderá ser ofertado pela rede de saúde o teste de Papanicolau para mulheres de 25 (vinte e cinco) a 64 (sessenta e quatro) anos, que já tiveram relação sexual, com a finalidade de detectarem-se alterações causadas pelo HPV.

Parágrafo único. Na eventual identificação do vírus em mulheres, poderá ser realizado exame de colposcopia pelo Sistema Único de Saúde, para acompanhamento e identificação do grau da doença.

CAPÍTULO V
DO TRATAMENTO

Art. 6º É assegurado o atendimento individualizado para diagnosticar a infecção pelo vírus HPV na rede pública de saúde, por meio das seguintes ações:

I - ampliar o acesso dos usuários à rede de atenção integral à saúde, segundo os níveis de prioridade e complexidade e os serviços tipificados pela rede de saúde quanto ao tratamento do HPV;

II - prover atenção de urgência e emergência em saúde, além de atendimento hospitalar específico, visando ao tratamento para o HPV; e

III - promover a orientação vacinal pré e pós-tratamento nos casos de homens e mulheres que desenvolveram doenças diretamente ligadas ao vírus HPV.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001269885

LEI Nº 16.302, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, ficam incluídos o Capítulo VIII e os arts. 117-C a 117-F, com a seguinte redação:

"*CAPÍTULO VIII*
DO SELO EMPRESA AMIGA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - *TEA*

Art. 117-C. Fica instituído o Selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, destinado a pessoas jurídicas públicas ou privadas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com transtorno do espectro autista, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Serão consideradas iniciativas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com TEA a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse público, entre outras.

117-D. São objetivos da criação e da concessão do Selo:

I - valorizar a promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas com TEA;

II - incentivar e difundir a importância da adaptação do ambiente de trabalho para receber e integrar pessoas com TEA ou que tenham filhos com TEA;

III - promover a não discriminação e o acolhimento de pessoas com TEA ou que tenham filhos com TEA, no mercado de trabalho.

117-E. Os critérios e a forma de concessão do Selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA - serão estabelecidos em regulamento.

117-F. A empresa ou órgão público agraciado com o Selo poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

§ 1º O prazo para a utilização publicitária do Selo, na forma do "caput", será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º A renovação do prazo a que se refere o § 1º fica condicionada à adoção, por parte da empresa ou do órgão público, de novas iniciativas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com TEA, mantidas as já adotadas, na forma de regulamento.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001269886

LEI Nº 16.303, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS - a transferir ao Município de Osório a titularidade de segmento da rodovia ERS-030.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS - autorizado a transferir ao Município de Osório a titularidade de segmento da rodovia ERS-030, compreendido entre o km 76+680 até o km 80+820, perfazendo a extensão total de 4,14 km (quatro quilômetros e cento e quarenta metros), com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido segmento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2025001269993

LEI Nº 16.304, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara o Jardim das Esculturas, localizado no Município de Júlio de Castilhos, como de relevante interesse histórico, turístico e artístico do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art 1º Fica o Jardim das Esculturas, localizado no Município de Júlio de Castilhos, declarado como de relevante interesse histórico, turístico e artístico do Estado do Rio Grande do Sul.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001269769

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025 – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Retificam-se os Editais Nº 01/2025 - Cadastro Temporário de Contratação Emergencial Professor, Nº 02/2025 Cadastro de Temporário de Contratação Emergencial para Especialista de Educação e Nº 03/2025 - Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores do Quadro de Apoio Escolar e Técnico Agrícola, p ublicados no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2025, para constar que **o período de inscrições é de 20 de maio de 2025 até as 18 horas do dia 30 de maio de 2025** , exclusivamente via internet, por meio do site https://educacao.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul